



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de novembro de 2020

Edição 228

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 20 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014782840

Decreto de 23 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2020, LIL JÔNES DUARTE PINHEIRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131487, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014792358

Decreto de 23 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de outubro de 2020, LUZIA ALVES DE JESUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300147466, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014792620

Decreto de 23 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2020, JENIFER BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Conformidade de Pagamento II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014794574

Decreto de 23 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 16 de outubro de 2020 a 14 de dezembro de 2020, JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Apoio e Logística, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição da Titular REBECA ANDRADE GUZMÁN, que se encontra Em Licença para Tratamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014798034

Decreto de 23 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2020, JOAO SERGIO MATIAS FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014800283

PGE

Portaria nº 628 de 19 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.152795/2019-11.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.11.2020 referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período **10 a 29.04.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0014755380

Portaria nº 629 de 19 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 03 a 11.11.2020 referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 09.04.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0014755770

EDITAL Nº 2/2020/PGE-CORREG

EDITAL Nº 02/2020/PGE-CORREG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposto na Lei Complementar Estadual nº 620/2011 e o disposto na Lei Nacional de Estágio LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

FAZEM SABER, a quem interessar que, no período de 1º de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o processo

seletivo do quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a serem lotados nas setoriais de Porto Velho, nas Regionais de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e em Brasília/DF.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O programa de estágio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia visa proporcionar complementação do ensino de aprendizagem aos estudantes do curso de Bacharel em Direito, de escolas oficiais e reconhecidas, constituindo-se em instrumentos de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, aproximando os integrantes do universo e da realidade da advocacia pública.

Art. 2º - O exame destina-se a preencher as vagas existentes, bem como formar cadastro reserva, para lotação nas setoriais de Porto Velho, nas Regionais de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e em Brasília/DF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Art. 3º - A seleção para o ingresso no Programa de Estágio em Direito será realizado pela Comissão de Seleção discriminada no Anexo I, que se encarregará de analisar as notas curriculares do curso de Direito, bem como de julgar eventuais recursos.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos e direção executiva da Comissão de Seleção será de incumbência do Presidente da Comissão, que poderá se utilizar de meios tecnológicos e servidores do órgão para a realização dos trabalhos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados a partir do 5º (quinto) período do curso de Direito em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, por meio de inscrição *online* divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado

§ 1º No ato da inscrição além de preencher o formulário padrão *online* que lhe será fornecido, o candidato deverá adicionar os documentos nos campos próprios, bem como comprovar estar cursando o 5º (quinto) período ou período superior, por meio de apresentação de Atestado ou Certidão de Matrícula Original e juntar as notas nas matérias relacionadas.

DAS AVALIAÇÕES E RECURSOS.

Art. 5º - O processo seletivo se dará com a análise objetiva de currículos, utilizando o índice acadêmico obtido por meio do cálculo da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato em todas as disciplinas cursadas nos 02 (dois) semestres anteriores.

§ 1º Em caso de empate na classificação com base no índice acadêmico, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas das seguintes disciplinas, pela ordem: Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

§ 2º Persistindo o empate, será melhor classificado o mais velho.

Art. 6º. O candidato poderá apresentar recurso junto ao email institucional da Corregedoria Geral do Estado, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A convocação dos aprovados se dará com a ocorrência de vagas, sempre observando a conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e o local da lotação.

Art. 8º - A seleção terá validade de 06 (seis) meses, admitindo-se 01 (uma) prorrogação por igual período a critério da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 9º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Rondônia.

Art. 10. O integrante do corpo de estagiários fará jus à bolsa, estabelecida pela legislação de regência.

Art. 11. Para que o estagiário possa fazer jus à bolsa, deverá ser cumprida a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 12. Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de contratação, deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, perante as fazendas públicas do Município, do Estado e da União, além de certidões negativas dos distribuidores da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, cíveis e criminais de seu domicílio.

Art. 13. A vedação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, previstas na CRFB, alcança o Estágio da PGE/RO, sendo vedada a acumulação, ainda que seja com outro estágio em órgão ou instituição pública.

Art. 14. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, não se admitindo prorrogação a qualquer título.

§ 2º O desligamento do Estágio se dará automaticamente ao término do período máximo de 02 (dois) anos, ou ainda, a qualquer tempo, durante o curso do estágio, por incompatibilidade com o programa de Estágio da PGE/RO ou a critério da PGE/RO, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

E CUMPRA-SE.

JURACI JORGE DA SILVA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

CORREGEDOR-GERAL/PGE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE/RO
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR - Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

COORDENADORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVANIR ANTONIO DE BORBA (PROCURADOR DO ESTADO - DIRETOR DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO)

LEANDRO BUSSIOLI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE JI-PARANÁ);

LUCIANO BRUNHOLI XAVIER (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA);

SEITI ROBERTO MORI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE VILHENA);

HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE CACOAL)

EDER LUIZ GUARNIERI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE BRASÍLIA/DF)

Protocolo 0014814854

CGE

Portaria nº 208 de 20 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e considerando o Requerimento CGE-GFA 0014722683, que consta nos autos (0007.463077/2020-89):

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 166/2019/CGE-NRH de 22/10/2019, publicada no DOE NºDE 12/11/2019 ,

Onde se lê:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Fagna da Silva Paiva**, matrícula n. 300159349 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, sendo o total de 30 (trinta) dias, que estava marcada para a data de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Leia-se:

REMARCAR, por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora **Fagna da Silva Paiva**, matrícula n. 300159349 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, sendo o total de 30 (trinta) dias, que estava marcada para a data de 01/12/2020 a 30/12/2020, ficando para usufruto de 10 dias no período de 01/12/2020 a 10/12/2020 e 20 dias para fruição em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 0014771891

Portaria nº 210 de 23 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Taynah Xavier González, matrícula nº 300119037, para substituir a servidora Ruth Sampaio Araujo Oliveira, matrícula nº 300014967, no cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/NRH da Controladoria Geral do Estado - CGE, em virtude do gozo de férias da mesma, no período de 19/10/2020 a 28/10/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 0014792275

Portaria nº 209 de 23 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 197/2019/CGE-NRH de 19/12/2019, publicada no DOE Nº DE 23/12/2019 ,

Onde se lê:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Ruth Sampaio Araújo Oliveira, matrícula nº 300014967, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 12/01/2020 a 31/01/2020, ficando para usufruto em data oportuna.

Leia-se:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Ruth Sampaio Araújo Oliveira, matrícula nº 300014967, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 12/01/2020 a 31/01/2020, ficando para usufruto de 10 dias no período de 19/10/2020 a 28/10/2020 e 10 dias para fruição em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

SUGESP

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.316905/2020-64** que foi dispensada a licitação objetivandoa Aquisição de material de consumo e permanente, sendo (caixa de som e pilhas), para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM/SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa: **TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME-ME, CNPJ:02.251.574/0001-68 no valor de R\$ 10.530,00 (Dez Mil Quinhentos e Trinta Reais)**, conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 10.530,00 (Dez Mil Quinhentos e Trinta Reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 23 de Novembro de 2020.

João Pablo Claudino Lima
Ordenador de Despesa - em Substituição
Portaria nº 514 de 10/11/2020
DOE nº 219 de 11/11/2020

SEPOG

Portaria nº 455 de 23 de novembro de 2020

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e conforme consta no processo nº. 0035.465438/2020-94.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Vicente de Paula Braga Goes**, ocupante do cargo de Assessor SEPOG II, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-39	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Em virtude do encerramento do exercício financeiro, fica estabelecido como limite/prazo para aplicação do suprimento de fundos o dia 10/12/2020.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o dia 15/12/2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo - SEPOG

Portaria nº 459 de 24 de novembro de 2020

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e conforme consta no processo nº. 0035.454587/2020-28.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Adeildo da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional, CPF nº. 351.241.132-00, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 8.000,00 (oito mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	8.000,00

TOTAL			8.000,00
-------	--	--	----------

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Em virtude do encerramento do exercício financeiro, fica estabelecido como limite/prazo para aplicação do suprimimento de fundos o dia 10/12/2020.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - Considerando o encerramento do exercício financeiro, a prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o dia 15/12/2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0014821599

Portaria nº 461 de 24 de novembro de 2020

Estabelece Suprimimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O **Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e conforme consta no processo nº. 0035.347480/2020-24

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Anderson Dias**, Secretário Executivo Regional - SER III, CPF nº. 653.041.952-72, um suprimimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Em virtude do encerramento do exercício financeiro, fica estabelecido como limite/prazo para aplicação do suprimimento de fundos o dia 10/12/2020.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - Considerando o encerramento do exercício financeiro, a prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o dia 15/12/2020

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0014824217

Portaria nº 458 de 24 de novembro de 2020

Estabelece Suprimimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O **Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e conforme consta no processo nº. 0035.126102/2020-17.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Nilton Gomes Cordeiro**, Secretário Executivo Regional - Região VII, CPF nº. 561.088.852-20, um suprimimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Em virtude do encerramento do exercício financeiro, fica estabelecido como limite/prazo para aplicação do suprimimento de fundos o dia 10/12/2020.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - Considerando o encerramento do exercício financeiro, a prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o dia 15/12/2020

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0014821312

Portaria nº 456 de 23 de novembro de 2020

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.
Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			35.000,00
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0240	35.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			282.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	282.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	4.000.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			192.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0310	82.000,00
		339092	0310	110.000,00
		TOTAL		R\$ 4.509.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				35.000,00
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0240	35.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				R\$ 282.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	0100	282.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 4.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	4.000.000,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON				R\$ 192.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0310	192.000,00
			TOTAL	R\$ 4.509.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Portaria nº 462 de 24 de novembro de 2020

Institui Comissão visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidade na execução do Processo Administrativo nº 01.1301.000339-0000/2015 e Contrato nº 113/PGE/2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei conforme o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Portaria 419 de 06 de novembro de 2020, publicada no DOE nº. 219 de 11.11.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidade na execução do Processo Administrativo nº 01.1301.000339-0000/2015 e Contrato nº 113/PGE/2017.

Art. 2º Designar para compor a Comissão instituída pelo art. 1º os seguintes servidores:

Presidente - **Raoni Francisco Lopes Gama, matrícula 300148628;**

Membro - **Anderson Marques de Oliveira, matrícula 300156208;**

Membro - **Liliane da Silva Sousa Cseke, matrícula 3001061948;**

Membro - **Anderson Sá machiore, matrícula 300162196, e**

Membro - **Rodrigo Trevisan, matrícula 300135008.**

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0014824416

SEGEp

Portaria nº 10197 de 23 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014636753), Despacho SEDUC-GLOT (0014722813), que consta nos autos do Processo n. 0029.456262/2020-69,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de **1.1.2021**, a servidora **NEURIZETE PEZZIN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014803067

Portaria nº 10195 de 23 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014595762), Despacho SEDUC-GLOT (0014758865), que consta nos autos do Processo n. 0029.452870/2020-02,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de **1.2.2021**, a servidora **SUENI PAULA DE SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300110227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014802861

Portaria nº 10194 de 23 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014558781), Despacho SEDUC-GLOT (0014746255), que consta nos autos do Processo n. 0029.449810/2020-02,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **1.2.2021**, a servidora **SHEILA PEREZ RODRIGUES**, ocupante do cargo

de Professor Classe C, matrícula n.300097690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014802829

Portaria nº 10192 de 23 de novembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014264733), Informação 119 (0014632670), que consta nos autos do Processo n. 0029.423762/2020-14,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de **1.2.2021**, a servidora **EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300036824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014802734

Portaria nº 10193 de 23 de novembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMPAVF (0014716566), Despacho SEDUC-GLOT (0014751104), que consta nos autos do Processo n. 0029.402416/2020-01,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de **1.1.2021**, a servidora **MARIA ROSANE SENN MACHADO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300026142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014802807

Portaria nº 10196 de 23 de novembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014561445), Despacho SEDUC-GLOT (0014723564), que consta nos autos do Processo n. 0029.432607/2020-99,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de **1.1.2021**, o servidor **JOÃO BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300023809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014802952

Portaria nº 10200 de 23 de novembro de 2020

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1034/2020/SEGE-1CSPAD, de 23 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SEDUC/2020.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE-PCSR

Protocolo 0014812455

Portaria nº 10114 de 18 de novembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 719/2020/SEGEPC-CAR e Processo n. 0031.429910/2020-65,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 034/PAD/SESAU/2019,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **JOBISSON LAGASSI DIAS**, Enfermeiro, matrícula n. 300100135, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014735557

Portaria nº 10159 de 20 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0007.186636/2020-21,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 8.5.2020, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **LUIZ AFONSO FLORIANI**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300160776, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014781557

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.489861/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GLACIELLY PIRES DA COSTA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300130298, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014726694

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.463259/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **EMILIANA DA SILVA VLAXIO**, Professor Classe C, matrícula n. 300118164, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014724879

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.463106/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA**, Técnico em Educacional N2, matrícula n. 300121929, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014725774

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.463083/2019-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Professor Classe C, matrícula n. 300039156, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014723741

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.395011/2019-26,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA**, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300098473, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Estado de Mato Grosso do Sul**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014730947

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.394973/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **MARCIO FERREIRA**, Analista Educacional, matrícula n. 300021775, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014727040

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.361817/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **RIVELINO MORAES DA FONSECA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300132098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014723942

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0064.304961/2019-64

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT**, Técnico Administrativo, matrícula n. 300130995, pertencente ao Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014731088

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.203883/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300135804, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014730757

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.116558/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, do servidor **ELOADYR LIMA SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017040, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014731245

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.105549/2019-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CONCEIÇÃO RUBIA LIMA DE SOUSA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024640, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014726893

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.066551/2019-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109446, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014730849

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.066508/2019-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **PRISCILA PONTES COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300100746, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014726528

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.016554/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **VERONILDA LIMA DE MELO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300095977, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014730642

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.462683/2018-12,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 23 de outubro de 2020, os termos do Decreto de 11.2.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LOVANI LORRAINE FUCKS**, Professor Classe C, matrícula n. 300051243, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014728261

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.383555/2018-03,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 3 de novembro de 2020, os termos do Decreto de 20.1.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **PASCALINI CARVALHO CHAGAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300062323, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014728087

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.438480/2020-50,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 16 de novembro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Policial Penal, matrícula n. 300092858, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014724148

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.430942/2020-00,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2020, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n. 300122594, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014727612

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.430942/2020-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n. 300122594, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014727811

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.330557/2020-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA**, Professora Classe C, matrícula n. 300051070, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014726291

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.308647/2020-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de novembro de 2021, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Contador, matrícula n. 300137518, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014727447

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.239682/2020-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **PATRICIA VANDERLÉIA GONÇALVES SANTANA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300117577, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014725950

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.088346/2020-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **INÊS PRESTES DA CHAGA**, Professor Classe C, matrícula 300027064, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014723247

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.027730/2020-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS**, Assistente em Previdência, matrícula n. 300033986, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014595701

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.502990/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300098660, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014655909

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.502991/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300104144, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014656121

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.502991/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300078340, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014655829

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.503000/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT**, Agente de Polícia, matrícula n. 300103940, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014655984

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.326748/2020-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024514, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014638960

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.378181/2018-65

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2021, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE C	300037626
LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. CLASSE C	300013596
CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO	PROF. CLASSE C	300023699

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014656260

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.418557/2018-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 300037845, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014656601

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.050617/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LAURA DEZANETTI**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024344, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014656516

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.403536/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300110658, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014656917

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444223/2019-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300156729, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014656709

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444355/2019-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **SILVIA MARA METCHKO**, Secretária, matrícula n. 76.8707-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCERO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014656818

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.514142/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ROSENILDE BARROS DE MOURA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015571, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014593317

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.248633/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **DIRCE IZIDORO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016157, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014593473

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470593/2019-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ALINE LIMA PINTO**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300060135, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014593565

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470543/2019-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300021647, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014594095

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.463101/2019-97,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de novembro de 2020, os termos do Decreto de 26.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ATILA BRAZ DA SILVA**, Técnico em Educacional N1, matrícula n. 300062089, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014594173

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.507650/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021 da servidora **ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014914, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014595777

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.514129/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **IRACEMA VIEIRA DE MATTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016124, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014595822

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.269517/2020-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087822, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014595853

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.305285/2020-17,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Ceder, a contar de 4 de março de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO**, Analista da Procuradoria, matrícula n. 300164610, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014595886

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.008045/2019-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300115512, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014595983

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.008136/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098748, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014596010

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.453928/2019-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060594, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014595952

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4963/2020/SEGEPE-ASTEC (0014573860), constante nos autos do Processo n. 0029.110890/2020-09,

RESOLVE:

RECONDUZIR, a contar de 3 de novembro de 2020, a servidora **CÉLIA DE ANDRADE SILVA**, ao cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300080636, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, a qual foi exonerada a pedido, através do Decreto de 19 de dezembro de 2018, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Protocolo 0014814175

Portaria nº 10217 de 24 de novembro de 2020

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 738/2020/SEGE-3CSPAD, de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de novembro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0014821577

Portaria nº 10203 de 23 de novembro de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 40 (0014675251), Despacho SUPEL-CAF (0014796436), que consta nos autos do Processo n. 0043.236543/2019-85,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria nº 7749 de 28 de agosto de 2020, à servidora **CATIA MARINA BELLETTI**, Técnico em Lic. Reg. Pesq. Preço, Matrícula n. 300137922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 9.10.2019 a 7.11.2019, **3.8.2020 a 1.9.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.1.2010 a 31.12.2014**LEIA-SE:**no período de 9.10.2019 a 7.11.2019, **2.8.2021 a 31.8.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 1.1.2010 a 31.12.2014**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0014814286

Portaria nº 10205 de 23 de novembro de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 109021 (4050519), Despacho SEGE-NCSS (0014740513), que consta nos autos do Processo n. 0031.464357/2018-92,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESEDEC/Porto Velho, a contar de 12.12.2018, do servidor **JORGE SARMENTO LEITE**, SIAPE n. 0702606, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0014814308

Portaria nº 10208 de 23 de novembro de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014511412), Autorização FEASE-ASGP (0014573154), que consta nos autos no Processo n. 0065.441901/2020-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.5.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **REINALDO VALADARES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n.300116707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0014814324

Portaria nº 10209 de 23 de novembro de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Requerimento (0014393074), Autorização FEASE-ASGP (0014600289), que consta nos autos no Processo n. 0065.429680/2020-47,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **5.1.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MADALENA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0014814331

Portaria nº 10206 de 23 de novembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-ASCOINT (0014533613), Despacho SEFIN-GRH (0014578539), que consta nos autos do Processo n. 0030.447769/2020-92,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA FARI**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300120819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 a 20.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0014814317

Portaria nº 10204 de 23 de novembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESA/COSAD (0013891272), Despacho SESA/COSAD (0013947126), Despacho SESA/CRH (0013965269), que consta nos autos do Processo n. 0036.393799/2020-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300063640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021 e 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 11.1.2006 a 10.1.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0014814290

Portaria nº 10207 de 23 de novembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 4489 (9275079), Despacho SEGEF-NAPF (0011171575), que consta nos autos do Processo n. 0026.539258/2019-21,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO, na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPÉ	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	À CONTAR DE:
3041351	AULENILCE LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 05/2018
2311655	ELIURDELUCAS DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/ 04/2016
3046546	MARILEIDE COSTA RODRIGUES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/ 06/2018
3059015	NATALIA DE SOUZA BARROS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/ 08/2018
3052175	OSVALDO DE SOUSA FRANCO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/ 07/2018
2313186	SANDRA APARECIDA ANGELI	CONTADOR	01/ 06/2016

3002125	SOLANGE ALVES LÚCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 01/2018
---------	---------------------	-----------------------	-------------

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0014814320

EDITAL Nº 4/2020/SEGEF-2CSPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar CGA/SEGEF, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **RENATO FELICIANO DA SILVA, Biólogo, matrícula n. 300100671, lotado na SESAU/RO**, que foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD/SESAU/2020**, datado de 16/11/2020, posto que, em tese, afastou-se de suas atividades laborais sem justificativa, desde fevereiro/2011, conforme documento acostado à fl. 33 da SAI n. 399/SAI/SESAU/2016, caracterizando, a princípio, abandono de cargo. Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais prevista no artigo 170, II, da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 2ª CSPAD/CGA/SEGEF**, instalada no Palácio Rio Madeira, Edifício: Rio Cautário, 1º Andar – Av. Farquar, nº 2986 – Bairro: Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470 – e-mail: 2cspad@gmail.com, no dia 30/11/2020 as 08 horas, portanto no prazo de **05 (cinco) dias** (Artigo 207, caput, parágrafo único - LC 68/92), após a publicação deste, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD-S/SESAU/2020-SEI nº 0031.453949/2020-01**, terá o **rito sumaríssimo** estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (Três) dias para oferecer Defesa Escrita**, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu secretária, Suelly Neves Monteiro, o digitei.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

Lourival Gonçalves Muniz

Presidente

Protocolo 0014829916

Portaria nº 10210 de 23 de novembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 280 (2447038), Despacho SEGEF-NAPF (0014705506), que consta nos autos do Processo n. 0053.259630/2018-19,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO, no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
2381495	ADMILSON FERNANDES ALVES	Auxiliar de Artífice	01.04.2017
3041429	AELSON LUIZ LEITE VIANA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.05.2018
2397689	AURELÚCIA CARVALHO AGUIAR	Agente Administrativo	01.06.2017
2394409	FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.05.2017
3046225	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA	Motorista	01.06.2018
3046467	GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA	Enfermeiro	01.06.2018
3046467	IVONE BRITO DA SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.06.2018
3037627	JOSÉ ROBERTO CASSIANO DA SILVA	Motorista	01.04.2018
3037627	JOSÉ VALÉRIO DE FREITAS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.08.2018
3041465	MARIA DE NAZARÉ GUEDES LEÃO	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.05.2018
2397715	MARIA DE NAZARÉ LACERDA DE MELO	Enfermeiro	01.06.2017
2397715	MARIA ELAIDE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.04.2018
3052275	MARIA INÊS ALVES BARROSO	Assistente Social	01.07.2018
2397718	MARIA MONTEIRO DE MATOS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.06.2017
2403340	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.07.2017
2360155	PEDROZA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Artífice	01.02.2017
3052181	RAIMUNDA DE LIRA NOGUEIRA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.07.2018
3052181	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.05.2018
3046818	SANTINA ALMEIDA MARQUES	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.06.2018
3042447	WILSON ROBERTO MARTO	Auxiliar de Artífice	01.05.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0014814334

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 710/2020/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0015.273459/2020-13. Idaron.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) veículos novos 0 km (zero quilômetro) tipo caminhonete pick up, nas quantidades, distribuição e especificações conforme especificações do termo de referência abaixo, com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da Agência. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.967.025,00. DATA DE ABERTURA: 09 de dezembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0014801443

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Processo Administrativo: **0009.558309/2019-22**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Revisão, Adequação e Atualização de Projeto Executivo de Engenharia e PCA, da rodovia, trechos, segmentos, extensões, município, conforme abaixo relacionados:**

LOTE	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (KM)
1	RO -010	Estaca 136+00(Urupá)/ Estaca 600+00	9,28
2	RO -010	Estaca 600+00 / Estaca 1200+00	12,00
3	RO -010	Estaca 1200+00 / Estaca 1800+00	12,00
4	RO -010	Estaca 1800+00/ Estaca 2.286+15,60(Mirante da Serra)	9,73
TOTAL	(KM)		43,01
5	RO-010	Estaca 1823+11,0 – Estaca 1825+14,0 – Ponte de Concreto sobre Rio Azul	43,0M

Valor Estimado: **R\$ 619.972,44 (Seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais, quarenta e quatro centavos)**. Projeto/Atividade: **2106.1386**, Fonte: **0228 – FITHA**, Elemento de Despesa: **44.90-51**. Data de Abertura: **28 de dezembro de 2020, às 09h**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0014806769

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO.**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 663/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço ITEM. Método de disputa ABERTO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo nº 0009.349347/2020-20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 344.259,60 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetassupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2020.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta - Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300138121

Protocolo 0014808105

AVISO DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico N.º **639/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.369185/2020-19**. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de consumo (SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE) com finalidade de atender os usuários da rede SUS/RO por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 1.086.054,88**. Data de Abertura: **09/12/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Mat. 300148746

Protocolo 0014747585

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.543247/2019-16/SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, para Distribuição Gratuita (Uniformes para Bandas e Fanfarras), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 26.05.2020, torna público aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação em comento está **SUSPensa SINE DIE**, em razão de pedidos de esclarecimentos interpostos, havendo necessidade de alteração do Edital. Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2020. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0014809631

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 550/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0005.131412/2020-01. **Objeto:** Aquisição de Rouparia (Enxoval) Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema – HRE. Valor Estimado: 94.757,95. **Data de Abertura: 07 de dezembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0014807717

**AVISO DE LICITAÇÃO
DE RETORNO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2019/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0052.078177/2018-43**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D” - FHEMERON. A Pregoeira designada pela Portaria nº 131/CI/SUPEL, publicada no DOE em 05.11.2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participam da licitação em epígrafe, que em razão da finalização da análise técnica das propostas, fica agendado a continuação para o dia 25 de Novembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília) Porto Velho, 23 de Novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0014810575

**AVISO
DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019/SIGMA/SUPEL/RO****PROCESSO: 0036.300149/2018-16**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”, para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – Heuro Cacoal, de forma contínua, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses

INTERESSADA: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **REVOGADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando despacho juntado aos autos, justificando lapso temporal e retificações no Termo de Referência pela Unidade requisitante. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2020

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL/RO

Protocolo 0014777330

AVISO**Aviso de Reabertura**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Pregão Eletrônico Nº. **522/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.319115/2019-86**

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Cânula de Guedel, Cânula Endotraqueal, Cânula Nasal, Cânula de Traqueostomia e outros)**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 132/2020/SUPEL-CI, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020** publicada no DOE no dia 05 de novembro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **07/12/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 23 de novembro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0014794141

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.536399/2019-09/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...CLASSIFICAR, a Proposta Técnica da empresa **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, cuja pontuação total foi **84(oitenta e quatro)** pontos, por ter atingindo nota acima da pontuação mínima exigida no edital...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2020

Eralda Etra Maria Lessa
Presidente/CPLO/SUPEL-RO

Protocolo 0014821920

AVISO

AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 693/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.357797/2020-59/SESDEC/RO. OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido para prevenção à Covid-19 para atender as unidades de segurança da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 72/CI/SUPEL, publicada no DOE de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital da licitação, a publicação, no site desta Superintendência e no Comprasnet, do **Adendo Esclarecedor I** ao Pregão Eletrônico em epígrafe, sem alteração da data de abertura. Publique-se. Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2020. **MARIA DO CARMO DO PRADO**. Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.

Protocolo 0014823162

ATA

1ª ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020/CEL/SUPEL/RO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 09h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de receber, analisar e julgar os Documentos de Habilitação (Envelope 01), referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020/SUPEL/RO**, cujo objeto é Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**, localizado na Rua Boaventura da Silva nº 167 - Bairro Reduto – Belém-PA, condicionada à participação de pessoas jurídicas e físicas, formalizada pelo **Processo Administrativo nº 0064.095467/2019-01**, tendo como interessada Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. **DA SESSÃO:** No horário estabelecido no Instrumento Convocatório, a Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO, declarou aberta a sessão, NÃO constatando a presença de nenhum licitante. Ato contínuo, em razão da inexistência de propostas protocoladas, se declara o procedimento **“DESERTO”**. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluído os trabalhos desta fase, o Presidente encerra a presente sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2020, às 10h00min.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente – CEL/SUPEL

JAIR DA SILVA FRANÇA

Membro – CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro – CEL/SUPEL

Protocolo 0014824713

**AVISO
DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 648/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por Lote. Processo administrativo n.º 0015.223558/2020-54. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Alicate para cortar cabo de aço, larvicida, repelente de insetos, baldes e outros), para atender as necessidades da IDARON. Valor Estimado: R\$ 428.396,30. Data de Abertura: **08/12/2020 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho-RO, 24 de Novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0014831484

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2020****PROCESSO Nº 0004.441829/2019-47**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de uniformes e fardamentos (camiseta, calção, calça, etc) para os alunos do Projeto Bombeiro Mirim do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do corpo de bombeiros militar, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de uniformes e fardamentos (camiseta, calção, calça, etc) para os alunos do Projeto Bombeiro Mirim do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do corpo de bombeiros militar, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou empenho;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais adquiridos serão entregues na DLOG/CBMRO, sito a Av. Vieira Caúla, 4138, bairro Cuniã, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Efetuar a reposição de equipamentos danificados no prazo de garantia, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
10.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
12.	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
13.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia

***incidente sobre a parte inadimplida do contrato.**

9.11 - Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor- mensal do contrato:

- a) 0,3% por dia, para infrações leves;
- b) 2,0% por dia, para infrações médias;
- c) 3,5% por dia, para infrações graves;

9.12 – As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 – A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18 – Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0004.441829/2019-47 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 340/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 340/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME - FUNESBOM DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Camiseta sem manga branca – camiseta em malha fria, na cor branca, acabamento com viés vermelho, brasão do Bombeiro Mirim bordado no lado esquerdo da parte da frente na altura do peito, pintura nas costas com identificação do Projeto, com o dizer: BOMBEIRO MIRIM. Bordado com nome de guerra, tipo sanguíneo e fator RH na altura do peito. As quantidades de cada tamanho, Brasão, Nome de Guerra e tipo sanguíneo, serão informadas na ordem de fornecimento.	480,00	UNIDADE	ALFAIATARIA DE UNIFO	R\$ 19,55	R\$ 16,00	-18,16	Alfaiataria de Uniformes Eireli
0002	Camiseta com manga vermelha – camiseta em malha fria, na cor vermelha, acabamento nas mangas e gola em “O” em ribana, brasão bordado no lado esquerdo da parte da frente na altura do peito, brasão do Bombeiro Mirim pintado na manga esquerda; bandeira do Estado de Rondônia pintado na manga direita; pintura nas costas identificando o Projeto na cor amarelo, com o dizer: BOMBEIRO MIRIM. Bordado com nome de guerra, tipo sanguíneo e fator RH na altura do peito. Tamanhos de 08 a 14 anos. As quantidades de cada tamanho, Brasão, Nome de Guerra e tipo sanguíneo, serão informadas na ordem de fornecimento.	480,00	UNIDADE	ALFAIATARIA DE UNIFO	R\$ 23,50	R\$ 18,00	-23,40	Alfaiataria de Uniformes Eireli
0003	Calção vermelho masculino – short em tãctel, na cor vermelha, com bolso na parte de trás; brasão bordado na parte inferior esquerda. Tamanhos de 08 a 14 anos. As quantidades de cada tamanho e Brasão serão informadas na ordem de fornecimento do material.	240,00	UNIDADE	SCLAN	R\$ 12,93	R\$ 12,00	-7,19	SCLAN MALHAS LTDA ME
0004	Calção vermelho feminino – short em helanca, na cor vermelha; brasão bordado na parte inferior esquerda. Tamanhos de 08 a 14 anos. As quantidades de cada tamanho e Brasão serão informadas na ordem de fornecimento do material.	240,00	UNIDADE	SCLAN	R\$ 13,36	R\$ 12,00	-10,18	SCLAN MALHAS LTDA ME
0005	Calça: confeccionada em tecido rip stop, na cor caqui, mesma do modelo do 3º A, uniforme de Instrução dos Bombeiros Militares (RUI/ CBMRO, DOE N° 2291, 03.09.2013, com 5 passadeiras para cinto e elástico na cintura apenas na parte de trás, zíper e fecho interno na frente, listra larga com viés vermelho na lateral das pernas. Tamanhos de 08 a 14 anos. As quantidades de cada tamanho serão informadas na ordem de fornecimento do material.	480,00	UNIDADE	CAMILA	R\$ 76,67	R\$ 76,67	0,00	CAMILA CRISTINA PERREIRA BARTOLINI - ME

0006	Gandola - confeccionada em tecido Rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo do 3º A, uniforme de Instrução dos Bombeiros Militares (RUI/ CBMRO, DOE N° 2291, 03.09.2013. Dever ser fechada a botões, brasão do Bombeiro bordado na manga esquerda, bandeira do Estado de Rondônia bordada na manga direita; mangas longas, lapela vermelha nos ombros, bordado nas costas identificando o Programa Bombeiro Mirim, com o dizer: BOMBEIRO MIRIM. Quatro bolsos fechados com pestanas a velcro, sendo as pestanas dos dois bolsos superiores na cor vermelha; cadaço interno circundante na linha abdominal; velcro para o nome acima do bolso direito. Tamanhos de 08 a 14 anos. As quantidades de cada tamanho e Brasão e Bambeira, serão informadas na ordem de fornecimento do material.	480,00	UNIDADE	CAMILA	R\$ 81,00	R\$ 81,00	0,00	CAMILA CRISTINA PERREIRA BARTOLINI - ME
0007	Gorro – em tecido rip stop, na cor vermelha, com brasão bordado na parte da frente, com regulagem em velcro na parte traseira. Tamanhos de 08 a 14 anos. As quantidades de cada tamanho e Brasão serão informadas na ordem de fornecimento do material.	480,00	UNIDADE	SLL	R\$ 23,37	R\$ 22,91	-1,97	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0008	Tênis preto – constituído de cabedal de alta resistência, confeccionado em couro sintético (courvim) com reforço EVA, em avesso em tecido em antitranspirante, forrado em tecido 100% poliéster, palmilha de poliéster, termo formado com 100% de forro poliéster. Tamanho 34 a 40. As quantidades de cada tamanho serão informadas na ordem de fornecimento do material.	480,00	UNIDADE	EQUIPE	R\$ 42,72	R\$ 42,72	0,00	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP
0009	Meias brancas - fabricada em algodão, poliamida e elastano, cano ¾. Tamanho 34 a 40. As quantidades de cada tamanho serão informadas na ordem de fornecimento do material.	960,00	UNIDADE	JR MEIAS	R\$ 6,23	R\$ 6,23	0,00	JR MEIAS LTDA
0010	Meias pretas - fabricada em algodão, poliamida e elastano, cano ¾. Tamanho 34 a 40. As quantidades de cada tamanho serão informadas na ordem de fornecimento do material.	960,00	UNIDADE	JR MEIAS	R\$ 6,23	R\$ 6,23	0,00	JR MEIAS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes Eireli	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1376 - Cidade Salmen	RONDONOPOLIS - MT	Natally de Oliveira Fagotti	043.002.801-69	(66) 3423-5264
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA ME	Rua José de Souza Fernandes, 59 - Gilberto Machado	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	Glaúcio Fernandes Azeredo	00964010798	(28)2101-8400

11.250.876/ 0001-02	CAMILA CRISTINA PERREIRA BARTOLINI - ME	RUA AVENIDA PREFEITO GENÉSIO GRAÇANO, 469 - IRAMOS PINTO	BARROSO - MG	CAMILA CRISTINA PERREIRA BARTOLINI	089.542.716-85	32-3351-1842
03.716.848/ 0001-00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Rua: Sacramento , Sala A - Setor 09, 5531 -	ARIQUEMES - RO	Valdir Vieira Amaro	608.897.301-30	(69) 3221- 0593/ : 69 99246-6019 69 -9966-0344
11.366.017/ 0001-83	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP	Rua Castanheira, 208 - ARVOREDO	CONTAGEM - MG	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO	036.397.986-78	31-3357-4947
06.988.429/ 0001-15	JR MEIAS LTDA	RUA TRINTA E UM DE MAIO, 160 - LADEIRA	JUIZ DE FORA - MG	WELLERSON PARO PEREIRA TAVARES	050.513.516-70	32-98803-6047

Protocolo 0014812634

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **669/2020/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por **ITEM**”, método de disputa ABERTO, **PARA TODOS OS ITENS, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS - ME**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.227234/2020-68**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de letras caixa, bem como de placa em ACM, com todos os acessórios e materiais necessários para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP, a fim de atender a Central de Atendimento do Cidadão (Tudo Aqui) em Ariquemes, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. VALOR ESTIMADO: **R\$ 15.841,67 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. DATA DE ABERTURA: **14 de Dezembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2020.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300138121

Protocolo 0014830100

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 008/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Processo Administrativo: **0009.054372/2018-11**
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a Obra de Restauração de Rodovia, com Melhoramentos Físicos e Operacionais, da rodovia e subtrecho conforme relacionado abaixo:

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO APROXIMADA	MUNICÍPIO (S)	LOTE (S) PROJETO
RO-460	ENTRE BR- 421 – BURITIS	54,14 KM	MONTENEGRO / CAMPO NOVO / BURITIS	ÚNICO

Projeto/Atividade: **1249.1386** - Fonte:**0628 e228 – FITHA - Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação**
Valor Estimado: **R\$ 1.563.348,89 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.
Projeto/Atividade: **2106.1386**, Fonte: **0228 – FITHA**, Elemento de Despesa: **44.90-51**. Data de Abertura: **29 de dezembro de 2020, às 09h**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.
Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2020.
ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
P

Protocolo 0014835176

SEPAT

Portaria nº 105 de 23 de novembro de 2020
O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0014803409) datado em 23 de novembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.469386/2020-88.
RESOLVE:
Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:
ELIANE SOUSA MELO, matrícula 300147429, cargo de Assessor I, que estava programado o gozo para **11/01/2021 a 25/01/2021**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **24/11/2020 a 08/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014807084

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.165011/2020-41, que se constitui no pagamento de peças e serviços, por meio de pregão eletrônico 520/2013/CPL, pelos dispositivos da Lei 10.420 de 17/07/2002 e dec. 10.024 de 20/09/2019 em concordância ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 e 8.412/2018, art. 2º, II, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 1.343,21 (um mil, trezentos quarenta e três reais, vinte e um centavos), em favor da empresa Ticket Soluções HDFT S/A, em atender as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0014827120

SEFIN

Portaria nº 806 de 23 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (0013761718), datado em 28 de setembro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.088756/2019-33.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EVANDRO DA SILVA GUEDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098346, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ª DRRE/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **03 de outubro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014795805

Portaria nº 805 de 20 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio Portal de Transparência do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, constante no Anexo desta Portaria, referente ao 5º bimestre do exercício de 2020, nos moldes da Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019, alterada pela Portaria nº 641, de 20 de Setembro de 2019 e Portaria nº 91, de 20 de Fevereiro de 2020, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a partir das informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	8.238.172.713,00	8.603.063.197,65	1.494.164.273,65	17,37	7.341.456.527,63	1.261.606.670,02
RECEITAS CORRENTES	7.876.484.351,00	8.237.488.840,21	1.488.123.068,36	18,07	7.301.888.985,51	935.599.854,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.056.948.889,00	3.056.948.889,00	611.510.674,28	20,00	2.709.102.598,98	347.846.290,02
Impostos	2.923.529.161,00	2.923.529.161,00	582.732.393,08	19,93	2.585.475.468,85	338.053.692,15
Taxas	133.419.728,00	133.419.728,00	28.778.281,20	21,57	123.627.130,13	9.792.597,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	345.101.749,00	393.267.836,90	52.845.846,59	13,44	265.744.024,06	127.523.812,84
Contribuições Sociais	345.101.749,00	393.267.836,90	52.845.846,59	13,44	265.744.024,06	127.523.812,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	372.401.479,00	372.401.479,00	17.942.421,15	4,82	273.674.320,83	98.727.158,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	299.307,00	299.307,00	87,00	0,03	109.554,00	189.753,00
Valores Mobiliários	363.027.708,00	363.027.708,00	12.938.449,05	3,56	244.937.230,76	118.090.475,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos	9.074.466,00	9.074.466,00	4.986.490,88	54,95	28.506.785,63	-19.432.319,63
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	17.394,22		120.750,44	-120.750,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	269.213.127,00	269.213.127,00	46.194.960,11	17,16	232.358.442,08	36.854.684,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.049.087,00	260.049.087,00	45.238.258,72	17,40	228.708.962,78	31.340.124,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	9.164.040,00	9.164.040,00	956.701,39	10,44	3.849.479,30	5.314.560,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.560.035.498,00	3.871.473.899,31	719.169.161,84	18,58	3.610.759.733,90	260.714.165,41
Transferências da União e de suas Entidades	2.750.248.497,00	3.059.550.886,44	574.757.740,81	18,79	2.905.795.968,48	153.754.917,96
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	496.553,00	496.553,00	54.279,93	10,95	146.140,90	349.412,10
Transferências de Instituições Privadas	1.160.106,00	1.160.106,00	181.865,69	13,94	692.759,65	467.346,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	808.119.484,00	810.255.495,87	144.195.475,41	17,80	704.108.615,47	106.146.880,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	11.858,00	11.858,00	0,00	0,00	16.246,40	-4.391,40
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.783.609,00	274.183.609,00	40.460.004,39	14,76	210.249.865,66	63.933.743,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.899.348,00	27.299.348,00	2.979.532,61	10,91	18.998.880,61	8.300.467,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.997.942,00	11.997.942,00	2.012.397,05	16,77	17.379.738,00	-5.381.796,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	23.071,00	23.071,00	0,00	0,00	0,00	23.071,00
Demais Receitas Correntes	234.893.248,00	234.893.248,00	35.468.074,73	15,10	173.871.247,05	60.992.000,95
RECEITAS DE CAPITAL	361.688.362,00	365.574.357,44	6.041.205,29	1,65	39.567.542,12	326.006.815,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.529.969,00	18.529.969,00	0,00	0,00	0,00	18.529.969,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	13.529.969,00	13.529.969,00	0,00	0,00	0,00	13.529.969,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.020.123,29		2.307.225,23	-2.307.225,23
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	2.020.123,29		2.020.123,29	-2.020.123,29
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		287.101,94	-287.101,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 11/11/20 Hora da Emissão: 14:43

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	343.158.393,00	347.044.388,44	4.021.082,00	1,16	37.280.316,89	10,74	309.784.071,55
Transferências da União e de suas Entidades	343.158.393,00	347.044.388,44	4.021.082,00	1,16	37.280.316,89	10,74	309.784.071,55
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	301.593.917,00	303.594.035,00	160.016.679,52	52,71	351.383.601,08	115,74	-47.789.566,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.539.766.630,00	8.906.657.232,65	1.654.180.953,17	18,57	7.662.840.128,72	86,37	1.213.817.103,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.539.766.630,00	8.906.657.232,65	1.654.180.953,17	18,57	7.662.840.128,72	86,37	1.213.817.103,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.539.766.630,00	8.906.657.232,65	1.654.180.953,17	18,57	7.662.840.128,72	86,37	1.213.817.103,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	364.103.497,00	1.220.764.336,44	-	-	856.660.839,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	364.103.497,00	1.220.764.336,44	-	-	856.660.839,44	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	856.660.839,44	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 11/11/20 Hora da Emissão: 14:43

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA |
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.570.308.558,00	9.532.890.033,14	1.316.689.689,51	6.460.451.523,72	3.072.438.509,42	1.295.839.749,32	5.560.212.794,35	3.972.677.238,79	5.449.104.131,11
DESPESAS CORRENTES	7.605.649.651,00	8.073.039.229,82	1.117.298.005,67	5.849.301.531,68	2.223.737.698,14	1.162.868.070,96	5.178.461.036,68	2.894.578.193,14	5.077.803.268,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.099.969.505,00	4.988.082.661,15	770.665.458,79	3.711.669.432,10	1.276.393.228,05	732.115.569,32	3.588.891.053,72	1.401.171.607,43	3.538.151.307,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.999.582,00	110.271.950,34	54.685.754,82	100.839.518,53	9.432.431,81	54.693.851,72	100.785.032,54	9.488.917,80	100.785.032,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.801.680.564,00	2.974.704.618,33	291.948.792,00	2.036.792.581,05	937.912.037,28	376.058.649,92	1.490.784.950,42	1.483.919.687,91	1.438.866.928,04
Transferências aos Municípios*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.801.680.564,00	2.974.704.618,33	291.948.792,00	2.036.792.581,05	937.912.037,28	376.058.649,92	1.490.784.950,42	1.483.919.687,91	1.438.866.928,04
DESPESAS DE CAPITAL	904.261.214,00	1.422.063.001,28	198.391.683,84	611.149.992,04	810.913.009,24	132.971.678,36	381.751.757,67	1.040.311.243,61	371.300.862,64
INVESTIMENTOS	781.136.719,00	1.221.875.893,27	143.415.814,34	449.786.369,94	772.089.523,33	66.873.272,22	220.579.162,08	1.001.296.731,19	210.128.267,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.142.480,00	20.489.638,01	-7.954.247,84	1.108.500,00	19.383.338,01	276.624,99	922.083,31	19.567.752,70	922.083,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	111.982.015,00	179.697.272,00	63.930.117,14	160.257.122,10	19.440.149,90	64.021.781,15	160.250.512,28	19.446.759,72	160.250.512,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.397.693,00	37.787.802,04	0,00	0,00	37.787.802,04	0,00	0,00	37.787.802,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	333.561.569,00	304.811.724,95	66.870.945,43	241.218.322,64	63.593.402,31	65.489.124,99	228.190.562,15	76.621.162,80	211.780.203,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.903.870.127,00	9.837.701.758,09	1.383.560.634,94	6.701.669.846,36	3.136.031.911,73	1.361.328.874,31	5.788.403.356,50	4.049.298.401,59	5.660.884.334,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.903.870.127,00	9.837.701.758,09	1.383.560.634,94	6.701.669.846,36	3.136.031.911,73	1.361.328.874,31	5.788.403.356,50	4.049.298.401,59	5.660.884.334,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	991.170.282,36	-	-	1.904.436.772,22	-	2.031.955.794,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.903.870.127,00	9.837.701.758,09	1.383.560.634,94	7.692.840.128,72	-	1.361.328.874,31	7.692.840.128,72	-	7.692.840.128,72
RESERVA DO RPPS	290.259.811,00	290.259.811,00	0,00	0,00	290.259.811,00	0,00	0,00	290.259.811,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	301.593.917,00	303.584.035,00	160.016.879,52	52,71	351.383.801,09	115,74	-47.789.566,09
RECEITAS CORRENTES	301.584.533,00	303.584.051,00	160.016.879,52	52,71	350.280.453,06	115,39	-46.095.802,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	301.416.130,00	301.416.130,00	148.499.115,08	49,27	335.777.828,58	111,40	-34.361.498,58
Contribuições Sociais	301.416.130,00	301.416.130,00	148.499.115,08	49,27	335.777.828,58	111,40	-34.361.498,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 11/11/20 Hora da Emissão: 14:43

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREQ - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	246.877,49	0,00	1.232.020,13	0,00	-1.232.020,13	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	246.877,49	0,00	1.232.020,13	0,00	-1.232.020,13	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.000.118,00	0,00	0,00	2.000.118,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.000.118,00	0,00	0,00	2.000.118,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.403,00	168.403,00	11.270.686,95	6.692,69	11.270.686,95	6.692,69	-11.102.283,95	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	168.403,00	168.403,00	11.270.686,95	6.692,69	11.270.686,95	6.692,69	-11.102.283,95	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.384,00	9.384,00	0,00	0,00	1.103.147,43	11.755,62	-1.093.763,43	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.147,43	0,00	-1.103.147,43	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.147,43	0,00	-1.103.147,43	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.384,00	9.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.384,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.384,00	9.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.384,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 11/11/20 Hora da Emissão: 14:43

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	333.561.566,00	304.811.724,95	66.870.945,43	241.218.322,64	63.593.402,31	65.489.124,99	228.190.562,15	76.821.162,80	211.780.203,15
DESPESAS CORRENTES	333.491.566,00	302.230.009,56	66.870.945,43	240.658.322,64	61.571.686,92	65.489.124,99	228.190.562,15	74.039.447,41	211.780.203,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.139.491,00	282.890.616,76	55.121.820,78	223.287.198,09	59.603.418,67	53.396.777,85	212.880.178,60	70.010.440,16	196.466.342,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.352.078,00	19.339.392,80	11.749.124,65	17.371.124,55	1.988.288,25	12.090.347,14	15.310.385,55	4.029.007,25	15.293.860,98
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	2.581.715,39	0,00	560.000,00	2.021.715,39	0,00	0,00	2.581.715,39	0,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.021.715,39	0,00	0,00	2.021.715,39	0,00	0,00	2.021.715,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
2 - A coluna de dotação inicial compõe a Reserva Orçamentária do RPPS do Fundo Previdenciário Capitalizado no valor de R\$290.259.811,00, visto que está classificada na natureza de despesa 339094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada e a mesma já foi corrigida, conforme Processo SEI 0030.126750/2020-13.

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	8.570.308.558,00	9.532.890.033,14	1.316.689.989,51	6.460.451.523,72	96,40%	3.072.438.509,42	1.295.639.749,32	5.569.212.734,35	96,06%	3.972.677.238,79	
01 - LEGISLATIVA	381.300.580,00	356.522.298,65	42.838.069,38	266.962.347,35	3,98%	85.559.951,30	44.333.645,88	232.765.405,88	4,02%	123.765.892,77	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	91.481.000,00	90.413.735,00	17.745.494,76	81.354.989,04	1,21%	9.058.746,99	18.772.177,21	77.345.115,74	1,34%	13.094.819,29	
032 - CONTROLE EXTERNO	1.400.000,00	1.400.000,00	4.388,63	104.882,44	0,00%	1.295.117,69	4.388,53	104.882,44	0,00%	1.295.117,69	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.771.120,00	227.425.202,85	22.263.998,67	160.024.213,95	2,39%	67.400.988,90	23.442.426,94	142.545.893,44	2,46%	84.876.309,41	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.634.480,00	15.588.058,55	2.346.508,41	6.251.411,38	0,09%	9.386.647,17	886.635,34	3.184.450,43	0,09%	12.403.608,12	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.253.000,00	4.441.579,00	19.796,20	2.695.992,80	0,04%	1.745.586,80	308.981,59	1.711.359,79	0,03%	2.730.219,81	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.614.000,00	15.606.722,65	204.881,31	15.264.746,24	0,23%	341.076,41	2.587.814,78	6.600.591,54	0,11%	9.006.131,11	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.147.000,00	1.647.000,00	263.222,50	1.266.112,50	0,02%	380.887,50	253.222,50	1.266.112,50	0,02%	380.887,50	
02 - JUDICIÁRIA	650.810.487,00	703.442.783,14	149.101.205,84	581.977.337,65	8,68%	121.465.445,49	101.916.958,27	460.160.655,04	7,95%	243.282.128,10	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.469.718,00	771.456,14	-425.346,28	168.970,32	0,00%	602.485,82	15.500,00	82.024,72	0,00%	689.431,42	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.444.847,00	662.988.727,02	141.267.698,48	551.893.593,18	8,23%	111.125.143,84	97.821.804,74	444.608.641,08	7,89%	218.382.095,94	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	121.477.424,00	38.016.486,18	8.730.072,46	8.602.287,99	0,41%	8.602.287,99	3.554.339,25	13.961.394,34	0,24%	22.328.071,94	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.426.711,00	1.263.786,60	-262.536,17	7.162.248,03	0,01%	551.175,94	269.758,17	967.940,22	0,01%	865.940,49	
364 - ENSINO SUPERIOR	2.704.947,00	2.147.347,00	-227.290,70	1.717.781,07	0,03%	428.595,93	289.952,24	1.291.159,25	0,02%	855.754,75	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.000,00	185.000,00	18.613,05	121.056,43	0,00%	63.943,57	18.613,05	1.021.526,43	0,00%	63.943,57	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	387.738.726,00	436.361.494,70	55.373.890,90	280.210.397,39	4,18%	156.151.097,31	57.268.383,92	264.596.074,15	4,57%	171.765.420,55	
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	300.000,00	2.908.336,87	703.500,00	1.155.563,00	0,02%	1.752.773,87	1.752.773,87	1.155.563,00	0,02%	1.752.773,87	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.591.778,00	2.991.778,00	40.014,25	63.071,25	0,00%	2.928.706,75	41.173,80	60.660,57	0,00%	2.931.117,43	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	351.046.556,00	389.250.132,82	51.283.433,15	262.900.433,77	3,92%	126.346.690,05	53.617.941,68	252.268.861,63	4,36%	136.981.271,19	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.283.892,00	22.332.247,01	237.244,12	6.346.643,79	0,09%	15.985.603,22	1.040.764,72	3.754.178,17	0,09%	18.757.068,84	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.613.000,00	12.575.500,00	2.189.761,17	5.334.080,82	0,08%	7.241.419,18	493.002,51	2.985.235,02	0,05%	9.560.294,68	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00%	0,00	0,00	20.971,00	0,00%	39.029,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.243.500,00	6.243.500,00	919.938,21	4.350.904,79	0,06%	1.892.595,24	919.938,21	4.350.604,79	0,06%	1.892.595,24	
04 - ADMINISTRAÇÃO	841.346.625,38	843.628.382,37	79.765.441,18	546.795.709,19	8,16%	296.832.673,18	92.701.363,85	455.514.208,17	7,87%	388.114.174,29	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500.903,00	280.903,00	0,00	0,00	0,00%	280.903,00	0,00	0,00	0,00%	280.903,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	784.286.574,00	785.174.026,65	72.498.374,07	504.352.770,77	7,53%	280.821.254,88	82.793.063,11	434.597.820,29	7,51%	350.576.205,39	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.478.595,00	13.075.775,81	-33.900,00	7.300.722,04	0,11%	5.685.053,57	330.044,86	1.887.400,49	0,03%	11.388.375,12	
124 - CONTROLE INTERNO	100.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00%	55.000,00	0,00	0,00	0,00%	55.000,00	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	90.000,00	280.820,40	0,00	160.820,40	0,00%	90.000,00	14.125,00	168.175,00	0,00%	112.645,40	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.943.650,00	3.636.678,56	964.266,79	2.737.125,04	0,04%	899.553,52	526.240,56	1.444.885,12	0,02%	2.191.763,44	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.468.008,00	1.074.068,90	0,00	0,00	0,00%	1.074.068,90	0,00	0,00	0,00%	1.074.068,90	
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.071.761,00	14.322.427,75	2.130.638,55	7.475.419,45	0,11%	6.847.008,30	2.146.095,92	4.843.154,20	0,08%	9.478.273,55	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.333.000,00	24.354.015,50	4.173.311,77	20.480.590,27	0,36%	273.428,23	6.832.244,72	12.614.673,82	0,22%	11.739.344,64	
865 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	986.534,00	1.364.634,00	42.750,00	568.261,22	0,01%	796.372,78	49.739,68	158.096,24	0,00%	1.208.534,76	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	945.828.165,00	1.091.636.184,81	152.240.065,51	789.911.109,81	11,75%	301.725.074,84	150.378.299,45	756.241.179,45	13,06%	335.395.005,36	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.043.311,00	32.458.511,84	4.072.827,25	21.175.998,07	0,32%	11.282.543,77	3.698.985,76	18.765.577,75	0,33%	13.582.944,09	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.268.493,00	4.493.432,00	100.000,00	1.093.953,88	0,03%	2.500.381,18	52.185,34	1.967.924,08	0,03%	2.795.510,96	
181 - POLÍCIAMENTO	560.725.897,00	540.383.229,11	74.265.496,26	388.144.227,10	5,79%	162.238.002,01	72.059.711,08	360.908.648,47	6,23%	179.478.580,64	
182 - DEFESA CIVIL	75.568.802,00	72.558.075,50	10.105.587,44	52.653.872,18	0,79%	19.004.207,34	10.137.111,13	50.041.023,89	0,89%	22.517.055,61	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	276.123.968,00	279.628.998,00	36.322.337,61	200.922.557,14	3,00%	78.706.440,86	37.203.375,59	199.705.681,19	3,45%	79.923.316,81	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.664,00	30.664,00	6.597,47	16.597,47	0,00%	14.066,53	4.500,00	9.500,00	0,00%	21.164,00	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	162.083.267,32	27.232.421,48	125.004.834,07	1,87%	37.078.433,25	27.232.421,48	125.004.834,07	2,16%	37.078.433,25	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.936.955,00	101.939.925,09	4.324.269,95	48.112.109,76	0,72%	53.827.815,33	16.445.718,01	39.076.958,90	0,68%	62.862.966,19	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.186.300,00	1.096.300,00	47.968,22	393.795,54	0,01%	702.504,46	481.437,37	301.374,33	0,01%	794.925,67	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	700.000,00	-96.294,00	175.776,00	0,00%	524.224,00	0,00	0,00	0,00%	700.000,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	418.750,00	418.750,00	11.000,00	85.758,16	0,00%	332.991,84	0,00	0,00	0,00%	418.750,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.741.533,00	9.047.874,00	9.047.874,00	4.785.108,99	0,07%	4.262.765,00	596.339,36	2.849.875,54	0,05%	6.197.998,46	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	41.787.350,00	89.183.569,94	3.064.797,74	41.792.258,91	0,82%	47.371.311,03	15.794.044,86	35.855.545,89	0,82%	53.308.024,05	
462 - HABITAÇÃO URBANA	843.022,00	1.513.430,25	-74.000,00	879.412,25	0,01%	634.018,00	17.873,60	70.183,14	0,00%	1.443.287,11	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 11/11/20 Hora da Emissão: 15:58

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.279.649.493,00	989.292.316,02	128.830.314,01	594.243.692,01	8,87%	395.048.624,01	118.643.780,17	572.620.722,88	9,89%	416.671.593,14	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.038.175,00	22.035.175,00	2.533.135,07	13.598.445,25	0,20%	8.436.729,75	2.424.559,37	12.842.385,12	0,22%	9.162.789,88	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.010.000,00	4.010.000,00	55.830,42	748.610,12	0,01%	3.261.389,88	33.152,00	358.932,82	0,01%	3.851.067,18	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	170.628,00	170.628,00	0,00	19.305,00	0,00%	151.323,00	0,00	18.646,31	0,00%	151.981,69	
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	963.170.870,00	963.076.513,02	126.241.348,52	579.877.331,64	8,85%	383.199.181,38	116.186.068,80	556.400.758,63	9,66%	403.675.754,39	
669 - RESERVA DE CONTINGENCIA	220.259.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	220.259.811,00	0,00	0,00	0,00%	220.259.811,00	
10 - SAUDE	1.046.597.167,00	1.554.024.897,84	226.176.704,41	1.179.314.802,79	17,60%	374.710.095,11	221.459.383,36	921.788.299,21	15,92%	632.236.598,63	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	570.674.519,00	673.208.408,98	101.690.032,64	508.993.891,18	7,60%	164.214.517,80	96.318.196,28	484.152.752,65	8,36%	189.055.752,63	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	640.000,00	540.000,00	131.280,00	137.355,00	0,00%	402.645,00	0,00	0,00	0,00%	533.925,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.069.005,00	4.197.005,00	181.531,31	181.531,31	0,00%	4.015.563,69	9.145,71	94.419,95	0,00%	4.102.075,05	
301 - ATENCAO BASICA	62.988.008,00	66.425.592,96	3.403.170,18	34.953.287,30	0,52%	31.572.295,66	4.098.955,38	27.807.343,14	0,49%	38.618.239,85	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	409.038.359,00	796.475.118,86	118.993.969,48	626.745.106,49	9,35%	160.730.012,40	119.151.021,48	402.408.983,24	9,94%	394.066.135,62	
303 - SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	4.571.389,00	6.851.389,56	1.207.404,44	5.903.891,88	0,00%	777.536,68	1.480.114,38	5.762.209,88	0,10%	919.188,68	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	64.000,00	30.000,00	88.375,00	0,00%	556.625,00	55.875,00	678.250,00	0,00%	578.250,00	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.197.287,00	5.852.293,45	717.161,60	2.411.394,60	0,04%	3.440.898,85	358.107,00	1.489.862,55	0,03%	4.362.430,60	
12 - EDUCACAO	1.280.030.476,00	1.385.889.053,03	127.200.166,77	988.054.264,72	14,74%	397.834.788,31	206.150.285,43	888.430.582,99	15,56%	497.458.470,04	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	353.506.000,00	302.672.314,04	28.606.317,71	207.065.454,80	3,06%	95.576.859,44	36.862.496,97	181.837.568,84	3,14%	120.834.727,20	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.672.960,00	12.672.960,00	0,00	7.535.454,32	0,11%	5.137.505,68	5.700.000,00	5.707.125,00	0,00%	6.965.935,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.762.238,00	4.292.744,39	-4.125,00	170.999,25	0,00%	4.121.745,15	0,00	68.719,77	0,00%	4.224.024,62	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	407.236.204,00	445.424.575,70	90.098.511,85	377.442.469,87	5,63%	87.982.103,83	90.285.280,50	378.180.164,28	8,50%	69.244.411,42	
362 - ENSINO MEDIO	235.146.078,00	273.214.528,35	51.750.072,81	221.238.959,38	3,30%	51.975.568,97	48.367.080,54	213.762.810,14	3,69%	59.421.718,21	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	21.207.411,00	24.827.875,70	9.658.520,03	15.253.301,51	0,23%	9.574.574,19	678.574,69	3.270.623,35	0,00%	21.567.252,35	
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.059.959,00	1.059.959,00	-52.497,23	43.217,00	0,00%	2.404,62	42.997,47	0,00	0,00%	913.961,53	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	1.394.418,00	2.139.718,46	0,00	2.137.311,80	0,00%	2.137.311,80	2.404,62	2.404,62	0,00%	2.137.311,82	
368 - EDUCACAO BASICA	242.986.414,00	319.987.379,37	-52.844.663,40	156.272.038,70	2,38%	160.715.350,87	25.234.318,11	107.528.151,62	1,98%	212.459.227,85	
13 - CULTURA	8.104.881,00	26.489.185,38	1.131.435,37	3.184.060,58	0,05%	23.305.124,80	642.050,27	2.995.713,98	0,04%	23.893.471,49	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.072.279,00	3.873.279,00	947.043,62	2.956.766,02	0,04%	916.512,38	457.288,88	2.368.447,80	0,04%	1.504.831,20	
362 - DIFUSAO CULTURAL	5.032.602,00	22.615.906,38	184.391,75	227.293,96	0,00%	22.388.612,01	184.783,39	227.296,18	0,00%	22.388.640,20	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	245.053.966,00	270.270.760,61	30.008.552,86	199.546.744,60	2,98%	72.328.016,42	34.226.905,83	184.549.473,34	3,19%	85.721.287,27	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	158.874.942,00	157.845.324,65	22.158.036,04	110.215.894,15	1,78%	38.629.430,50	22.422.393,63	118.912.648,01	2,05%	38.932.676,64	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	315.000,00	1.656.727,00	580.631,55	724.071,55	0,00%	932.655,45	0,00	143.440,00	0,00%	1.513.287,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	315.000,00	315.000,00	60.000,00	116.835,20	0,00%	195.164,80	35.625,00	37.960,20	0,00%	277.039,80	
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	84.836.078,00	100.061.121,88	7.066.989,85	78.647.507,82	1,17%	30.413.614,04	11.648.184,43	65.013.335,93	1,12%	44.047.785,93	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.162.948,00	1.392.587,10	142.895,42	836.435,88	0,01%	553.151,22	120.702,77	442.089,20	0,01%	950.497,60	
15 - URBANISMO	7.111.000,00	1.022.223,41	0,00	1.010.639,98	0,02%	11.583,43	6.406,11	263.632,57	0,00%	758.590,84	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.111.000,00	1.022.223,41	0,00	1.010.639,98	0,02%	11.583,43	6.406,11	263.632,57	0,00%	758.590,84	
16 - HABITACAO	2.400.333,00	9.811.407,28	11.230,33	2.846.627,74	0,04%	6.964.775,54	524.598,95	2.408.414,12	0,04%	7.402.993,16	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	465.000,00	307.525,00	-2.430,84	89.890,88	0,00%	217.664,12	17.846,82	73.419,82	0,00%	234.105,18	
481 - HABITACAO RURAL	502.500,00	5.983.920,72	0,00	104.638,35	0,00%	5.789.262,37	37.111,77	56.861,77	0,00%	5.856.255,95	
482 - HABITACAO URBANA	1.432.833,00	1.369.061,56	13.061,17	2.652.158,96	0,00%	967.833,65	480.646,95	2.276.933,65	0,00%	1.333.626,03	
17 - SANEAMENTO	184.810.642,00	206.564.283,77	29.473.746,11	49.275.658,70	0,74%	157.388.925,07	698.083,20	4.618.919,60	0,08%	202.045.364,17	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	184.810.642,00	206.564.283,77	29.473.746,11	49.275.658,70	0,74%	157.388.925,07	698.083,20	4.618.919,60	0,08%	202.045.364,17	
18 - GESTAO AMBIENTAL	61.837.523,00	92.312.171,02	7.480.680,25	37.640.895,17	0,56%	54.671.275,85	6.614.145,52	28.690.918,23	0,49%	63.711.252,79	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	27.474.004,00	35.524.094,00	3.172.768,04	19.513.690,22	0,00%	16.010.433,78	3.511.707,89	18.314.451,81	0,32%	17.209.642,19	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	57.009,00	57.009,00	0,00	0,00	0,00%	57.009,00	0,00	0,00	0,00%	57.009,00	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.037.164,00	1.982.037,00	27.875,00	484.308,50	0,01%	1.497.685,00	76.151,32	196.587,11	0,00%	1.812.449,89	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	32.266.256,00	54.740.031,02	4.280.037,21	17.642.866,45	0,26%	37.106.164,57	3.026.286,31	10.118.879,31	0,17%	44.632.151,71	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	4.527.085,00	7.376.573,00	3.655.648,90	3.500.586,07	0,05%	3.825.986,93	1.093.118,89	2.206.155,33	0,04%	5.170.417,67	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.510.646,00	2.433.990,00	243.614,72	1.538.711,99	0,02%	895.278,01	324.436,81	1.378.638,25	0,02%	1.055.351,75	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	2.007.439,00	4.942.583,00	592.030,08	2.011.874,08	0,03%	2.930.708,92	768.682,08	827.517,08	0,01%	4.115.065,92	

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)											
Em Rea											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	
20 - AGRICULTURA	166.011.938,00	221.168.999,12	24.769.428,98	107.520.104,33	1,60%	113.648.894,79	22.317.592,77	89.185.571,14	1,54%	131.983.427,98	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	70.165.668,00	92.700.490,25	14.451.001,97	60.345.338,42	1,03%	23.364.151,83	13.928.255,44	65.872.849,98	1,14%	26.832.640,98	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	85.000,00	70.000,00	0,00	5.000,00	0,00%	65.000,00	0,00	0,00	0,00%	70.000,00	
806 - EXTENSAO RURAL	3.170.636,00	16.057.751,25	1.459.795,43	2.933.402,88	0,04%	13.124.348,57	309.920,85	1.060.464,25	0,02%	14.997.287,00	
808 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	57.767.489,00	88.457.075,40	8.086.918,80	27.760.987,85	0,41%	60.686.087,55	5.584.334,19	17.706.445,35	0,31%	70.750.630,05	
809 - DEFESA AGROPECUARIA	23.823.145,00	23.424.682,22	771.712,78	7.445.375,38	0,11%	15.978.306,84	2.495.073,29	4.545.811,65	0,08%	18.878.870,57	
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.000.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00%	450.000,00	0,00	0,00	0,00%	450.000,00	
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	548.000,00	340.000,00	0,00	42.600,00	0,00%	297.400,00	6.450,00	17.075,00	0,00%	322.925,00	
631 - REFORMA AGRARIA	548.000,00	340.000,00	0,00	42.600,00	0,00%	297.400,00	6.450,00	17.075,00	0,00%	322.925,00	
23 - COMERCIO E SERVICOS	75.871.143,00	101.190.542,69	9.665.085,35	25.826.691,12	0,39%	75.863.941,57	2.736.684,37	13.209.852,71	0,23%	87.960.889,98	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	18.376.325,00	19.980.489,35	2.929.913,59	13.840.549,93	0,20%	5.339.939,42	2.572.602,25	12.732.113,35	0,22%	6.248.376,00	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	70.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00%	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	104.000,00	104.000,00	0,00	4.300,00	0,00%	99.700,00	0,00	4.300,00	0,00%	99.700,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	402.234,00	415.734,00	99.344,80	213.390,58	0,00%	202.343,42	29.212,67	101.540,43	0,00%	314.193,57	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	85.000,00	55.000,00	0,00	9.485,00	0,00%	45.515,00	0,00	9.485,00	0,00%	45.515,00	
694 - SERVICOS FINANCEIROS	17.297.756,00	39.393.899,58	6.371.361,99	11.168.044,67	0,17%	28.225.224,91	42.748,62	174.173,64	0,00%	39.219.695,94	
695 - TURISMO	41.465.828,00	42.141.449,76	264.465,00	780.230,94	0,01%	41.361.218,82	92.120,83	188.249,29	0,00%	41.953.209,47	
26 - TRANSPORTE	348.802.142,00	494.738.586,34	87.502.049,85	312.762.981,02	4,67%	181.975.605,32	62.220.169,20	210.631.289,11	3,64%	284.107.297,23	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	101.482.344,00	142.101.382,48	17.363.705,90	109.968.418,69	1,64%	32.132.963,79	12.366.974,63	94.615.929,50	1,83%	47.485.452,98	
452 - SERVICOS URBANOS	19.071.000,00	19.071.000,00	-17.995,80	2.303.876,18	0,03%	2.942.547,78	439.976,98	1.180.596,63	0,02%	3.785.630,33	
781 - TRANSPORTE AEREO	11.427.000,00	12.474.020,20	3.939.889,15	10.721.628,23	0,16%	1.752.091,97	1.960.284,35	6.891.982,02	0,12%	5.612.038,18	
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	216.221.802,00	335.216.956,70	66.216.450,80	189.768.954,92	2,83%	145.448.001,78	47.392.930,27	107.992.780,96	1,87%	227.224.175,74	
27 - DESPORTO E LAZER	10.481.252,00	11.240.012,22	48.277,49	1.472.058,33	0,07%	6.767.953,89	576.678,50	2.694.417,77	0,05%	8.545.594,45	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.291.734,00	4.149.857,17	472.790,00	2.875.373,32	0,04%	1.274.483,85	473.345,65	2.434.700,32	0,04%	1.715.156,85	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2.027.306,00	1.524.013,43	-83.556,43	373.860,00	0,01%	1.150.353,43	3.390,00	41.300,00	0,00%	1.372.463,43	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	4.162.212,00	5.586.141,62	77.043,92	1.223.025,01	0,02%	4.343.116,61	99.942,85	108.167,45	0,00%	5.457.974,17	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	549.269.780,00	589.740.153,65	159.475.417,17	437.190.195,41	6,52%	152.549.958,24	154.891.052,75	428.037.274,78	7,39%	161.702.878,87	
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	214.476.535,00	289.594.160,34	118.512.566,80	260.064.898,03	3,88%	28.526.262,31	118.512.566,80	260.064.898,03	4,49%	28.526.262,31	
845 - TRANSFERENCIAS	89.104.238,00	19.810.827,79	7.827.353,37	10.281.223,30	0,15%	6.528.604,49	3.173.281,74	3.866.645,85	0,07%	12.944.181,94	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	245.688.007,00	284.335.165,52	33.135.507,00	166.844.074,08	2,49%	117.491.001,44	33.205.214,21	164.105.730,00	2,84%	120.229.434,62	
99 - RESERVAS	37.787.799,00	37.787.799,00	0,00	0,00	0,00%	37.787.799,00	0,00	0,00	0,00%	37.787.799,00	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.787.799,00	37.787.799,00	0,00	0,00	0,00%	37.787.799,00	0,00	0,00	0,00%	37.787.799,00	
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTARIA)(II)	333.561.569,00	304.811.724,95	66.870.945,43	241.218.322,64	3,60%	63.593.402,31	65.489.129,94	228.190.562,15	3,94%	76.621.162,80	
01 - LEGISLATIVA	11.991.000,00	11.996.099,72	1.194.037,54	8.517.969,28	0,13%	3.478.121,44	1.282.325,05	8.121.034,31	0,14%	3.875.066,41	
031 - ACOAO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	622,39	3.111,60	0,00%	1.888,20	622,39	8.111,80	0,00%	1.888,20	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.986.000,00	11.991.099,72	1.193.415,15	8.488.788,95	0,13%	3.476.233,84	1.281.702,66	8.100.853,99	0,14%	3.873.165,21	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	26.088,62	0,00	26.088,62	0,00%	0,00	0,00	26.088,62	0,00%	0,00	
02 - JUDICIARIA	45.448.279,00	56.863.686,67	21.083.940,51	51.278.740,81	0,77%	5.584.945,86	18.085.942,59	44.905.302,42	0,78%	11.958.384,25	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.448.279,00	45.562.999,72	9.813.253,56	40.008.053,86	0,60%	5.584.945,86	6.815.255,64	33.634.615,47	0,58%	11.958.384,25	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	11.270.686,95	11.270.686,95	11.270.686,95	0,17%	0,00	11.270.686,95	0,00	0,19%	0,00	
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	23.920.398,00	27.939.854,30	3.636.324,83	19.081.540,90	0,28%	8.858.313,40	3.746.733,30	18.736.551,04	0,32%	9.203.303,26	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	23.851.698,00	27.871.154,30	3.626.455,13	10.065.871,52	0,28%	8.805.282,78	3.746.733,30	18.730.751,36	0,32%	9.140.402,94	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	9.869,70	9.869,70	0,00%	50.130,30	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.700,00	8.700,00	0,00	5.799,68	0,00%	2.900,32	0,00	5.799,68	0,00%	2.900,32	
04 - ADMINISTRACAO	33.272.064,00	32.119.668,23	3.110.697,45	23.341.173,33	0,35%	8.778.494,90	4.082.608,37	20.894.348,82	0,36%	11.225.319,41	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.272.064,00	32.119.668,23	3.110.697,45	23.341.173,33	0,35%	8.778.494,90	4.082.608,37	20.894.348,82	0,36%	11.225.319,41	
06 - SEGURANCA PUBLICA	78.920.284,00	28.162.098,62	4.425.829,97	22.882.343,46	0,34%	52.737.955,16	4.431.304,82	22.847.294,64	0,39%	53.144.803,98	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	1.068.000,00	97.526,56	564.812,46	0,01%	503.187,54	97.526,56	563.094,64	0,01%	504.900,36	
191 - POLICIAMENTO	48.460.504,00	1.659.432,87	6.606,86	70.055,35	0,00%	1.623.977,52	11.082,73	37.897,91	0,00%	1.655.545,59	
192 - DEFESA CIVIL	7.393.718,00	362.601,75	8.076,86	40.693,94	0,00%	341.937,81	8.076,86	40.693,94	0,00%	341.937,81	
193 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	25.018.064,00	25.018.064,00	4.314.618,85	22.206.811,71	0,33%	2.811.252,29	4.314.618,85	22.205.643,75	0,38%	2.812.420,25	
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	

Fonte: SIAFEM/RO

Unidade Responsável: SEFIN/SUPER

Data da Emissão: 11/11/20

Hora da Emissão: 15:58

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.563.000,00	1.657.365,98	212.038,27	1.172.026,37	0,02%	485.339,61	318.749,06	1.172.026,37	0,02%	485.339,61	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.563.000,00	1.563.000,00	211.045,70	1.082.315,01	0,02%	480.684,99	318.350,49	1.082.315,01	0,02%	480.684,99	
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	94.365,98	392,57	96.711,36	0,00%	4.654,62	392,57	99.711,36	0,00%	4.654,62	
10 - SAUDE	32.965.106,00	32.997.833,63	5.422.623,14	27.547.529,39	0,41%	5.450.304,24	5.429.673,96	25.029.390,08	0,43%	7.968.443,55	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	32.965.106,00	32.997.833,63	5.422.623,14	27.547.529,39	0,41%	5.450.304,24	5.429.673,96	25.029.390,08	0,43%	7.968.443,55	
12 - EDUCACAO	81.405.668,00	87.538.547,15	23.431.084,69	66.808.663,73	1,00%	20.729.883,42	23.807.120,22	65.959.894,98	1,14%	21.578.652,17	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	17.796.218,00	18.032.257,51	2.960.573,53	9.121.300,80	0,14%	8.910.956,71	3.287.004,09	9.104.355,68	0,19%	8.927.901,83	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.740.705,00	40.832.705,00	12.359.808,07	34.157.854,73	0,51%	6.074.850,27	12.449.830,84	34.157.854,73	0,59%	6.074.850,27	
362 - ENSINO MEDIO	24.494.495,00	27.817.433,00	9.026.546,13	22.828.006,99	0,34%	5.086.426,01	8.028.546,13	22.828.006,99	0,39%	5.086.426,01	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	404.250,00	256.151,64	62.156,96	201.469,22	0,00%	54.652,47	41.99,16	169.675,59	0,00%	86.476,05	
368 - EDUCACAO BASICA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,01%	0,00	0,00	0,00	0,00%	800.000,00	
13 - CULTURA	11.592,00	11.592,00	2.841,91	8.270,46	0,00%	3.221,54	2.841,91	8.270,46	0,00%	3.221,54	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.592,00	11.592,00	2.841,91	8.270,46	0,00%	3.221,54	2.841,91	8.270,46	0,00%	3.221,54	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	11.467.073,00	12.497.073,00	2.117.166,76	10.614.758,39	0,16%	1.882.314,61	2.117.329,87	10.610.916,75	0,18%	1.886.156,25	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.467.073,00	12.497.073,00	2.117.166,76	10.614.758,39	0,16%	1.882.314,61	2.117.329,87	10.610.916,75	0,18%	1.886.156,25	
16 - HABITACAO	85.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	15.000,00	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	
482 - HABITACAO URBANA	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.201.200,00	1.201.200,00	143.617,73	769.245,16	0,01%	431.954,84	143.617,73	769.245,16	0,01%	431.954,84	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.201.200,00	1.201.200,00	143.617,73	769.245,16	0,01%	431.954,84	143.617,73	769.245,16	0,01%	431.954,84	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	804,00	348.861,00	347.921,94	348.221,94	0,01%	639,06	348.056,62	348.221,94	0,01%	639,06	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	804,00	804,00	-134,88	165,32	0,00%	638,68	0,00	165,32	0,00%	638,68	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	0,00	348.057,00	348.056,62	348.056,62	0,01%	0,38	348.056,62	348.056,62	0,01%	0,38	
20 - AGRICULTURA	7.546.000,00	7.786.000,00	1.175.000,80	5.978.775,46	0,09%	1.790.224,54	1.175.000,80	5.974.353,49	0,10%	1.791.646,51	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.546.000,00	7.786.000,00	1.175.000,80	5.978.775,46	0,09%	1.790.224,54	1.175.000,80	5.974.353,49	0,10%	1.791.646,51	
23 - COMERCIO E SERVICOS	438.637,00	670.289,55	118.857,31	533.548,99	0,01%	136.740,67	68.857,31	475.196,71	0,01%	195.992,84	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	418.637,00	650.289,55	118.857,31	530.369,23	0,01%	119.920,47	68.857,31	473.506,38	0,01%	176.783,27	
694 - SERVICOS FINANCEIROS	20.000,00	20.000,00	0,00	3.179,75	0,00%	16.820,25	0,00	1.690,33	0,00%	18.309,67	
26 - TRANSPORTE	3.240.000,00	2.940.000,00	435.986,35	2.279.824,06	0,03%	660.175,94	435.986,35	2.279.824,06	0,04%	660.175,94	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.240.000,00	2.940.000,00	435.986,35	2.279.824,06	0,03%	660.175,94	435.986,35	2.279.824,06	0,04%	660.175,94	
27 - DESPORTO E LAZER	86.564,00	86.564,00	13.177,13	58.690,92	0,00%	27.873,08	13.177,13	58.690,92	0,00%	27.873,08	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	86.564,00	86.564,00	13.177,13	58.690,92	0,00%	27.873,08	13.177,13	58.690,92	0,00%	27.873,08	
TOTAL (III) = (I + II)	8.903.870.127,00	9.837.701.758,09	1.383.560.634,94	6.701.669.846,36	100%	3.136.031.917,73	1.361.328.874,31	5.788.403.356,50	100%	4.049.298.401,59	

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso I)

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Gráfico 04 - 12 de Novembro de 2020

ESPECIFICAÇÃO	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2020)
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	859.858.808,94	234.156.725,24	855.661.045,33	967.643.109,09	442.948.108,56	720.680.957,41	854.616.681,59	1.017.173.584,72	1.010.077.610,45	1.009.896.063,53	978.496.034,91	833.231.488,04	11.414.425.198,22	10.563.343,21
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.131.232,01	507.426.263,01	434.048.928,67	417.689.215,52	408.586.456,48	342.005.411,25	366.802.004,53	403.175.796,60	458.526.473,53	509.538.878,18	478.588.767,94	484.034.925,58	5.209.552.353,28	4.801.653.948,00
1.1.1 - ICMS - Principal	339.402.450,32	399.488.565,37	358.144.795,01	340.248.681,28	319.698.472,52	270.051.120,23	285.722.196,75	317.304.907,88	364.044.585,08	428.251.181,18	368.573.600,72	407.834.807,32	4.235.455.464,54	3.760.613.718,00
1.1.2 - ICMS - Multas e Juros	1.121.969,29	1.762.587,54	1.286.017,14	944.777,78	1.000.069,52	904.270,07	1.126.143,04	1.751.961,48	1.013.102,66	1.383.538,27	1.265.569,45	1.038.800,52	14.940.336,81	12.423.369,00
1.1.3 - ICMS - Divida Ativa	1.420.012,23	1.916.715,71	3.277.659,76	2.969.615,05	4.015.086,90	1.337.369,76	3.344.815,36	5.236.319,03	2.644.376,62	3.003.945,31	2.999.462,96	5.156.881,67	37.408.538,37	20.037.454,00
1.1.4 - ICMS - Divida Ativa - Multas e Juros	327.873,38	534.316,57	387.380,40	344.460,36	387.963,58	727.957,63	321.294,17	311.897,05	467.870,14	601.944,16	1.017.640,97	957.290,43	6.387.820,72	4.674.465,00
1.2 - IPVA - Principal	10.008.913,97	9.160.021,40	36.802.333,77	25.994.359,60	30.040.283,55	23.952.159,25	29.280.644,56	31.246.487,76	35.757.145,87	26.727.891,32	21.606.106,88	15.213.073,08	296.690.401,20	331.107.037,00
1.2.1 - IPVA - Multas e Juros	1.204.514,60	1.038.657,57	1.013.744,23	630.618,93	461.425,84	389.071,41	834.873,02	1.416.890,63	1.076.765,79	1.596.348,55	482.524,19	33.346,15	11.899.696,12	13.938.500,00
1.2.2 - IPVA - Divida Ativa	957.404,43	1.045.239,36	1.203.559,66	1.008.104,95	1.504.857,52	945.911,69	1.559.208,74	1.829.252,12	2.065.801,57	1.993.077,65	2.414.630,62	2.834.020,56	16.569.861,55	4.359.441,00
1.2.4 - IPVA - Divida Ativa - Multas e Juros	436.848,17	456.316,30	214.400,04	173.530,90	403.826,63	235.800,42	411.394,77	593.708,86	811.348,88	725.125,13	411.076,48	533.119,81	4.930.249,99	1.771.463,00
1.3 - ITCMD - Principal	791.591,00	1.393.943,95	732.857,84	823.143,21	1.117.063,33	657.049,57	1.721.969,34	1.963.948,86	998.824,82	1.424.002,44	1.506.801,57	2.336.763,75	15.189.659,28	13.824.890,00
1.3.2 - ITCMD - Multas e Juros	23.043,55	24.882,49	8.325,20	7.751,99	10.901,80	18.373,07	8.533,93	38.853,33	9.887,94	13.221,67	16.271,58	2.781,73	194.458,10	281.992,00
1.4 - IRPJ	20.260.002,91	76.380.411,49	20.669.041,79	32.890.035,24	38.468.514,26	29.875.671,54	26.975.107,03	20.465.470,37	31.704.457,01	30.783.725,97	34.221.150,32	33.868.010,37	419.404.423,46	475.094.351,00
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.165.979,08	11.611.303,28	10.291.791,16	11.560.810,13	11.497.651,19	7.912.969,09	11.919.764,77	12.281.239,88	16.342.346,13	13.042.276,55	13.771.823,15	15.006.458,05	148.404.413,05	133.410.728,00
2 - Contribuições	28.034.653,79	54.675.097,78	28.754.058,44	22.276.392,08	24.155.801,84	16.536.415,64	25.556.658,99	18.539.810,97	25.770.676,96	51.208.362,55	22.052.897,87	30.792.948,72	348.453.775,63	393.267.836,90
3 - Receita Patrimonial	40.984.383,42	55.178.789,64	7.707.922,11	25.232.726,10	13.526.145,02	10.461.827,68	43.123.092,04	41.453.730,26	46.526.760,09	67.696.673,38	62.232.612,42	11.709.888,73	369.837.473,89	372.041.479,00
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	40.255.055,93	50.913.744,45	3.596.851,79	24.608.281,21	9.854.553,42	9.799.262,63	39.127.355,45	40.828.427,77	45.725.814,72	58.959.077,30	3.724.360,87	9.214.088,16	336.100.041,16	385.027.708,00
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	729.327,49	4.265.045,19	4.111.240,32	622.844,89	3.971.561,02	662.565,02	3.965.736,59	827.326,45	800.945,87	8.740.606,09	2.508.251,55	2.465.720,55	33.731.432,71	9.373.773,00
4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Receita Industrial	19.531.945,45	19.978.423,07	24.785.688,68	28.561.633,28	24.047.052,39	14.337.702,96	20.648.932,79	21.991.662,75	27.292.698,42	24.588.940,76	24.320.373,63	21.874.586,46	271.868.810,66	269.213.127,00
6 - Receita de Serviços	353.725.221,84	575.457.161,18	340.362.401,13	485.953.359,98	347.672.828,98	321.996.925,58	380.786.593,95	506.416.823,06	431.761.490,08	428.793.152,94	427.667.675,75	364.055.901,46	4.964.389.536,27	4.454.368.343,31
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	243.440.939,55	204.529.872,68	240.135.559,66	347.976.932,32	202.906.696,34	198.933.568,94	207.889.406,09	169.135.140,78	173.822.226,23	185.241.562,11	149.201.479,33	201.042.008,87	2.614.055.452,93	2.846.368.669,00
7.2 - Transf. Finan. Do Icms-Deson. Lc.87/96-Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.572.512,00	0,00
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.810.257,83	2.127.700,91	1.687.520,04	1.893.830,19	1.694.872,88	1.493.609,19	1.489.518,48	1.338.511,71	1.820.126,82	1.890.961,52	2.185.946,38	2.501.728,15	21.554.791,00	18.860.880,00
7.4 - Transferências do FUNDEB	77.437.719,86	84.305.703,67	67.829.928,94	79.029.930,40	81.393.156,35	61.771.021,61	67.107.721,61	85.131.093,33	66.391.414,61	74.916.116,86	68.732.183,91	75.493.291,55	863.893.399,03	868.119.488,00
7.5 - Outras Transferências Correntes	31.036.304,62	194.493.793,92	30.729.393,49	57.142.663,90	61.718.294,00	59.708.426,55	107.935.643,02	272.811.077,23	190.138.722,52	166.774.492,47	207.488.066,15	85.048.872,00	1.465.115.923,00	777.388.702,31
9 - Outras Receitas Correntes	18.522.372,33	21.441.010,56	20.602.245,80	17.830.382,12	24.960.824,26	15.342.674,20	17.699.399,68	25.885.738,08	20.199.541,37	28.069.055,76	19.696.707,30	20.763.297,09	259.143.248,55	274.183.609,00
9.1 - Multas Administrativas, Contratos e J. E. J. d. c.	2.068.793,40	2.519.874,89	2.169.742,34	1.758.580,93	1.744.174,73	1.500.823,55	1.489.643,67	1.780.434,02	4.052.973,38	1.847.815,73	1.575.109,38	1.404.423,24	23.587.548,08	27.266.345,00
9.2 - Indenizações, Restituições e Resarcimentos	2.470.672,05	1.815.139,78	794.100,30	1.923.781,78	6.476.397,77	1.945.737,46	1.604.691,65	968.980,21	1.066.156,31	2.072.571,55	734.299,65	1.258.106,40	21.695.548,83	11.997.943,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	13.912.908,88	17.105.999,10	17.517.443,16	14.150.019,41	16.740.339,78	12.684.113,16	14.627.894,38	23.056.323,85	15.478.372,68	24.148.065,92	17.387.307,29	18.100.787,44	204.890.153,03	234.883.249,00
2 - DEDUÇÕES (II)	(220.814.000,36)	(265.587.193,57)	(241.453.609,57)	(236.068.235,92)	(227.371.478,39)	(176.227.843,72)	(211.548.702,03)	(264.622.556,02)	(291.339.323,48)	(286.335.626,47)	(229.428.824,56)	(247.228.146,81)	(2.791.963.729,65)	(2.722.146.417,90)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(91.968.336,39)	(107.733.576,16)	(96.064.285,64)	(98.920.930,40)	(86.844.684,31)	(82.685.453,16)	(87.296.616,84)	(96.584.303,46)	(111.399.298,07)	(123.387.064,97)	(112.389.324,90)	(111.261.999,13)	(1.226.145.580,49)	(1.142.640.557,00)
1.1 - ICMS	(85.151.353,62)	(101.918.922,38)	(89.105.775,91)	(85.453.148,34)	(81.654.707,23)	(69.321.396,27)	(72.220.876,60)	(80.400.625,62)	(91.898.743,24)	(106.480.112,55)	(100.317.728,29)	(102.052.297,36)	(1.067.964.687,30)	(956.687.261,00)
1.2 - IPVA	(8.364.618,41)	(5.282.700,05)	(10.541.629,72)	(13.016.481,18)	(14.573.720,09)	(11.590.100,94)	(14.771.255,37)	(15.768.790,91)	(18.586.599,88)	(14.428.748,49)	(11.525.048,03)	(8.013.674,73)	(150.408.400,80)	(175.568.721,00)
1.3 - IPI - Exportação	(452.564,46)	(531.947,73)	(416.880,01)	(450.957,61)	(416.168,22)	(373.476,54)	(368.481,07)	(334.877,93)	(402.281,71)	(466.143,93)	(549.548,59)	(572.012,23)	(5.335.536,96)	(4.722.721,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.391.473,41)	0,00	0,00	(421.673,26)	0,00	0,00	0,00	(624.005,10)	(5.854.844,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(27.832.158,99)	(54.341.531,56)	(28.622.038,89)	(22.315.929,04)	(24.084.961,86)	(16.319.478,57)	(25.309.286,28)	(18.383.296,14)	(25.651.221,17)	(51.919.370,27)	(22.067.920,78)	(30.770.130,75)	(346.717.324,30)	(391.949.459,90)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(27.153.116,85)	(45.191.364,72)	(28.622.038,89)	(22.315.929,04)	(24.084.961,86)	(16.319.478,57)	(25.309.286,28)	(18.383.296,14)	(25.651.221,17)	(51.919.370,27)	(22.067.920,78)	(30.770.130,75)	(346.717.324,30)	(391.949.459,90)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(679.042,14)	(9.150.166,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(406.673.023,00)	(100.310.279,90)
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS	(325.369,96)	(612.337,27)	(132.019,53)	(296.813,16)	(240.784,47)	(360.997,79)	(391.433,42)	(300.173,90)	(262.041,13)	(519.281,62)	(127.953,96)	(84.615,13)	(3.416.350,89)	(2.387.455,00)
4 - Dedução para Formação do FUNDEB	(109.687.935,28)	(122.899.748,82)	(106.635.265,89)	(114.476.906,66)	(106.437.127,66)	(76.861.914,21)	(98.549.366,29)	(89.344.777,12)	(94.116.763,11)	(105.629.979,21)	(84.843.714,92)	(105.112.404,60)	(1.215.683.944,77)	(1.184.558.946,00)
4.1 - FPE	(48.698.187,88)	(58.005.974,51)	(48.027.111,00)	(69.596.556,44)	(40.581.339,25)	(39.786.713,76)	(41.577.893,19)	(33.827.028,14)	(34.724.445,22)	(37.048.312,41)	(29.840.295,84)	(40.208.401,74)	(522.811.000,28)	(569.279.734,00)
4.2 - ICMS	(49.406.276,12)	(61.376.752,18)	(52.861.873,51)	(40.265.778,44)	(60.307.843,39)	(33.584.462,08)	(51.267.087,54)	(50.026.191,42)	(53.173.352,43)	(63.363.6				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
Benefícios - Civil	27.022.123,60	11.448.923,60	3.118.567,58	2.542.918,33	3.107.287,70	1.714.641,21
Aposentadoria	10.932.743,25	9.657.743,25	1.423.674,18	377.108,12	1.412.394,30	377.108,12
Pensões	346.180,35	1.791.180,35	1.694.893,40	1.061.680,03	1.694.893,40	1.061.680,03
Outros Benefícios Previdenciários	15.743.200,00	0,00	0,00	1.104.130,18	0,00	275.853,06
Benefícios - Militar	3.705.338,40	3.535.338,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	3.644.247,75	3.219.247,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	61.090,65	316.090,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	290.260.311,00	175.500,00	34.512,58	0,00	34.512,58	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	290.260.311,00	175.500,00	34.512,58	0,00	34.512,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (IV+VI)	320.987.773,00	15.159.762,00	3.153.080,16	2.542.918,33	3.141.800,28	1.714.641,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	0,00	305.828.011,00	345.993.918,84	317.906.046,95	346.005.198,72	318.734.324,07
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
VALOR					364.103.497,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
VALOR					290.259.811,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	134.530.537,15	72.777.926,86
Investimentos e Aplicações	1.805.709.048,01	1.514.083.232,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	568.339.420,00	568.339.420,00	432.301.508,07	419.164.289,40
Receita de Contribuições dos Segurados	255.360.352,00	255.360.352,00	153.021.027,86	192.813.178,40
Civil	212.329.126,00	212.329.126,00	153.021.027,86	157.832.735,23
Ativo	198.925.996,00	198.925.996,00	130.675.988,02	142.306.744,48
Inativo	12.847.510,00	12.847.510,00	19.856.781,18	13.381.439,79
Pensionista	2.555.620,00	2.555.620,00	2.688.278,66	2.144.550,98
Militar	43.031.226,00	43.031.226,00	0,00	34.980.443,17
Ativo	37.486.801,00	37.486.801,00	0,00	31.641.679,87
Inativo	5.466.244,00	5.466.244,00	0,00	3.310.945,70
Pensionista	78.181,00	78.181,00	0,00	27.917,60
Receita de Contribuições Patronais	209.193.925,00	209.193.925,00	255.137.594,55	179.797.535,41
Civil	161.685.658,00	161.685.658,00	255.137.594,55	150.369.673,16
Ativo	161.685.658,00	161.685.658,00	255.137.594,55	150.369.673,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	47.508.267,00	47.508.267,00	0,00	29.427.862,25
Ativo	47.508.267,00	47.508.267,00	0,00	29.427.862,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	103.658.331,00	103.658.331,00	24.142.885,66	46.553.575,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	103.658.331,00	103.658.331,00	24.142.885,66	46.553.575,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	126.812,00	126.812,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126.812,00	126.812,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	287.101,94	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	287.101,94	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+X)	568.339.420,00	568.339.420,00	432.588.610,01	419.164.289,40

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	Dotação	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>
PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada				
Benefícios - Civil	711.048.846,15	710.617.913,51	575.132.145,46	408.404.228,22	554.666.852,33	407.748.261,65
Aposentadoria	602.488.199,75	602.337.063,76	490.451.512,34	337.701.954,34	471.408.634,40	337.701.954,34
Pensões	108.354.248,40	108.280.849,75	84.680.633,12	69.776.565,61	83.198.217,93	69.776.565,61
Outros Benefícios Previdenciários	226.400,00	0,00	0,00	625.708,27	0,00	299.741,70
Benefícios - Militar	219.944.070,85	219.887.406,51	0,00	121.267.667,04	0,00	121.267.667,04
Reformas	200.822.733,25	200.779.021,26	0,00	104.330.143,40	0,00	104.330.143,40
Pensões	19.121.337,60	19.108.385,25	0,00	16.937.523,64	0,00	16.937.523,64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.450.000,00	1.711.196,98	1.681.222,46	3.538.969,02	1.681.222,46	3.538.969,02
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.450.000,00	1.711.196,98	1.681.222,46	3.538.969,02	1.681.222,46	3.538.969,02
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	932.442.917,00	932.216.517,00	576.813.367,92	533.210.864,28	556.348.074,79	532.554.897,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	(364.103.497,00)	(363.877.097,00)	(144.224.757,91)	(114.046.574,88)	(123.759.464,78)	(113.390.608,31)

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	3.434.749,83

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES	35.321.803,00	35.321.803,00	1.448.132,40	2.017.650,01
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	35.321.803,00	35.321.803,00	1.448.132,40	2.017.650,01

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.694.968,00	22.683.058,00	15.362.188,54	22.781.443,38	14.298.292,42	20.660.000,75
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.086.835,00	5.086.835,00	82.500,00	693.463,26	0,00	693.463,26
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	27.781.803,00	27.769.893,00	15.444.688,54	23.474.906,64	14.298.292,42	21.353.464,01
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	7.540.000,00	7.551.910,00	(13.996.556,14)	(21.457.256,63)	(12.850.160,02)	(19.335.814,00)

Nota Explicativa:

- 1 - Houve alteração no leiaute do demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores para apresentação das receitas e despesas com administração do RPPS em um quadro separado e, consequentemente, exclusão das linhas correspondentes a essas despesas dos quadros do plano previdenciário e do plano financeiro, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, versão 3, portaria nº 286, de 07 de maio de 2019. No entanto, foram feitos ajustes também nas colunas das receitas e despesas do exercício anterior (2019) de acordo com a nova metodologia adotada no leiaute do demonstrativo, e houve alocação dos poderes (020001.030001.290001) do quadro plano previdenciário para o plano financeiro, conforme nota explicativa do RREO 0º bimestre de 2019 (Anexo 4).
- 2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)
- 3 - O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R\$ 51.443.837.022,03, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2019.
- 4 - O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R\$ 12.849.248.073,19, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2020.
- 5 - A coluna de dotação inicial compõe a Reserva Orçamentária do RPPS do Fundo Previdenciário Capitalizado no valor de R\$290.259.811,00, visto que está classificada na natureza de despesa 339004 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada e a mesma já foi corrigida, conforme Processo SEI 0030.126750/2020-13.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

"RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.237.488.840,21	7.301.888.985,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.056.948.889,00	2.709.102.598,98
ICMS	2.296.769.428,00	2.139.894.258,47
ICMS - PRINCIPAL	3.790.613.718,00	3.496.474.448,85
ICMS - MULTAS E JUROS	12.423.399,00	11.764.749,98
ICMS - DÍVIDA ATIVA	20.037.464,00	34.071.808,43
ICMS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	4.874.465,00	5.425.640,77
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.531.179.618,00	-1.407.842.389,56
IPVA	140.469.376,00	123.169.443,30
IPVA - PRINCIPAL	331.107.037,00	276.921.465,92
IPVA - MULTAS E JUROS	13.938.500,00	8.845.226,95
IPVA - DÍVIDA ATIVA	4.356.441,00	16.856.237,70
IPVA - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.771.463,00	4.034.082,52
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-210.704.065,00	-183.487.569,79
ITCD	11.285.506,00	10.587.355,86
ITCD - PRINCIPAL	13.824.890,00	13.013.123,73
ITCD - MULTAS E JUROS	281.992,00	136.532,06
ITCD - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-2.821.376,00	-2.562.299,93
IRRF	475.004.851,00	311.824.411,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.419.728,00	123.627.130,13
Contribuições	393.267.836,90	265.744.024,06
Receita Patrimonial	372.401.479,00	273.674.320,83
Aplicações Financeiras (II)	363.027.706,00	244.937.230,76
Outras Receitas Patrimoniais	9.373.773,00	28.737.090,07
Transferências Correntes	3.871.473.899,31	3.610.759.733,90
Cota-Parte do FPE *	2.277.118.935,00	1.680.867.712,81
Transferências da LC 87/1996	2.858.010,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.334.532,00	10.623.403,31
Transferências do FUNDEB	808.119.484,00	702.119.945,50
Outras Transferências Correntes	772.042.938,31	1.237.148.672,28
Demais Receitas Correntes	543.396.736,00	442.608.307,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.023,65
Receitas Correntes Restantes	543.396.736,00	442.605.284,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.874.461.134,21	7.056.948.731,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	365.574.357,44	39.567.542,12
Operações de Crédito (VI)	18.529.969,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	2.307.225,23
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	2.307.225,23
Transferências de Capital	347.044.388,44	37.260.316,89
Convênios	327.687.965,44	23.488.023,33
Outras Transferências de Capital	19.356.423,00	13.772.293,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	347.044.388,44	39.567.542,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.221.505.522,65	7.096.516.273,22

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/11/20 Hora da Emissão: 07:58

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

*RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em reais					
		Até o Bimestre/		<Exercício>			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS
		(a)			(b)	(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.073.039.229,82	5.849.301.531,68	5.178.461.036,68	5.077.803.268,47	77.818.070,42	139.446.768,69	139.209.174,38
Pessoal e Encargos Sociais	4.988.062.661,15	3.711.669.432,10	3.586.891.053,72	3.538.151.307,89	29.945.938,77	8.491.161,54	8.480.726,59
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.271.950,34	100.839.518,53	100.785.032,54	100.785.032,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.974.704.618,33	2.038.792.581,05	1.490.784.950,42	1.438.866.928,04	47.872.131,65	130.955.607,15	130.728.447,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.974.704.618,33	2.038.792.581,05	1.490.784.950,42	1.438.866.928,04	47.872.131,65	130.955.607,15	130.728.447,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.962.767.279,48	5.748.462.013,15	5.077.676.004,14	4.977.018.235,93	77.818.070,42	139.446.768,69	139.209.174,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.422.063.001,28	611.149.992,04	381.751.757,67	371.300.862,64	10.738.027,64	175.622.046,87	173.434.462,21
Investimentos	1.221.875.893,27	449.786.369,94	220.579.162,08	210.128.267,05	10.738.027,64	175.622.046,87	173.434.462,21
Inversões Financeiras	20.489.836,01	1.106.500,00	922.083,31	922.083,31	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	19.273.336,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.216.500,00	1.106.500,00	922.083,31	922.083,31	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	179.697.272,00	160.257.122,10	160.250.512,28	160.250.512,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.223.092.393,27	450.892.869,94	221.501.245,39	211.050.350,36	10.738.027,64	175.622.046,87	173.434.462,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	37.787.802,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.223.647.474,79	6.199.354.893,09	5.299.177.249,53	5.188.068.586,29	88.556.098,06	315.068.815,56	312.643.636,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					1.507.247.952,28		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	213.156.428,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	245.408.579,94
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	628.647.216,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.124.007.315,83

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	264.919.881,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/11/2020 Hora da Emissão: 07:58

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.463.319.242,57	4.665.209.973,91
DEDUÇÕES (XXIX)	2.301.625.583,26	3.565.576.306,56
Disponibilidade de Caixa	2.279.800.048,07	3.542.752.158,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.381.218.208,59	3.557.387.194,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.418.158,52	14.635.036,24
Demais Haveres Financeiros	21.825.535,19	22.824.147,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.161.693.659,31	1.099.633.667,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.062.059.991,96
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	88.783.122,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	10.487.280,61	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	58.842.550,57	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	197.085.736,11	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.124.007.315,83	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.507.247.952,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.220.764.336,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	364.103.497,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	856.860.839,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	290.259.811,00	

Nota Explicativa:
1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar - Não Processados					R1,00	
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Inscrição						Inscrição						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	14.150.588,77	87.267.569,75	88.556.098,06	651.301,13	12.210.759,33		50.757.369,53	402.620.427,04	315.068.815,56	312.643.636,49	66.890.539,26	73.843.620,72	86.054.380,05
01 EXECUTIVO	14.138.443,04	83.039.068,01	84.340.284,75	638.612,70	12.198.613,60		50.757.369,53	353.981.644,60	277.243.795,12	275.003.259,23	59.702.503,56	70.033.251,34	82.231.864,94
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	881.570,33	881.570,33	0,00	0,00		0,00	139.128,17	78.659,47	48.430,94	11.738,00	11.738,00	11.738,00
110004 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	14.004,05	13.275,74	0,00	728,31		0,00	411.258,90	373.390,31	364.832,99	2.156,77	44.269,14	44.997,45
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	84.908,50	84.908,50	0,00	0,00		0,00	43.653,81	38.606,37	38.606,37	5.047,44	0,00	0,00
110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA	0,00	38.048,37	37.712,28	336,09	0,00		0,00	28.131,83	13.199,10	13.199,10	14.932,73	0,00	0,00
110007 - SUP. EST. DE TEC. DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	124.900,08	124.900,08	0,00	0,00		500.000,00	3.492.711,84	3.490.090,04	3.490.090,04	502.621,80	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	75.511,36	5.313.690,77	4.943.059,67	0,00	446.150,46		0,00	3.783.351,36	3.122.573,27	2.927.175,97	99.035,11	757.620,26	1.203.770,74
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	15.800,00	17.716,59	17.716,59	0,00	15.800,00		0,00	1.312.741,64	445.978,06	442.129,56	864.717,70	5.894,38	21.694,38
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	7.488,29	158,92	7.647,21	0,00	0,00		1.406.336,03	177.731,44	832.078,28	832.078,28	7.770,75	744.218,44	744.218,44
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	38.147,71	11.113,94	11.113,94	27.033,77	0,00	0,00
110025 - DEPART. EST. DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV. PUBLI	5.451.169,53	8.706.546,14	10.449.266,51	66.149,51	3.672.321,99		11.041.350,27	35.991.394,16	21.999.877,31	21.084.771,98	4.591.033,64	21.256.938,81	24.925.260,79
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	1.433,04	15.804,00	0,00	17.599,68		0,00	140.374,36	564,04	564,04	139.810,32	0,00	0,00
110033 - FUNDO RO AMP. DESEN. ACOES. CIEN. TEC. PESQ. RO	0,00	1.047.136,90	968.058,64	0,00	79.078,26		0,00	17.183,57	12.320,65	2.395,65	4.882,92	9.920,26	89.003,26
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	207.370,00	151.497,20	358.294,40	572,80	0,00		1.264.947,15	3.188.317,00	1.877.844,02	1.877.844,02	46.255,70	2.529.164,93	2.529.164,93
130006 - SUPERINTENDENCIA EST. DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	575.573,61	574.780,54	793,07	0,00		0,00	292.048,00	292.048,00	292.048,00	0,00	0,00	0,00
130009 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	66.082,92	66.082,92	0,00	0,00		0,00	282.826,76	279.422,17	279.422,17	3.404,59	0,00	0,00
130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM. E RES. FUNDIARIA	68.946,79	13.850,00	82.796,79	0,00	0,00		401.368,76	244.341,95	384.182,79	384.182,79	0,00	261.527,92	261.527,92
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	5.908.650,28	5.907.972,49	25,68	652,11		0,00	3.108.662,27	2.525.376,89	2.525.376,89	467.335,38	5.960,00	6.602,11
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP. E HABITACAO	85.971,20	1.866.297,46	1.876.648,80	63.960,28	9.659,58		0,00	2.986.881,12	2.896.201,03	2.896.201,03	0,00	90.680,09	100.339,67
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	4.331,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2.324.115,90	2.261.827,50	2.261.827,50	12.982,50	49.305,90	49.305,90
140023 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	178.302,92	177.400,86	0,00	902,06		0,00	96.419,05	32.171,25	32.171,25	64.247,80	0,00	902,06
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	670.334,90	12.046.221,79	12.046.032,85	188,94	670.334,90		0,00	4.011.246,79	3.467.529,06	3.467.529,06	197.806,92	347.710,81	1.018.045,71
150003 - POLICIA CIVIL	83.343,07	862.608,67	945.951,74	0,00	0,00		30.917,70	709.918,51	262.434,10	262.434,10	447.484,41	30.917,70	30.917,70
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	0,00	351.924,98	351.924,98	0,00	0,00		0,00	170.619,67	145.641,00	145.641,00	24.978,67	0,00	0,00
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	953.033,88	934.199,61	18.834,27	0,00		116.226,38	2.810.247,03	2.748.824,70	2.748.824,70	67.448,71	110.000,00	110.000,00
150006 - SUPERINT. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA	0,00	12.702,56	12.702,56	0,00	0,00		0,00	84.529,23	62.813,60	62.813,60	21.715,63	0,00	0,00
150011 - FUNDO ESPECIAL REQUERIMENTO POLICIAL	0,00	35.417,98	35.417,98	0,00	0,00		9,84	1.017.741,53	544.941,48	526.451,48	472.000,05	18.499,84	18.499,84
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	24.812,09	401.250,35	405.565,52	5.621,97	14.874,55		46.526,75	3.376.277,91	2.796.308,42	2.554.509,09	55.131,28	813.564,29	828.438,64
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPARI. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	441.074,53	441.074,53	441.074,53	48,97	0,00	0,00
150017 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	11.858,45	0,00	0,00	11.858,45		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.858,45
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	225.000,00	3.009.003,66	3.009.003,66	0,00	225.000,00		0,00	8.130.320,16	6.533.111,53	6.375.095,21	1.414.884,69	340.340,26	565.340,26
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	89.152,31	1.199.541,29	1.255.830,05	32.863,55	0,00		4.674.424,26	135.129.042,31	107.994.338,48	107.993.903,63	3.857.908,01	27.961.655,03	27.961.655,03
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE, CULT. ESPORTE E LAZER	2.443,16	425.935,86	327.075,89	188.999,40	2.303,73		1.199.230,87	1.733.912,55	717.329,95	642.329,95	16.991,38	2.273.799,89	2.276.103,62
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	18.400,68	18.400,68	0,00	0,00		0,00	1.337.133,59	1.324.737,62	1.324.737,62	12.395,97	0,00	0,00
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	684.377,13	681.401,05	731,57	2.244,51		0,00	2.314,75	473,30	473,30	1.841,45	0,00	2.244,51
170010 - FUNDO EST. PREVEN. FISC. REPRESSAO ENTORPECENTE	1.415,40	0,00	0,00	1.415,40	0,00		0,00	8.416,87	8.317,84	8.317,84	35,03	64,00	64,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6.040.002,56	24.443.902,92	24.281.929,87	170.318,79	6.031.656,82		3.169.255,05	108.725.991,25	86.350.952,26	85.918.323,53	16.567.473,73	9.409.489,04	15.441.145,86
170022 - FUNDO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	11.976,64	1.148.128,68	1.129.450,01	9.550,00	21.075,51		1.402.220,00	1.103.994,36	1.102.656,35	1.042.436,35	61.458,03	140.220,00	161.220,51
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC. PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	28.274,18	0,00	0,00	28.274,18		0,00	38.632,74	38.632,74	38.632,74	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	261.602,21	261.072,16	530,05	0,00		0,00	67.560,98	59.947,15	59.947,15	7.613,83	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	150.578,76	521.922,69	672.501,45	0,00	0,00		257.199,48	3.065.910,68	2.770.501,80	2.765.730,96	552.608,66	4.770,84	4.770,84
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	490.545,05	490.545,05	0,00	0,00		0,00	254.643,95	254.643,95	254.643,95	31.540,09	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	1.898.060,22	1.892.379,22	5.680,96	0,00		0,00	1.776.275,40	1.630.755,40	1.630.755,40	73.199,29	63.321,98	68.992,63
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	344.868,90	686.142,84	684.778,40	0,00	346.233,34		0,00	3.802.432,45	2.308.704,02	2.292.567,30	282.031,11	1.227.844,04	1.574.077,38
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	6.035,58	5.640,99	394,59	0,00		40.130,49	0,00	0,00	0,00	0,00	40.130,49	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSLIVOPAST. DO ESTADO	0,00	138.189,84	12.901,76	0,00	122.288,08		0,00	818.829,30	523.241,26	508.903,21	91.723,88	15.022,21	137.369,09
190025 - ENT. AUT. G. ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO EST. DE RO	7.713,68	1.441.713,35	1.441.693,34	7.833,48	0,00		0,00	4.540.268,33	3.341.871,45	3.341.871,45	998.937,34	259.759,34	267.953,22
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	4.864.708,72	4.833.742,15	0,00	30.966,57		0,00	6.754.775,43	6.438.877,45	6.438.877,45	581.360,10	674.537,88	705.504,45
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	339.604,60	103.028,24	334.394,42	66.645,40	42.593,02		26.333.859,18	1.922.497,07	1.818.807,45	1.818.807,45	26.457.548,00	0,00	42.593,02
230001 - SECRETARIA DE EST. DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL	204.919,20	1.720.773,39	1.519.250,04	11.681,04	394.761,51		114.927,32	1.512.211,58	833.998,68	833.998,68	404.111,51	388.728,71	783.490,22
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERADICACAO DA POBREZA	59.263,12	59.263,12	0,00	0,00	0,00		0,00	800.812,45	561.090,08	561.090,08	54.129,38	185.692,98	185.692,98
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	768.187,80	768.187,80	768.187,80	0,00	0,00	0,00
230016 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	212,60	0,00	0,00	212,60	0,00	0,00
230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	210.420,28	184.224,04	0,00	26.196,24		0,00	387.320,66	342.537,27	342.537,27	44.763,39	0,00	26.196,24
02 LEGISLATIVO	0,00	1.481.878,76	1.481.845,56	33,20	0,00		0,00	12.363.767,52	9.302.871,21	9.265.288,06	2.521.824,24	876.655,22	876.655,22
020001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	1.481.8											

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.668.234.220,00	4.668.234.220,00	4.179.367.728,13	89,53
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e de Comunicação - ICMS	3.827.949.046,00	3.827.949.046,00	3.547.736.648,03	92,68
1.1.1 - ICMS	3.790.613.718,00	3.790.613.718,00	3.475.205.805,75	91,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	37.335.328,00	37.335.328,00	51.262.199,18	137,30
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	21.268.643,10	
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	14.106.882,00	14.106.882,00	13.149.655,79	93,21
1.2.1 - ITCD	13.824.890,00	13.824.890,00	13.013.123,73	94,13
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	281.992,00	281.992,00	136.532,06	48,42
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	351.173.441,00	351.173.441,00	306.657.013,09	87,32
1.3.1 - IPVA	331.107.037,00	331.107.037,00	276.921.465,92	83,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	20.066.404,00	20.066.404,00	29.735.547,17	148,19
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	475.004.851,00	475.004.851,00	311.824.411,22	65,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.869.088.255,00	2.869.088.255,00	2.094.492.248,17	73,00
2.1 - Cota Parte FPE *	2.846.398.669,00	2.846.398.669,00	2.076.084.640,70	72,94
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.572.512,00	3.572.512,00	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.890.886,00	18.890.886,00	17.616.742,32	93,26
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	226.188,00	226.188,00	790.865,15	349,65
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.137.296.703,50	1.137.296.703,50	1.039.349.693,36	91,39
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	956.987.261,50	956.987.261,50	881.617.001,23	92,12
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	175.586.720,50	175.586.720,50	153.328.506,54	87,32
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	4.722.721,50	4.722.721,50	4.404.185,58	93,26
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.400.025.771,50	6.400.025.771,50	5.234.510.282,94	81,79

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	69.233.150,00	69.233.150,00	40.929.788,73	59,12
6.1 - Transferências do Salário-Educação	25.645.626,00	25.645.626,00	20.297.971,32	79,15
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	46.791,00	46.791,00	40.080,00	85,66
6.3 - Transferências Diretas PNAE	19.348.065,00	19.348.065,00	14.540.901,84	75,15
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	5.176.818,00	5.176.818,00	3.220.183,84	62,20
6.5 - Outras Transferências do FNDE	18.044.554,00	18.044.554,00	2.508.277,22	13,90
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	971.296,00	971.296,00	322.374,51	33,19
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	137.147,06	67.973,29	49,56
7.1 - Transferências de Convênios	50.000,00	137.147,06	67.791,00	49,43
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	182,29	
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.346,00	10.346,00	3.185.383,60	30,79
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	69.293.496,00	69.380.643,06	44.183.145,62	63,68

FUNDEB				
RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.184.958.946,50	1.184.958.946,50	980.125.272,69	82,71
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	574.192.356,90	574.192.356,90	528.970.200,74	92,12
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	2.821.376,40	2.821.376,40	2.629.931,16	93,21
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	35.117.344,10	35.117.344,10	30.665.701,31	87,32
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	569.279.733,80	569.279.733,80	415.216.928,14	72,94
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	714.502,40	714.502,40	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	2.833.632,90	2.833.632,90	2.642.511,35	93,26
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	811.678.607,00	811.678.607,00	702.703.832,20	86,57
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	808.119.484,00	808.119.484,00	702.119.945,50	86,88
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.559.123,00	3.559.123,00	583.886,70	16,41
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-376.839.462,50	-376.839.462,50	-278.005.327,19	73,77

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

ESTADO DE RONDÔNIA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	575.624.053,00	606.645.696,00	524.871.189,88	86,52	523.915.523,76	86,36
14.1- Com Ensino Fundamental	389.986.284,00	414.986.284,00	357.100.406,57	86,05	356.334.718,97	85,87
14.2- Com Ensino Médio	185.637.769,00	191.659.412,00	167.770.783,31	87,54	167.580.804,79	87,44
15- OUTRAS DESPESAS	236.064.900,00	218.425.674,01	110.683.353,43	50,67	101.335.193,93	46,39
15.1- Com Ensino Fundamental	152.663.542,00	144.376.409,00	74.980.377,65	51,93	69.289.913,22	47,99
15.2- Com Ensino Médio	83.401.358,00	74.049.265,01	35.702.975,78	48,22	32.045.280,71	43,28
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	811.688.953,00	825.071.370,01	635.554.543,31	77,03	625.250.717,69	75,78
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						625.250.717,69
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						74,56
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						14,42
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						11,02
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						298.391,66
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>2						0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	630.047.659,00	727.377.614,81	534.120.641,06	73,43	492.637.142,46	67,73
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	542.649.826,00	559.362.693,00	432.080.784,22	77,25	425.624.632,19	76,09
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.397.833,00	168.014.921,81	102.039.856,84	60,73	67.012.510,27	39,88
25 - ENSINO MÉDIO	651.091.531,00	629.468.609,40	468.784.149,76	74,47	424.982.554,91	67,51
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	269.039.127,00	265.708.677,01	203.473.759,09	76,58	199.626.085,50	75,13
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.052.404,00	363.759.932,39	265.310.390,67	72,94	225.356.469,41	61,95
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00	
28 - OUTRAS	11.013.804,00	11.013.804,00	7.535.454,32	68,42	5.707.125,00	51,82
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.292.152.994,00	1.367.860.028,21	1.010.440.245,14	73,87	923.326.822,37	67,50

ESTADO DE RONDÔNIA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)						-278.005.327,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						12.997.900,64
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO3						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						3.705.631,02
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-261.301.795,53
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)						1.184.628.617,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%4 e 5						22,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.976.596,00	42.476.059,99	12.402.571,99	29,20	9.841.312,31	23,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.306.554,00	63.091.511,98	32.020.111,32	50,75	21.222.343,29	33,64
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	69.283.150,00	105.567.571,97	44.422.683,31	42,08	31.063.655,60	29,43
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.361.436.144,00	1.473.427.600,18	1.054.862.928,45	71,59	954.390.477,97	64,77

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		26.503.498,69	3.705.631,02
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		4.585.930,79	2.242.993,64
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		21.917.567,90	1.462.637,38
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		74.157.718,23	16.759.198,86
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		702.232.718,43	20.318.712,75
48.1 (-) Orçamento do Exercício		646.935.262,05	10.058.856,94
48.2 (-) Restos a Pagar		609.540.166,11	9.841.312,31
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		37.395.095,94	217.544,63
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		583.886,70	104.319,78
51- (+) AJUSTES		130.039.061,31	27.123.374,45
51.1 (+) Retenções		27.182,45	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária		27.182,45	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00
		130.066.243,76	27.123.374,45

Nota Explicativa:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

³ Na LOA 2020 houve um equívoco no código de natureza de receita do Adicional ICMS - FECOEP/RO, em vez de a previsão ter sido natureza 11180221 - Adicional ICMS - FECOEP/RO, foi feita na natureza 19909911 - Outras Receitas Primárias Principal. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.076150/2019-55.

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	(b)	Até o Bimestre	% (b)/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.668.234.220,00	4.668.234.220,00	4.179.367.728,13	89,53%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comutação – ICMS		3.827.549.046,00	3.827.549.046,00	3.547.736.648,03	92,68%
ICMS		3.790.613.718,00	3.790.613.718,00	3.475.205.805,75	91,68%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS		37.335.328,00	37.335.328,00	51.262.199,18	137,30%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		0,00	0,00	21.268.543,10	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		14.106.882,00	14.106.882,00	13.145.655,79	93,21%
ITCD		13.824.890,00	13.824.890,00	13.013.123,73	94,13%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD		281.992,00	281.992,00	136.532,06	48,42%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		351.173.441,00	351.173.441,00	306.657.015,08	87,32%
IPVA		331.107.037,00	331.107.037,00	276.921.465,92	83,64%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA		20.066.404,00	20.066.404,00	29.735.547,17	148,19%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		475.004.851,00	475.004.851,00	311.824.411,22	65,65%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		2.868.862.067,00	2.868.862.067,00	2.093.701.363,02	72,98%
Cota-Parte FPE		2.846.398.669,00	2.846.398.669,00	2.076.084.640,70	72,94%
Cota-Parte IP-Exportação		18.890.886,00	18.890.886,00	17.616.742,32	93,26%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		3.572.512,00	3.572.512,00	0,00	0,00%
Outras		0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		1.137.296.703,50	1.137.296.703,50	1.039.349.693,36	91,39%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		956.967.261,50	956.967.261,50	881.617.001,23	92,12%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)		175.586.720,50	175.586.720,50	158.328.506,54	87,32%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		4.722.721,50	4.722.721,50	4.404.185,58	93,26%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)		6.399.799.583,50	6.399.799.583,50	5.233.719.417,75	81,78%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d)/c x 100	Até o Bimestre (e)	% (e)/c x 100	Até o Bimestre (f)	% (f)/c x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	21.400.200,00	48.288.136,31	23.997.470,80	49,69%	19.096.984,26	39,73%	14.454.316,54	29,93%
Despesas Correntes	20.328.700,00	42.160.889,00	22.845.131,40	54,19%	18.685.984,26	44,32%	14.233.316,64	33,76%
Despesas de Capital	471.500,00	7.127.247,31	1.151.339,40	16,15%	401.000,00	5,63%	221.000,00	3,10%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	179.176.655,00	297.122.536,96	235.268.983,08	79,18%	182.065.321,98	61,28%	174.243.675,79	58,54%
Despesas Correntes	179.176.655,00	269.017.080,65	214.706.694,84	79,81%	171.389.630,88	63,71%	165.804.147,93	61,63%
Despesas de Capital	0,00	28.105.456,31	20.562.288,24	73,16%	10.675.691,10	37,98%	8.439.527,86	30,03%
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	2.555.800,00	3.629.875,58	3.225.925,48	88,87%	3.225.925,48	88,87%	3.225.925,48	88,87%
Despesas Correntes	2.555.800,00	3.629.875,58	3.225.925,48	88,87%	3.225.925,48	88,87%	3.225.925,48	88,87%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	573.591.345,00	595.861.003,51	487.440.720,64	81,80%	475.873.751,02	79,86%	465.575.740,24	78,13%
Despesas Correntes	569.553.245,00	587.794.556,27	483.659.417,50	82,28%	472.771.266,39	80,43%	462.475.005,61	78,68%
Despesas de Capital	4.038.100,00	8.066.447,24	3.781.303,14	46,86%	3.102.484,63	38,46%	3.100.734,63	38,44%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + IX + X + XI)	776.724.000,00	945.901.592,34	749.933.100,00	79,28%	680.251.982,74	71,92%	657.499.658,35	69,51%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	749.933.100,00	680.251.982,74	657.499.658,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(+) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)			
(+) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII) - XIV - XV - XVI	749.933.100,00	680.251.982,74	657.499.658,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			628.046.330,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 1% (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - XVIII)1	121.886.769,96	52.205.652,60	29.453.328,21
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII) / IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,33%	13,00%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Inicial (não aplicado)1 (i) = (h - (j ou j))
		Despesas Custeadas Empenhadas (j)	Despesas Custeadas Liquidadas (l)	Despesas Custeadas Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXII)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)					

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII) (soma dos saldos negativos da coluna v)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII) = (XIII - XIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 140/2012)		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b)/a*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIXA)	298.401.748,00	363.295.844,53	290.440.684,15	82,43%
Proveniente da União	298.401.748,00	363.295.844,53	290.440.684,15	82,43%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	0,00	25,71
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	4.346.525,00	38.338.368,00	53.360.088,30	136,28%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXX) = (XXXX + XXXI + XXXII)	302.748.273,00	401.634.212,53	343.800.772,45	85,59%

BREG - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	52.588.506,00	66.425.582,99	34.853.287,30	52,47%	27.807.343,14	41,85%	23.174.875,72	34,89%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	409.038.350,00	796.475.118,86	626.745.106,46	78,60%	402.408.983,24	50,52%	383.193.695,93	48,11%
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	4.571.389,00	6.681.368,56	5.903.861,88	88,36%	5.762.200,88	86,24%	5.693.927,28	85,22%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	645.000,00	13.375,00	2,07%	66.750,00	10,35%	66.750,00	10,35%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.197.297,00	5.832.293,45	2.481.304,60	41,20%	1.489.862,55	25,46%	1.487.592,55	25,42%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	609.368.720,00	710.943.327,47	536.680.308,88	75,51%	509.282.540,48	71,63%	498.914.311,72	70,18%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XLIX)	1.079.962.273,00	1.567.022.731,47	1.206.862.332,12	76,08%	912.517.686,29	58,26%	842.530.943,30	57,50%
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	301.305.806,00	427.583.103,88	321.874.222,13	68,11%	201.519.021,64	42,64%	190.812.842,14	40,38%
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	778.255.684,00	1.144.439.627,59	884.988.109,99	76,41%	745.298.567,65	66,85%	721.718.101,99	64,76%

Nota explicativa:

1- Na LOA 2020 houve um equívoco no código de natureza de receita do Adicional ICMS - FCOEPRO, em vez de a previsão ter sido natureza 11180221 - Adicional ICMS - FCOEPRO, foi feita na natureza 19090911 - Outras Receitas Primárias Principais. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.078150/2019-55.

2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (preços anuais). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (preços anuais).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.743.045.299,48	8.622.481.468,57									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais	
	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	8.539.766.630,00	
Previsão Atualizada	8.906.657.232,65	
Receitas Realizadas	7.692.840.128,72	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.220.764.336,44	
DESPESAS		
Dotação Inicial	8.903.870.127,00	
Dotação Atualizada	9.837.701.758,09	
Despesas Empenhadas	6.701.669.846,36	
Despesas Liquidadas	5.788.403.356,50	
Despesas Pagas	5.660.884.334,26	
Superávit Orçamentário	1.904.436.772,22	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	6.701.669.846,36	
Despesas Liquidadas	5.788.403.356,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	8.622.481.468,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.618.381.468,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.587.389.743,57	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	349.146.999,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.153.080,16	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.141.800,28	
Resultado Previdenciário	346.005.198,72	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	432.588.610,01	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	576.813.367,92	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	556.348.074,79	
Resultado Previdenciário	(123.759.464,78)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	213.156.428,00	1.507.247.952,28
Resultado Nominal - Acima da Linha	264.919.881,00	1.124.007.315,83
		% em Relação à Meta (b/a)
		707,11%
		424,28%

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114.302.974,51	653.648,86	101.431.936,93	12.217.388,72
Poder Executivo	109.642.646,82	640.960,43	96.796.443,40	12.205.242,99
Poder Legislativo	1.490.911,12	33,20	1.490.877,92	0,00
Poder Judiciário	1.984.497,44	0,00	1.984.497,44	0,00
Ministério Público	590.875,17	0,00	590.875,17	0,00
Defensoria Pública	594.043,06	12.655,23	599.243,00	12.145,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	460.726.154,67	67.700.410,85	319.170.494,54	73.855.249,28
Poder Executivo	411.823.189,19	60.395.804,07	281.382.505,22	70.044.879,90
Poder Legislativo	12.399.438,49	2.527.795,21	9.294.988,06	576.655,22
Poder Judiciário	24.747.672,70	4.361.186,51	20.182.673,77	203.812,42
Ministério Público	10.804.815,61	221.202,68	7.591.382,66	2.992.230,27
Defensoria Pública	951.038,68	194.422,38	718.944,83	37.071,47
TOTAL	575.029.129,18	68.354.059,71	420.602.431,47	86.072.638,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de «18% / 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	22,63%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	74,56%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	680.251.982,74	12%	13,00%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			
Nota Explicativa:			
1 - Na Previsão Inicial e Previsão Atualizada da Receita não está sendo considerado os Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores do RPPS no valor de R\$ 364.103.497,00			
2 - A coluna de dotação inicial compõe a Reserva Orçamentária do RPPS do Fundo Previdenciário Capitalizado no valor de R\$290.250.811,00, visto que está classificada na natureza de despesa 339004 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada e a mesma já foi corrigida, conforme Processo SEI 0030.126750/2020-13.			

Protocolo 0014763584

EDITAL Nº 40/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 11/2020/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 20/11/2020

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado, bem como seu titular, na qualidade de Responsável Solidário, nos termos do art. 124 inc. II da Lei Federal 5.172/1966 c/c alínea "h" do inc. XII do art. 11-A da Lei Estadual 688/1996, **INTIMADOS** a pagar o Crédito Tributário, constituído por meio dos Autos de Infrações abaixo discriminados, ou apresentar **DEFESA**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do art. 121 da Lei 688/1996, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do mesmo diploma legal.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná/RO.

AUTOS DE INFRAÇÃO: **20203000200034; 20203000200044; e 20203000200047**

SUJEITO PASSIVO: **B H BATISTA**

CNPJ: 35.502.689/0001-37

IE: 0000000553399-6

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: **BRUNO HENRIQUE BATISTA**

CPF: 387.365.588-85

VANDERLEI ISIDORO DE MELO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300109431

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Delegado Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0014790398

Portaria nº 807 de 23 de novembro de 2020

0030.252983/2018-480 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-AGEDO (0013798834), datado em 29 de setembro 2020, constante no Processo Sei nº 0030.252983/2018-48.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DEMÉTRIO MUNIZ SIMÕES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049295, lotado na Agência de Rendas de Espigão do Oeste/4ªDRRE/CACOAL, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas dos candidatos a eleição do município de Espigão do Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014805627

Portaria nº 808 de 23 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Requerimentos SEFIN-PFWS (0013916266) (0014530537), datados em 05/10/2020 e 09/11/2020, constante no Processo Sei nº 0030.099756/2019-69.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098332, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **17 de outubro e 21 de novembro 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17 de outubro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014809892

Portaria nº 809 de 23 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 150/2020/SEFIN-6DRARI(0013876780), datado em 05 de outubro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.392560/2020-84.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300151153, para substituir a Delegada Regional da Receita de Ariquemes/6ª DRRE, Sra. Juliana Furini Reginato, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300115025, no período de **22/10/2020 a 31/10/2020**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/10/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014811614

EDITAL Nº 38/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 4/2020/SEFIN-AGCAC

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA

AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01PAT. Nº 20192700400029 de 15/042019

SUJEITO PASSIVO: J. R. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA - EIRELI - ME

CAD/ICMS:000000040966-9

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, nº 2124, Princesa Isabel

CEP: 76.919-970 – CACOAL-RO

AR/CACOAL, 12 de novembro 2020.

TÂNIA MÁRCIA NASCIMENTO RESENDE**AGENTE DE RENDAS DE CACOAL****MATRICULA 300049316**

Antonio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0014660613

EDITAL Nº 37/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 3/2020/SEFIN-AGCAC
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01PAT. Nº 20193000400053 de 05/12/2019

SUJEITO PASSIVO: COMÉRCIO DE CAFÉ E TRANSPORTES RIBEIRO EIRELI EPP
CAD/ICMS:0000000394130-2

ENDEREÇO: Rua São Luiz, nº 5995, Centro
CEP: 76.919-970 – MINISTRO ANDREAZZA-RO

AR/CACOAL, 06 de novembro 2020.

TÂNIA MÁRCIA NASCIMENTO RESENDE

AGENTE DE RENDAS DE CACOAL

MATRICULA 300049316

Antonio Carlos Alencar do Nascimento
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0014598235

EDITAL Nº 41/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 12/2020/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 23/11/2020

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná/RO, inclusive com a mídia eletrônica anexada nele, pelo termo de juntada nº 20202600200119.

Processo: 20202700200111

Sujeito Passivo: DMA COMERCIO DE PEÇAS E AGRICOLA LTDA.

CNPJ: 05.967.526/0001-69

IE: 000000013349-3

DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300101617

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Delegado Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0014817111

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0030.395262/2020-46, que foi considerada a inexigibilidade de licitação acerca da despesa referente a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais através de GNRE (Guia Nacional de Receitas Estaduais), com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, em favor do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

Porto Velho, 24 de novembro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014829429

Ato Público nº 30/2020/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
DEZEMBRO/2020/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem todas presenciais, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

JULGAMENTO SERÃO MISTAS, realizadas por **VÍDEO CONFERÊNCIA e PRESENCIALMENTE**. **As reuniões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal, na Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamarý - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470.**

As reuniões realizadas por VÍDEO CONFERÊNCIA seguirão o mesmo rito da reunião presencial estabelecido no Decreto 9157/00, inclusive facultando-se a sustentação oral às partes que a requererem.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 02/12/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20143000600374

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 368/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: M A DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTE: EMERSON BORITZA

PROCESSO : 20162800600009

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 719/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LIBERATTI LTDA – EPP.

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : EMERSON BORITZA

PROCESSO : 20192700100341

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 347/20

RECORRENTE: W P INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA – EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: IDALMIR SOARES

PROCESSO : 20192700100342

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 348/20

RECORRENTE: W P INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA – EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: IDALMIR SOARES

DIA: 07/12/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20192700100266
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 256/20
RECORRENTE: MADEIREIRA TRES ESTADOS EIRELI – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: KLEBER LUIZ
PROCESSO : 20182700100198
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 107/20
RECORRENTE: G M SOARES COMERCIO CALÇADOS EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: KLEBER LUIZ
PROCESSO : 20162702200051
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 460/17
RECORRENTE: ROIMA ROND. IND. MADEIREIRA LTDA – EPP. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: VANDERLEI MELO
PROCESSO : 20182700100403
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 213/20
RECORRENTE: G M SOARES COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
DIA: 09/12/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20112900300747
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 006/20
RECORRENTE: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20152930511146
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 605/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MWR ALMEIDA E ROCHA LTDA.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : EUCEIR E OUTROS
PROCESSO : 201529001111118
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 461/19
RECORRENTE: AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20152900110452
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 272/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: CRISTIANO MENDONÇA
DIA: 14/12/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20162902800012
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 026/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
PROCESSO : 20132700300004
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 393/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: CONFECÇÕES SÃO MIGUEL LTDA – ME.

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: NELSON DETOFOL
PROCESSO : 20132903500005
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 426/14
RECORRENTE: MARTINS IND.E COM. DE CAFÉ E CEREAIS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20162901200364
RECURSO : DE OFÍCIO 369/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
DIA: 16/12/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20152901909564
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 594/18
RECORRENTE: ONOFRI ADAMI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : CELIO E OUTROS
PROCESSO : 20153000509503
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 519/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: LOJA EXPLOSÃO LTDA – EPP.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: ELAINE SOUZA
PROCESSO : 20162906700394
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 064/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: M C BAUCHEME BRASIL IND E COM LTDA.
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20162930509537
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 379/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA.
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
2ª CÂMARA
DIA: 01/12/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20192700400016
RECURSO : VOLUTÁRIO Nº 361/20
RECORRENTE: M A CALEFFI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: EMIDIO MAMEDE
PROCESSO : 20192700400015
RECURSO : VOLUTÁRIO Nº 362/20
RECORRENTE: M A CALEFFI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: EMIDIO MAMEDE
PROCESSO : 20192701300018
RECURSO : VOUNTÁRIO Nº 261/20
RECORRENTE: DEBORA DOS SANTO & CIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CAMILA E OUTROS
PROCESSO : 20192700400045

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 137/20
RECORRENTE: HILGERT & CIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: JOÃO BERNAL
DIA: 03/12/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20192900100094
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 289/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : ROGERIO E OUTROS
PROCESSO : 20182700600007
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 195/20
RECORRENTE: CIMOPA MÓVEIS LTDA. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: JAIRO MOURA
PROCESSO : 20192800400004
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 568/20
RECORRENTE: FRIGORÍFICO NOSSO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: ARTUR KAMIYA
PROCESSO : 20192800400003
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 569/20
RECORRENTE: FRIGORÍFICO NOSSO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: ARTUR KAMIYA
PROCESSO : 20182700400023
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 574/20
RECORRENTE: FRIGORÍFICO NOSSO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: ARTUR KAMIYA
DIA: 08/12/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 2015206309676
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 514/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: F C DA COSTA
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20152901909563
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 593/18
RECORRENTE: ONOFRI ADAMI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CELIO E OUTROS
PROCESSO : 20143000100860
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 123/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: S A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: FABIANO EMANOEL
PROCESSO : 201529002099672
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 295/19
RECORRENTE: TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

DIA: 10/12/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20152900209751
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 577/18
RECORRENTE: SEBO JIP IND COM PRODUTOS ANIMAIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
PROCESSO : 20152900111069
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 505/18
RECORRENTE: PORTELA & VAGNER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
PROCESSO : 20162900600296
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 385/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ANDRADE E ANDRADE COM.DE MÁQUINAS E PEÇAS PESADAS S/A
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ROGERIO E OUTROS
PROCESSO : 20152900311007
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 016/19
RECORRENTE: TRANSPORTES DE CARGAS BROBIO LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
DIA: 15/12/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20153000405070
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 209/18
RECORRENTE: CLF COMÉRCIO DE DECORAÇÃO LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : MARIO E OUTROS
PROCESSO : 20153000405077
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 210/18
RECORRENTE: CLF COMÉRCIO DE DECORAÇÃO LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : MARIO E OUTROS
PROCESSO : 20152900110716
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 270/19
RECORRENTE: MARCIO SILVA MALUF
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : FRANCISCO E OUTROS
PROCESSO : 20152900110110
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 529/18
RECORRENTE: BONAMIGO ENGE CONST. LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 24 de novembro de 2020.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0014832524

SESDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555/2020/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 555/2020/SUPEL/RO cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC, com fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra necessária para perfeita execução do serviço, referente ao Processo Administrativo nº 0037.197354/2020-01, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (0014728439), Ata PE 555/2020 (0014703896), Aviso adjudicação (0014703975), Relatório Final - PE 555/2020 (0014722907), e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no **valor total de R\$ 27.079,92** (vinte e sete mil setenta e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa **M DE SOUZA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 21.683.108/0001-04, vencedora do item e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014796610

PM

Portaria nº 9130 de 10 de novembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 67864/2020/PM-CORREGDCORR, datado de 30 de setembro de 2020, que encaminha à Coordenadoria de Pessoal da PMRO cópias da Sentença condenatória e Acórdão da 2ª Câmara Criminal do TJRO,

Considerando a Sentença da 1ª Vara da Auditoria Militar, na Comarca de Porto Velho-RO, datada de 24 de abril de 2017, proferida nos Autos do Processo nº 0003721-98.2015.8.22.0501, que traz em seu teor *"Posto isto, e por tudo mais que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para o fim de CONDENAR o Policial Militar Israel Medeiros dos Santos, já qualificado nos autos (...). Não vislumbro atenuante, mas incide no caso a agravante prevista no art. 70, inciso II, alínea "I" do CPM, em razão de estar em serviço durante a prática dos fatos. Agrava-se a pena do réu em 1/5 (art. 73, CPM) para atingir 03 (três) anos, 07 (sete) dias e 06 (seis) meses de reclusão. Pela ausência de outras causas que possam alterá-las, torno em definitiva a pena de 03 (três) anos, 07 (sete) dias e 06 (seis) meses de reclusão"*.

Considerando o Acórdão, constante do processo nº 0000664-18.2018.822.0000, 2ª Câmara Criminal - TJRO, da comarca de Porto Velho-RO, que trata de representação pela perda da graduação do SD PM Israel Medeiros dos Santos, proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, em razão de condenação à pena de 3 anos, 7 meses e 6 dias de reclusão e como consequência da condenação imposta, requer a aplicação ao representado da pena acessória de perda da graduação e a sua exclusão dos quadros da Polícia Militar do Estado de Rondônia, considerando que houve condenação superior a 2 anos de reclusão, asseverando que o delito praticado pelo representado demonstra sua inaptidão para permanecer na carreira militar.

Considerando a decisão constante nesse Acórdão, que por Unanimidade fora julgado PROCEDENTE a representação criminal Ministério Público do Estado de Rondônia para o fim de decretar a perda da graduação do representado e, como consequência, sua exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

Considerando o Acompanhamento Processual de 2º Grau do Tribunal de Justiça de Rondônia, que Certifica que o acórdão transitou em julgado para o Requerido em 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o CB PM RE 100082244 ISRAEL MEDEIROS DOS SANTOS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso VI, e com o Artigo 115, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o trânsito em julgado da decisão constante no Acórdão constante do processo nº 0000664-18.2018.822.0000, 2ª Câmara Criminal - TJRO, para o Requerido em 29 de novembro de 2018 e para o Ministério Público em 05 de fevereiro de 2019, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 67864/2020/PM-CORREGDCORR, datado de 30 de setembro de 2020, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.388466/2020-30.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar - Porto Velho-RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO
ÁUREO CESAR DA SILVA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 0014576252

Portaria nº 9296 de 18 de novembro de 2020

Outorga Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XX, do Art. 12. Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o Art. 14 do Regulamento da Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira, aprovado pelo Decreto nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto nº 7463, de 08 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha “**Mérito Forte do Príncipe da Beira**”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, aos seguintes Policiais Militares:

1. CEL PM RE 100065725 RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS
2. MAJ PM RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**
3. MAJ PM RE 100092970 **ADMA** FRANCIANE LEVINO GONZAGA
4. MAJ PM RE 100077108 YURI **FROTA** RIBEIRO SALES
5. MAJ PM RE 100077082 ALEXANDRE GONÇALVES **VIANA**
6. MAJ PM RE 100092998 VANDREY **MARCOS** FRÁ
7. MAJ PM RE 100093001 PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA
8. MAJ PM RE 100094647 **IGOR** MAYANE JUSTINO
9. MAJ PM RE 100092982 **MAURILIO** MIRANDA PEREIRA
10. MAJ PM RE 100092990 WILTON NASCIMENTO **AMORIM**
11. MAJ PM ADM RE 100059453 RAIMUNDO BENTO **MOREIRA**
12. CAP PM RE 100094668 **JEFFERSON** BEZERRA **PIRES**
13. CAP PM RE 100085653 FRANCISCO **WESLEY** SANTOS DE OLIVEIRA
14. 1º TEN PM RE 100092575 **JAQUILENE** PUTTIN
15. 1º TEN PM RE 100086426 GLADSON PAGOTTO **SILVESTRE**
16. 1º TEN PM RE 100090491 CHRISTIANO LIMEIRA **GOMES**
17. 1º TEN PM RE 100087204 GÉSU **NASCIMENTO** DA SILVA
18. 1º TEN PM RE 100095128 ROBERTO BASSI **SASSAMOTO**
19. 1º TEN PM RE 100082264 IALLY **AZEVEDO** GRANATO
20. 1º TEN PM RE 100079628 **ADRIANO** GONÇALVES NASCIMENTO
21. 1º TEN PM RE 100079300 DANILO FORTES **MELO**
22. 1º TEN PM RE 100080835 ALISSON **LOPES** PEREIRA
23. 1º TEN PM RE 100085406 FRANCISCO **RENATO** DOS SANTOS GOMES
24. 1º TEN PM RE 100067929 JOSÉ **DIAS** NETO
25. 1º TEN PM RE 100092259 ERVERTON PAIXÃO **ALVES**
26. 1º TEN PM RE 100092783 RICARDO GUIMARÃES **FERREIRA**
27. 2º TEN PM ADM RE 100084188 DIONIZIO **RAMOS** DA CRUZ
28. 2º TEN PM ADM RE 100083204 ITAMAR **DE SANTI**
29. 2º TEN PM ADM RE 100086133 **ÉDERSON** NEVES DA SILVA
30. 2º TEN PM ADM RE 100077224 GLEIDSON **BENFICA** FERNANDES
31. 2º TEN PM ADM RE 100085946 **CLEVERSON** RODRIGUES DA SILVA
32. 2º TEN PM ADM RE 100081653 MAIKON **FÉLIX** MONTE
33. 2º TEN PM ADM RE 100085688 **JOSILENE** ADELINO NASCIMENTO
34. 2º TEN PM ADM RE 100075940 CLADIONIR DE **ABREU** JUNIOR
35. 2º TEN PM ADM RE 100084299 **ALEX** SANDRO DA SILVA
36. 2º TEN PM ADM RE 100078153 WESLEN **NOÉ** MARQUES
37. 2º TEN PM ADM RE 100064226 MARCINEY DA **COSTA** E SILVA
38. 2º TEN PM ADM RE 100069202 FREDSON AMORIM **FERRAZ**
39. 2º TEN PM ADM RE 100090017 ALBERTO SILVA DE **AQUINO**
40. 2º TEN PM ADM RE 100069109 **JAQUELINE** SAMPAIO SOARES
41. 2º TEN PM ADM RE 100081471 GEFERSON **NASCIMENTO** PAIXÃO
42. 2º TEN PM ADM RE 100038136 JOSÉ **IZIDORO** DA SILVA
43. 2º TEN PM ADM RE 100042125 **LUCAS** SIMÃO DE SOUZA
44. 2º TEN PM ADM RE 100029484 **JOÃO** FLOR DOS SANTOS
45. SUB TEN PM RE 100033746 ANTÔNIO **BORGES** DOS SANTOS FILHO
46. SUB TEN PM RE 100042395 NELSON **MARINHO** GOMES
47. SUB TEN PM RE 100037388 **EUGENIO** NACELIO SAMPAIO SILVA
48. 1º SGT PM RE 100053186 **PAULO** DE ALENCAR FERNANDES
49. 1º SGT PM RE 100046585 MARCOS **AURÉLIO** DA ROCHA NINA
50. 1º SGT PM RE 100051138 **JONAS** TADEU DA SILVA GONÇALVES
51. 1º SGT PM RE 100046779 FRANCISCO **VASQUES** (IN MEMORIAN)
52. 2º SGT PM RE 100057338 **ARILSON** GOMES DA SILVA
53. 2º SGT PM RE 100051451 REINALDO DE SOUZA **GUIMARAES**
54. 2º SGT PM RE 100056140 ERIVALDO **GUSMÃO** DE PAULA
55. 2º SGT PM RE 100051657 **DIOGENES** PEREIRA DA SILVA
56. 2º SGT PM RE 100058734 JOSÉ DA SILVA **SOUZA**
57. 2º SGT PM RE 100061066 CLÁUDIO APARECIDO DA **SILVA**
58. 2º SGT PM RE 100055055 EVANDRO **PIRES** LIMA
59. 2º SGT PM RE 100053928 CLAUDIONOR **CASTRO** DO NASCIMENTO
60. 2º SGT PM RE 100087764 **MIQUEIAS** BATISTA DE JESUS
61. 2º SGT PM RE 100059130 CLAUDINEI **JOAQUIM**
62. 2º SGT PM RE 100083188 **IVAN** CARLOS FIORI
63. 2º SGT PM RE 100082966 **MAIKO** RODRIGO FERREIRA

64. 2º SGT PM RE 100063480 GILBETO **VERLY** DE SOUZA
65. 2º SGT PM RE 100052388 EDMILSON **LINS** DE ALBUQUERQUE
66. 2º SGT PM RE 100081688 **TAIS** MEDEIROS FARIAS GARIBALDI
67. 2º SGT PM RE 100064824 **ROSICLEIA** LEANDRO DE AZEVEDO
68. 2º SGT PM RE 100092676 **MARCELIA** MACHADO DE AMORIM MACEDO
69. 2º SGT PM RE 100082380 LEANDRO GOMES **BARROZO**
70. 2º SGT PM RE 100091557 **CLEVE** ALVES DA SILVA
71. 2º SGT PM RE 100083971 LEANDERSON **COUTO** DE JESUS
72. 2º SGT PM RE 100058318 ALTAIR **REVELINO** DOS SANTOS
73. 2º SGT PM RE 100083820 ALESSANDRO **PRATES** DE OLIVEIRA
74. 2º SGT PM RE 100080133 JOAQUIM FLÁVIO **MEISTER**
75. 2º SGT PM RE 100083062 JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO
76. 2º SGT PM RE 100056047 **FRANCINALDO** MIRANDA DA SILVA
77. 2º SGT PM RE 100057065 FRANCISCO **PAULO** LOPES DA SILVA
78. 2º SGT PM RE 100086077 RENATA **MAIRA** FREZ MARQUES DA SILVA
79. 2º SGT PM RE 100076085 **FABRÍCIO** CARNEIRO LIMA
80. 2º SGT PM RE 100061951 **NATANAEL** BORGES DA COSTA
81. 2º SGT PM RE 100071695 **ANTONIO** FRANCISCO DOS SANTOS
82. 2º SGT PM RE 100060751 OLIVERIO DE SOUZA **MAIA**
83. 2º SGT PM RE 100059219 **ERLIANO** RODRIGUES DA SILVA
84. 2º SGT PM RE 100073538 **CARLIANE** DA PENHA LIMA
85. 2º SGT PM RE 100074439 **LUZINALDO** NUNES MONTEIRO
86. 2º SGT PM RE 100073564 **CLEBSON** LEANDRO MADEIRA
87. 3º SGT PM RE 100072534 **WERLEY** SILVA REIS
88. 3º SGT PM RE 100073344 VANDERLEY **WIONCZAK**
89. 3º SGT PM RE 100085113 RODRIGO DE SOUZA **OLIVEIRA**
90. 3º SGT PM RE 100077855 **MARLENE** PEREIRA DE SOUZA
91. 3º SGT PM RE 100081168 ACIDENIR **VALENTIM** DO CARMO
92. 3º SGT PM RE 100068739 **MAURICIO** DA SILVA **OLIVEIRA**
93. 3º SGT PM RE 100071853 **ÉRICA** CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO
94. 3º SGT PM RE 100077188 FABIANO FERREIRA DE **LIRA**
95. 3º SGT PM RE 100086971 **MARINA** NOELE DE MEDEIROS FEITOSA FLORÊNCIO
96. 3º SGT PM RE 100065323 **JERCILENE** PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
97. 3º SGT PM RE 100077820 MAURICIO **VENTURA** BRITO
98. 3º SGT PM RE 100080426 **MAICON** ALEANDRO DA SILVA GOMES
99. 3º SGT PM RE 100080880 **JOSILENE** CARVALHO DO NASCIMENTO
100. 3º SGT PM RE 100076815 **DEISE** CRISTINA NEVES DA SILVA LIMA
101. 3º SGT PM RE 100069721 **MAGNA** DO CARMO CRUZ
102. 3º SGT PM RE 100067474 **BRENO** UCHOA MACIEL
103. 3º SGT PM RE 100082284 **KEMMEL** ROBERT PESSOA SALDANHA
104. 3º SGT PM RE 100080759 **LEANDRO** SOUSA FERNANDES
105. 3º SGT PM RE 100075122 **CLEITON** GOMES DE MELO
106. 3º SGT PM RE 100070718 ROZIVALDO AGUIAR **FURTADO**
107. 3º SGT PM RE 100068571 **DANIELLY** GOMES DA SILVA
108. 3º SGT PM RE 100085597 JOSSIMAR **CARLOS** DE SOUZA
109. 3º SGT PM RE 100068478 EVALDO **PEREIRA** FARIAS
110. 3º SGT PM RE 100061119 **EDENEIR** DANTAS SANTOS
111. 3º SGT PM RE 100063337 FRANCISCO ELAIN MENDES **DURÃES**
112. 3º SGT PM RE 100063076 ELIEZER **SHOCKNESS**
113. 3º SGT PM RE 100065062 **UILAME** SILVA DE CARVALHO
114. 3º SGT PM RE 100063026 ELAINE CRISTINA DIVINO **CALDERARI**
115. 3º SGT PM RE 100061224 JOSÉ **CESÁRIO** GOMES
116. 3º SGT PM RE 100068832 FRANCISNEI **SERAFIM** DA SILVA
117. 3º SGT PM RE 100072285 **REGIMAR** SILVA LIMA
118. 3º SGT PM RE 100070160 **NILSON** CARLOS ANJO DE MELO
119. 3º SGT PM RE 100070603 **RENATO** RODRIGUES DE MORAES
120. 3º SGT PM RE 100081522 HAERIK DE LIMA **MONTEIRO**
121. 3º SGT PM RE 100090628 ANDERSON CLEITON **MEIRA** DA SILVA
122. 3º SGT PM RE 100081724 TONE DA SILVA **LINHARES**
123. 3º SGT PM RE 100082906 **LÚCIO** FLAVIO GOMES DA SILVA
124. 3º SGT PM RE 100081971 **MURIDNEI** AUGUSTO NUNES LIMA
125. 3º SGT PM RE 100062424 **ALEX** MARCOS DA SILVA
126. 3º SGT PM RE 100074960 **NÁDILA** DE ABREU MARQUES
127. 3º SGT PM RE 100078320 MARCOS **CESAR** DA SILVA
128. 3º SGT PM RE 100088113 **RACHEL** MARCIA BERNARDI CREPALDI
129. 3º SGT PM RE 100084724 **ADEILDO** JOSÉ DA SILVA

130. 3º SGT PM RE 100079284 **BEATRIZ** MANTHAY FONSECA
131. 3º SGT PM RE 100075043 **WESLEY** ALVES DIAS
132. 3º SGT PM RE 100079613 ADRIANO **JERÔNIMO** POLICARPO
133. 3º SGT PM RE 100072857 **CLAUDECY** DE BARROS SOUZA
134. 3º SGT PM RE 100072742 **ALESSANDRA** VIEIRA DA SILVA SOUZA
135. 3º SGT PM RE 100063571 HILÁRIO GONÇALVES **PIRES**
136. 3º SGT PM RE 100074879 JHONATAS **CORTES** ROSA
137. 3º SGT PM RE 100068492 EVANDRO RAIMUNDO **BENTO** DE SOUZA
138. 3º SGT PM RE 100087577 **GERALDO** FRANCISCO DA SILVA
139. 3º SGT PM RE 100086279 RENATO **ROMÃO** DE ARAÚJO
140. 3º SGT PM RE 100079360 **LUCIANO** HERMES PEREIRA
141. 3º SGT PM RE 100086057 ALDEMIR CAVALCANTE **COSTA** JÚNIOR
142. 3º SGT PM RE 100072821 ATEONI ALVES **RESENDE**
143. 3º SGT PM RE 100087724 **MAIRON** PEREIRA DA SILVA
144. 3º SGT PM RE 100072584 **JULIANA** LOPES GUARIENTO
145. 3º SGT PM RE 100086108 ALEXANDRE DINIZ ROELA DE **AGUIAR**
146. 3º SGT PM RE 100041456 **GENILSON** PEREIRA DE FREITAS
147. 3º SGT PM RE 100064953 SÉRGIO MESSIAS **BELCHIOR**
148. 3º SGT PM RE 100071205 AGNALDO DE OLIVEIRA **FRANCO**
149. 3º SGT PM RE 100076264 JOSÉ **PEREIRA** VIEIRA
150. 3º SGT PM RE 100083193 **IZAQUIEL** LOPES BEZERRA
151. 3º SGT PM RE 100075407 ÉLITON **ALTIVO** DE ANDRADE
152. 3º SGT PM RE 100083431 GENILSON DE **SOUZA LIMA**
153. 3º SGT PM RE 100065115 VANDERLEI **FÉLIX** DA SILVA
154. 3º SGT PM RE 100063002 ÉDSON **PRUDENTE** DE ALMEIDA
155. 3º SGT PM RE 100071358 JONAS DE OLIVEIRA **GARCIA**
156. 3º SGT PM RE 100076613 RIOMARSON LUIZ DE MORAES **AZAMBUJA**
157. 3º SGT PM RE 100083355 FERNANDO **ARALDI**
158. 3º SGT PM RE 100071542 **VANCLEI** DE SOUZA SILVA
159. 3º SGT PM RE 100083426 **GILBERTO** ALVES
160. 3º SGT PM RE 100079315 **DEUVAIR** SCHREIBER
161. 3º SGT PM RE 100083239 JOSÉ **ROSSELL** CORDEIRO JUNIOR
162. 3º SGT PM RE 100083779 IZAQUE JOSE BEZERRA DA **PAIXÃO**
163. 3º SGT PM RE 100083077 JABEZ **SARAIVA** DOS SANTOS BARROS
164. 3º SGT PM RE 100086648 SAIDI APARECIDO **LEMES** DE OLIVEIRA
165. 3º SGT PM RE 100074506 EDMILSON JOSÉ **CARMINATTI**
166. 3º SGT PM RE 100074520 HUGO **RAFAEL** DOS SANTOS
167. 3º SGT PM RE 100091779 DIEGO ROGÉRIO **D'ORAZIO**
168. 3º SGT PM RE 100071413 MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA **SIATICOSKI**
169. 3º SGT PM RE 100071449 **NERCEU** VIEIRA
170. 3º SGT PM RE 100083113 JOÃO **CARDOZO** DO VALE
171. 3º SGT PM RE 100091951 **DEIVID** BRUNE NASCIMENTO VIALI
172. 3º SGT PM RE 100075653 ZILDO FRANCISCO **JULIO**
173. 3º SGT PM RE 100074348 **VILSON** DE MELO XAVIER
174. 3º SGT PM RE 100073526 ANDERSON **MIRANDA** REIS
175. 3º SGT PM RE 100073849 JOSIAS PEREIRA **DIAS**
176. 3º SGT PM RE 100072508 **VIVIANE** APARECIDA FRANÇA TAURINO
177. 3º SGT PM RE 100074283 **SAMUEL** NILSON DE OLIVEIRA
178. 3º SGT PM RE 100074013 JOÃO **JUNIOR** GONÇALVES RODRIGUES
179. 3º SGT PM RE 100073071 **EDVAN** PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS
180. 3º SGT PM RE 100074300 SÉRGIO **CÍCERO** DE OLIVEIRA
181. 3º SGT PM RE 100076168 ILSON FELÍCIO DE **ALMEIDA**
182. 3º SGT PM RE 100074178 RAIMUNDO GARDENIO **RABELO** COSTA
183. 3º SGT PM RE 100073320 RONALDO JÚNIOR **CARNELOSSI**
184. 3º SGT PM RE 100076799 **DAVID** SILVA RODRIGUES
185. 3º SGT PM RE 100071310 **GENECI** OLIVEIRA CUNHA
186. 3º SGT PM RE 100073899 LEMAR SEVERINO **ALVES**
187. 3º SGT PM RE 100084815 **SIDINEI** LUIZ DA SILVA
188. 3º SGT PM RE 100083875 **ALTAIRO** GONÇALVES COELHO
189. 3º SGT PM RE 100087875 IRANY DA COSTA **SANTANA** ZIMMERMANN
190. 3º SGT PM RE 100088335 **ELEONORA** ENDLICH TEIXEIRA
191. 3º SGT PM RE 100088128 REGINALDO **KESTER**
192. 3º SGT PM RE 100083128 JOÃO RICARDO **MARQUES** NOGUEIRA
193. 3º SGT PM RE 100064422 MARIA **LINDA** NERY INFANTE
194. 3º SGT PM RE 100062175 **ARANILDO** SILVA DE ALMEIDA
195. 3º SGT PM RE 100064628 **RALCICLEI** DA SILVA CARVALHO

196. 3º SGT PM RE 100068454 **ERLANDE** COSTA CUNHA
197. 3º SGT PM RE 100073057 MARCIO JOSÉ SILVA **BELFORT**
198. 3º SGT PM RE 100081744 WILLIAN **PINHEIRO** BARBOSA JUNIOR
199. 3º SGT PM RE 100069082 **JANAÍNA** CORREIA OLIVEIRA
200. 3º SGT PM RE 100090653 ABRAHAO **AZULAY** FILHO
201. 3º SGT PM RE 100069381 JERÔNIMO RODRIGUES **VILAR** NUNES
202. 3º SGT PM RE 100077653 **ODAIR** DA SILVA
203. 3º SGT PM RE 100078022 MARCOS AURELIO **PASSARELLO**
204. 3º SGT PM RE 100069551 JOSE **FERDINAND** PEREIRA DA ROCHA
205. 3º SGT PM RE 100063947 **KATIANE** DOS SANTOS COELHO
206. 3º SGT PM RE 100072247 **ORLANDO** MOREIRA DA COSTA
207. 3º SGT PM RE 100070433 MARIA **GOLETTE** FERRI DA SILVA
208. 3º SGT PM RE 100069433 JOÃO **VIANA** DA SILVA
209. 3º SGT PM RE 100071035 **WENDEL** ANTONIO SANTOS RUIZ
210. 3º SGT PM RE 100075988 EDICLEI RODRIGUES **MONTEIRO**
211. 3º SGT PM RE 100081799 SERGIO HENRIQUE **MENDONÇA**
212. 3º SGT PM RE 100088633 ELIAS FERNANDES DE **OLIVEIRA**
213. 3º SGT PM RE 100076126 GENESIO **MAFRA** GOMES
214. 3º SGT PM RE 100068909 GUILHERME HILARIO DE ABREU **NETO**
215. 3º SGT PM RE 100069654 **LEOGILSON** BARBOSA LUCAS
216. 3º SGT PM RE 100082724 CARLOS **AMARAL** DO NASCIMENTO
217. 3º SGT PM RE 100087108 MILTON CARLOS DA SILVA **MEIRA**
218. 3º SGT PM RE 100087193 **GESSIMO** SILOVA JUNIOR
219. 3º SGT PM RE 100082077 **EDGAR** MELGAR SALVATIERRA FILHO
220. 3º SGT PM RE 100069240 **JAMES** CARNEIRO DE ARAUJO
221. 3º SGT PM RE 100078502 **JUARY** OLIVEIRA MARTINS FILHO
222. 3º SGT PM RE 100086835 MARCOS FERREIRA DE **ARAÚJO**
223. 3º SGT PM RE 100076926 KLEBES **RAMOS** GOMES
224. 3º SGT PM RE 100082057 ECLEMILSON OLIVEIRA **PESSOA**
225. 3º SGT PM RE 100074075 MELQUISEDEQUE **ABRAMOVSKI**
226. 3º SGT PM RE 100092352 EMERSON DA SILVA **CARTAXO**
227. 3º SGT PM RE 100076517 HANDERSON ROBERTO DA SILVA **SANTOS**
228. 3º SGT PM RE 100070964 WANDERLY **BARROS** DE CASTRO
229. 3º SGT PM RE 100072326 **RENILSON** SOARES SOUSA
230. 3º SGT PM RE 100072039 JADEILSON MARTINS DA **CRUZ** BRAGA
231. 3º SGT PM RE 100088224 **ARLILSON** NASCIMENTO DE SOUZA
232. 3º SGT PM RE 100088153 **ALZIER** SILVA CUNHA
233. 3º SGT PM RE 100081491 **HÍTALO** MENDES CHACAS
234. 3º SGT PM RE 100074221 RODRIGO BIANCHI **BUZQUIA**
235. 3º SGT PM RE 100084057 **EDNIAS** DOS SANTOS SILVA
236. 3º SGT PM RE 100074049 JOARI JOSÉ **POSSE**
237. 3º SGT PM RE 100069135 ADEMIR **DO VALE** OLIVEIRA
238. 3º SGT PM RE 100074192 **ROBERTO** GUIMARAES **COUTINHO**
239. 3º SGT PM RE 100074128 PAULO DOS **SANTOS** TEOTONIO
240. 3º SGT PM RE 100074104 OZIEL **CORREIA**
241. 3º SGT PM RE 100071530 **VALTAIR** DE SOUZA QUINUPE
242. 3º SGT PM RE 100062553 **ATER** VIANEI CHECHI
243. 3º SGT PM RE 100064915 SEBASTIÃO CARLOS **COUTINHO**
244. 3º SGT PM RE 100063545 GLEITON **GUIMARÃES** ALVES
245. 3º SGT PM RE 100062383 **ALÉCIO** CARLOS MARTINS
246. 3º SGT PM RE 100064989 **SILVIRLANDES** NORONHA LUZ
247. 3º SGT PM RE 100064238 **MÁRCIO** ALVES MAGALHÃES
248. 3º SGT PM RE 100073459 **ABGAIL** DE FÁTIMA BUENO FEITOSA
249. 3º SGT PM RE 100074051 **MARIVALDO** DOS SANTOS LOPES
250. 3º SGT PM RE 100074403 MÁRCIO CASSIANO **FEITOSA**
251. 3º SGT PM RE 100075512 **MARINALVA** HELLMANN
252. 3º SGT PM RE 100073514 **ANDERSON** MARCOS VIEIRA
253. 3º SGT PM RE 100073734 FLÁVIO **SCHELBAUER**
254. 3º SGT PM RE 100084320 **ANITA** CLARA DOS SANTOS
255. 3º SGT PM RE 100072572 **JACKSON** ALVES FERREIRA
256. 3º SGT PM RE 100073198 **ELIEL** FARIAS DE FREITAS
257. 3º SGT PM RE 100072948 JOSÉ **ORTOLANE** FILHO
258. 3º SGT PM RE 100073174 ROBERTO **ASSIS** DE FREITAS
259. 3º SGT PM RE 100074996 **ROBERTO** BATISTA DA SILVA
260. 3º SGT PM RE 100086108 ALEXANDRE DINIZ ROELA DE **AGUIAR**
261. 3º SGT PM RE 100084133 **DIVINO FÁBIO** RIBEIRO DOS SANTOS

262. 3º SGT PM RE 100076219 JOÃO SOUZA **ULRICH**
263. 3º SGT PM RE 100076431 **CARINE** DE SOUZA FRANÇA
264. 3º SGT PM RE 100076911 **JOSENILDO** FERREIRA DA SILVA
265. 3º SGT PM RE 100082820 DAVI **VIANA** DA SILVA
266. 3º SGT PM RE 100063143 **ELONEI** SALGADO DE ARAÚJO
267. 3º SGT PM RE 100067278 ALAN **KARDEC** DOS SANTOS PINHEIRO
268. 3º SGT PM RE 100068844 **FRANCO** NETO RODRIGUES BORGES
269. 3º SGT PM RE 100062280 ALDEMIR **UCHÔA** ALMEIDA
270. 3º SGT PM RE 100067503 CARLOS HENRIQUE CRUZ **SANTOS**
271. 3º SGT PM RE 100070366 **RONISLEI** RIBEIRO DO NASCIMENTO
272. 3º SGT PM RE 100089244 RODRIGO SILVA **NOBRE**
273. 3º SGT PM RE 100080724 LINDOMAR **PRESTES** DA GAMA
274. 3º SGT PM RE 100090502 CÍCERO DA CONCEIÇÃO **SILVA**
275. 3º SGT PM RE 100081517 HELRY SAMPAIO **ASSUNÇÃO**
276. 3º SGT PM RE 100082340 LUCIANO **GONÇALVES** DE LIMA
277. 3º SGT PM RE 100090875 ALISSON JOSÉ **PINHEIRO** TOURINHO
278. 3º SGT PM RE 100088875 **DÁRCIO** DO NASCIMENTO CORREA
279. 3º SGT PM RE 100088784 DEJACY DOS SANTOS **ROCHA**
280. 3º SGT PM RE 100089193 **ORLEI** HENRIQUE WREGE CAVALCANTE
281. 3º SGT PM RE 100085431 FAGNER **SABINO** DA COSTA
282. 3º SGT PM RE 100062802 **DANIEL** DE OLIVEIRA
283. 3º SGT PM RE 100067591 CLÉBER **FIRMINO** DOS SANTOS
284. 3º SGT PM RE 100070914 VANDERLEI APARECIDO **DE GÓES**
285. 3º SGT PM RE 100059972 **MARISMAR** CASTRO SOARES
286. 3º SGT PM RE 100067307 ALEXANDRE **JUNQUEIRA** IGNÁCIO
287. 3º SGT PM RE 100079926 LUIZ CARLOS LAPA **PONTES**
288. 3º SGT PM RE 100086860 MARCELO **RODRIGUES** DE OLIVEIRA
289. 3º SGT PM RE 100087320 **HIERÁCLIO** LIMA DOS SANTOS
290. 3º SGT PM RE 100071645 **ALEX** CUJUÍ DE FREITAS
291. 3º SGT PM RE 100075873 ALEXSANDRO FERNANDO DE **AZEVEDO**
292. 3º SGT PM RE 100070134 **NABIL** JEOVANY BEZERRA GORAYEB
293. 3º SGT PM RE 100080688 **LUCIANA** ROSA VIEIRA
294. 3º SGT PM RE 100064331 **MARGARET** TRIBUTINO DE LIRA
295. 3º SGT PM RE 100068519 ELIAS **RAMIRES**
296. 3º SGT PM RE 100082219 **ISMAEL** OLIVEIRA MORAES
297. 3º SGT PM RE 100073928 LUCIANO DAVID **BELTRÃO** LEITE
298. 3º SGT PM RE 100070952 **WANDER** BANDEIRA DE OLIVEIRA
299. 3º SGT PM RE 100074099 OLAVIO DO NASCIMENTO **RAMALHO**
300. 3º SGT PM RE 100071865 **ERICA** VIEIRA COSTA
301. 3º SGT PM RE 100087779 NALU VERIDIANE **ZANELLA**
302. 3º SGT PM RE 100090608 **ANA** QUITÉRIA **MAIA** NAPOLEÃO
303. 3º SGT PM RE 100061846 **NATA** ALVES RODRIGUES
304. 3º SGT PM RE 100081426 **FÁBIO** JUNEIO DOS SANTOS
305. 3º SGT PM RE 100090951 ANTONIO ALFREDO DE SOUZA **SAUNIER** FILHO
306. 3º SGT PM RE 100090799 ANDRE RICARDO SILVA **CARVALHO**
307. 3º SGT PM RE 100082022 IGOR DA SILVA **CRUZ**
308. 3º SGT PM RE 100071786 DEIVSON **LOPES** BARBOSA
309. 3º SGT PM RE 100068600 **FERNANDA** NUNES PIMENTA DA SILVA
310. 3º SGT PM RE 100062632 CHEILA **REGINA** NOGUEIRA DO NASCIMENTO
311. 3º SGT PM RE 100067606 **CLEBER** TRAPPEL DE CARVALHO
312. 3º SGT PM RE 100067216 **ADOLFO** GONSALE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
313. 3º SGT PM RE 100067292 **ALDERLAN** LIMA SABINO
314. 3º SGT PM RE 100087153 **MARCELE** DE SOUZA SALEH
315. CB PM RE 100080224 **IZAQUE** SOUZA ALBUQUERQUE
316. CB PM RE 100092490 JAILISON CORREIA **DAMACENO**
317. CB PM RE 100092765 **RONIELSON** AMANCIO RODRIGUES
318. CB PM RE 100082875 DAVI CANOE **VAILLANT**
319. CB PM RE 100081815 **STANLEY** RIBEIRO BRASIL JUNIOR
320. CB PM RE 100085153 **GILSON** MALAGUETA GOMES
321. CB PM RE 100088986 **NEILA** ABELARDO NOVAIS DE ASSIS
322. CB PM RE 100092450 **IANE** DIAS DE CARVALHO
323. CB PM RE 100092462 **ISIS** MICHELLE MOTA CUELLAR
324. CB PM RE 100090911 **AISLAN** BERNARDES DE FARIAS
325. CB PM RE 100080082 DANIEL MARQUES **RAMIRES**
326. CB PM RE 100091880 **DIEGO** DE ASSIS MOREIRA
327. CB PM RE 100092890 **VALDINEI** TEIXEIRA DA SILVA

328. CB PM RE 100092659 **MARCELO DA SILVA LEANDRO**
329. CB PM RE 100092809 **SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO**
330. CB PM RE 100081557 FERNANDO **FUJITA**
331. CB PM RE 100082315 LUIZ **FABIANO SANTOS DOS SANTOS**
332. CB PM RE 100081113 DOMINIQUE DA **SILVA E SILVA**
333. CB PM RE 100085759 JULIO JORGE COELHO **JUSTINO**
334. CB PM RE 100089300 **ROGERIO ALEX SCHWANTES**
335. CB PM RE 100092390 FRANKLIN JOSE DE **LIMA SOUSA**
336. CB PM RE 100091633 **DAIANE GOMES DA SILVA TENÓRIO**
337. CB PM RE 100092888 VANDO **REIS DE OLIVEIRA JUNIOR**
338. CB PM RE 100092658 MANOEL DA **ROCHA MARTINS JUNIOR**
339. CB PM RE 100092476 **JADSON DE ARAUJO ROCHA**
340. CB PM RE 100092778 **RICARDO AMORIM GOMES**
341. CB PM RE 100090224 **ANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA**
342. CB PM RE 100092644 **MARLON DOUGLAS ARNDT**
343. CB PM RE 100092448 HELDER MELO DE SOUZA **COSTA**
344. CB PM RE 100092442 **HELDERSON DOS SANTOS DA CHAGA**
345. CB PM RE 100092303 **ELTON ARAUJO MARQUES**
346. CB PM RE 100092744 ROBERTO CESAR COSTA **REIS**
347. CB PM RE 100092444 **HELITON CHAVES TICO**
348. CB PM RE 100092088 EUDES DA SILVA **CORREA**
349. CB PM RE 100092441 **HECTOR JOSÉ CUELLA ANEZ**
350. CB PM RE 100092431 **GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO DO NASCIMENTO**
351. CB PM RE 100092717 **OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA NETO**
352. CB PM RE 100091744 **DIONES DA SILVA SANTOS**
353. CB PM RE 100092905 **WAGNER SILVA SANTOS**
354. CB PM RE 100092339 ELIAS **FREITAS DE SOUZA**
355. CB PM RE 100092333 **ELIANE SCHRIPE CORÁ**
356. CB PM RE 100092536 JOCIMAR CAGNINI **PALOSCHI**
357. CB PM RE 100092219 ELIVELTO ALTIVO DE **ANDRADE**
358. CB PM RE 100078926 ALESSANDRO ROSA DE **ALMEIDA**
359. CB PM RE 100091320 CLAUDIA **CRISTINA AKAMINE ALVES**
360. CB PM RE 100092915 WILSON JOSÉ **MODESTO DE ARAUJO**
361. CB PM RE 100091471 **CLEBER DA COSTA BRITO**
362. CB PM RE 100091911 DENIVAL DE JESUS **MARCILIO**
363. CB PM RE 100092057 ELIAS DA COSTA **CARNEIRO**
364. CB PM RE 100092409 **GERSON MOREIRA DE SOUZA**
365. CB PM RE 100085446 **FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA**
366. CB PM RE 100085204 GELCIMAR **VIEIRA DA CONCEIÇÃO**
367. CB PM RE 100091133 CARLOS **HENRIQUE AMARAL**
368. CB PM RE 100092911 **WELDSO PEREIRA RODRIGUES**
369. CB PM RE 100092451 HUENO GILVANE MOURA **LUCIANO**
370. CB PM RE 100092310 **ELVIO SILVA SIQUEIRA**
371. CB PM RE 100083259 **DENNIS WUILANE SILVA BRAGA**
372. CB PM RE 100089597 **VLADIMIR THOMÉ DA SILVA**
373. CB PM RE 100089799 **ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA**
374. CB PM RE 100092860 **ÚDISO MENDES BRITO**
375. CB PM RE 100092324 EDER STEN **SCHNEIDER**
376. CB PM RE 100092546 JOSÉ **CARLOS PIRES**
377. CB PM RE 100087431 RICARDO **MAGALHÃES ESPINDOLA**
378. CB PM RE 100079491 **WESLEY FERNANDES**
379. CB PM RE 100081991 MIQUÉIAS **NEVES COELHO**
380. CB PM RE 100085633 JELSON FERREIRA **GUEDES**
381. CB PM RE 100081042 CLEITON **ADRIANO MARTINS DO NASCIMENTO**
382. CB PM RE 100092413 GISLAINE DE OLIVEIRA **BLUMATTE**
383. CB PM RE 100092284 **ELIZÂNGELA DE SOUZA CASTRO MENDES**
384. CB PM RE 100092814 SANDRO **MATHEUS SOUSA MARTINS**
385. CB PM RE 100092414 GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE **HOLANDA**
386. CB PM RE 100092394 FAGNER DE **OLIVEIRA SILVA**
387. CB PM RE 100080108 **DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA**
388. CB PM RE 100080491 ANTONIO JOSE DA ROCHA **BATISTA**
389. CB PM RE 100092667 MARCELO **SILVA DA COSTA**
390. CB PM RE 100077704 EMERSON **DERMONE DE CARVALHO**
391. CB PM RE 100092308 **ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA**
392. CB PM RE 100090931 AGUINALDO JOSÉ **LIMA**
393. CB PM RE 100092865 VALDINEI **MEDEIROS LIMA**

- 394. CB PM RE 100092638 MARCOS FERNANDES **VIEIRA**
- 395. CB PM RE 100090077 ADRIANO LOPES **GEBER**
- 396. CB PM RE 100089062 **ROSILEI** DE MATTOS
- 397. CB PM RE 100089204 OSMAR **BARROSO** DE OLIVEIRA
- 398. CB PM RE 100088966 **NIELSEN** MEBORACH NASCIMENTO
- 399. CB PM RE 100079017 ANTÔNIO **SILAS** PAULA PIMENTEL
- 400. CB PM RE 100088860 DAVES **ROSSI** ALVES RIBEIRO
- 401. CB PM RE 100085259 **GERMANO** DE SOUZA JUNIOR
- 402. CB PM RE 100087259 GLEISON DE OLIVEIRA **SIMPLICIO**
- 403. CB PM RE 100092603 LUCAS **DIAS** DE ARAUJO
- 404. CB PM RE 100091986 **DINELLE** DELFINO DA SILVA LACERDA
- 405. CB PM RE 100092792 **RAIÉRISSON** FERREIRA DA SILVA
- 406. CB PM RE 100092508 JÚLIO CESAR **PACHECOLIMA**
- 407. CB PM RE 100092364 FLÁVIO FERNANDES **MESQUITA**
- 408. CB PM RE 100092819 **SANDRO** DOS SANTOS FERREIRA
- 409. CB PM RE 100094469 RICARDO **PISA** LOPES

Art. 2º - Outorgar a Medalha “**Mérito Forte do Príncipe da Beira**”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, aos seguintes Policiais Militares da Reserva Remunerada:

- 1. 1º TEN PM RR RE 100032508 JOSÉ **MARCELO** DA SILVA
- 2. 1º SGT PM RR RE 100032388 **JAIME** BARBOSA DA SILVA
- 3. 2º SGT PM RR RE 100038538 **MARIVALDO** ALVES DE SOUZA
- 4. 3º SGT PM RR RE 100064044 **LILIAN** MARIA CASTRO DO NASCIMENTO
- 5. CB PM RR RE 100057314 ANTÔNIO LUIZ **FUZO**

Art. 3º - Outorgar a Medalha “**Mérito Forte do Príncipe da Beira**”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, aos seguintes Bombeiros Militares do Estado de Rondônia:

- 1. MAJ BM RE 200005555 **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**
- 2. CAP BM RE 200001884 **ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA**
- 3. 1º SGT BM RE 200001511 **CLEÓMENES PINHEIRO DOURADO**

Art. 4º - Outorgar a Medalha “**Mérito Forte do Príncipe da Beira**”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, às seguintes Personalidades e Autoridades Cívicas:

- 1. PROMOTOR DE JUSTIÇA **ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA**
- 2. PROMOTOR DE JUSTIÇA **MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES**
- 3. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL **RICARDO SOUSA RODRIGUES**
- 4. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL **RODRIGO CAMARGO RIBEIRO**
- 5. DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL **CARITIANA CUELLAR DA SILVA** - DEAM
- 6. **CARLOS EDUARDO ALVES POLGAR** - SERVIDOR CIVIL
- 7. **LOURISMAR DA SILVA BARROSO** - PROFESSOR

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de novembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014721177

Portaria nº 8563 de 23 de outubro de 2020

Dispõe sobre a conclusão do Processo Seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na Secretaria de Finanças - SEFIN.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 12 do Regulamento-Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, atendendo ao art. 3º da Lei Estadual nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e de acordo com o Edital nº 39/2020/PM-CP4, de 13 de outubro de 2020, processo seletivo para convocação dos aprovados para o serviço ativo em caráter transitório com a finalidade de exercer suas funções na Secretaria de Finanças - SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado da Comissão do Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 39/2020/PM-CP4, de 13 de outubro de 2020, que teve como aprovados e classificados dentro das vagas ofertadas no Edital:

- o SUBTENTENTE POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA MARISTONY RIBEIRO MAIO;
- o SUBTENTENTE POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA ALCIDES GUÊS;
- o 1º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA LAELSON ALVES DE MELO;
- o 1º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA JOÃO BOSCO ROSA COELHO;
- o 1º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA;
- o 1º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA JORGE DUARTE NETO;
- o 1º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA CLAUDEMAR ANTÔNIO LIMA;
- o 1º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO;
- o 2º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA JOSÉ ENILDO ALEXANDRE DA SILVA;

- o 2º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA MAGNO BOSCO FERRARI;
- o 2º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA MAURÍLIO LOPES;
- o 2º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA CARLOS ALBERTO DOS SANTOS;
- o 2º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA NILSON JOSÉ DOS SANTOS;
- a 2º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA NATALINA SOARES DA SILVA;
- o 3º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA ELCIO HONORIO LOPES;
- o 3º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA AGNALDO VIOTTO;
- o 3º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA EVERALDO HONORIO LOPES;
- o 3º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA ELVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA;
- a 3º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA MIRIAN RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA;
- o 3º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA ROMILDO BEZERRA DO AMARAL;
- o 3º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS; e
- a CABOPOLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Pessoal que adotes os atos pertinentes à homologação do Secretário da SESDEC, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocação e cedência junto ao SEFIN para desempenhar das função designadas pelo órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 23 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0014262664

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2020/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a **Aquisição de equipamentos de tecnologia de identificação e informática**, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0021.232168/2020-96, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das **empresas: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA — CNPJ: 05.328.910/0001-11**, no valor de **R\$ 2.015,00** (dois mil quinze reais); **ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI — CNPJ: 31.460.879/0001-88**; no valor de **R\$ 1.813,00** (um mil oitocentos e treze reais); perfazendo o valor total de **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100061339

Protocolo 0014820396

CBM

Portaria nº 1111 de 23 de novembro de 2020

Nomeia Comissão de Recebimento do Objeto Contrato Nº 042/PGE-2020.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das suas atribuições legais e regimentos nos termos da Lei, e em conformidade com o que dispõe o artigo 15 Lei nº 4.028, de 10 de abril de 2017, que altera a redação do artigo 15, da Lei nº 3.989, de 3 de março de 2017.

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TCDO Nº. 01/SESDEC;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 042/PGE-2020, para executar os serviços de Construção de Piscina no Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o SUB TEN BM RE 387-0 CHARLES LIMA DE SOUZA para compor a Comissão de Recebimento do Objeto consignado no Contrato Nº 042/PGE-2020:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral

Protocolo 0014797461

PC

Portaria nº 1425 de 24 de novembro de 2020

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 974 de 18 de agosto de 2020, alterada pela Portaria nº 1072 de 08 de setembro de 2020 (Processo de Promoção), e artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

RESOLVE:

I - Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de ANTIGUIDADE dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária, referente à SETEMBRO/2020, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

II - Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, no prazo de DEZ (10) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Presidente

JOÃO CARLOS RAMOS

1º Membro

JOYCE MARY MOREIRA

2º Membro

CLASSIFICAÇÃO SERVIDORES COM INTERSTICIO PARA FINS DE PROMOÇÃO - POLÍCIA CIVIL - SETEMBRO/ 2020																	
CRITÉRIO MAJORITÁRIO = ANTIGUIDADE																	
AGENTES DE POLICIA PARA 2ª CLASSE																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			1.039														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			31														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			31														
							ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO										
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300138466	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	Agente de Polícia	1ª	12/02/1986	19/ 08/2016								11			
2	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	1ª	26/09/1987	19/ 08/2016						24	8	8			
3	300138545	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Polícia	1ª	12/11/1975	19/ 08/2016							7	8			
4	300138540	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	Agente de Polícia	1ª	25/12/1974	19/ 08/2016						9	4	7			
5	300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	Agente de Polícia	1ª	25/09/1984	19/ 08/2016						18	4	4			
6	300138541	JOAO DA SILVA PADILHA	Agente de Polícia	1ª	29/05/1990	19/ 08/2016						11	4	4			
7	300138499	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	Agente de Polícia	1ª	09/11/1993	19/ 08/2016						14	2	3			
8	300138680	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	Agente de Polícia	1ª	27/02/1990	19/ 08/2016						25	6				
9	300138493	FLAVIO GOMES DE SOUZA	Agente de Polícia	1ª	06/06/1979	19/ 08/2016						28	2				
10	300138362	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	Agente de Polícia	1ª	02/03/1988	19/ 08/2016									25	8	6
11	300138676	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	1ª	23/05/1977	19/ 08/2016											
12	300138378	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	Agente de Polícia	1ª	14/05/1979	19/ 08/2016											

13	300138340	SUELY GONÇALVES DA TRINDADE	Agente de Polícia	1ª	20/01/1980	19/08/2016												
14	300138497	FRANKLIM SOARES NEVES	Agente de Polícia	1ª	24/07/1983	19/08/2016												
15	300138471	DANIEL MENDONÇA GOMES	Agente de Polícia	1ª	18/02/1984	19/08/2016												
16	300138484	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	Agente de Polícia	1ª	05/11/1984	19/08/2016												
17	300138381	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	Agente de Polícia	1ª	14/05/1986	19/08/2016												
18	300138465	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	Agente de Polícia	1ª	11/11/1986	19/08/2016												
19	300138331	RENAN PEREIRA DANTAS	Agente de Polícia	1ª	18/02/1987	19/08/2016												
20	300138336	RONNIE CORREA EGUEZ	Agente de Polícia	1ª	05/07/1987	19/08/2016												
21	300138294	HERLIS WENSING FERREIRA	Agente de Polícia	1ª	09/09/1987	19/08/2016												
22	300138304	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	Agente de Polícia	1ª	19/10/1987	19/08/2016												
23	300138323	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	Agente de Polícia	1ª	09/11/1987	19/08/2016												
24	300138292	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	Agente de Polícia	1ª	20/09/1988	19/08/2016												
25	300138303	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	Agente de Polícia	1ª	17/02/1989	19/08/2016												
26	300138354	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	Agente de Polícia	1ª	21/05/1990	19/08/2016												
27	300138476	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	Agente de Polícia	1ª	24/05/1991	19/08/2016												
28	300138355	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	Agente de Polícia	1ª	24/07/1991	19/08/2016												
29	300138389	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	Agente de Polícia	1ª	16/05/1992	19/08/2016												
30	300138468	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	1ª	12/08/1992	19/08/2016												
31	300138463	CAROLINE LIMA DA SILVA	Agente de Polícia	1ª	20/10/1994	19/08/2016												
AGENTES DE POLICIA PARA 3ª CLASSE																		
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			120															
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			2															
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			2															
ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO																		
							PROMOÇÕES / DATAS	TEMPO SERVIÇO PC/ RO	TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO	T SERV PUBLICO OUTROS								

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300098497	GISELE JASSET DE MENDONÇA	Agente de Polícia	2ª	09/09/1983	20/08/2010	20/08/2014										
2	300098908	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICHETTI	Agente de Polícia	2ª	10/06/1983	31/08/2010	31/08/2014				10	4	1				
AGENTES DE POLÍCIA PARA CLASSE ESPECIAL																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			13														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTÍCIO			217														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			13														
ORDEM DE CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO																	
							PROMOÇÕES / DATAS	TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PÚBLICO/ RO			T SERV PÚBLICO OUTROS			
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	06/03/1975	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				13	8	2			
2	300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Polícia	3ª	15/11/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				7	2	20	11	1	
3	300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	11/11/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							18	1	4
4	300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	01/01/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							3	3	3
5	300060025	JUSSARA MENEGAZ	Agente de Polícia	3ª	30/04/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							7	5	1
6	300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Agente de Polícia	3ª	28/06/1976	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							21	5	
7	300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	Agente de Polícia	3ª	15/02/1965	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
8	300059990	ADIEL DAVID PAVAO	Agente de Polícia	3ª	22/05/1972	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
9	300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	23/01/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
10	300060193	MEREGILDO HELKER	Agente de Polícia	3ª	11/09/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
11	300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	25/09/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
12	300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Agente de Polícia	3ª	15/10/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
13	300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	01/11/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
14	300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	13/03/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
15	300058549	JOAO JOSE PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	02/04/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
16	300059878	GILMAR LEORNALDO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	20/09/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
17	300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Agente de Polícia	3ª	13/10/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									

18	300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Agente de Polícia	3ª	08/ 11/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
19	300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Agente de Polícia	3ª	16/ 11/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
20	300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Agente de Polícia	3ª	17/ 11/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
21	300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	04/ 02/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
22	300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	16/ 06/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
23	300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	25/ 08/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
24	300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Agente de Polícia	3ª	08/ 10/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
25	300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª	15/ 11/1975	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
26	300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Agente de Polícia	3ª	29/ 04/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
27	300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	08/ 06/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
28	300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Agente de Polícia	3ª	16/ 07/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
29	300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Agente de Polícia	3ª	01/ 09/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
30	300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	03/ 11/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
31	300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	09/ 11/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
32	300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Agente de Polícia	3ª	11/ 01/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
33	300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Agente de Polícia	3ª	17/ 02/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
34	300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	03/ 05/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
35	300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Agente de Polícia	3ª	09/ 05/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
36	300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	Agente de Polícia	3ª	07/ 07/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
37	300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Agente de Polícia	3ª	20/ 07/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
38	300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	23/ 07/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
39	300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Agente de Polícia	3ª	29/ 07/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
40	300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	Agente de Polícia	3ª	13/ 09/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
41	300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Agente de Polícia	3ª	27/ 10/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									

42	300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª	19/ 11/1977	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
43	300060581	HEBER SIMIONATO PAZ	Agente de Polícia	3ª	14/ 01/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
44	300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	15/ 02/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
45	300059851	VANDOR JOSE HORN	Agente de Polícia	3ª	24/ 03/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
46	300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Agente de Polícia	3ª	14/ 05/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
47	300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª	15/ 05/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
48	300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Agente de Polícia	3ª	13/ 06/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
49	300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Agente de Polícia	3ª	14/ 06/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
50	300060213	MARCIANE KUHN	Agente de Polícia	3ª	19/ 06/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
51	300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Agente de Polícia	3ª	01/ 07/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
52	300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Agente de Polícia	3ª	08/ 07/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
53	300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Polícia	3ª	25/ 07/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
54	300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Agente de Polícia	3ª	30/ 08/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
55	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Polícia	3ª	10/ 10/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
56	300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Polícia	3ª	25/ 11/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
57	300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Agente de Polícia	3ª	30/ 01/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
58	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Polícia	3ª	20/ 02/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
59	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Polícia	3ª	18/ 03/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
60	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	25/ 03/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
61	300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Polícia	3ª	03/ 04/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
62	300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	Agente de Polícia	3ª	29/ 06/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
63	300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Agente de Polícia	3ª	28/ 07/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
64	300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	3ª	06/ 09/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
65	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Agente de Polícia	3ª	19/ 10/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
66	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Polícia	3ª	19/ 10/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									

67	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Agente de Polícia	3ª	26/10/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
68	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Agente de Polícia	3ª	30/10/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
69	300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	24/11/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
70	300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Polícia	3ª	27/11/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
71	300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Agente de Polícia	3ª	16/12/1979	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
72	300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª	01/01/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
73	300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	06/01/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
74	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Polícia	3ª	25/02/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
75	300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	06/04/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
76	300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Polícia	3ª	04/05/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
77	300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Polícia	3ª	19/06/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
78	300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	08/07/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
79	300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVAFREITAS	Agente de Polícia	3ª	09/07/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
80	300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	09/07/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
81	300059904	CARLA PANSINI	Agente de Polícia	3ª	29/08/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
82	300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Polícia	3ª	24/09/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
83	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Polícia	3ª	13/11/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
84	300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Polícia	3ª	28/11/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
85	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Polícia	3ª	10/01/1981	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
86	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	22/02/1981	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
87	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª	05/05/1981	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
88	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	09/05/1981	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
89	300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	25/05/1981	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
90	300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Polícia	3ª	19/08/1981	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									

91	300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	20/08/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
92	300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	25/08/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
93	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	29/08/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
94	300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	29/08/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
95	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	08/10/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
96	300059980	ANDREIA SILVA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	10/10/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
97	300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Polícia	3ª	23/10/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
98	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	28/10/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
99	300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Polícia	3ª	30/11/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
100	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª	31/12/1981	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
101	300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	14/02/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
102	300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Polícia	3ª	09/03/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
103	300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Polícia	3ª	10/04/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
104	300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	07/06/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
105	300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	13/06/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
106	300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	06/09/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
107	300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Polícia	3ª	24/10/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
108	300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Polícia	3ª	30/10/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
109	300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	07/12/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
110	300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	10/12/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
111	300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Polícia	3ª	16/12/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
112	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Polícia	3ª	18/12/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
113	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Polícia	3ª	02/01/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
114	300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Polícia	3ª	03/03/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									

115	300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	14/03/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
116	300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia	3ª	16/03/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
117	300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	04/05/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
118	300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Polícia	3ª	16/05/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
119	300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Polícia	3ª	09/07/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
120	300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	3ª	13/07/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
121	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	29/08/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
122	300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	30/08/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
123	300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	3ª	10/11/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
124	300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Polícia	3ª	02/12/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
125	300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Polícia	3ª	16/01/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
126	300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Polícia	3ª	19/01/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
127	300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	27/02/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
128	300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	17/07/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
129	300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª	19/08/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
130	300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	31/10/1968	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
131	300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Agente de Polícia	3ª	10/03/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
132	300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	3ª	27/08/1975	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013							22	2	8
133	300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Polícia	3ª	28/02/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
134	300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Polícia	3ª	10/12/1970	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
135	300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/10/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				4	11				
136	300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª	11/05/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
137	300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	27/03/1978	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
138	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	16/02/1979	18/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									

139	300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Polícia	3ª	29/05/1969	18/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
140	300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	3ª	09/10/1968	05/09/2005	05/05/2009	01/08/2013									
141	300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Polícia	3ª	11/01/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
142	300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Polícia	3ª	19/01/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
143	300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	31/05/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
144	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	30/08/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
145	300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª	26/09/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
146	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	28/09/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
147	300060119	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Polícia	3ª	03/10/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
148	300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/11/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
149	300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	03/12/1984	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
150	300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	08/06/1985	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
151	300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	17/01/1986	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
152	300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª	26/06/1980	16/05/2005	16/05/2009	01/10/2013				18	7				
153	300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Polícia	3ª	03/06/1968	18/05/2005	18/05/2009	01/10/2013				10	10	4			
154	300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	14/02/1972	18/05/2005	18/05/2009	01/10/2013				29	4	1			
155	300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Polícia	3ª	14/12/1965	18/05/2005	18/05/2009	01/10/2013							12	4	1
156	300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª	25/09/1972	18/05/2005	18/05/2009	01/10/2013									
157	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	04/11/1978	18/05/2005	18/05/2009	01/10/2013									
158	300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª	05/02/1979	18/05/2005	18/05/2009	01/10/2013									
159	300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	20/01/1985	18/05/2005	18/05/2009	01/10/2013									
160	300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	27/07/1980	19/05/2005	19/05/2009	01/10/2013				14	2	2			
161	300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	11/08/1978	20/05/2005	20/05/2009	01/10/2013							2	0	9

162	300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	07/09/1963	20/05/2005	20/05/2009	01/10/2013									
163	300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Polícia	3ª	20/07/1981	23/05/2005	23/05/2009	01/10/2013									
164	300060019	JOSECEI SCHEREDER	Agente de Polícia	3ª	04/07/1984	23/05/2005	23/05/2009	01/10/2013									
165	300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/04/1981	31/05/2005	31/05/2009	01/10/2013							0	0	3
166	300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	24/05/1981	31/05/2005	31/05/2009	01/10/2013									
167	300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª	10/05/1978	01/06/2005	01/06/2009	01/10/2013				17	1	8			
168	300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	01/12/1959	01/06/2005	01/06/2009	01/10/2013				4	6	4	27	11	18
169	300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	15/09/1977	01/06/2005	01/06/2009	01/10/2013									
170	300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	04/04/1978	26/07/2005	26/07/2009	01/10/2013									6
171	300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª	17/12/1976	26/07/2005	26/07/2009	01/10/2013									
172	300061308	MISAEEL NONATO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	16/07/1971	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				29	11	5			
173	300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	03/05/1977	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				13	10	3	1		4
174	300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Polícia	3ª	21/06/1962	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				18	9	3			
175	300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	21/04/1980	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				19	4	3			
176	300061289	JAIR RODRIGO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	13/03/1982	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				22	2	1			
177	300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Polícia	3ª	18/11/1974	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013							12	10	7
178	300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª	22/05/1976	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013							29	11	6
179	300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Polícia	3ª	21/02/1975	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									6
180	300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Polícia	3ª	01/08/1974	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013							6	3	
181	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	3ª	09/02/1976	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
182	300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª	22/04/1972	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
183	300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Polícia	3ª	13/05/1972	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
184	300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	28/09/1972	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
185	300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	21/09/1973	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									
186	300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/12/1975	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013									

187	300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	16/ 06/1976	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
188	300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	04/ 08/1976	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
189	300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 11/1977	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
190	300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOSREIS	Agente de Polícia	3ª	09/ 04/1978	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
191	300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	21/ 10/1978	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
192	300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	24/ 05/1979	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
193	300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Polícia	3ª	06/ 05/1980	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
194	300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Polícia	3ª	22/ 08/1980	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
195	300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Polícia	3ª	13/ 09/1980	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
196	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Polícia	3ª	04/ 08/1982	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
197	300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	3ª	17/ 09/1982	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
198	300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	04/ 03/1986	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
199	300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	04/ 08/1968	13/ 09/2005	13/ 09/2009	01/ 10/2013							13	7	3
200	300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	01/ 01/1983	14/ 09/2005	14/ 09/2009	01/ 10/2013							18	6	3
201	300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	13/ 01/1965	26/ 09/2005	26/ 09/2009	01/ 10/2013				5	6	3	11	10	16
202	300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	14/ 06/1974	05/ 09/2005	05/ 09/2009	01/ 10/2013									
203	300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª	10/ 06/1978	18/ 05/2005	18/ 05/2009	01/ 10/2013									
204	300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	22/ 11/1974	07/ 06/2005	07/ 06/2009	01/ 10/2013									
205	300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Polícia	3ª	19/ 08/1983	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 10/2013									
206	300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Agente de Polícia	3ª	02/ 10/1980	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
207	300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Polícia	3ª	23/ 01/1979	05/ 05/2005	05/ 04/2010	05/ 05/2014				25	4	3			
208	300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Polícia	3ª	28/ 06/1984	10/ 05/2006	10/ 05/2010	10/ 05/2014									
209	300064119	JOSE CORREA NETTO	Agente de Polícia	3ª	09/ 08/1964	25/ 01/2006	14/ 05/2010	14/ 05/2014									

210	300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª	03/08/1977	17/05/2006	17/05/2010	17/05/2014				25	5	4			
211	300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Polícia	3ª	13/06/1977	27/10/2005	27/10/2009	16/06/2014				21	9	3			
212	300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Polícia	3ª	26/08/1967	12/07/2006	12/07/2010	12/07/2014				19	10	3			
213	300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Polícia	3ª	08/09/1971	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013									
214	300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Polícia	3ª	17/07/1982	05/05/2005	06/11/2009	01/12/2014				7	11			11	2
215	300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª	29/09/1971	14/11/2007	01/03/2012	14/11/2015				9	5	3			
216	300058704	JULIANA BISCONSIN	Agente de Polícia	3ª	23/01/1984	05/05/2005	05/05/2005	01/08/2013									
217	300029733	MARILDA BRASIL CAMARGO	Agente de Polícia	3ª	14/02/1965	06/07/1993											
DELEGADOS DE POLICIA PARA 2ª CLASSE																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			129														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			10														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			10														
ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO																	
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300138498	FRED MERCURY FREITAS MATOS	Delegado Polícia	1ª	10/04/1985	18/08/2016			16	3	11						
2	300138324	NIKI ALVES LOCATELLI	Delegado Polícia	1ª	20/06/1988	18/08/2016						16	9	6			
3	300138492	FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	Delegado Polícia	1ª	02/07/1991	18/08/2016						22	8	5			
4	300138320	MARCOS CORREIA	Delegado Polícia	1ª	21/12/1986	18/08/2016									11	4	7
5	300138281	ADRIAN VIERO DA COSTA	Delegado Polícia	1ª	16/07/1986	18/08/2016									9	5	5
6	300138491	FABIO DE MOURA VICENTE	Delegado Polícia	1ª	22/01/1976	18/08/2016											
7	300138363	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	Delegado Polícia	1ª	06/08/1978	18/08/2016											
8	300138314	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	Delegado Polícia	1ª	26/09/1980	18/08/2016											
9	300138315	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	Delegado Polícia	1ª	11/08/1981	18/08/2016											
10	300138298	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	Delegado Polícia	1ª	07/11/1986	18/08/2016											
DELEGADOS DE POLICIA PARA 3ª CLASSE																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			2														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			4														

QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			2														
							ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO										
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300105798	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	Delegado Polícia	2ª	02/11/1979	17/03/2011	17/03/2015		29	7	1	15	4	2	28	11	7
2	300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA	Delegado Polícia	2ª	03/03/1977	20/01/2011	20/01/2015								1	7	8
3	300105799	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	Delegado Polícia	2ª	30/03/1979	17/03/2011	06/06/2015								2		5
4	300113950	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	Delegado Polícia	2ª	19/04/1989	03/11/2011	03/11/2015					20	7	3	23	3	2
DELEGADOS DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			2														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			32														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			2														
							ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO										
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	Delegado Polícia	3ª	25/02/1971	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							28	7	14
2	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	Delegado Polícia	3ª	18/06/1969	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							0	3	13
3	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado Polícia	3ª	31/07/1971	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							1	3	11
4	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado Polícia	3ª	22/09/1974	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							2	10	10
5	300059718	PAULO KAKIONIS	Delegado Polícia	3ª	01/06/1967	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							28	7	8
6	300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	Delegado Polícia	3ª	19/11/1978	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							23	5	7
7	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Delegado Polícia	3ª	12/04/1978	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							2	5	6
8	300059723	ROSILEI DE LIMA	Delegado Polícia	3ª	12/11/1971	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							13	4	3
9	300059716	OSMAR LUIZ CASA	Delegado Polícia	3ª	19/04/1980	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							1	11	2
10	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Delegado Polícia	3ª	12/07/1961	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							13	5	2
11	300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	Delegado Polícia	3ª	22/12/1969	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013									
12	300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado Polícia	3ª	02/10/1970	04/05/2005	03/05/2009	01/08/2013									

13	300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª	14/03/1975	04/ 05/2005	03/05/2009	01/08/2013									
14	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Polícia	3ª	05/03/1976	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013							27	1	6
15	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	Delegado Polícia	3ª	15/04/1977	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013							28	1	4
16	300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	Delegado Polícia	3ª	26/05/1980	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013							28	11	2
17	300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Polícia	3ª	27/12/1976	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013							25		2
18	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	Delegado Polícia	3ª	11/07/1978	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013								5	1
19	300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado Polícia	3ª	14/08/1980	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013							8	4	1
20	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Polícia	3ª	13/12/1976	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013							2	3	
21	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Polícia	3ª	29/05/1971	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
22	300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Polícia	3ª	17/01/1976	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
23	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Polícia	3ª	25/01/1976	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
24	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª	11/09/1976	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
25	300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Polícia	3ª	28/12/1978	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
26	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado Polícia	3ª	11/03/1979	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
27	300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Polícia	3ª	30/03/1979	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
28	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Polícia	3ª	04/07/1979	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
29	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Polícia	3ª	22/08/1979	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
30	300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Polícia	3ª	13/10/1979	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
31	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Polícia	3ª	03/07/1980	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
32	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Polícia	3ª	02/08/1980	04/ 05/2005	03/05/2009	01/10/2013									
ESCRIVÃES DE POLICIA PARA 2ª CLASSE																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			409														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			56														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			56														
ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO																	

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PÚBLICO/ RO			T SERV PÚBLICO OUTROS		
							2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300138553	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	1ª	10/09/1986	22/ 08/2016						27	8	8			
2	300138547	ELIEL DALBEM DE LIMA	Escrivão de Polícia	1ª	05/09/1981	22/ 08/2016						9	9	6			
3	300138473	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	Escrivão de Polícia	1ª	17/04/1992	22/ 08/2016						2	5	5			
4	300138461	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO	Escrivão de Polícia	1ª	16/04/1984	22/ 08/2016						20	4	5			
5	300138311	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	22/01/1983	22/ 08/2016						14	5	4	28	1	4
6	300138365	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	Escrivão de Polícia	1ª	07/01/1982	22/ 08/2016						24	2	4			
7	300138848	DANILO SOUZA DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	18/01/1993	22/ 08/2016						20	1	4			
8	300138341	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	Escrivão de Polícia	1ª	03/04/1985	22/ 08/2016						12	11				
9	300138495	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	Escrivão de Polícia	1ª	17/09/1983	22/ 08/2016						1	8				
10	300138339	SILAS JESUS MAIA	Escrivão de Polícia	1ª	09/05/1989	22/ 08/2016						7	2				
11	300138470	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	Escrivão de Polícia	1ª	05/01/1989	22/ 08/2016									25	5	6
12	300138325	OZIAS DE MORAES CORREIA NETO	Escrivão de Polícia	1ª	13/10/1961	22/ 08/2016											
13	300138509	MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	1ª	04/08/1975	22/ 08/2016											
14	300138319	MARCIO CAETANO DE ASSIS	Escrivão de Polícia	1ª	23/09/1976	22/ 08/2016											
15	300138490	EZEQUIEL SALDANHA	Escrivão de Polícia	1ª	27/11/1980	22/ 08/2016											
16	300138481	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	28/02/1981	22/ 08/2016											
17	300138330	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	Escrivão de Polícia	1ª	14/03/1982	22/ 08/2016											
18	300138301	IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	1ª	05/06/1982	22/ 08/2016											
19	300138296	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	1ª	08/09/1983	22/ 08/2016											
20	300138333	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	16/04/1984	22/ 08/2016											
21	300138379	ANA PAULA ALESSIO CARATI	Escrivão de Polícia	1ª	16/06/1984	22/ 08/2016											
22	300138474	DAYSE DA SILVA NOE	Escrivão de Polícia	1ª	15/04/1985	22/ 08/2016											

23	300138548	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES	Escrivão de Polícia	1ª	25/06/1985	22/ 08/2016											
24	300138377	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	24/09/1985	22/ 08/2016											
25	300138387	AURISAMA BELO ALVES	Escrivão de Polícia	1ª	05/06/1986	22/ 08/2016											
26	300138469	DAIANA PEREIRA ASSIS	Escrivão de Polícia	1ª	01/09/1986	22/ 08/2016											
27	300138360	WALTER TIAGO SALES	Escrivão de Polícia	1ª	15/04/1987	22/ 08/2016											
28	300138361	WESLEI DA SILVA MOURA	Escrivão de Polícia	1ª	25/02/1988	22/ 08/2016											
29	300138554	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	Escrivão de Polícia	1ª	26/02/1988	22/ 08/2016											
30	300138327	PHOLIANE JANNAINÉ REIS FERREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	01/07/1988	22/ 08/2016											
31	300138388	BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	Escrivão de Polícia	1ª	03/09/1988	22/ 08/2016											
32	300138458	BRUNA MILANI CHAGAS	Escrivão de Polícia	1ª	19/10/1988	22/ 08/2016											
33	300138485	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES	Escrivão de Polícia	1ª	10/09/1989	22/ 08/2016											
34	300138390	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY	Escrivão de Polícia	1ª	19/10/1989	22/ 08/2016											
35	300138312	LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	1ª	10/01/1990	22/ 08/2016											
36	300138480	EDICLEY DE ABREU DOURADO	Escrivão de Polícia	1ª	13/01/1990	22/ 08/2016											
37	300138317	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	1ª	25/04/1990	22/ 08/2016											
38	300138308	JHONATAN MENDES AMORIM	Escrivão de Polícia	1ª	10/10/1990	22/ 08/2016											
39	300138306	JEFFERSON PACHECO XAVIER	Escrivão de Polícia	1ª	31/10/1990	22/ 08/2016											
40	300138482	EDUARDO GOMES MOREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	30/03/1991	22/ 08/2016											
41	300138310	JOSE NEVES BANDEIRA FILHO	Escrivão de Polícia	1ª	29/04/1991	22/ 08/2016											
42	300138385	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	1ª	06/10/1992	22/ 08/2016											
43	300138386	ANNE ELIEZE GUINTZEL	Escrivão de Polícia	1ª	15/11/1992	22/ 08/2016											
44	300138489	ERIC DE LIMA SANTOS	Escrivão de Polícia	1ª	24/12/1992	22/ 08/2016											
45	300138472	DANIELA BARRETO DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	22/01/1993	22/ 08/2016											
46	300138326	PETTER RICHER DA SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	09/03/1993	22/ 08/2016											
47	300138486	ELTON JAKSON SANTOS LEAL	Escrivão de Polícia	1ª	23/04/1993	22/ 08/2016											

48	300138357	VINICIUS MONTES PEREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	12/05/1993	22/ 08/2016											
49	300138342	TAIS GOMES DE SOUZA RABELO	Escrivão de Polícia	1ª	15/07/1993	22/ 08/2016											
50	300138384	ANDREY NOE SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	20/10/1993	22/ 08/2016											
51	300138487	ELUENO CALENO MOREIRA	Escrivão de Polícia	1ª	18/12/1993	22/ 08/2016											
52	300138483	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	1ª	05/09/1994	22/ 08/2016											
53	300138291	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	Escrivão de Polícia	1ª	14/09/1994	22/ 08/2016											
54	300138352	VANESSA MOREIRA PAULA MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia	1ª	31/03/1995	22/ 08/2016											
55	300138305	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	Escrivão de Polícia	1ª	11/06/1993	22/ 08/2016											
56	300138297	ISAMARA ESTEVAO CABRAL	Escrivão de Polícia	1ª	15/12/1994	22/ 08/2016											
ESCRIVÃES DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			10														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			35														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			10														
ORDEN DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO																	
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300059766	FRANCISCO ALEX SALES	Escrivão de Polícia	3ª	12/09/1974	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
2	300059818	PAULO JORGE SULZBACHER	Escrivão de Polícia	3ª	09/01/1971	05/ 05/2005	25/ 11/2009	25/ 11/2013									
3	300059801	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	19/11/1974	05/ 05/2005	25/ 11/2009	25/ 11/2013									
4	300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	Escrivão de Polícia	3ª	14/09/1982	05/ 05/2005	25/ 11/2009	25/ 11/2013									
5	300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª	21/02/1984	05/ 05/2005	25/ 11/2009	25/ 11/2013									
6	300060135	ALINE LIMA PINTO	Escrivão de Polícia	3ª	23/06/1984	05/ 05/2005	25/ 11/2009	25/ 11/2013									
7	300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA	Escrivão de Polícia	3ª	19/12/1984	05/ 05/2005	25/ 11/2009	25/ 11/2013									
8	300059785	IVONE GUIMARAES VICENTE	Escrivão de Polícia	3ª	22/03/1986	05/ 05/2005	25/ 11/2009	25/ 11/2013									

9	300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	11/09/1976	18/05/2005	25/11/2009	25/11/2013									
10	300059830	RAIDSON LIMA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	21/01/1983	19/05/2005	25/11/2009	25/11/2013									
11	300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	09/12/1968	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013				10	10	3			
12	300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª	26/02/1976	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013				14	1	3			
13	300061334	ELIANE CATARINA FREIRE	Escrivão de Polícia	3ª	08/01/1977	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013							13	3	4
14	300061336	MARCIO ANTONIO LOPES	Escrivão de Polícia	3ª	25/04/1967	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013							29	9	2
15	300061341	CLEO GONCALVES VIANA	Escrivão de Polícia	3ª	22/03/1973	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013							21	6	
16	300061353	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	23/04/1969	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
17	300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	11/10/1970	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
18	300061335	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	Escrivão de Polícia	3ª	24/06/1972	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
19	300061328	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivão de Polícia	3ª	11/08/1972	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
20	300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO	Escrivão de Polícia	3ª	04/10/1972	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
21	300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS	Escrivão de Polícia	3ª	08/06/1974	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
22	300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	08/07/1974	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
23	300061332	JACKSON SOUZA ARANHA	Escrivão de Polícia	3ª	05/05/1976	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
24	300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	01/07/1977	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
25	300061330	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª	23/09/1977	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
26	300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO	Escrivão de Polícia	3ª	04/02/1982	05/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
27	300061338	ETERIO KOEHLERT	Escrivão de Polícia	3ª	22/06/1961	12/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
28	300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	Escrivão de Polícia	3ª	31/08/1977	13/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
29	300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	26/12/1978	28/09/2005	25/11/2009	25/11/2013									
30	300058660	ALEX SOUZA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	29/11/1975	05/05/2005	25/11/2009	25/11/2013									
31	300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivão de Polícia	3ª	24/01/1981	05/05/2005	05/05/2009	10/04/2014							23		6
32	300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivão de Polícia	3ª	14/01/1986	05/05/2005	25/11/2009	25/01/2015									
33	300059779	MOISES DE ALMEIDA GOES	Escrivão de Polícia	3ª	18/04/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/09/2015									

34	300059743	DIOGLAS JOSE MARTINUCI	Escrivão de Polícia	3ª	11/12/1967	05/05/2005	15/03/2012	15/03/2016							17		2
35	300061348	JOSAFA DUTRA DO PRADO	Escrivão de Polícia	3ª	14/08/1985	05/09/2005	15/06/2012	15/06/2016									
MEDICOS LEGISTA PARA CLASSE ESPECIAL																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			2														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			10														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			2														
ORDEN DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO																	
						PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS			
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300021751	NEWTON SCHITTINI	Medico Legista	3ª	26/12/1951	04/03/1994	06/08/2007	06/08/2011				7	9	3			
2	300060122	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	Medico Legista	3ª	05/03/1971	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013	24	7	8						
3	300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	Medico Legista	3ª	12/05/1967	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013							2	3	8
4	300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	Medico Legista	3ª	27/07/1950	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013									
5	300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Medico Legista	3ª	20/05/1958	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013									
6	300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Medico Legista	3ª	27/10/1966	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013									
7	300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Medico Legista	3ª	07/06/1969	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013									
8	300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Medico Legista	3ª	30/04/1971	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013									
9	300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Medico Legista	3ª	18/02/1976	06/05/2005	03/05/2009	01/08/2013									
10	300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	Medico Legista	3ª	28/09/1970	14/09/2005	14/09/2009	01/10/2013									
PERITOS PAPILOSCOPISTAS PARA 2ª CLASSE																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			148														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			4														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			4														
ORDEN DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO																	
						PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS			
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300138383	EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	Perito Papiloscopista	1ª	22/07/1981	18/08/2016						9	4	4			
2	300338332	RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	Perito Papiloscopista	1ª	07/03/1987	18/08/2016											

3	300138383	ANDREIA MACARIO DA SILVA	Perito Papiloscopista	1ª	18/ 05/1992	18/ 08/2016											
4	300138286	ADRIANA LACERDA AGOSTINHO	Perito Papiloscopista	1ª	03/ 06/1994	18/ 08/2016											
PERITOS PAPILOSCOPISTAS PARA CLASSE ESPECIAL																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			6														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			56														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			6														
ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO																	
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO		TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO		T SERV PUBLICO OUTROS				
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	Perito Papiloscopista	3ª	13/ 11/1970	07/ 03/1994	04/ 10/2004	01/ 08/2013									
2	300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	Perito Papiloscopista	3ª	29/ 03/1971	07/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
3	300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	13/ 10/1971	07/ 03/1994	04/ 10/2004	01/ 08/2013									
4	300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	Perito Papiloscopista	3ª	21/ 10/1971	07/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
5	300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª	12/ 04/1972	07/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
6	300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	Perito Papiloscopista	3ª	18/ 05/1972	07/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
7	300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	Perito Papiloscopista	3ª	11/ 08/1972	07/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
8	300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª	10/ 11/1972	07/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
9	300021714	REGINALDO MELO VARJAO	Perito Papiloscopista	3ª	17/ 12/1972	07/ 03/1994	04/ 10/2004	01/ 08/2013									
10	300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 02/1973	07/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
11	300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	Perito Papiloscopista	3ª	11/ 04/1973	07/ 03/1994	04/ 10/2004	01/ 08/2013									
12	300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	11/ 01/1974	07/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
13	300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª	28/ 01/1974	07/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
14	300021715	ROSILENE BORGES	Perito Papiloscopista	3ª	20/ 07/1974	07/ 03/1994	04/ 10/2004	01/ 08/2013									
15	300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	14/ 06/1974	11/ 03/1994	23/ 12/2003	01/ 08/2013									
16	300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	27/ 12/1960	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013				14	7	23			

17	300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	01/05/1963	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				14	1	4	19	3	9
18	300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	Perito Papiloscopista	3ª	24/07/1976	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				27	6	3			
19	300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª	30/06/1961	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				11	6	3			
20	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª	17/05/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				7	3	3	27	7	1
21	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	3ª	13/08/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/08/2013				3	5	2	3	4	3
22	300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Perito Papiloscopista	3ª	14/01/1964	09/03/1994	15/05/2000	01/08/2013				1		8			
23	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Perito Papiloscopista	3ª	18/02/1971	07/03/1994	04/10/2004	01/08/2013									
24	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Perito Papiloscopista	3ª	04/08/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013				15	4	4	11	8	2
25	300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Perito Papiloscopista	3ª	23/05/1975	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013				15	4	2			
26	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Perito Papiloscopista	3ª	19/09/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013				5	2	2			
27	300060101	AGNALDO GOMES JANUARIO	Perito Papiloscopista	3ª	28/10/1967	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013				17	10				
28	300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Perito Papiloscopista	3ª	24/03/1958	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013							23	4	6
29	300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Perito Papiloscopista	3ª	28/11/1969	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
30	300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	15/06/1970	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
31	300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	30/06/1971	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
32	300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	07/11/1971	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
33	300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Perito Papiloscopista	3ª	12/07/1972	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
34	300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Perito Papiloscopista	3ª	01/10/1972	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
35	300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª	18/08/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
36	300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Perito Papiloscopista	3ª	21/08/1973	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
37	300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	3ª	14/04/1974	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
38	300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	18/09/1975	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
39	300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	14/04/1976	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
40	300060068	ADRIANO VIEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	26/11/1977	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									

41	300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Perito Papiloscopista	3ª	02/09/1979	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
42	300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Perito Papiloscopista	3ª	11/02/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
43	300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	04/03/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
44	300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Perito Papiloscopista	3ª	09/07/1980	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
45	300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	21/04/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
46	300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Perito Papiloscopista	3ª	01/10/1982	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
47	300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	17/01/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
48	300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	02/12/1983	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
49	300059738	PAMELA KAORI TANABE	Perito Papiloscopista	3ª	28/02/1986	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
50	300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	3ª	10/09/1978	20/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
51	300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	03/09/1965	05/09/2005	05/09/2009	01/10/2013				6	7	13	13	9	3
52	300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª	16/10/1977	05/05/2005	05/05/2009	01/10/2013									
53	300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª	30/08/1977	05/09/2005	04/11/2009	04/11/2013									
54	300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	05/10/1966	07/03/1994	04/10/2004	01/08/2013									
55	300060574	MARCIO PONTES GOMES	Perito Papiloscopista	3ª	14/06/1977	01/06/2005	02/04/2012	02/04/2016				25	2	4			
56	300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	04/06/1972	01/07/2005	09/04/2012	09/04/2016									
TECNICOS DE NECROPSIA PARA 2ª CLASSE																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			11														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			6														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			6														
							ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO										
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300138334	RICHARD SUAREZ LOPES	Técnico de Necropsia	1ª	04/11/1984	18/08/2016											
2	300138302	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	Técnico de Necropsia	1ª	30/12/1986	18/08/2016											
3	300138380	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	Técnico de Necropsia	1ª	14/06/1989	18/08/2016											

4	300138488	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	Técnico de Necropsia	1ª	11/ 01/1991	18/ 08/2016											
5	300138287	ADRIANA PEREIRA	Técnico de Necropsia	1ª	12/ 06/1992	18/ 08/2016											
6	300138556	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	Técnico de Necropsia	1ª	09/ 02/1977	01/ 09/2016					25	5	12				
TECNICOS DE NECROPSIA PARA 3ª CLASSE																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			1														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			7														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			1														
ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO																	
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300059762	ERIKA MOREIRA DE CARVALHO	Técnico de Necropsia	2ª	19/ 04/1985	05/ 05/2005	01/ 08/2013										
2	300078568	SONIA MARIA DE FREITAS	Técnico de Necropsia	2ª	30/ 12/1974	18/ 09/2008	01/ 08/2013										
3	300078793	LUZELENE CORREA DA SILVA	Técnico de Necropsia	2ª	24/ 11/1984	30/ 09/2008	01/ 08/2013										
4	300098469	ROBSON BARBOSA	Técnico de Necropsia	2ª	17/ 04/1976	28/ 07/2010	28/ 07/2014										
5	300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	Técnico de Necropsia	2ª	21/ 02/1984	28/ 07/2010	28/ 07/2014										
6	300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	Técnico de Necropsia	2ª	05/ 02/1987	20/ 01/2011	20/ 01/2015										
7	300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Técnico de Necropsia	2ª	17/ 03/1988	08/ 02/2011	08/ 02/2015										
TECNICOS DE NECROPSIA PARA CLASSE ESPECIAL																	
QUANTIDADE DE VAGAS ABERTAS			1														
QUANTIDADE DE SERVIDORES COM INTERSTICIO			11														
QUANTIDADE DE VAGAS A EFETIVAR NA PROMOÇÃO			1														
ORDEM DE CRITERIOS PARA PROMOÇÃO																	
							PROMOÇÕES / DATAS		TEMPO SERVIÇO PC/ RO			TEMPO SERVIÇO PUBLICO/ RO			T SERV PUBLICO OUTROS		
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	NASC	ADMISSÃO	2ª CLASSE	3ª CLASSE	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS	DIAS	MESES	ANOS
1	300021576	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA	Técnico de Necropsia	3ª	08/ 08/1970	07/ 03/1994		14/ 04/2008							21	8	2
2	300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	Técnico de Necropsia	3ª	09/ 07/1974	07/ 03/1994	03/ 07/1998	14/ 04/2008									
3	300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	Técnico de Necropsia	3ª	28/ 05/1973	07/ 03/1994	23/ 12/2003	25/ 08/2009									
4	300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	Técnico de Necropsia	3ª	16/ 10/1978	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013				22	10				
5	300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª	26/ 02/1961	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									

6	300059760	DULCINEIA KLITZKE	Técnico de Necropsia	3ª	12/06/1963	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
7	300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª	15/03/1973	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 08/2013									
8	300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Técnico de Necropsia	3ª	24/02/1973	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 10/2013									
9	300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Técnico de Necropsia	3ª	24/04/1973	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 10/2013									
10	300058527	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Técnico de Necropsia	3ª	30/06/1976	05/ 05/2005	05/ 05/2009	01/ 10/2013									
11	300059765	EVERTON FARIAS PORTO	Técnico de Necropsia	3ª	24/01/1977	05/ 05/2005		01/ 09/2016									

Protocolo 0014820019

Portaria nº 1427 de 24 de novembro de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, com alterações pelo Decreto nº 25.220, de 10 de julho de 2020, pelo Decreto nº 25.263, de 30 de julho 2020, Decreto nº 25.291, de 13 de agosto 2020 e pelo Decreto nº 25.348, de 31 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 23, de 21.10.2020, dispõe sobre o enquadramento da fase quatro do Plano de Ação de Prevenção e Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus, COVID-19.

RESOLVE :

Art. 1º. **INSTAURAR** a partir de 24.11.2020, sindicâncias disciplinares sobre condutas que caracterizem possível descumprimento do dever ou transgressão disciplinar, fatos estes advindos após a propagação pandêmica do Novo Coronavírus - COVID-19, devendo-se obrigatoriamente permanecer seguindo as orientações de distanciamento social e utilização obrigatória de máscaras.

Art. 2º. No tocante aos processos disciplinares em curso nesta casa correccional, suspensos em razão da Portaria nº 557, de 14.05.2020, estes permanecerão suspensos, bem como, a deflagração de novos PAD's em razão da proximidade do término do corrente, corroborado ao período de licença e férias dos membros da comissão processante, acusados e testemunhas, exceto, para apuração de fatos e circunstâncias que haja efetivo prejuízo a administração pública ou de notável clamor público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ronicir Manfro
Corregedor- Geral da Polícia Civil

Protocolo 0014827329

SEJUS

Portaria nº 3360 de 18 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.178453/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de **16.11.2020**, a servidora **MARCELA LIMA GIL**, matrícula 300110474, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014726702

Portaria nº 3361 de 18 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.178453/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, a partir de **16.11.2020**, a servidora **CINTIA DANIELE LOPES SÁ**, matrícula 300116181, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Coordenadoria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014726803

Portaria nº 3373 de 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.408088/2020-89.

Considerando a Folha de Individual Frequência atestada pela chefia imediata no mês de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR RELOTAÇÃO, na **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**, a partir de **01.11.2019**, acerca do servidor **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109317, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Projetos e Convênios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014744902

Portaria nº 3375 de 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.382696/2020-56.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**, a partir de **23.11.2020**, o servidor **RAFAEL GARCIA ROCHA**, matrícula 300137144, Policial Penal, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014752357

Portaria nº 3351 de 18 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.459101/2020-68.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de **17.11.2020**, a servidora **JANILENE DA SILVA REIS**, Policial Penal, matrícula 300092894, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Detenção Provisória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014708902

Portaria nº 3382 de 20 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461581/2020-27.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E**, a partir de 26.11.2020, o servidor **JORGE LUIS NOBRE DE LIMA**, Policial Penal, matrícula **300087895**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014763546

Portaria nº 3353 de 18 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.451201/2020-46.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **25.03.2021 a 01.04.2021**, ao servidor **WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300116613, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória, desta Secretaria de

Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **31.12.2019, 23.06.2020, 27.08.2020 e 31.10.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014710000

Portaria nº 3356 de 18 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.428003/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 3170 (0014338165) que concedeu licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **23.10.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **RENATO VIANA CARVALHO**, matrícula 300132439, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096057 01 55 2020 3 00017 284 0003732 98.

ONDE SE LÊ: a contar de **23.10.2020**.

LEIA-SE: a contar de **17.10.2020**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014719861

Portaria nº 3377 de 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.465078/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **03.11.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **MARCOS ALMEIDA MACHADO**, Policial Penal, matrícula 300093541, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2020 4 00119 092 0060885 43.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014755288

Portaria nº 3378 de 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.376503/2020-28.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos Portaria 3271 (0014547658) que designa a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES**, Policial Penal, matrícula 300097805, para que a mesma possa responder administrativamente como Chefe Geral Administrativo da Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé, a partir **22.09.2020**, em substituição ao servidor **NILSON MOULAZ MAZZALI**, matrícula 300116536, Policial Penal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014757920

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS/RO torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0030.439525/2020-14, que foi considerada a inexigibilidade de licitação acerca da despesa referente a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos S.A – EBCT para prestação de serviços postais a fim de atender as unidades desta SEJUS.

Valor anual estimado do Contrato: R\$ **R\$ 34.796,66** (trinta e quatro mil e setecentos noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Porto Velho, 23 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014742145

Portaria nº 3332 de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JARU**, conforme Resposta SEJUS-GEREGJIP (0013434314) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 304/PGE-2018 - A empresaA. D. GRACILIANO BRAGA-ME, inscrita no CNPJ: 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edlei Hammer
Matrícula: 300088343

II - Marcos José de Santana
Matrícula: 300087955

III - Altemir dos Santos Gomes
Matrícula: 300088015

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -FredWillanBarbosadosSantos
(Fiscal) Matrícula: 300.088.282

II -Mirian de Oliveira
(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 16 de novembro de 2020

Protocolo 0014659008

SESAU

Portaria nº 2845 de 23 de novembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto 25.394, de 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Estabelecer** a Programação Anual de **Abono Pecuniário** referente ao Exercício de 2021 dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, na forma do Anexo I.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)
ANEXO I

Matrícula	Departamento	CPF	Servidor	Ano Aquisitivo	Abono Pecuniário Período a Converter	
					Data Inicial	Data Final
300143270	AMI-ASTEC	91559383291	GRACIELE DA SILVA LEO	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300138105	AMI-COORD	66312698220	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300132666	AMI-COORD	00102668280	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300143045	AMI-COORD	02321323213	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300143425	AMI-COORD	80545939291	LEILA DE JESUS FERREIRA	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300156253	AMI-COORD	95139958287	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300123144	AMI-COORD	65656075249	WELLINGTON FEITOSA BASSO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300134805	AMI-FARM	03650718200	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300143654	AMI-NENF	92728367272	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021
300142845	AMI-NENF	00272676284	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300131657	AMI-NENF	85806552268	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300166637	AMI-NENF	79416438200	GECE ROSA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300093064	AMI-NENF	89381165220	GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021

300158238	AMI-NENF	95667482215	GUSTAVO HENRIQUE NERY	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300143225	AMI-NENF	51154935272	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300157627	AMI-NENF	57880921249	JUCILENE LOPES DA CUNHA	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021
300132370	AMI-NENF	00176302239	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300143033	AMI-NENF	65480848291	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300143035	AMI-NENF	02457128285	LINO RODRIGUES OGLIARI	2020/ 2021	21/ 12/2021	30/ 12/2021
300143704	AMI-NENF	99623056249	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300143194	AMI-NENF	84662255287	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300145940	AMI-NENF	87809966200	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300028245	AMI-NENF	64378985268	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300145196	AMI-NENF	02570078220	MIDIA QUIRINO ROBERTO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300131545	AMI-NENF	83438122200	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300131552	AMI-NENF	73603600215	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300062474	AMI-NENF	51089599234	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021
300145348	AMI-NENF	97860131234	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300070958	AMI-NUTRAN	66531977272	GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300143335	AMI-NUTRI	85363529220	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	2020/ 2021	20/ 06/2021	29/ 06/2021
300123841	AMI-NUTRI	53007816220	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300145088	AMI-NUTRI	70804044287	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300131633	CAIS-CENE	49932829234	ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300145141	CAIS-CENE	51378060210	FERNANDA BARROS MOQUEDACE	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300123146	CAIS-CENE	84255889287	HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300063892	CAIS-CTFD	15211320204	IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300099789	CAIS-CTFD	04341270605	PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300100911	CAIS-CTFD	84507624215	VAGNER MACEDO DA SILVA	2020/ 2021	15/ 01/2021	24/ 01/2021
300053423	CAIS-CTFD	54478391149	VALDELICE TAVARES DE MATOS SOUZA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300100998	CAIS-CTFD	94448140253	VINICIUS COSTA MORAES	2020/ 2021	31/ 12/2021	09/ 01/2022
300038869	CAIS-GERREG	42070228215	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300093891	CAIS-GERREG	50983377200	ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300123281	CAIS-GERREG	90720881234	BRENDA MENEZES TACANA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300136390	CAIS-GERREG	91429609249	CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300162992	CAIS-GERREG	01583457208	DANIEL VITOR DOMONT FERREIRA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021

300134714	CAIS-GERREG	01136705244	DAVI COSTA MEDEIROS	2020/ 2021	11/ 03/2021	20/ 03/2021
300127030	CAIS-GERREG	53074882204	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300143368	CAIS-GERREG	01910017248	FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300136362	CAIS-GERREG	95034986272	JULIANA GAMA E GAMA	2020/ 2021	23/ 05/2021	01/ 06/2021
300062456	CAIS-GERREG	75014777368	LINA NICE FALCAO	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300135557	CAIS-GERREG	88239381200	LUZIA MARTINS	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300093693	CAIS-GERREG	89580478287	MADJER MARTINS SILVA	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300020078	CAIS-GERREG	22068813220	MARCELINE GOMES DE SOUZA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300015164	CAIS-GERREG	20362617287	MARILENE BERNARDINA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300096703	CAIS-GERREG	70682852287	RICARDIS ARAUJO VIEIRA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300134283	CAIS-GERREG	71337946249	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300134259	CAIS-GERREG	74026259234	THATIANE TANAKA OTA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300062624	CAIS-GPES	63437112287	ALINE DOS ANJOS VILELA	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300157412	CAIS-GPES	91800218400	ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	2020/ 2021	22/ 06/2021	01/ 07/2021
300034766	CAIS-GPES	91800218400	ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	2020/ 2021	22/ 06/2021	01/ 07/2021
300040927	CAIS-GPES	55883206204	BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021
300034368	CAIS-GPES	21630046272	FRANCISCA ODALICE DA SILVA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300014959	CAIS-GPES	34085009249	HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA	2020/ 2021	15/ 01/2021	24/ 01/2021
300150267	CAIS-GPES	01841783200	IURY MARTINS MOREIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300150859	CAIS-GPES	65014812287	KLEBER DOS REIS CHAGAS	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300022414	CAIS-GPES	34596119104	SARA MARIA ALVES	2020/ 2021	03/ 11/2021	12/ 11/2021
300041009	CAIS-GPES	18706049893	SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300062422	CAIS-GPES	73153451249	VIVILENE GARCIA FERREIRA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300020246	CDA-NRH	55685200625	IVANETE ARAUJO DO AMARAL VIANA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300014859	CEMETRON-ASTEC	27181570200	JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300073940	CEMETRON-DC	63143780282	ALCIENE DE ASSIS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300120603	CEMETRON-DC	55825532234	REGIANE DA SILVA RIOJAS	2020/ 2021	10/ 09/2021	19/ 09/2021
300160548	CEMETRON-DG	34111263291	MARIA ORLI DOURADA LIMA	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300093022	CEMETRON-DGA	75562987287	FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	2020/ 2021	15/ 01/2021	24/ 01/2021
300098586	CEMETRON-GE	89500482215	ADRIANA CRISTINA FERNANDES	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300099505	CEMETRON-GE	65845781272	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300145122	CEMETRON-GE	85323403268	ELOISA FELIX MARQUES	2020/ 2021	22/ 07/2021	31/ 07/2021

300099491	CEMETRON-GE	81915853249	NATALIA DA ROCHA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300098718	CEMETRON-GE	59500530287	REGIVANIA DA SILVA MENEZES	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300073798	CEMETRON-GFH	79038972334	GEOVANES PEREIRA BONFIM	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300044566	CEMETRON-GFH	31588662268	GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300040917	CEMETRON-GFH	54810795187	GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAUJO	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300014946	CEMETRON-GFH	19193688253	LIZETE REIS DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300073444	CEMETRON-GFH	31230466215	MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	2020/ 2021	12/ 01/2021	21/ 01/2021
300016655	CEMETRON-GFH	35029773215	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300131827	CEMETRON-GFH	00737636246	MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA	2020/ 2021	02/ 01/2021	11/ 01/2021
300011854	CEMETRON-GFH	07902816272	VERA LOPEZ RIBEIRO DE PAIVA	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300016680	CEMETRON-GFH	38948885200	WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300044530	CEMETRON- LHSSRECP	13942220253	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300016706	CEMETRON-NAP	38614057253	LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300016679	CEMETRON-NAP	38678160268	MARIO DAVILA DE ASSIS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300093206	CEMETRON-NAP	81693036215	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300162999	CEMETRON-NAP	02841009270	SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300030680	CEMETRON-NENF	35136405287	ANA LUCIA SOARES DO CARMO	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300099498	CEMETRON-NENF	88139190268	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300124687	CEMETRON-NENF	67897762220	DENILDE DA CRUZ CUNHA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300124687	CEMETRON-NENF	67897762220	DENILDE DA CRUZ CUNHA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300098604	CEMETRON-NENF	34851208200	DIVANIA SOUZA ROSA	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300053650	CEMETRON-NENF	61769142215	JOELY CRISTINA GIMENES	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300093478	CEMETRON-NENF	65198450278	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300093042	CEMETRON-NENF	27792571807	KARLA DE PAULA PAIVA	2020/ 2021	25/ 01/2021	03/ 02/2021
300099717	CEMETRON-NENF	78880106287	KEILA MARIA DA SILVA MALAGUETA	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300016661	CEMETRON-NENF	14356830210	MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300017345	CEMETRON-NENF	28572823204	MARLI SILVA MENDES	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300018266	CEMETRON-NENF	40799220272	RENATA PEREIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300162850	CEMETRON-NENF	88853039272	TANIA TRINDADE DA SILVA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300093201	CEMETRON-NENF	42098890249	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300097189	CEMETRON-NFSAME	75469863204	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300014845	CEMETRON-NFSAME	35031255234	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021

300137689	CEMETRON-NFSAME	78974470225	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300136774	CEMETRON-NFSAME	02554339210	LARISSA FRITSCH LEMOS	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300131451	CEMETRON-NLSX	03989695665	MARCOS AUDAIR BARTELS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300053470	CEMETRON-NLSX	28582756291	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300131658	CEMETRON-NND	00536351244	SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	2020/ 2021	07/ 01/2021	16/ 01/2021
300015139	CEMETRON-NRH	83966765772	DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO	2020/ 2021	19/ 02/2021	28/ 02/2021
300092881	CEMETRON-NRH	38687976291	JOEL DUARTE SILVA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300131438	CEMETRON-NRH	65850831215	Marcelia Moraes Aranha	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300136528	CEMETRON-NRH	87295547215	SUZANA REGINA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300092880	CEMETRON-NSPGR	65087526268	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300069331	CEMETRON-NSPGR	60517670291	SANDRA SCHONTZ	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300024815	CEMETRON-NSSPF	42198887215	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300131164	CEMETRON-NST	34845399253	CLAUDIO BEZERRA CORREIA	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300016674	CEPEM-GA	40891500278	MARILUCIA ROSA NEVES	2020/ 2021	15/ 07/2021	24/ 07/2021
300136415	CERO-GAB	00670019208	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300159826	CERO-GAB	01243979216	TIAGO PEREIRA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300145361	COHREC-LAV	01358795231	ALEX ALVES DOS REIS	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300157009	COHREC-LAV	95545387234	ALLAN SHINKODA SILVA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300126884	COHREC-LAV	00102996296	AMARILDO PEGORARO	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300155250	COHREC-LAV	92299830200	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300147517	COHREC-LAV	02368184228	AURIANA KELLI LEAL SILVA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300122218	COHREC-LAV	59415142200	CLAUDINEI DIAS FRANCA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300100438	COHREC-LAV	78819016249	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300159166	COHREC-LAV	97051888234	DIEGO PORFIRIO ALVES SILVA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300139187	COHREC-LAV	79594913215	GEUDO ALVES RODRIGUES	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300130414	COHREC-LAV	84881534220	JULIANA SCHELLEMBERG	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300147512	COHREC-LAV	00723526206	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300149430	COHREC-LAV	87866501220	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300017619	COHREC-LAV	24246514268	MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300025145	COHREC-LAV	17685613204	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300016643	COHREC-LAV	47127775915	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300147516	COHREC-LAV	02934659240	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021

300135755	COHREC-NEP	60832002291	ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021
300132826	COHREC-NF	96508108204	ALANA KUNDSIN	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300154942	COHREC-NF	00408261200	DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300147014	COHREC-NF	94762732249	SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300145037	COHREC-NIR	03355059293	BRUNO BATISTINI RUFINO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300158770	COHREC-NRA	63939827215	ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300016626	COHREC-NRA	29058163253	EUNICE LINO DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300100981	COHREC-NRA	51773724215	LAUDINEIA BEILKE	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300100402	COHREC-NRA	67985319204	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300123904	COHREC-NRA	62877348253	SIMONE MARIA SEBASTIAO	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300122421	COHREC-NRA	75011310230	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300126362	COHREC-NRA	73614432220	VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300145108	COHREC-NSS	88317196615	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300100553	COHREC-NSS	00374193231	KATIELEN MARA HETKOWSKI	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300093879	COHREC-NSS	80057713200	WESLAINE LEMES DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300131141	COHREC-NT	94045178287	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021
300131146	COHREC-NT	74615637268	ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300100813	COHREC-NT	70961972220	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300102688	COHREC-NT	61533041253	DEMI RICARTE DIAS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300094280	COHREC-NT	42180376200	EDMILSON DE LIMA FERNANDES	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300140381	COHREC-NT	61496022220	EZEQUIEL DA SILVA MOURA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300100419	COHREC-NT	99816474204	GLEIDSON FRAITAG DE FRANCA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300054038	COHREC-NT	15218023272	LUIZ CARLOS MONTEIRO	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300100255	COHREC-NT	86095919215	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300092968	COHREC-NT	22054197220	PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300063484	DG	50999664204	ANTONIA ADRIANA MESQUITA SANTANA	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300134248	DG	01411520360	MARIANA AGUIAR PRADO LIMA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300022797	HB	34089098220	ANA PAULA SANTOS CRUZ	2020/ 2021	23/ 08/2021	01/ 09/2021
300022523	HB	08533938268	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA LAGO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300022952	HB-GENF	57892644253	MARIA ANTONIA LELIS	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300041558	HB-GENF	87574152420	SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300049871	HB-GFAH	02474812970	ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021

300014783	HB-GFAH	28631480282	LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300049874	HB-GFAH	43789862215	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300125147	HB-GFAT	77379594249	LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300147015	HB-GFAT	77292103200	SIMONE DENNY DE FREITAS	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300068918	HB-GMED	95174389749	ANDRE BESSA DE ANDRADE	2020/ 2021	19/ 07/2021	28/ 07/2021
300150403	HB-GMED	03525381638	CELSE REIS DE ÁVILA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300022346	HB-GMED	55433480020	IVO LAURO DICKOW	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300061115	HB-GNUD	51235757900	ALCIONE ALTINI PAES	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300143237	HB-GNUD	02846162220	ALICE SOUZA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300143517	HB-GNUD	03658289201	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300131368	HB-GNUD	69994684272	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300061125	HB-GNUD	51683580206	CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300143253	HB-GNUD	92772498204	DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300145632	HB-GNUD	02579676210	DEISIANE APRIGIO GUEDES	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300093189	HB-GNUD	81802102272	EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300022937	HB-GNUD	16292049272	ELIANA RODRIGUES DA COSTA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300142885	HB-GNUD	01887281207	INGRID QUIRINO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300142883	HB-GNUD	00300363214	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300015483	HB-GNUD	22051350230	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	2020/ 2021	11/ 06/2021	20/ 06/2021
300143565	HB-GNUD	01514805243	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300145213	HB-GNUD	03441606299	JACKELINE SAMPAIO PAIVA	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300022500	HB-GNUD	42280834200	JAIME LESSA DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300100915	HB-GNUD	80056717253	JOSIANE DAS CHAGAS REGIS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300062670	HB-GNUD	70764719220	LETICIA ROBERTO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300022487	HB-GNUD	19183445234	MARIA APARECIDA RIBEIRO	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300022955	HB-GNUD	41075030110	MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300094148	HB-GNUD	40900835249	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300022959	HB-GNUD	31220274291	MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300022488	HB-GNUD	69002061404	MARIA JOSE FERREIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300131473	HB-GNUD	01235967263	MARILENE BARBOSA ROCHA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300061127	HB-GNUD	57906890272	MAURICIO ALVES CARDOSO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300143412	HB-GNUD	77289625234	REJANE BELEM PEREIRA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021

300022463	HB-GNUD	40946886253	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300022766	HB-GNUD	20480504253	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300145619	HB-GNUD	65853180215	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300146792	HB-GNUD	00909038201	TAINARA DIAS BATISTA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300147433	HB-GRH	00664830269	ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	2020/ 2021	15/ 05/2021	24/ 05/2021
300136539	HB-GRH	92621430287	FABIOLA DA SILVA NUNES	2020/ 2021	06/ 08/2021	15/ 08/2021
300134260	HB-GRH	00115094229	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	2020/ 2021	25/ 04/2021	04/ 05/2021
300011518	HB-GRH	20485611287	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	2020/ 2021	02/ 01/2021	11/ 01/2021
300156921	HB-GRH	67834345249	NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA	2020/ 2021	04/ 07/2021	13/ 07/2021
300120621	HB-GRH	31552773272	RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300017069	HB-GRH	38324130306	SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	2020/ 2021	26/ 07/2021	04/ 08/2021
300097190	HB-NCME	00885111460	EDINEUSA GUSMAO RAMOS	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300092752	HB-NCME	35011718034	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021
300143688	HB-NCME	55425577168	NILZA MARIA AMARAL DE LIMA	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300159721	HB-NCME	77419448272	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300021371	HB-NFISIO	12831972353	ESMELITA RAMOS VIDAL	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300120299	HB-NHE	91640270230	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300022779	HB-NHE	57087725220	ELISANDELA CASTRO FURTADO	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300147648	HB-NHEMOD	02456361377	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	2020/ 2021	02/ 05/2021	11/ 05/2021
300040520	HB-NHEMOD	34860231287	ALESSANDRA SOUZA AIRES	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300093480	HB-NHEMOD	52204855200	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300142791	HB-NHEMOD	94967172253	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300147836	HB-NHEMOD	72977060278	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300142893	HB-NHEMOD	62327879272	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300120302	HB-NHEMOD	71936106272	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300102234	HB-NHEMOD	83271023204	KELY CONCEICAO DA COSTA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300131890	HB-NHEMOD	98123475268	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300143764	HB-NHEMOD	88837289200	MANUELA DE LIMA CAMPOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300155263	HB-NHEMOD	02333735279	MARIA MARIANA RÊGO	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300147042	HB-NHEMOD	00651996260	VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300132251	HB-NIR	80046436200	CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300062806	HB-NIR	19186240200	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	2020/ 2021	11/ 09/2021	20/ 09/2021

300022446	HB-NIR	28589610268	EVANE ANDRADE DA SILVA	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300135563	HB-NIR	99843358287	JESSICA SOUZA MENDONCA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300073963	HB-NIR	59288019200	KATIANE BRAGADO DO CARMO	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300023027	HB-NIR	55968694220	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300038977	HB-NIR	45713634272	SUZIANE VASCONCELOS LIMA	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300145095	HB-NIR	78066298234	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300136366	HB-NLAV	85222755215	CLEONICE MARTINS NUNES	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300132846	HB-NLAV	01587865211	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300022942	HB-NLAV	31553761200	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300136386	HB-NLAV	31246958287	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300024494	HB-NLAV	11512784249	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300145653	HB-NLAV	32652550268	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300141031	HB-NLAV	01309990247	JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300124850	HB-NLAV	73034827253	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300140934	HB-NLAV	55066453334	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300022964	HB-NLAV	15211746287	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300136412	HB-NLAV	01300106263	RIJULER CAVALCANTE PAULA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300149131	HB-NLAV	56348800253	RILDO MARQUES GUERREIRO	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300135236	HB-NLAV	02200683219	RONILDA DIAS CHAVES	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300022746	HB-NLAV	09071199215	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300022976	HB-NLAV	42002486204	VANGELA MAIA FRANCA PEREIRA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300024781	HB-NPSI	40898466253	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300064291	HB-NPSI	15200922291	EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300092775	HB-NPSI	66186293220	ROGERIO MACHADO CANTO	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300132221	HB-NRADIO	63153220263	FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURAES	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300145048	HB-NRS	93880596204	MAIRA MUNIZ LIMA	2020/ 2021	20/ 08/2021	29/ 08/2021
300126350	HB-NSP	93328966234	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	2020/ 2021	04/ 05/2021	13/ 05/2021
300098964	HB-NUALM	82158240210	ADRIANA PEREIRA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300125809	HB-NUALM	52989780297	ALINE DOS SANTOS PRADO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300093530	HB-NUALM	42046890272	ANA REGINA SILVA DE MENESES	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300125793	HB-NUALM	06029887998	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300120858	HB-NUALM	08533067291	FERNANDO DE ASSUNCAO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021

300075430	HB-NUBLEI	64882756234	ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300093072	HB-NUBLEI	31289436649	ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300053374	HB-NUBLEI	51780607253	CAROLINE SILVA COELHO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300053588	HB-NUBLEI	59571799220	CRISTIANE LENES DE BRITO	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300092984	HB-NUBLEI	67253300297	DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300062974	HB-NUBLEI	73666483291	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300053676	HB-NUBLEI	69016313249	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300038840	HB-NUBLEI	00028821408	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300103727	HB-NUBLEI	93175043291	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300100870	HB-NUBLEI	71061690210	MARCIA DO VALE SOUZA	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300093356	HB-NUBLEI	40961494204	MARIA OLINDA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300039277	HB-NUBLEI	28305132234	NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300052651	HB-NUBLEI	52057097587	VANDERLEA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300147435	HB-NUCLICI	00796787263	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	2020/ 2021	25/ 10/2021	03/ 11/2021
300011569	HB-NUCLICI	02166003249	CARLOS ALBERTO DA FONSECA ISEL	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300022763	HB-NUCLICI	50855506253	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300131853	HB-NUCLICI	47031204291	CLEUSA NERIS LEANDRO	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300103785	HB-NUCLICI	48610259234	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300147842	HB-NUCLICI	59256273268	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300017063	HB-NUCLICI	08468540234	EDUARDO BARBOSA LOPES	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300068922	HB-NUCLICI	48575275291	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300038894	HB-NUCLICI	45710201200	ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300145221	HB-NUCLICI	70618437215	GISLAYNE LIMA FURTADO	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300147601	HB-NUCLICI	00592227278	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300145032	HB-NUCLICI	92483020259	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300147714	HB-NUCLICI	00886420202	JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300046710	HB-NUCLICI	28588304287	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300157054	HB-NUCLICI	51593190263	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300063075	HB-NUCLICI	64976378268	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300144859	HB-NUCLIMIN	63235781234	ADRIANA RIBEIRO SILVA	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300093267	HB-NUCLIMIN	82248630263	ADRIANA TICO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300094290	HB-NUCLIMIN	84130202200	ALINE CRISTINA LOPES	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021

300053721	HB-NUCLIMIN	77292944272	ANA NERY RAMOS DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300093009	HB-NUCLIMIN	59341688272	ANA PAULA MARTINS BELEZA MIRANDA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300159979	HB-NUCLIMIN	04028226252	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300053678	HB-NUCLIMIN	64596044287	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300149618	HB-NUCLIMIN	49911171272	CLAUDIA BUENO CORREA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300144798	HB-NUCLIMIN	69316791200	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300142829	HB-NUCLIMIN	96230096234	DANIELE LIMA DE PAULA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300023004	HB-NUCLIMIN	12431087387	DAVINA PEREIRA MUNIZ	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300147081	HB-NUCLIMIN	94229325215	DEANE SANTOS PINTO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300100300	HB-NUCLIMIN	81798830272	DEUZILENE SILVA DE SOUSA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300062656	HB-NUCLIMIN	34917195268	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300141017	HB-NUCLIMIN	94082898204	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300131857	HB-NUCLIMIN	00953645282	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300038873	HB-NUCLIMIN	64851362234	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300162859	HB-NUCLIMIN	82458260225	ESTÉFANE MENDES DE MELO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300022538	HB-NUCLIMIN	56783213234	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300120871	HB-NUCLIMIN	67809790234	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300099723	HB-NUCLIMIN	91252237200	FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300143673	HB-NUCLIMIN	02462677208	FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300155288	HB-NUCLIMIN	03289006212	GLENDA GIÊZA COSTA MELO	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300126670	HB-NUCLIMIN	65593405204	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300073449	HB-NUCLIMIN	64361675287	HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300034958	HB-NUCLIMIN	26044579204	IRENE ALVES RODRIGUES	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300073460	HB-NUCLIMIN	58866930253	ISABEL SOUZA FERREIRA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300147497	HB-NUCLIMIN	85084450244	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300143535	HB-NUCLIMIN	70171300220	IVANIR DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300120353	HB-NUCLIMIN	85064750234	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300073462	HB-NUCLIMIN	64084159468	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300143010	HB-NUCLIMIN	03423501375	JULIANA PEREIRA DE SOUSA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300160067	HB-NUCLIMIN	78062691268	LAURICEIA ALVES SANTOS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300160460	HB-NUCLIMIN	02049610254	LIDIA DOS SANTOS PIRES	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300131406	HB-NUCLIMIN	81629893234	LILIANE MENDES CAMPELO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021

300156643	HB-NUCLIMIN	46445501320	LUCILENE BARROS DE FREITAS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300043060	HB-NUCLIMIN	40972194215	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300092957	HB-NUCLIMIN	69941610215	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300062666	HB-NUCLIMIN	47910615272	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300022438	HB-NUCLIMIN	37412051415	MARIA DE FATIMA ARAUJO	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300028408	HB-NUCLIMIN	73844055991	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300046543	HB-NUCLIMIN	59988878249	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300143192	HB-NUCLIMIN	01022328220	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300062664	HB-NUCLIMIN	63192160268	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300102124	HB-NUCLIMIN	73930903253	RAFAELA GONCALVES ALMEIDA MOURA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300096128	HB-NUCLIMIN	84177195200	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300073403	HB-NUCLIMIN	66488567268	ROSANGELA ALENCAR SILVA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300099855	HB-NUCLIMIN	52837556220	ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300073246	HB-NUCLIMIN	83509798287	ROSE SOUZA LIMA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300098722	HB-NUCLIMIN	70360766234	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300016610	HB-NUCLIMIN	27647145304	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300144910	HB-NUCLIMIN	00201398290	SHEYLA BENTO VIEIRA LOPES	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300104841	HB-NUCLIMIN	56927916253	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300120804	HB-NUCLIMIN	52393364234	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300057730	HB-NUCLIMIN	62383728268	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300062987	HB-NUDIAG	70576467200	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300100231	HB-NUDIAG	14682164813	HIRLEY ANDRADE FREITAS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300062840	HB-NUDIAG	82281254291	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300022995	HB-NUDIAG	43793606287	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300144904	HB-NUDIAG	75852063215	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300053411	HB-NUDIAG	00811260771	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300155413	HB-NUDIAG	91581273215	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300053235	HB-NUECI	61680010263	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300100295	HB-NUEMED	83270574215	DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300144735	HB-NUEMED	90770854249	FRANCIELE MARIA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300022493	HB-NUEMED	42037280297	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300131291	HB-NUEMED	02027632263	GLEICIANE SOARES GONCALVES	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021

300022546	HB-NUEMED	05588790200	HILDA SANTOS DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300034767	HB-NUEMED	58516085287	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300143060	HB-NUEMED	71025006291	JOSELENE GOIS SILVA	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300058210	HB-NUEMED	58900659200	JOSELI ALVES BEZERRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300098893	HB-NUEMED	92321151153	JULIO CESAR GIUNCO	2020/ 2021	25/ 01/2021	03/ 02/2021
300068895	HB-NUEMED	84123001220	LUCIANO DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300024345	HB-NUEMED	19211945291	LUCILIO MENDES RAMOS	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300094162	HB-NUEMED	28636090253	MEIRE AMORIM RODRIGUES	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300056004	HB-NUHALISE	68940203291	ADALTO FERREIRA BONFIM	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300076247	HB-NUHALISE	64016307287	AGEU SANTANA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300098935	HB-NUHALISE	78194997291	CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300094385	HB-NUHALISE	84085410210	FABRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300070970	HB-NUHALISE	40420345434	JOSE MARCOS DA LUZ	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300098966	HB-NUHALISE	72304502253	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300102108	HB-NUHALISE	80531504204	MIRLANE FRANCA SOBRINHO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300124103	HB-NUHALISE	71235574253	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300143483	HB-NUHALISE	00664822240	RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300104462	HB-NUHALISE	59218916220	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021
300092959	HB-NUHALISE	28304543249	TELMA REGINA LIMA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300143500	HB-NUM0	66789397272	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300143239	HB-NUM0	90967470200	ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300155081	HB-NUM0	01288549288	ARIELE DE LIMA SOUZA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300093363	HB-NUM0	99764776191	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300148322	HB-NUM0	00237024276	CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300034787	HB-NUM0	43807631291	CLARICE CLORINDA FRANK	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300147072	HB-NUM0	97096008268	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300125986	HB-NUM0	73730378287	DIANA DE SOUZA CARVALHO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300137917	HB-NUM0	89294106268	ELAINE CAROLINE SA SANCHES SALES	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300147701	HB-NUM0	01256208299	ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300099320	HB-NUM0	76979890344	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300131269	HB-NUM0	92955720259	FERNANDA COSTA LEITE DIANA	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021

300139815	HB-NUM0	78497450272	JANE DE OLIVEIRA SALLES	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300150300	HB-NUM0	01021750204	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300099747	HB-NUM0	56961405215	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300028372	HB-NUM0	57974527234	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300062652	HB-NUM0	59762152204	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300044200	HB-NUM0	18881483220	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300143684	HB-NUM0	48588423200	MARIA DA CONCEICAO SILVA BARREIROS	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300143453	HB-NUM0	82424713200	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300155268	HB-NUM0	65093941204	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300073213	HB-NUM0	66600243287	NADIA TELES NASCIMENTO	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300028285	HB-NUM0	34113924287	RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300099818	HB-NUM0	12118407866	REGINA FERREIRA DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300056028	HB-NUM0	45738505204	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300157016	HB-NUM0	64177866253	SANDRA CORREA PEREIRA	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300143297	HB-NUM0	14307737741	THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300143587	HB-NUM0	61214337287	THATIANE VASCONCELOS REBELO	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300099484	HB-NUM0	50947664220	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300146567	HB-NUPACIRG	02097402216	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300131619	HB-NUPACIRG	80336205287	DAIANE REIS BRAGA	2020/ 2021	30/ 07/2021	08/ 08/2021
300145029	HB-NUPACIRG	74210882291	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300068950	HB-NUPACIRG	38919028249	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300147465	HB-NUPACIRG	88139042234	TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300145254	HB-NUPACLIN	52413233253	ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300120380	HB-NUPACLIN	65908759287	CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	2020/ 2021	25/ 10/2021	03/ 11/2021
300102787	HB-NUPACLIN	59572302272	DIANA SILVA DE MENDONCA	2020/ 2021	25/ 07/2021	03/ 08/2021
300125272	HB-NUPACLIN	12704857334	FRANCISCO GUEDES SOARES	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300143569	HB-NUPACLIN	00418206228	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300143538	HB-NUPACLIN	00469014261	JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300022374	HB-NUPACLIN	98156241720	JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300155564	HB-NUPACLIN	00155539221	MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300022962	HB-NUPACLIN	25516817315	MARIA JOANITA LOBATO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300143121	HB-NUPACLIN	00163110271	PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021

300145223	HB-NUPACLIN	51675706204	PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300102184	HB-NUPAT	00111980283	PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300131355	HB-NUPSIQ	72107081204	ADAMIS MAIA UCHOA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300034775	HB-NUPSIQ	07515383291	ALCÍMAR DANTAS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300028366	HB-NUPSIQ	42929199253	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300148241	HB-NUPSIQ	40902773291	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300103775	HB-NUPSIQ	93437854291	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300093185	HB-NUPSIQ	66573009215	FRANCILANI DOSSANTOS COUTINHO	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300143567	HB-NUPSIQ	01371693293	ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300144924	HB-NUPSIQ	40753484153	JOSUE DA SILVA LOPES	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300028242	HB-NUPSIQ	33725756953	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300145364	HB-NUPSIQ	84009438215	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO	2020/ 2021	31/ 01/2021	09/ 02/2021
300148247	HB-NUPSIQ	58964622200	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300096742	HB-NUREA	51148463291	ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300149829	HB-NUREA	01645186229	WESLEY FERREIRA ALMEIDA	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300118606	HB-NUTI	62219669220	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300056880	HB-NUTI	71141642204	ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300056896	HB-NUTI	34851917287	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300125782	HB-NUTI	82796319253	CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300071004	HB-NUTI	00232283265	FABIANA BRASIL PEREIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300120543	HB-NUTI	32997302234	FIDELIA MORENO ANTELO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300147705	HB-NUTI	01180782240	FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300143674	HB-NUTI	53716671215	KACIANE SANTIAGO D AMORIM	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300040465	HB-NUTI	56584270378	LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300143155	HB-NUTI	00055299210	LUCIANA DE SOUZA COSTA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300056895	HB-NUTI	71175512249	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300044283	HB-NUTI	18351441287	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300120016	HB-NUTI	64769984200	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300073221	HB-NUTI	66280575268	NILDA ANASTACIO SILVA XAVIER	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300143467	HB-NUTI	58190155253	ROSENI DUARTE MONTEIRO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300099463	HB-NUTI	64833305291	ROSIANE CASSARO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021

300034797	HB-NUTI	16760208889	SANDRA MARIA SCHULZ	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300145604	HB-NUTI	52745139215	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300022567	HB-NUTI	20444621253	SELMA ALVES DE SOUSA	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300056000	HB-NUTI	65500083287	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300054071	HB-NUTI	59702923204	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300100072	HB-NUTI	64686728215	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300063686	HB-OUVI	41995023272	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300095699	HB-OUVI	04037685272	EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	2020/ 2021	21/ 12/2021	30/ 12/2021
300022416	HB-OUVI	31581110200	SEBASTIANA ALVES PEREIRA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300145038	HB-SESMT	00804575258	DAIANE CORREIA BRITO	2020/ 2021	18/ 02/2021	27/ 02/2021
300102803	HB-UNACON	26723867220	MARLEDE SA CARVALHO DORTA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300162872	HB-UNACON	80004270282	PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MAS CARENHAS ALVES	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300122530	HEURO-ASTEC	78446902249	NERIANE DE SOUZA FERREIRA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300154932	HEURO-DG	01495627217	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300120374	HEURO-DG	59288990259	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300142851	HEURO-NE	80271561220	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300156623	HEURO-NE	00359503233	ELIZINEIA RODRIGUES NINKE	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300136364	HEURO-NE	86846116249	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300100135	HEURO-NE	67859321220	JOBISSON LAGASSI DIAS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300120332	HEURO-NE	86293443268	JOCIANE POZZOBOM	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300145043	HEURO-NE	90864670249	JULIANE ALVES FONSECA	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300131346	HEURO-NE	90864670249	JULIANE ALVES FONSECA	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300102694	HEURO-NE	64862623204	LEANDRA FARIAS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300154887	HEURO-NE	02548326284	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300126882	HEURO-NE	99858223234	NEURIVAN JOSE MACHADO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300102699	HEURO-NE	40877175268	NICELENE ANTUNES	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300102791	HEURO-NE	93999143215	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS SILVA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300133188	HEURO-NE	59997346220	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300102725	HEURO-NE	83730060287	THALYTA RODRIGUES PEREIRA LAUTERTE	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300145026	HEURO-NECAF	03230557298	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	2020/ 2021	08/ 10/2021	17/ 10/2021
300156665	HEURO-NF	00463925211	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300016853	HEURO-NF	31695353234	IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021

300100132	HEURO-NND	83686401215	GISLANE NUNES COELHO SOUZA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300100164	HEURO-NRH	75640902272	ANDERSON VITORINO FERREIRA	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300160931	HEURO-NRH	00048736295	DANYELLY WESTPHAL	2020/ 2021	11/ 01/2021	20/ 01/2021
300100537	HEURO-NRH	00116774223	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300147005	HEURO-NRH	02550979214	GEORGIE ALEXANDRE PICHEK	2020/ 2021	21/ 12/2021	30/ 12/2021
300129969	HEURO-NRH	51178893200	SONIA MARIA DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300147083	HEURO-NRH	76608751249	SUELI FERREIRA MACHADO	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300144801	HEURO-NSS	87031035287	APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300102220	HEURO-NSS	04494611492	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300062603	HICD-DG	66935539234	ALCIONE MELO DA COSTA	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300011072	HICD-GAF	14936178268	COSMO VITAL PACHECO	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300159343	HICD-GAF	64452204287	MARCIO AFONSO BASEGGIO	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021
300136700	HICD-GAF	81798440210	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300131549	HICD-GAF	51649713215	RICARDO CORREA DE ABREU	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300016368	HICD-GAF	22050175272	SIDNEY NUNES DE SOUZA	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300033990	HICD-GAF	32651449253	VANUSA HELENA MAR	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300143016	HICD-GENF	73665266220	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300132250	HICD-GENF	63235781234	ADRIANA RIBEIRO SILVA	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300038879	HICD-GENF	64738434268	ALINY SOBRINHO DA SILVA	2020/ 2021	11/ 07/2021	20/ 07/2021
300068939	HICD-GENF	80047637234	ALONCELIA SOARES BARBOSA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300038885	HICD-GENF	34085149253	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	2020/ 2021	22/ 08/2021	31/ 08/2021
300096921	HICD-GENF	72094133249	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300164124	HICD-GENF	47303646272	ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300131160	HICD-GENF	88739481204	CATERINE SILVA DE PAIVA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300021455	HICD-GENF	42872731334	CLARA BORGES DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300143522	HICD-GENF	79917801200	DAIANA SCHAFFER DE OLIVEIRA	2020/ 2021	02/ 12/2021	11/ 12/2021
300053530	HICD-GENF	13660985287	DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300034783	HICD-GENF	15205134291	DULCINEIA GOMES DA GAMA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300120320	HICD-GENF	84789182215	ELAINE JUSTINIANO DA ROCHA	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300095966	HICD-GENF	88904393272	ELBA PINHEIRO PUJAL	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300062444	HICD-GENF	66503353200	ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300093003	HICD-GENF	63153220263	FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURAES	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021

300100588	HICD-GENF	51771934204	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300093983	HICD-GENF	68682921200	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300062572	HICD-GENF	38972433268	IVONE GALDINO MELGAR	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300022453	HICD-GENF	18738001268	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300098944	HICD-GENF	81909373249	KEILA CORREIA SANTOS	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300143697	HICD-GENF	01262141230	LAIS DA SILVA ARAUJO	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300034732	HICD-GENF	50326856153	LECI LOPES DE ASSIS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300162547	HICD-GENF	79970010263	LILIAM DA SILVA SANTOS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300041355	HICD-GENF	31666833215	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300143753	HICD-GENF	34094580263	LUCIANE SOUSA SAMPAIO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300011828	HICD-GENF	34084487287	MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300143393	HICD-GENF	87521474287	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300034831	HICD-GENF	19489862215	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300162574	HICD-GENF	02054380245	MARIELLE BEATRIZ ALMEIDA FEITOSA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300092785	HICD-GENF	68822332253	MARISON MARQUES DA SILVA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300054689	HICD-GENF	63809303291	MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300053707	HICD-GENF	59603380253	NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300053701	HICD-GENF	56270100291	PATRICIA LIRA PANTA	2020/ 2021	11/ 02/2021	20/ 02/2021
300099473	HICD-GENF	76454878287	ROSIENE SILVA DE CASTRO	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300143106	HICD-GENF	00520865260	SARA GONCALVES DA SILVA LINHARES	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300131581	HICD-GENF	78066298234	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300034794	HICD-GENF	82157197168	VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300099483	HICD-GENF	49883038968	ZELY PATENE MARCONDES	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300099790	HICD-NE	80046436200	CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300016676	HICD-NFH	08450471249	FERNANDO JOSE DOS SANTOS RAMOS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300024591	HICD-NFH	56799500220	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300055765	HICD-NICLI	27152731268	GENY JERONIMO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300049924	HICD-NM	03704882291	AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300131965	HICD-NM	52874516287	NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300145214	HICD-NND	90157761215	JULIANA RIBEIRO DE MELO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300143113	HICD-NND	03301548261	SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300024822	HICD-NPSI	11350024287	KELMA JOHNSON	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021

300157420	HICD-NRH	00599919256	JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300159322	HICD-NRH	93365306234	ROSANGELA NARCISO BARROS	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300016213	HICD-NRH	28631978272	VALERIA VIANA SIQUEIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300068716	HICD-NUR	51432463268	DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	2020/ 2021	02/ 01/2021	11/ 01/2021
300144913	HICD-NUR	00536076278	RIAN PEREIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300156243	HICD-OUV	65459334268	ARIANY DA SILVA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300138453	HRB-DG	93465254287	PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300062454	HRB-NENF	62857177291	ADENILSON GUDE BUTZKE	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300141355	HRB-NENF	61805505220	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300100138	HRB-NENF	95493093987	ROBERTO HENRIQUE GIBIM	2020/ 2021	15/ 01/2021	24/ 01/2021
300068910	HRB-NENF	58189394215	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300100710	HRB-NRH	73636436287	JOSIANE PAULA DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300092800	HRB-NUFAT	38925338220	DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300125959	HRB-SDR	79598935272	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300156547	HRC-ASTEC	00867946202	BRUNA ORTELAN CARNEIRO	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300156277	HRC-ASTEC	00332532267	IHAGOR MOURA SILVA	2020/ 2021	18/ 01/2021	27/ 01/2021
300100394	HRC-CCIH	68120028287	JOCILENE DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300100245	HRC-DG	63270722249	MARIA APARECIDA PEREIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300100357	HRC-NECAF	75866200163	EDEILSA ADRIANA DEVETAK	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021
300100361	HRC-NECAF	59979704268	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300149672	HRC-NECAF	94001103249	VANESSA TITON	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300100190	HRC-NENF	60312599900	ADAO JOEL GARCIAS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300100365	HRC-NENF	51388626268	ALEXANDRA SANTOS SILVA	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021
300016705	HRC-NENF	39070719215	ALGEU AFONSO RIBEIRO	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300159200	HRC-NENF	01385654228	ANDREIA COELHO PAISSAROLO COMPER	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300100942	HRC-NENF	61693740206	ANGELA APARECIDA DE LIMA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300143308	HRC-NENF	56609566291	BERNADETE APARECIDA SIMAO	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300143158	HRC-NENF	01448852200	CAREN MARTINS DA SILVA	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300102683	HRC-NENF	62321480297	CELMA APARECIDA VALERIO MOREIRA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300094007	HRC-NENF	76248194220	CLEIDIANA DIAS ALVES	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300099859	HRC-NENF	60969970234	CLEODY ALEXANDRA TILP	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021

300102698	HRC-NENF	74752871220	CRISTIANE JOSE DE BARROS	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300102158	HRC-NENF	71545948291	CRISTINA FERREIRA BUIQUE	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300100170	HRC-NENF	63452324249	DHEISE ALVES MARINHO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300102690	HRC-NENF	87922215215	EDNEIA SANTANA DE SOUZA	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300101029	HRC-NENF	59538910249	EGERIA ZYGER CLAUDINO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300126144	HRC-NENF	82817057287	EIRE SOARES RIBEIRO BARBOSA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300102724	HRC-NENF	72523638215	ELAINE APARECIDA VIEIRA	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300156569	HRC-NENF	69533857234	ELESSANDRA CONEJO PEREIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300100100	HRC-NENF	69533857234	ELESSANDRA CONEJO PEREIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300101023	HRC-NENF	65183819220	ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300100798	HRC-NENF	89973577272	ERICA GREICE DA SILVA	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021
300143268	HRC-NENF	01060369982	FABIANA NERES DE FARIAS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300096034	HRC-NENF	67399550263	GENAIR OLIVIA LOPES	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300100139	HRC-NENF	86021702204	GIOVANA PRETTI GIOVANI	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300100440	HRC-NENF	42116309204	IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300101090	HRC-NENF	67571557291	JOELMA ERCULANO DE BRAGANCA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300130256	HRC-NENF	72812427272	KARLAINA GOMES SCALFONI	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300151272	HRC-NENF	59549670244	KESCIA MOREIRA CORDEIRO	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300093881	HRC-NENF	80012213268	LAURICE DANTAS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300162548	HRC-NENF	75823837291	LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300100961	HRC-NENF	75143690234	LEONINA BATISTA DE MOURA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300143702	HRC-NENF	05363280647	LETICIA APARECIDA DE MOURA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300103218	HRC-NENF	68528027287	LORENA DE ALENCAR VIEIRA RIBEIRO	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300120800	HRC-NENF	68528027287	LORENA DE ALENCAR VIEIRA RIBEIRO	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300140382	HRC-NENF	80755526015	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300100992	HRC-NENF	58153748220	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300094145	HRC-NENF	14706016568	MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300100706	HRC-NENF	58617159200	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300101039	HRC-NENF	40921760230	MARIDIANE SCHELL DA SILVA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300136914	HRC-NENF	01133601189	MARINA RIBEIRO GUSMAO	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300100967	HRC-NENF	31692850253	MARISA SANTOS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300100745	HRC-NENF	68609361268	MIZAELE PELEGRINI	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021

300102109	HRC-NENF	73444537204	MONICA GLORIA PESSOA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300100661	HRC-NENF	52286274215	NILTON SANTOS DE SOUSA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300100184	HRC-NENF	97158356272	RAFAELLA DE ASSIS FONSECA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300100909	HRC-NENF	60035323272	ROSELI DE FREITAS	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300120298	HRC-NENF	93017340287	ROSIVAL NUNES DA SILVA	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300077058	HRC-NENF	57843619100	SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300100653	HRC-NENF	58451242200	SUELI DA SILVA VAELENTE	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300145360	HRC-NENF	84724129204	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300121162	HRC-NF	78036429268	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300101147	HRC-NF	60587342234	CARMELINDA RAASCH	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300016870	HRC-NF	30556040244	JAIRA KUNHN HERREIRA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300145594	HRC-NF	03833788267	jeisiane alves lucas	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300017820	HRC-NF	01771231840	JOAQUINA DA SILVA LIMA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300102659	HRC-NF	10383594731	LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	2020/ 2021	10/ 02/2021	19/ 02/2021
300100830	HRC-NF	52334333204	MARIA APARECIDA LUIZ DE SA	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300100309	HRC-NF	98395017200	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300100437	HRC-NF	14188084820	RONALDO ANTONIO ARDENGHI	2020/ 2021	02/ 12/2021	11/ 12/2021
300102118	HRC-NF	80555357287	RONY SALVIANO BARROS	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300100367	HRC-NHE	86194674253	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300126139	HRC-NHE	51703556291	HELLEN CRISTINA DE SOUZA PEREIRA QUINTEIRO	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300100948	HRC-NI	62113402220	MARCIO JOSE SANDI	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300149831	HRC-NI	74890484272	VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	2020/ 2021	21/ 12/2021	30/ 12/2021
300052453	HRC-NNUT	95686606153	JANAYNA VIEIRA ERMITA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300016639	HRC-NNUT	32704364249	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300100261	HRC-NNUT	77986415568	PATRICIA GUSMAO SILVA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300140000	HRC-NP	69747679272	CLEOCI DE OLIVEIRA GONCALVES	2020/ 2021	12/ 08/2021	21/ 08/2021
300147808	HRC-NRH	02640816250	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300149607	HRC-NRH	01385655208	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300100289	HRC-NRH	74985639249	CRISTIANA LUIZA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300125706	HRC-NRH	84308516234	ELANE FAMBRE MARCAL	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300122219	HRC-NRH	75808153204	FERNANDA BENTO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300100141	HRC-NRH	95271384268	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021

300149654	HRC-NRH	71911219200	LEANDRO ELCIO BALDIN	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300100401	HRC-NRH	89617789272	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300100094	HRC-NRH	55346723900	MARIA NAIR DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300100268	HRC-NRH	70164070206	PATRICIA SOARES RIOS	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300100321	HRC-NRH	86780158291	RAQUEL BATISTA VERLY	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300122005	HRC-NRH	56339291287	ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300123218	HRC-NRH	68829531200	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300134682	HRE-GRH	65583345268	ANTONIO JOSE SALINAS CARNEIRO	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021
300132438	HRE-GRH	00027647250	EDILSON LINO MONTESSI	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300123870	HRE-GRH	69025924204	KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300154891	HRE-GRH	00550154256	RAFAEL MARQUES RODRIGUES	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300140874	HRSF-DG	72413751220	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300155277	HRSF-GAD	97643254249	ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300131211	HRSF-GAD	00593548280	CLEUMA MARCILENE LAGASSI DA SILVA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300149136	HRSF-GAD	03158741202	DAIANI SCALFONE ALVES	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300131644	HRSF-GAD	98052667291	EVA SENA BISPO	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300149158	HRSF-GAD	94824762200	GEANESSON SILVA ARAGAO LEITE	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300136369	HRSF-GAD	71711600253	ISAUQUE BISPO DA SILVA	2020/ 2021	10/ 12/2021	19/ 12/2021
300131515	HRSF-GAD	02536965260	PAMELLA KAREM CEZAR	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300144799	HRSF-GENF	56417985253	ADRIANA DE FATIMA SCHIO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300145125	HRSF-GENF	01469245256	ANDRESSA FERREIRA TEODORO OSTROWSKI	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300143258	HRSF-GENF	86295900259	EDIVANE COSTA DIAS	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300143061	HRSF-GENF	72706961287	JOAO ANTONIO MOREIRA LUIZ	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300131463	HRSF-GENF	74703749220	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300145148	HRSF-GENF	74703749220	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300167146	HRSF-GENF	94624585291	PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300133765	HRSF-GMED	97341169249	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	2020/ 2021	21/ 11/2021	30/ 11/2021
300131376	HRSF-NRH	90342526200	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300163060	HRSF-NRH	01656574217	ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300145720	HRSF-NUTRAN	96230029200	MENIS SILVA DE ANDRADE	2020/ 2021	11/ 08/2021	20/ 08/2021
300131547	HRSF-NUTRAN	84553022249	Renato Ramalho Vial	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300038975	JPII-DGA	58917292291	ANDREIA PRESTES DE MENEZES	2020/ 2021	22/ 05/2021	31/ 05/2021

300137646	JPII-DGA	95723757253	DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300053455	JPII-DGA	42031052268	MARCIO BRAZ DE PAULO	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300164828	JPII-DGA	42031052268	MARCIO BRAZ DE PAULO	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300014923	JPII-GAD	20384700225	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300145130	JPII-GENF	95087087272	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	2020/ 2021	21/ 02/2021	02/ 03/2021
300146591	JPII-GENF	00379246210	ALLAN GOMES LINS	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300038870	JPII-GENF	42005620220	ANA CELIA DA SILVA ORUE	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300134265	JPII-GENF	00221889248	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300062467	JPII-GENF	49934066220	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300053574	JPII-GENF	66210003915	CELIA TEODORO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300042639	JPII-GENF	45744742204	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARLLI	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300145734	JPII-GENF	81432402234	CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300093465	JPII-GENF	62694154204	CLEDSON NUNES DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300147030	JPII-GENF	71636706215	CLEIA DE SOUZA LIMA	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300145636	JPII-GENF	00183158288	DAIANE FERREIRA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300143574	JPII-GENF	52774783291	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300143294	JPII-GENF	02233837240	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300104477	JPII-GENF	93664990153	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300093903	JPII-GENF	78822106253	FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300052716	JPII-GENF	68681925253	GINA GUALUO RABBI	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300162468	JPII-GENF	83650318253	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300143632	JPII-GENF	73686158272	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300146673	JPII-GENF	00853455201	JANAINA PEREIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300156551	JPII-GENF	96222956220	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300149696	JPII-GENF	01069781282	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300125844	JPII-GENF	40972305220	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300149418	JPII-GENF	02376456290	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300053565	JPII-GENF	34086935287	LAURA CARLA SANTOS MELO	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300068568	JPII-GENF	37997173587	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	2020/ 2021	11/ 03/2021	20/ 03/2021
300073431	JPII-GENF	66779561215	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300073361	JPII-GENF	79267840282	LUCELIA LEMOS PANTOJA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021

300057494	JPII-GENF	59600616272	MAISA COELHO DE LIMA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300034763	JPII-GENF	46396837668	MARIA ABADIA GARCIA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300097146	JPII-GENF	69688125334	MARIA DOS ANJOS CORREIA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300145266	JPII-GENF	82232407349	MARIA JOSE ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300062956	JPII-GENF	70928126234	MARILIA DE SOUZA ALVES	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300145724	JPII-GENF	72387840259	MARISLANE ALVES BATISTA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300155525	JPII-GENF	73297240253	MELICIA GOMES DA SILVA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300143397	JPII-GENF	94164517204	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300062441	JPII-GENF	66784107268	NEUSILENE LIMA VALE	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300156270	JPII-GENF	00651541263	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300159569	JPII-GENF	02533615242	POLIANA DE SOUZA GONCALVES	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300145285	JPII-GENF	70294852204	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300148254	JPII-GENF	01021760277	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300034865	JPII-GENF	42002222215	ROZILDA GOMES RODRIGUES	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300053473	JPII-GENF	21387118897	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300053480	JPII-GENF	59587369220	SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300145921	JPII-GENF	58551107291	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300131548	JPII-GENF	51511177268	SUELI ROSA DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300145090	JPII-GENF	53008960200	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	2020/ 2021	11/ 05/2021	20/ 05/2021
300053742	JPII-GENF	63633515291	VALDINEIA ALVES CANPOS	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300143282	JPII-GENF	75188465272	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300154912	JPII-GHF	79107052200	IVANILCE GOMES DE SOUSA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300135044	JPII-GHF	95714774272	JAQUELINE TAVARES LIMA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300043640	JPII-GHF	09093362291	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300022361	JPII-GMED	10122488873	AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300142827	JPII-GMED	02946711706	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300134854	JPII-GMED	51611384249	EDWIN FANOLA NOVILLO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300143669	JPII-GMED	83665617200	JULIANA DE SA PINHEIRO	2020/ 2021	22/ 12/2021	31/ 12/2021
300146598	JPII-GMED	40892603291	PAULO ROBERTO TABOSA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300134818	JPII-NAG	65858557287	EDNELSON LIMA AMARAL	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300124707	JPII-NAG	99513218287	ERICA DA SILVA RODRIGUES	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300022554	JPII-NAG	22033238253	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021

300134820	JPII-NAG	72773332253	KARINE HELEN VOLKWEISDE SOUZA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300017140	JPII-NAG	22135677272	MARIA APARECIDA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300014996	JPII-NAG	14947455268	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300022549	JPII-NAP	40866858253	SILVIO PEREIRA GUEDES	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300092993	JPII-NCE	59513047253	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300143370	JPII-NCE	96777087249	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300131868	JPII-NCE	81778767249	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300035211	JPII-NCI	78206960368	MAYRLA SILVA AMORIM	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300131227	JPII-NEP	00135727251	DANDARA RAIZA EUZEBIO	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300099799	JPII-NEP	77550803234	VANEZA OLIVEIRA PANTA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300096074	JPII-NFAT	45842590972	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300100673	JPII-NFAT	65846273220	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300100571	JPII-NFAT	67416667704	ILMA ANDRADE DA SILVA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300099753	JPII-NFAT	47841370253	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300147853	JPII-NFAT	51272903249	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300014801	JPII-NFAT	14944570244	MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300018255	JPII-NFAT	28376366220	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300134193	JPII-NFAT	02025059280	RANDELEI MATEUS COSTA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300162861	JPII-NFISIO	00276516222	ADÁLIA LOPES DA COSTA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300131213	JPII-NFISIO	72828358453	CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300154900	JPII-NGDP	77866568200	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300044457	JPII-NGDP	22035168287	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300127335	JPII-NGDP	82127352220	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300154864	JPII-NGDP	01225466288	HELUANE AMORIM DA SILVA	2020/ 2021	17/ 03/2021	26/ 03/2021
300015032	JPII-NGDP	40891690204	LECY TORRES SANTANA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300154867	JPII-NGDP	02045399273	LINDA INES DA SILVA DANTAS	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300147579	JPII-NGDP	02085480250	MARLON VIEIRA GOMES	2020/ 2021	20/ 01/2021	29/ 01/2021
300137641	JPII-NGDP	02030509248	PAULA FERREIRA BEZERRA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300017218	JPII-NGDP	18350640278	ZALIER DE MOURA DE JESUS	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300133926	JPII-NGTI	70429650272	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300125827	JPII-NGTI	73299162268	EMERSON REGIS DA COSTA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300143214	JPII-NGTI	81701268272	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	2020/ 2021	02/ 08/2021	11/ 08/2021

300093177	JPII-NGTI	32642415287	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300021828	JPII-NH	20365527220	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300053522	JPII-NH	26701065287	HOSANA MARIA ALVES PINTO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300131808	JPII-NH	66015618272	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300014856	JPII-NH	28977556287	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021
300012036	JPII-NH	14935406291	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300100121	JPII-NH	63347423291	SILVANI LEMOS	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300039844	JPII-NH	61150851287	TATIANA VIEIRA DE LIMA	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300143041	JPII-NIIS	76609189234	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300019177	JPII-NIIS	40813975204	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300100159	JPII-NIR	71084134268	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300100159	JPII-NIR	71084134268	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300143050	JPII-NLAB	93481012268	ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300126616	JPII-NLAB	82355290253	JULIAN MODESTO DE BRITO	2020/ 2021	27/ 10/2021	05/ 11/2021
300026061	JPII-NMAN	27146596249	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300017507	JPII-NMAN	19188781291	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300012013	JPII-NMAN	60234563753	PAULO FERNANDES DAS NEVES	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300143930	JPII-NMEDUE	06089595454	RAQUEL SOUZA COELHO	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300144198	JPII-NN	93561091253	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300143315	JPII-NN	64290255272	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300143531	JPII-NN	02854429290	GIOVANNA RIBEIRO LOURENCO	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021
300120803	JPII-NN	80056717253	JOSIANE DAS CHAGAS REGIS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300100581	JPII-NN	73721611268	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300014932	JPII-NN	34095217200	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300144197	JPII-NN	67093825249	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300022548	JPII-NN	46917381187	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300092762	JPII-NN	42181437220	SIMONE NEVES VELASQUE	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300014816	JPII-NN	13846795291	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300123834	JPII-NP	58472886468	FRANCINETE FREIRE BATISTA	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300017282	JPII-NR	31699294291	GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300143607	JPII-NRAD	84603194234	SUELEN DE SOUZA INES	2020/ 2021	04/ 12/2021	13/ 12/2021
300101179	JPII-NS	03382300419	MARIA CLEDINA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021

300143179	JPII-NUTI	99279363204	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300131218	JPII-OUV	01069880264	DEIZIENY AIRES DA SILVA DE ALMEIDA	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021
300053662	LACEN-ASTEC	67797377200	ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300101692	LACEN-ASTEC	70815844204	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	2020/ 2021	13/ 03/2021	22/ 03/2021
300142831	LACEN-BIOMED	59572302272	DIANA SILVA DE MENDONCA	2020/ 2021	25/ 07/2021	03/ 08/2021
300053710	LACEN-BIOMED	07861390802	FABIO GOMES DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300036210	LACEN-BIOMED	38625741215	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300053271	LACEN-PRODEMA	86498886900	ANIZETE VANI PAINKO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300093737	LACEN-PRODEMA	22991930730	ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300060857	LEPAC-ASTEC	89994884549	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300132301	LEPAC-ASTEC	75269384272	JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	2020/ 2021	24/ 01/2021	02/ 02/2021
300154954	LEPAC-ASTEC	98483331268	JOAO GABRIEL DA SILVA PORTELA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300136777	LEPAC-NLOG	53104994234	AQUILES RENILDO DE SOUZA LOPES	2020/ 2021	25/ 08/2021	03/ 09/2021
300118981	LEPAC-NLOG	84688980230	MARCELO FERNANDES MEDEIROS	2020/ 2021	21/ 05/2021	30/ 05/2021
300096700	POC-GAD	97501620725	ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES	2020/ 2021	27/ 08/2021	05/ 09/2021
300003077	POC-NOFTAL	14286130215	MARY ANNE SARAIVA BOTELHO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300143718	POC-NOFTAL	67838596220	RICHAEL MENEZES COSTA	2020/ 2021	06/ 01/2021	15/ 01/2021
300137992	SAMD-ASS	62103407253	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300131350	SAMD-ASS	98564625253	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300068671	SAMD-COORD	64040577272	ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300098896	SAMD-COORD	79224857272	MAGNA APARECIDA BARBOSA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300148215	SAMD-COORD	78923832200	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300154943	SAMD-COORD	00034792260	MILTON FROTA LIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300136542	SAMD-DCLIN	76984176204	MARCONDES DA CONCEICAO BRITO COELHO	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300134859	SAMD-DCLIN	94800960215	PAULA TAMIRES LENES DA SILVASANTOS CARVALHO	2020/ 2021	20/ 05/2021	29/ 05/2021
300093132	SAMD-NENF	87836823253	SIMONE DA SILVA MARQUES	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300121450	SESAU-ASTEC	74148354215	EVANEIDE GOMES VILACORTA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300157738	SESAU-ASTEC	01869192206	GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	2020/ 2021	14/ 05/2021	23/ 05/2021
300156674	SESAU-ASTEC	74506498291	HEBERTE ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300148615	SESAU-ASTEC	70747920206	HERACLITO SOUZA FERREIRA	2020/ 2021	16/ 01/2021	25/ 01/2021
300157111	SESAU-ASTEC	61275450210	JANILEILA CHALENDER FERREIRA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300102455	SESAU-ASTEC	90438183215	JULIANE CAMPOS FRANCO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021

300099816	SESAU-ASTEC	59209089200	OZELENE CAMPOS DE LIMA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300127250	SESAU-CAFI	75678160249	DANIANI HOFFMANN CARDOSO DA SILVA	2020/ 2021	03/ 08/2021	12/ 08/2021
300096057	SESAU-CAFI	67263011204	FABIO FERREIRA LOPES	2020/ 2021	21/ 10/2021	30/ 10/2021
300096080	SESAU-CAFI	77809122215	FRANCISCO ROMUALDO ROCHA DE S CAVALCANTE	2020/ 2021	13/ 02/2021	22/ 02/2021
300156380	SESAU-CAFI	94863369204	HAIRTON MOTA SILVA	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300100322	SESAU-CAFI	52671224249	JOILSON INUMA SAMPAIO	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300135764	SESAU-CAFI	09774579747	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300132720	SESAU-CAFI	88796680210	SAULO GUIMARAES BELO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300102195	SESAU-CAFI	89598180204	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300126573	SESAU-CAFI	66055504200	URSULA ANDRESS DA SILVA COSTA ALVES	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300128207	SESAU-CAFI	51509458204	VERONICA MENEZES FERREIRA LUZ	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300097277	SESAU-CAIS	00556065204	GIULIANO CESARE GALI GRECIA	2020/ 2021	20/ 11/2021	29/ 11/2021
300161074	SESAU-CAIS	52921921200	ISABELA ANDRESSA LUZ DE MOURA	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300097160	SESAU-CAIS	90540794287	LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA	2020/ 2021	16/ 02/2021	25/ 02/2021
300165308	SESAU-CAIS	01018983201	RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES	2020/ 2021	08/ 05/2021	17/ 05/2021
300157338	SESAU-CAP	68361343253	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	2020/ 2021	21/ 12/2021	30/ 12/2021
300101042	SESAU-CAP	65787455215	ENOI MARIA MESQUITA LEITE	2020/ 2021	16/ 01/2021	25/ 01/2021
300087822	SESAU-CAP	42240603291	IDEL MARTINS GONCALVES	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300126533	SESAU-CAP	56848781215	MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL	2020/ 2021	19/ 01/2021	28/ 01/2021
300147008	SESAU-CAP	02239118288	MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300159967	SESAU-CCI	00860515206	ADEILSON BANDEIRA SILVA	2020/ 2021	02/ 08/2021	11/ 08/2021
300135779	SESAU-CCI	01114844217	ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO	2020/ 2021	18/ 03/2021	27/ 03/2021
300096749	SESAU-CCI	55883133215	ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300103691	SESAU-CCI	77910036272	ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300135571	SESAU-CCI	34241892434	ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300125757	SESAU-CEAF	92748473272	EVEN XAVIER PALHANO	2020/ 2021	13/ 08/2021	22/ 08/2021
300014997	SESAU-CEAF	20479182434	MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300147471	SESAU-CEAF	79396364215	MICHELLE DAHIANE DUTRA	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300154933	SESAU-CEAF	01719199205	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	2020/ 2021	12/ 08/2021	21/ 08/2021
300160167	SESAU-CFES	03951645245	BARBARA ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA	2020/ 2021	18/ 01/2021	27/ 01/2021
300053361	SESAU-CFES	73180483253	CRISTIENE BATISTA DE SOUZA	2020/ 2021	22/ 03/2021	31/ 03/2021

300160001	SESAU-CGAF	01496250222	ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300100290	SESAU-CGAF	86031686287	GEOVANE SILVA DOS SANTOS	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300160068	SESAU-CGAF	01866324284	LUCAS MOURA DOS SANTOS	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300154926	SESAU-CGAF	01990539289	NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300106265	SESAU-CGAF	33008302068	NERIS MARIA SCHUMANN	2020/ 2021	26/ 11/2021	05/ 12/2021
300014785	SESAU-CGAF	16285166234	RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA	2020/ 2021	25/ 01/2021	03/ 02/2021
300077630	SESAU-CGAF	42191530206	RAQUEL JORGE DA COSTA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300125774	SESAU-CGAF	94246602272	TAINA ALVES DE LIMA	2020/ 2021	03/ 08/2021	12/ 08/2021
300159434	SESAU-CGAF	32553331215	TATIANA CUADAL MAGALHAES	2020/ 2021	12/ 01/2021	21/ 01/2021
300015099	SESAU-CIB	16304705204	JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300144846	SESAU-CO	94889031200	ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300134681	SESAU-CO	00212887203	ANA BEATRIZ LEAO SOUZA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300118544	SESAU-CO	00705790916	GUSTAVO SOARES E SILVA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300155441	SESAU-CO	40963543253	KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300134799	SESAU-CO	10148266673	RENATO LUIZ DOS SANTOS	2020/ 2021	17/ 06/2021	26/ 06/2021
300135019	SESAU-CO	95382003220	RODRIGO GOMES DA SILVA	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300096101	SESAU-CO	87168510215	TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300028486	SESAU-COSAD	23344601253	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300147589	SESAU-CPOAD	76596273253	ALINE DOS SANTOS MONTEIRO	2020/ 2021	08/ 11/2021	17/ 11/2021
300156852	SESAU-CPOAD	61204919291	HAMILTON FRANÇA FERREIRA OLIVEIRA	2020/ 2021	20/ 11/2021	29/ 11/2021
300147834	SESAU-CPOAD	07417796842	LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300166706	SESAU-CPOAD	64576418220	RODRIGO LOPES DA SILVA ROCHA LIMA	2020/ 2021	22/ 10/2021	31/ 10/2021
300159318	SESAU-CPOAD	51993201220	RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA	2020/ 2021	11/ 02/2021	20/ 02/2021
300057500	SESAU-CPOP	59955988215	CARLA VEIGA COSTA	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300120381	SESAU-CPOP	78862019220	DANIELE DE PAULA PEREIRA	2020/ 2021	21/ 09/2021	30/ 09/2021
300154892	SESAU-CPOP	02703899386	FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300156562	SESAU-CPOP	69280584200	GISELY QUEIROZ DE ARAUJO AMORIM DA SILVA	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300134181	SESAU-CPOP	85486027249	JONAS MARQUIOLE	2020/ 2021	05/ 01/2021	14/ 01/2021
300062566	SESAU-CPOP	27240118215	LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO	2020/ 2021	10/ 05/2021	19/ 05/2021
300156619	SESAU-CPOP	01771052244	MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL	2020/ 2021	21/ 08/2021	30/ 08/2021
300061427	SESAU-CPOP	51027208215	MARLUCE ALMEIDA LEITE	2020/ 2021	30/ 11/2021	09/ 12/2021
300098715	SESAU-CPOP	87865262272	POLLYANA ROBERTA FREITAS	2020/ 2021	13/ 05/2021	22/ 05/2021

300068935	SESAU-CRECSS	50845810200	ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO	2020/ 2021	01/ 04/2021	10/ 04/2021
300136481	SESAU-CRECSS	90624122204	ALEXANDRE GOMES CHAVES	2020/ 2021	15/ 01/2021	24/ 01/2021
300164524	SESAU-CRECSS	99048370230	ALINE FARIAS DO CARMO	2020/ 2021	16/ 07/2021	25/ 07/2021
300164522	SESAU-CRECSS	01418222283	ARLÂNE DA COSTA MAMEDE	2020/ 2021	04/ 10/2021	13/ 10/2021
300099539	SESAU-CRECSS	82935807200	CAROLINE KOHARA MELCHIOR	2020/ 2021	02/ 05/2021	11/ 05/2021
300038953	SESAU-CRECSS	32640560204	CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300102198	SESAU-CRECSS	77841786204	DANIELLE DA SILVA SANTANA	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300164525	SESAU-CRECSS	05058114216	GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300014960	SESAU-CRECSS	22063099200	HUMBERTO ASSIS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 08/2021	10/ 08/2021
300062424	SESAU-CRECSS	59273232272	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300166868	SESAU-CRECSS	57971498268	LAURIANNE COSTA DOS SANTOS	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300147466	SESAU-CRECSS	01667857258	LUZIA ALVES DE JESUS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300166955	SESAU-CRECSS	62643231287	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300022441	SESAU-CRECSS	80927106787	MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA	2020/ 2021	23/ 09/2021	02/ 10/2021
300062390	SESAU-CRECSS	69283389204	RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	2020/ 2021	26/ 07/2021	04/ 08/2021
300167359	SESAU-CRECSS	94340013234	SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS	2020/ 2021	28/ 09/2021	07/ 10/2021
300145613	SESAU-CRH	01125252294	ALESSANDRA NUNES SILVA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300063360	SESAU-CRH	65514629287	CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300011961	SESAU-CRH	76390900759	MARCIA BASTOS PINHEIRO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300124938	SESAU-CRH	38916762200	MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS	2020/ 2021	05/ 04/2021	14/ 04/2021
300053665	SESAU-CRH	50307045072	NEUCILA BARATTO PRESTES	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300062838	SESAU-CRH	68692935204	PATRICIA VIEIRA MARTINS	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300112695	SESAU-CRH	62028944234	PRISCILLA CALIXTO MATIAS	2020/ 2021	11/ 03/2021	20/ 03/2021
300097239	SESAU-CRH	71009833200	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	2020/ 2021	01/ 06/2021	10/ 06/2021
300101631	SESAU-CTI	31682049272	CLEMILSON DE SOUZA GALVAO	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300120566	SESAU-CTI	86135597272	FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGAO	2020/ 2021	01/ 10/2021	10/ 10/2021
300132743	SESAU-CTI	94422370200	JULIO CESAR DA SILVA BANDEIRA	2020/ 2021	24/ 08/2021	02/ 09/2021
300155622	SESAU-GAB	73044334268	CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
100082193	SESAU-GAB	75425742215	IRENO RIBEIRO NETO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300163386	SESAU-GAB	02216851205	JERRISON MENDES BARBOZA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300104469	SESAU-GAB	40850757215	MARGARIDA MARTINS NOBRE	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300057502	SESAU-GAB	58619658204	MARIA ISOMAR MARINHO LIMA	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021

300057751	SESAU-GAB	40945170220	NELIO DE SOUZA SANTOS	2020/ 2021	25/ 01/2021	03/ 02/2021
300149029	SESAU-GAB	92711480291	RAFAELA PIQUIA SOARES	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300060085	SESAU-GAB	67008330278	RUBENS STELZENBERGER	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300101134	SESAU-GAD	79043267287	CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300154944	SESAU-GAD	03575530203	CARLOS ANDRE SOUSA RODRIGUES	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300156297	SESAU-GAD	76703258287	CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300164538	SESAU-GAD	93385501253	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	2020/ 2021	16/ 07/2021	25/ 07/2021
300154975	SESAU-GAD	01986931250	EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA	2020/ 2021	20/ 11/2021	29/ 11/2021
300123855	SESAU-GAD	57807957204	LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	2020/ 2021	12/ 08/2021	21/ 08/2021
300014799	SESAU-GAD	28643046272	LIDIA MARA DE CARVALHO	2020/ 2021	22/ 08/2021	31/ 08/2021
300128138	SESAU-GAD	46862633953	LUIS YOSHIKI KUBOTA	2020/ 2021	01/ 03/2021	10/ 03/2021
300119573	SESAU-GAD	57552657200	LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300158244	SESAU-GAD	94702365215	MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300156300	SESAU-GAD	94701970204	PATRICIA LOPES RANGEL	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300137760	SESAU-GAD	00774572264	PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA	2020/ 2021	10/ 02/2021	19/ 02/2021
300120352	SESAU-GAD	42189764220	RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES MACHADO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300162811	SESAU-GAD	00979107245	RODRIGO SOUZA DAVID	2020/ 2021	25/ 05/2021	03/ 06/2021
300105036	SESAU-GAD	90399269215	THAISA SOARES DA SILVA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300137638	SESAU-GAD	74815636249	TIAGO RESENDE DA SILVA	2020/ 2021	23/ 11/2021	02/ 12/2021
300093113	SESAU-GAD	63966336200	VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO	2020/ 2021	11/ 03/2021	20/ 03/2021
300161882	SESAU-GAT	01464375275	DEBORAH MONALISE FERREIRA LEAL	2020/ 2021	21/ 04/2021	30/ 04/2021
300136495	SESAU-GAT	05049489628	MARILU CARDOSO NOGUEIRA	2020/ 2021	13/ 03/2021	22/ 03/2021
300078109	SESAU-GAT	22060987253	RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	2020/ 2021	01/ 09/2021	10/ 09/2021
300012023	SESAU-GCEREST	41118782704	LUIZ CARLOS HENRIQUES DE SOUZA	2020/ 2021	04/ 10/2021	13/ 10/2021
300120327	SESAU-GCET	02345251182	ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300149616	SESAU-GCONT	53116283249	EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300106730	SESAU-GCONT	73627399234	JUCIREMA DE SOUZA	2020/ 2021	16/ 08/2021	25/ 08/2021
300092797	SESAU-GRS1	82172951234	ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300004405	SESAU-GRS1	19163657287	AGOSTINHO GERONIMO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300016745	SESAU-GRS1	35017481249	MARIA RAIMUNDA DE AGUIAR MARCAL	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300100533	SESAU-GRS1	72413786287	MIRIAM ALVES MOREIRA	2020/ 2021	22/ 02/2021	03/ 03/2021
300018256	SESAU-GRS1	34066985220	RENISVALDO DE OLIVEIRA	2020/ 2021	21/ 12/2021	30/ 12/2021

300102100	SESAU-GRS1	42264766204	SARA DOENHA MOTA	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300016797	SESAU-GRS1	84102209700	VALDECI SOARES GAMA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300094174	SESAU-GRS3	02678533948	ANDRE LUIS WEIBER CHAVES	2020/ 2021	14/ 12/2021	23/ 12/2021
300055967	SESAU-GRS3	64903605272	EDILAINE SOUZA DA SILVA	2020/ 2021	21/ 07/2021	30/ 07/2021
300063700	SESAU-GRS3	60659270234	LINDONEIA SILVERIO COELHO FEITOZA	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300034356	SESAU-GRS3	32692692268	MIRIAN DONADON CAMPOS	2020/ 2021	08/ 05/2021	17/ 05/2021
300127514	SESAU-GRS3	39015351287	Sergio Souza Mattos	2020/ 2021	11/ 09/2021	20/ 09/2021
300017454	SESAU-GRS3	20378360230	VALDETINA ALVES DA SILVA	2020/ 2021	11/ 07/2021	20/ 07/2021
300141940	SESAU-GRS5	27199347200	APARECIDA DE FATIMA CARDOSO	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300115512	SESAU-GRS5	38690926291	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	2020/ 2021	02/ 07/2021	11/ 07/2021
300161302	SESAU-GRS5	76689794920	SALETE VERÔNICA GHELLER	2020/ 2021	25/ 05/2021	03/ 06/2021
300016737	SESAU-GRS5	28379918215	SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	2020/ 2021	18/ 11/2021	27/ 11/2021
300157154	SESAU-GRS6	04277836232	ANDRE LUIZ DOS SANTOS LIMA	2020/ 2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021
300094383	SESAU-GRS6	49758225200	JARBAS GALDINO BANDEIRA	2020/ 2021	01/ 07/2021	10/ 07/2021
300019955	SESAU-GRS6	24203556287	MERYANNY GONCALVES DE MELGAR	2020/ 2021	25/ 01/2021	03/ 02/2021
300100286	SESAU-GRS6	73555908200	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	2020/ 2021	21/ 06/2021	30/ 06/2021
300106832	SESAU-GRS6	00975875400	SACHANNA MYCHELLE MORAIS TORRES	2020/ 2021	21/ 03/2021	30/ 03/2021
300136384	SESAU-NMJ	88630382287	DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300125669	SESAU-NMJ	94701644234	MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ	2020/ 2021	24/ 01/2021	02/ 02/2021
300120576	SESAU-NMJ	68732880200	MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	2020/ 2021	24/ 01/2021	02/ 02/2021
300058133	SESAU-NMJ	77029887204	MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300127127	SESAU-NMJ	43644074968	MOZART LUIZ BORSATO KERNE	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300158449	SESAU-NMJ	52835898204	NAYARA GOMES NOGUEIRA	2020/ 2021	01/ 01/2021	10/ 01/2021
300141482	SESAU-NMJ	21992754268	NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300138019	SESAU-NMJ	65651944249	RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO	2020/ 2021	09/ 02/2021	18/ 02/2021
300068570	SESAU-NMJ	63193388220	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	2020/ 2021	26/ 01/2021	04/ 02/2021
300093446	SESAU-NMJ	96524910125	WALESSA ROBERTA DE BRITO	2020/ 2021	22/ 01/2021	31/ 01/2021
300123253	SESAU-SG	62513338200	IVANILDE OLIVEIRA PINHO BASSI	2020/ 2021	21/ 01/2021	30/ 01/2021
300019915	SESAU-SG	40855074272	MARIA BERENICE FERNANDES SOUZA DE MEDEIR	2020/ 2021	01/ 12/2021	10/ 12/2021
300064235	SESAU-SG	16271548253	MARIA DA GRACAS JUAREZ PEREZ	2020/ 2021	01/ 02/2021	10/ 02/2021
300120370	SESAU-SG	28586867268	MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES	2020/ 2021	28/ 07/2021	06/ 08/2021
300147432	SESAU-SG	83533397220	MICHELE NATALIA BARBOSA LIMA	2020/ 2021	01/ 05/2021	10/ 05/2021

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001620-02.2020.8.22.0013** em favor da empresa **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 10.193.608/0002-14**, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0014003016) Justificativa (0014443468), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0014465912), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 738/2020/SESAU-DIJUR (0014481452), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.402722/2020-40**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 23 de Novembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0014795991

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0050.255330/2020-05

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO EM NEUROCIRURGIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES URGENTES DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO – II**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	54.516.661/ 0080-05	R\$ 112.944,12
SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI	22.300.948/ 0001-03	R\$ 48.669,00
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	61.418.042/ 0001-31	R\$ 23.472,00
L.R.F. BATISTA - ME	19.859.630/ 0001-44	R\$ 59.116,80
VALOR TOTAL		R\$ 244.201,92

Conforme Justificativa JP11-GAD (0014451426), Parecer nº 758/2020/SESAU-DIJUR (0014687922), Despacho SESAU-DIJUR (0014740236) e Despacho JP11-GAD (0014758816 e 0014795996). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 244.201,92 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014810721

RETIFICAÇÃO

Considerando o Despacho SESAU-NPO (0014743051) e a Informação 480 (0014723862), solicitamos retificação no termo de referência (0011731631) concernente ao processo administrativo sob nº 0036.465838/2019-56:

Onde se lê:

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

- Fonte de Recurso: **0110; 0209**
- Programa de Trabalho: **2087; 4009; 4011**
- Natureza da Despesa: **33.90.39**

*Informação nº 64/2019/SESAU-NPPS (SEI nº 8572036)

Leia-se:

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

- Fonte de Recurso: **0100; 0110; 0209; 0609**
- Programa de Trabalho: **4009**
- Natureza da Despesa: **33.90.30**

*Informação nº 480/2020/SESAU-NPPS (SEI nº 0014723862)

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
Gerente de Compras
SESAU-GECOMP

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0014753414

Portaria nº 2817 de 18 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.461209/2020-41, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Medico, Matrícula nº 300069357 lotado no **Hospital De Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **14.11.2020 à 03.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014723978

Portaria nº 2820 de 18 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.454430/2020-43, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 27 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300058262, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **01.02.2021 à 08.02.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 06.01.2017, 13.04.2017, 29.09.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020.

Protocolo 0014730886

Portaria nº 2819 de 18 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0058.421321/2020-31, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JEFERSON HOLANDA AMARAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300167893, lotado no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, no período de **18.10.2020 à 06.11.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0014729380

Portaria nº 2839 de 20 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.458737/2020-84, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA**, matricula nº 300143315, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição Dietética, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de novembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014771446

Portaria nº 2840 de 20 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0057.454664/2020-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLAUDIA RUVIARO**, matrícula nº 300142817, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014772086

Portaria nº 2841 de 20 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0057.454322/2020-71, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300142921, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014772780

Portaria nº 2838 de 20 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.445251/2020-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA**, matrícula nº 300143407, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 06 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014770054

Portaria nº 2836 de 19 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.465038/2020-79; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o Servidor **ÍTALO COSTA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300161941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Diretoria Jurídica-DIJUR/SESAU**, no período de **22.10.2020 à 29.10.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014757257

Portaria nº 2833 de 19 de novembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando o Despacho SESAU-CFES (0014704112) constante nos autos de nº 0036.459113/2020-62,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício **2020** da servidora **LUANA FARIA MENDONCA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300137669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 16/11/2020 a 25/11/2020, para fruição no período de **19/05/2021 a 28/05/2021**.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

Protocolo 0014750123

Portaria nº 2844 de 23 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0058.461853/2020-19; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **FABIA DAMIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300095876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Buritis – HRB/SESAU**, no período de **09.11.2020 à 16.11.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014793047

Portaria nº 2848 de 23 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 264/2020/SESAU-GCONT, Errata em 13/11/2020; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;
Considerando o teor do Processo de nº 0036.450620/2020-31.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H **oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionado abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Dil Moreira da Rocha	300092976	36
Francisco Guedes da Silva	300022484	20
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	26
Márcia Maria Da Silva Maciel	300111575	28

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014807144

Portaria nº 2849 de 23 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 264/2020/SESAU-GCONT, Errata de 13.11.2020 Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;
Considerando o teor do Processo de nº 0036.450620/2020-31.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **OUTUBRO de 2020**.

Nome	Matricula	Hs
------	-----------	----

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	300149462	32
Helena Barros Pinheiro	300048543	41
Sebastiana Pereira Da Silva	300139363	44

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014807161

Portaria nº 2834 de 19 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 16701/2020/SESAU-GRS3, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.446038/2020-70.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Vilhena-III GRS/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Rejane Ribeiro Do Santos	300041470	40
Maria Aparecida Correa	300016885	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014751382

Portaria nº 2823 de 18 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 368/2020/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.445169/2020-30.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Edson de Castro Botelho	300073848	40
Janaína Galdino Pessoa	300166182	30
Juliana Gama e Gama	300136362	40
Marilene Bernardina Da Silva	300015164	40
Queite Naiane da Silva Ramos	300134863	40
Rosely Spanamberg	300137739	40
Tatiane De Souza Xavier	300166178	28

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014732562

Portaria nº 2850 de 24 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 368/2020/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.445169/2020-30.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Ianê Coêma Rocha Santos	300149813	10

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014817688

Portaria nº 2835 de 19 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 366/2020/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 37/2020/CAIS-GERREG,

Considerando o teor do Processo nº 0036.443590/2020-14.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de OUTUBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Amanda Cavalcante de Albuquerque	Médico Clínica Médica	300166501	12
Ana Paula da Silva Muller	Medica Nefrologista	300093264	18
André Bessa de Andrade	Médico	300068918	24
Camila de Alcantara Gasparelo	Médico Clínico Geral	300137640	108
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeira	300103721	60
Elcio Barony de Oliveira	Médico Clínico Geral	300162995	66
Fabio da Silva Rocha	Medico Clinico Geral	300147865	72
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico	300132374	120
Marco Antonio Verçosa de Castro	Medico Clinico	300057496	72
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro	300167966	66
Nildethe Beltrao Macieira Pedraça	Enfermeiro	300167981	42
Thatiane Tanaka Ota	Médico Clínico Geral	300134259	48
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Júnior	Médico	300161499	54

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014754283

Portaria nº 2614 de 29 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0063.371946/2020-75, e Ofício nº 151/2020/HB-GMED de 28 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 2316 de 02.10.2020, publicada no DOE nº 208 de 23.10.2020, a qual **RELOTA**, para fins de regularização Funcional, a contar de 02 de Outubro de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, com disposição de **20 horas** de seus contratos para exercer suas atividades, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
300034879/ 300034882	Bernardo Descovi	Médico Cardiologista
300131616	Tainá Magalhães de Oliveira Bertollo	Médico CIRURGIA GERAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0014378601

Portaria nº 2826 de 19 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.459918/2020-14 e Memorando nº 671/2020/SESAU-GECOMP de 17 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Matrícula nº 300105039, lotada na **Gerencia Administrativa - GAD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **27. 28 e 29.10.2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014737030

HB

Portaria nº 805 de 20 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, **Plantão Especial** aos servidores pertencentes ao Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2020**.

Processo nº. 0049.445302/2020-17

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AMANDA CRUZ SOARES	Enfermeiro	300165251	96
ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENÇA	Enfermeiro	300166853	120
ANDERSON SILVA BEM	Enfermeiro	300166830	120
ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	Enfermeiro	300165769	24
ANGLESSI MOURA AGUIRRE MAHMOUD	Fisioterapeuta	300164842	36
ANNAKAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	300165770	120
BRUNA MARQUES DE SOUSA	Enfermeiro	300166083	12
CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	Enfermeiro	300164860	60
CATIA ESTEVES BRAGA LEMOS	Fonoaudiólogo	300165706	84
DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	Enfermeiro	300166427	12
DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	Nutricionista	300164891	54
EDINEIDE FATIMA DE SOUZA GARRETT	Enfermeiro	300166203	48
ELIANE VAZ SOUZA	Enfermeiro	300166433	12
ELISSON CARVALHO SOUTO	Enfermeiro	300167560	54
FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	300165624	12
FRANCIELEN DINIZ BRANCO	Enfermeiro	300166292	60
FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	Enfermeiro	300166267	36
GLEICE GOMES OLMEIDO	Enfermeiro	300166211	12
IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	300166085	120
ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	Nutricionista	300164980	54
JOSELANE CHAVES DE CASTRO	Nutricionista	300164970	60
JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	Nutricionista	300166103	54
KARINA PERES COSTA	Fisioterapeuta	300164910	120
KATIANE CORREA PORFIRIO	Enfermeiro	300164840	108
LUANA CAVALCANTE DIAS	Fisioterapeuta	300165501	60
LUANA FONTES RAMOS BARRETO	Fisioterapeuta	300164936	24
LUCIANE SILVA DE AVIZ	Enfermeiro	300166153	60
MARA REGINA PAZ DOS SANTOS DURAO	Enfermeiro	300166812	60
MARIA FABRICIA MATIAS RIBEIRO	Fisioterapeuta	300164930	120
MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	Fisioterapeuta	300165615	48
MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	Fisioterapeuta	300165521	60
NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	300167576	48
PRISCILA BARROS MONTEIRO	Enfermeiro	300166252	48
SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	Enfermeiro	300166488	24
TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO	Enfermeiro	300167376	12
THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	Farmacêutico	300165159	120

THICIANE PAZ MENACHO	Fisioterapeuta	300165778	48
VALDILENE DA SILVA FREITAS	Fisioterapeuta	300165781	48
WIDINA RODY GOMES PAIVA A DE MORAIS	Fisioterapeuta	300165833	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANE ALECRIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300167483	36
ALCENIA DUTRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300167498	24
ALESSANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300166166	24
BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300165841	120
BIANCA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300166566	96
CAROLINA EMANUELA CHAGAS LIMA	Técnico em Enfermagem	300166221	12
CLAUDIANA DA SILVA	Téc. em Nutr. e Dietética	300165029	60
CLAUDINEIA DE SOUZA VILAR	Técnico em Enfermagem	300167596	60
DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300166424	24
DEBORA EVILY GONÇALVES LAIRANA	Técnico em Enfermagem	300166255	60
DIANA LIMA ARAUJO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300166254	24
EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	Técnico em Enfermagem	300167468	36
IVANETE VENTURA BRAGA PAULO	Técnico em Enfermagem	300166518	72
JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	Técnico em Enfermagem	300166550	24
JOELMA MARCIA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300166269	84
JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	300166086	96
KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300166445	48
KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300167367	36
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300164905	84
LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300165861	72
LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300164932	60
LIDIANE MERCADO DA SILVA SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	300166120	12
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300165169	120
MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	Téc. em Nutr. e Dietética	300165909	72
PATRICIA DE JESUS MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300166475	48
SARA DE PAULA ALBINO	Técnico em Enfermagem	300165084	24
SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA	Téc. em Nutr. e Dietética	300165777	72
SELMA NUNES BARROS	Técnico em Enfermagem	300166478	96
THAIS CARINI LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300166500	60
VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	Téc. em Nutr. e Dietética	300165575	12
WANDERLEY MIRANDA PAES	Técnico em Enfermagem	300165273	48
WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300165176	24

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014785322

Portaria nº 794 de 19 de novembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 64/2020/HB -GENF de 17 de novembro de 2020

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/04/2020.

Matrículas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300120315	MAGNÓLIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Banco de Leite	01/ 04/2020

3º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014741741

Portaria nº 799 de 19 de novembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 338/2020/HB-NLAV13 denovembro de 2020

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrículas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300141031	JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Resíduos Sólidos	16/ 11/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014746153

Portaria nº 795 de 19 de novembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 187/2020/HB -NUECI de16denovembro de 2020

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a01/04/2020.

Matrículas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300100196	VERÔNICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	01/ 04/2020

3º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014743724

Portaria nº 800 de 19 de novembro de 2020

ADIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2020/HB-NUECI, de 11 de novembro de 2020

RESOLVE:

1º - Relotar, oo servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito, neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300044528	PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura	10/ 11/2020
300123800	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Centro Cirúrgico-GE	10/ 11/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014747685

Portaria nº 798 de 19 de novembro de 2020

ADIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 306/2020/HB-GRH, de 10 de novembro de 2020

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300132658	FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura	10/ 11/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014745034

Portaria nº 803 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
Memorando nº 37/2020/HB-GENF,05 denovembro de /2020

RESOLVE:

1º-Relotar, aservidora abaixo relacionada, contratadaem caráter Temporário pelo Governo do Estado de Rondônia, no setor descrito deste, Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data de Admissão
300167700	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Enfermeiro	Núcleo de Almoxarifado	01/ 11/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014757232

Portaria nº 801 de 19 de novembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 614/2020/HB-GENFde20 deoutubro de 2020.

RESOLVE:

1º - Relotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito, neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300165935	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	01/ 08/2020
300099803	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica I-GE	01/ 07/2020
300165723	MARINALVA CRESPO BARROSO SOARES	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica I-GE	01/ 10/2020
300166297	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica I-GE	01/ 10/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014750206

Portaria nº 790 de 19 de novembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
Memorando nº 599/2020/HB - GENF de10 deoutubro de 2020

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a08/09/2020.

Matrículas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300144989	DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	08/ 09/2020

3º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014738544

Portaria nº 809 de 23 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria 695 de 30 de setembro de 2020, ficando para o período de 03.11.2020 à 02.12.2020 da servidora abaixo relacionada, lotada na **Gerência de Enfermagem** para desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Maria Das Gracias Castedo Silva	300150677 / 3015867	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	03.11.2020 à 02.12.2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 30 (dias) a contar da data de 03 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pelo **Gerência de Enfermagem/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014803714

Portaria nº 810 de 23 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

Considerando teor do DECRETO Nº 25.470, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, Lotada no **Setor de Psicologia/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	300027261	Psicólogo	16/ 11/2020 à 30/11/2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 14 (dias) a contar da data de 16 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pelo **Setor de Psicologia/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014812662

Portaria nº 802 de 19 de novembro de 2020

ADIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2020/HB- UNACON, de 05 denovembro de 2020

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”:

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300142893	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Almoxarifado	01/ 11/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014755905

Portaria nº 804 de 19 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de

26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2020**.

Processo nº. 0049.445293/2020-56

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	42
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	120
ALLAN MARTINS PASSARINHO	Enfermeiro	300162987	12
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	108
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	120
ANGELICA MORAES DE BRITO	Biomédico	300150271	72
AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	300147435	72
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	36
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	60
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	84
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	114
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	72
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	42
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	24
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	108
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	42
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	84
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	48
EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	60
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	96
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	108
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	18
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	300141017	36
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	114
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	300038873	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	90
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	300149161	120
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	96
ESTELA MARY CASARA	Fisioterapeuta	300061118	24
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta	300162994	60
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	72
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	12
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GISELLE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA	Fonoaudiólogo	300093148	84
GRACIELE VARNOW DA SILVA	Fonoaudiólogo	300132254	120
GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicólogo	300138585	72
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	42
HELIO ROBERTO DE SOUZA	Enfermeiro	300099802	12
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	300149520	40
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	120
JACKSON ALVES LIMA	Enfermeiro	300093535	36
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	48
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	42
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	48
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	300160051	12

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

JULIANA LOCA FURTADO FONTES	Biomédico	300124660	108
JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	300160055	120
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	6
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	84
LAURICEIA ALVES SANTOS	Enfermeiro	300160067	42
LAURINDA PAIVA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	300149477	36
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	40
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	120
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	120
LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Enfermeiro	300028372	42
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	96
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MARIA LOPES DE LUCENA	Psicóloga	300105255	90
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	87
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	48
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	33
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	108
NILDA DA SILVA ARANDA	Psicólogo	300093734	48
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	60
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	120
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomedico	300131517	120
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	36
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	42
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	72
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	30
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	36
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	300157016	24
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	96
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	120
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	24
SILVELENA BISPO BEZERRA	Enfermeiro	300063715	36
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	120
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	300159806	108
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	120
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	36

Nível Médio

Servidor (a)S	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	60
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	108
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	100
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	36
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300162393	48
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	72
ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300143240	120
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	102
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	120
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	84
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	72

AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143151	108
ANA ARLY C. MEI RA DE ANDRADE	Téc. em Nut. e Dietética	300143517	120
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	24
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	24
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	120
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	120
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	36
ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	300093357	24
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300143501	24
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	120
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	108
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300157206	84
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Téc. em Serv. de Saúde	300022482	120
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	84
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300145049	120
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nut. e Dietética	300156743	84
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	36
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	36
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Téc. em Nut. e Dietética	300146791	36
CINTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300046420	36
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	300149618	72
CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145737	42
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	72
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	120
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	108
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300148244	36
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	108
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	36
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	36
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	36
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	120
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	300143588	96
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	60
DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	Técnico em Enfermagem	300099477	36
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	72
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	36
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	108
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	120
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	60
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	60
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	72
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	36
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	100
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	120
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	60
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	78
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES	Técnico em Enfermagem	300098611	24
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	300162859	60
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	36
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	72
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300131682	96
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	84

FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	120
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	96
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	108
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Téc. em Nutr. e Dietética	300144901	120
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	120
GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300147059	24
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	120
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	96
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	72
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	60
GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Enfermagem	300155288	96
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120
HIRLEY ANDRADE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300100231	36
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	120
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	120
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	120
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	120
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	72
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	120
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	72
IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300145267	48
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	118
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	120
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	120
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	120
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	300139815	120
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	108
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	108
JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300053694	12
JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	Técnico em Laboratório	300143538	120
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	60
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	60
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	120
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	108
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	120
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	36
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	60
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	100
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	36
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300143422	120
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	12
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	42
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	12
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143782	12
KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	300144842	108
LAIS RAIZA DOURADO LIMA	Técnico em Enfermagem	300143042	60
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	96
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	108
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	36
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	84
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	60
LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	300143155	60
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	120
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	48
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	120
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36

MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	48
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	120
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	36
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	84
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	36
MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Técnico em Enfermagem	300054066	120
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	60
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	12
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143338	36
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	96
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	48
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	300143684	48
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300068950	70
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	108
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	108
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	96
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Téc. em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	96
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	36
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	72
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	108
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	42
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	60
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	48
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	66
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nutr. e Dietética	300143767	42
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	48
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	24
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300046543	108
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	66
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	300143192	96
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	72
MONICA ATAIDE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	36
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	300144904	72
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	96
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	120
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	120
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	60
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	36
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	24
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300054214	90
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	120
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	120
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	96
RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	300143399	84
RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	60
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300038940	36
RAIRA NERES ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300133783	120
REGIANE PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	300150196	36
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	120
REJANE BELEM PEREIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143412	60
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	48
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	90
ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300096128	24
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	36
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	60

ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	60
ROSE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300073246	108
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	84
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	120
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	120
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	36
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	36
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Téc. em Nut. e Dietética	300159370	48
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	108
SAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143487	84
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	72
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	120
SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145604	24
SELMA ALVES DE SOUSA	Téc. em Serv. de Saúde	300022567	108
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	120
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	120
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300104841	40
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	120
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	96
TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nut. e Dietética	300146792	12
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	54
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300147077	36
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	108
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	24
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Laboratório	300143587	72
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300143407	120
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	120
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	96
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	96
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300157068	84
VERICLEY VENTURA LINS	Técnico em Enfermagem	300093049	30
VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	36
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	108
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	120
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	36
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145226	42

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	120
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	60
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	96
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017063	120
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022383	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	120
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	96
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022447	120
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011520	36
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	72
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	120
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	42
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	120

LUCIA BARROZO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	72
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	36
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	72
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	120
MARIA LUCINEIDE MOREIRAMORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	24
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022338	120
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300034848	78
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	36
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	60
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	24
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	120
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017620	36
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	120
SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	120

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014759943

Portaria nº 755 de 03 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, revoga a **Portaria nº 540 de 10 de agosto de 2020** (0012895741)e;

RESOLVE:

Art.1º .Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços Médicos**, para fins de Acompanhamento dos **Serviços Médicos**, no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro**;

DESIGNAR:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	300166106	Membro
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	300131951	Membro
PAULO HENRIQUE NAZÁRIO KASSBURG	300102184	Membro
ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	300144816	Membro

Art.2º .Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscais de Contratos de Serviços Médicos**, para fins de Acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro**.

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEMODINÂMICA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	300099490	Fiscal
VERICLEY VENTURA LINS	300093049	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - NEUROLOGIA CIRÚRGICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, NEUROLOGIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	300099490	Fiscal
VERICLEY VENTURA LINS	300093049	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - DIAGNOSE EM NEUROLOGIA, ELETRONEFALOGRAFIA E ELETRONEUROMIOGRAMA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	300099490	Fiscal
VERICLEY VENTURA LINS	300093049	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - MORTE ENCEFÁLICA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	300118606	Fiscal

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - UTI NEONATAL E ADULTO		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	300099490	Fiscal
VERICLEY VENTURA LINS	300093049	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:

NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	300099490	Fiscal
VERICLEY VENTURA LINS	300093049	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR, ADULTO E PEDIÁTRICO		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	300099490	Fiscal
VERICLEY VENTURA LINS	300093049	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	300124125	Fiscal
JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	300022374	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EXAMES DE DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	300124125	Fiscal
JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	300022374	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - UROLOGIA CLÍNICA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	300100993	Fiscal
FÁBIA REGINA DOS SANTOS	300143177	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - GESTÃO DE INFORMAÇÕES CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICAS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAIARA ALVES CARVALHO	300131422	Fiscal
PAULO JOSÉ DOS SANTOS	300120386	Suplente
GISELE DE ALMEIDA SILVA AMORIM	300125053	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ONCOLOGIA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MARLEDE SA CARVALHO DORTA	300131840	Fiscal
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	300143330	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICOS POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
WILSON DA COSTA GONÇALVES	300143862	Fiscal
ANA PAULA SANTOS CRUZ	300022797	Suplente

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - TRIAGEM NEONATAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
VIRGÍNIA BRAZ DA SILVA	300094391	Fiscal
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	300096036	Suplente

Art.4º .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

De acordo,

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0014399874

Portaria nº 796 de 19 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

1º - **INTERROMPER**, o gozo do período de férias do servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
Adriana Maria Correia de Souza	Médico Neonatologista	300023088	16.11 a 30.11.2020	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remarcadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014743938

Portaria nº 797 de 19 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER**, o gozo do período de férias da servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnica em Enfermagem	300143490	01.12 à 30.12.2020	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remarçadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014744413

Portaria nº 812 de 24 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO Nº 25.470, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria nº 628 de 10 de setembro de 2020 da Servidora abaixo Relacionado, lotada no **DEPE(Departamento de ensino e pesquisa)** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	300144996/ 2993373	Agente Administrativo	01.10.2020 e 01.12.2020 a 31.12.2020

§ **Único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 60(dias) a contar da data de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pelo **DEPE/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014818551

HRB

Portaria nº 61 de 23 de novembro de 2020

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício nº 624/2020/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0058.434830/2020-23.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao Mês de **OUTUBRO DE 2020**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	HORAS
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300068667	42
DANIELA DE PAULA SILVA	300100130	36
ELINEIA WELMER	300102318	42
EVERTON DOS SANTOS AMARAL	300159332	42

FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	12
FABIA DAMIANE DA SILVA	300095876	36
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	300103686	40
JOÃO BATISTA MAIA	300136372	42
MARILZA ROCHA	300018857	42
MELQUISEDEQUE DE ASSIS	300135570	24

Burtis 23 de novembro de 2020.

PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA
Administrador / Diretor Substituto - HRB/SESAU
Portaria 2626/2020 (0014412744)

Protocolo 0014804619

FHEMERON

Portaria nº 229 de 24 de novembro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: **300094020**, do período de **14/12/2020 à 23/12/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **15/03/2021 à 24/03/2021**.

Porto Velho-RO, 24 de Novembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0014818384

AGEVISA

Portaria nº 256 de 23 de novembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CORRIGIR, em parte, os termos da Portaria 114 (0011632769), que alterou o período de férias da servidora **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO**, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

"...matricula 300017798..."

LEIA-SE:

"...matricula 300017798 e 300017799..."

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014812193

SEDUC

Portaria nº 4115 de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.031012/2020-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OBEDE RODRIGUES PEDRACA**, matrícula **300020773**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 15/07/2002 a 14/07/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014685989

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ROLIM DE MOURA
CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA CNPJ: 84.650.894/0001-55 - ROLIM DE MOURA - RO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2020
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n.º – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa **EDINILSON SANTOS DA COSTA ME, CNPJ: 14.537.373/0001-00**, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, 15m² de Grade metalon e tela galvanizada, 02 Chapas de Policarbonato verde 4mm 1,05 X 6,00, 01 Chapa galvanizada de 6.0 X 0,80, 02m² Vidro Martelado 4mm, 1,5m² Vidro incolor 4mm, no valor total somado de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura, 23 de novembro de 2020.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0014791869

AVISO**CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES****CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ:01.120.462/0001-50****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Claudemir Roque, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.462/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 35.405.440/0001-03, para fornecimento de Material de Processamento de Dados, no **CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizado na Av Rio de Janeiro, 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste., telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50**. no valor total de R\$ 1.498,00(mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Alta Floresta D'Oeste, 19 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROQUE

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0014786507

AVISO**CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES****CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ:01.120.462/0001-50****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Claudemir Roque, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.462/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, CNPJ 63.786.925/0001-20, para fornecimento de Material de Manutenção de Bens Móveis, no **CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizado na Av Rio de Janeiro, 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste., telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50**.no valor total de R\$ 120,00(cento e vinte reais).

Alta Floresta D'Oeste, 20 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROQUE

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0014812160

AVISO**CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES****CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ:01.120.462/0001-50****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Claudemir Roque, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.462/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, CNPJ 63.786.925/0001-20, para fornecimento de Serviços de Manutenção de Bens Móveis, no **CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizado na Av Rio de Janeiro, 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste., telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50**.no valor total de R\$ 190,00(cento e noventa reais).

Alta Floresta D'Oeste, 20 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROQUE

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0014813374

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Alta Floresta do Oeste a partir da data de 24/11/2020, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRuíDA (M²)
1	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	URBANA	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMOES	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 4776, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76954000	2.715,38
2	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	URBANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI	RUA NEREU RAMOS, 4581, BAIRRO REDONDO, CEP 76954000	2.985,56
3	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	URBANA	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	AVENIDA MATO GROSSO, 3861, BAIRRO CENTRO, CEP 76954000	3.081,06
4	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	URBANA	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	AVENIDA ALTA FLORESTA, 2973, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CEP 76954000	2.555,00
5	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	URBANA	EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	AVENIDA AMAPÁ, 4503, BAIRRO SANTA FELICIDADE, CEP 76954000	3.642,84
6	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	URBANA	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	RUA TIRADENTES, 1016, BAIRRO CENTRO, CEP 76952000	2.366,64

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014801081

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Ariquemes, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRuíDA (M²)
1	ARIQUEMES	ALTO PARAÍSO	URBANA	EEEFM LAURINDO RABELO	RUA MARIO LUIZ BARBOSA, 3218, BAIRRO CENTRO, CEP 78956000	3.867,65
2	ARIQUEMES	ALTO PARAÍSO	URBANA	EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO	RUA - MARINGÁ, 3629, BAIRRO SETOR 03, CEP 76862000	1.677,39
3	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III	RUA PARANAÍ, 4678, BAIRRO JARDIM NOVA REPÚBLICA, CEP 76876336	4.563,60
4	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	EEEF ALBINA MARCIO SORDI	RUA VILHENA, 2360, BAIRRO SETOR 07, CEP 76870772	4.574,85
5	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	EEEFM ANISIO TEIXEIRA	RUA CARDEAL, 1394, BAIRRO SETOR 02, CEP 76873110	3.903,99
6	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	EEEFM CORA CORALINA	AVENIDA GUAPORÉ, 3087, BAIRRO SETOR 05, CEP 76875631	5.086,68
7	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	RUA MOEMA, 3208, BAIRRO JARDIM JORGE TEIXEIRA, CEP 76876566	1.965,72
8	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	EEEFM MIGRANTES	TRAVESSA GODOFREDO, 2714, BAIRRO SETOR 01, CEP 76870141	3.889,14
9	ARIQUEMES	ARIQUEMES	RURAL	EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	RUA OURO FINO, 4090, BAIRRO CENTRO, CEP 76870-583	1.565,02
10	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	RUA URSULA MAIOR, 4563, BAIRRO SETOR ROTA DO SOL, CEP 76874026	3.454,50
11	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	RUA SALVADOR, 2463, BAIRRO SETOR 03, CEP 76870434	4.539,79
12	ARIQUEMES	ARIQUEMES	URBANA	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1903, BAIRRO SETOR INSTITUCIONAL, CEP 76873238	4.818,89
13	ARIQUEMES	CACAULÂNDIA	URBANA	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	RUA TEREZA MAZZORANA BORTOLOTO, 2128, BAIRRO SETOR 01, CEP 76889000	2.357,52

14	ARIQUEMES	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	URBANA	EEEFM 15 DE OUTUBRO	AVENIDA COSTA E SILVA, 1853, BAIRRO SETOR 04, CEP 76887000	2.357,52
15	ARIQUEMES	CUJUBIM	URBANA	EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	AVENIDA MARACANÃ, 1413, BAIRRO SETOR 03, CEP 76864000	2.827,37
16	ARIQUEMES	MONTE NEGRO	URBANA	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2122, BAIRRO SETOR 01, CEP 76888000	2.910,04
17	ARIQUEMES	MONTE NEGRO	URBANA	EEEFM MATO GROSSO	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2080, BAIRRO SETOR 01, CEP 76888000	1.982,97
18	ARIQUEMES	RIO CRESPO	URBANA	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1751, BAIRRO SETOR 1, CEP 76863000	2.300,34
19	CEEJAAR – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Ariqueemes	URBANA	CEEJA ARIQUEMES	RUA AQUARIQUARA, 3710, BAIRRO SETOR INSTITUCIONAL, CEP 76872856	2.224,00

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014803873

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Buritis, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	BURITIS	BURITIS	URBANA	EEEFM BURITI	RUA BARRETOS, 1870, BAIRRO SETOR 03, CEP 76880000	3.797,71
2	BURITIS	BURITIS	URBANA	EEEMTI MARECHAL RONDON	RUA CHUPINGUAIA, 2220, BAIRRO SETOR 04, CEP 76880000	2.981,18
3	BURITIS	BURITIS	URBANA	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	AVENIDA FOZ DO IGUAÇU, 2400, BAIRRO SETOR 03, CEP 76880000	4.375,00
4	BURITIS	BURITIS	URBANA	EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	AVENIDA PORTO VELHO, 880, BAIRRO CETOR 01, CEP 76880000	2.172,48
5	BURITIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RURAL	EEEFM RUTH ROCHA	LINHA 02 PROJETO RIO BRANCO, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76887000	696,93
6	BURITIS	NOVA MAMORÉ	URBANA	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	DISTRITO DE JACINÓPOLIS, RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/ N, BAIRRO CENTRO, CEP 76857000	780,00
7	BURITIS	PORTO VELHO	RURAL	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	DISTRITO DE RIO PARDO, AVENIDA TIRADENTES, S/ N, BAIRRO SETOR 01, CEP 76880-000	2.139,50

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014804292

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Cacoal, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	CACOAL	CACOAL	URBANA	CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA	AVENIDA SÃO PAULO, 2745, BAIRRO CENTRO, CEP 76963801	1.382,27
2	CACOAL	CACOAL	URBANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX	RUA DOS SURUIS, 3500, BAIRRO TEIXEIRÃO, CEP 76965620	7.242,40

3	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEE FREI CANECA	RUA EITOR OZIAS SCHUNDT, 3844, BAIRRO VILLAGE DO SOL II, CEP 76964451	2.785,00
4	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 1245, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 76967353	2.068,15
5	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM BERNARDO GUIMARAES	RUA ANTÔNIO DE PAULA NUNES, 737, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CEP 78976085	3.315,62
6	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	RUA BASILIO DA GAMA, 1272, BAIRRO VISTA ALEGRE, CEP 76960084	3.894,05
7	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM CARLOS GOMES	AVENIDA RECIFE, 335, BAIRRO NOVO CACOAL, CEP 76962160	3.257,87
8	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	RUA AGLAIR NOGUEIRA, 1881, BAIRRO RIOZINHO, CEP 76969000	3.388,46
9	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	RUA PRESIDENTE MEDICI, 1930, BAIRRO JARDIM CLODOALDO, CEP 78976160	2.149,50
10	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM CORA CORALINA	RUA JOSE DO PATROCINIO, 2159, BAIRRO CENTRO, CEP 76963790	2.264,80
11	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM GRACILIANO RAMOS	RUA PROFª MARIA LUCIA DA SILVA MILLER, 2640, BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE BRIZON, CEP 76962282	2.561,33
12	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 535, BAIRRO NOVA ESPERANCA, CEP 76961650	2.382,20
13	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	TRAVESSA ANCHIETA, 1145, BAIRRO LIBERDADE, CEP 78975395	2.210,48
14	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEFM PAULO FREIRE	RUA MARIA AURORA DO NASCIMENTO, 1373, BAIRRO TEIXEIRÃO, CEP 76965522	3.113,75
15	CACOAL	CACOAL	URBANA	EEEMTI JOSINO BRITO	RUA UIRAPURU, 2560, BAIRRO FLORESTA, CEP 76965604	2.403,90
16	CACOAL	MINISTRO ANDREAZZA	URBANA	EEEFM NILO COELHO	RUA JOANA DARC, 3329, BAIRRO CENTRO, CEP 78981000	5.423,94
17	CACOAL	CACOAL	RURAL	EIEEFM TANCREDO NEVES	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 11, ALDEIA LAPETANHA, CEP 76968899	144
18	CACOAL	CACOAL	RURAL	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 09, ALDEIA PAITER, CEP 76968899	122,50

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014805530

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Cerejeiras, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	CEREJEIRAS	CABIXI	URBANA	CEEJA 6 DE JULHO	AVENIDA TAPAJÓS, 3659, BAIRRO CENTRO, CEP 76994000	710,12
2	CEREJEIRAS	CABIXI	RURAL	EEEF CHICO MENDES	DISTRITO DE ESTRELA DO OESTE, LINHA 09 KM 16, RUMO ESCONDIDO 2º EIXO, CEP 76994000	6.262,39
3	CEREJEIRAS	CABIXI	URBANA	EEEFM JOSE DE ANCHIETA	AVENIDA GUARANI, 4125, BAIRRO CENTRO, CEP 76994-00	3.362,60
4	CEREJEIRAS	CABIXI	RURAL	EEEFM PLANALTO	DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ, LINHA 8 KM 14, ESQUINA COM A ZERO EIXO, S/ N, CEP 76994000	2.226,97
5	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	RUA ARACAJU, 1458, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000	1.124,88
6	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	EEEF CASTRO ALVES	AVENIDA DAS NAÇÕES, 1661, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000	2.611,00
7	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	EEEF FLORIANO PEIXOTO	RUA RORAIMA, 998, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000	2.280,05
8	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	EEEF GOVERNADOR JERONIMO GARCIA DE SANTANA	RUA ROBSON FERREIRA TREVISAN, 2936, BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA, CEP 76997000	1.186,49

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

9	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA PANAMÁ, 2558, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000	7.489,21
10	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	URBANA	EEEF SÃO ROQUE	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 1800, BAIRRO CENTRO, CEP 76995000	2.036,00
11	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	RURAL	EEEFM COLINA VERDE	DISTRITO DE RONDOLÂNDIA, 3º EIXO KM 20, S/ N, CEP 76995000	1.920,24
12	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	URBANA	EEEFM DR OSWALDO PIANNA	AVENIDA ANTÔNIO NOVAES, 2516, BAIRRO CENTRO, CEP 76995000	2.150,00
13	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	RURAL	EEEFM MARECHAL RONDON	DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO, RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2225, CEP 76995000	2.190,00
14	CEREJEIRAS	PIMENTEIRAS DO OESTE	URBANA	EEEFM INACIO DE CASTRO	RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, 951, BAIRRO CENTRO, CEP 76999000	2.838,67

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014805703

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Costa Marques, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	URBANA	CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	AVENIDA ANTÔNIO PSURIADAKIS, 2171, BAIRRO CENTRO, CEP 78971000	2.019,05
2	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	URBANA	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	QUADRA 37 TRAVESSA 27, 1858, BAIRRO SETOR 04, CEP 76937000	2.178,53
3	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	URBANA	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	AVENIDA SANTA CRUZ, 1541, BAIRRO CENTRO, CEP 76937000	3.622,34
4	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	URBANA	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	BR 429 KM 58, AVENIDA 1º DE MAIO, 9170, BAIRRO SÃO DOMINGOS	3.021,32

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014806358

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Espigão do Oeste, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	URBANA	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	RUA ESPÍRITO SANTO, 1927, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, CEP 76974000	2.138,51
2	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	URBANA	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	RUA SÃO PAULO, 3435, BAIRRO LIBERDADE, CEP 76974000	2.701,84
3	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	URBANA	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	RUA GOIAS, 1904, BAIRRO VISTA ALEGRE, CEP 76974000	2.874,70
4	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	URBANA	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	RUA ROMIPORA, 3571, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76974000	1.457,00
5	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	URBANA	EEEF MARIA LOURENCO CASSIANO	DISTRITO NOVA ESPERANCA, RUA RONDÔNIA, 2371, CEP 76975820	1.957,66

6	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	URBANA	EEEFM JEAN PIAGET	RUA ALAGOAS, 2082, BAIRRO MORADA DO SOL, CEP 76974000	3.592,50
7	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	URBANA	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	RUA SURUI, 2845, BAIRRO CENTRO, CEP 76974000	4.535,85
8	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RURAL	EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	POSTO INDÍGENA ROOSEVELT, KM 102, CEP 76974000	235,15

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014806456

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Extrema, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)
1	EXTREMA	PORTO VELHO	URBANA	CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA	RUA SANTA INÊS, 971, BAIRRO SÃO LUÍS, CEP 76847000	316,08
2	EXTREMA	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM BANDEIRANTES	RUA SOBRAL, 0394, BAIRRO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, CEP 76848000	2.240,00
3	EXTREMA	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	DISTRITO DE EXTREMA, AVENIDA PRINCIPAL, 540, BAIRRO CENTRO, CEP 76847000	3.075,99
4	EXTREMA	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, RUA RIO ABUNÃ, S/ N, BAIRRO CENTRO, CEP 76846000	2.451,28

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014806632

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Guajará - Mirim, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)
1	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	CEEJA DR CLÁUDIO FIALHO	AVENIDA MARECHAL DEODORO, 2302, BAIRRO SERRARIA, CEP 76850000	1.626,55
2	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X	AVENIDA 1º DE MAIO, 3520, BAIRRO 10 DE ABRIL, CEP 76850000	5.273,40
3	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	EEEF CAPITAO GODOY	AVENIDA CÂNDIDO RONDON, 1379, BAIRRO SAO JOSÉ, CEP 76850000	3.097,57
4	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	EEEF PAUL HARRIS	AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS, 2102, BAIRRO TAMANDARÉ, CEP 76848-000	1.600,00
5	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA	DISTRITO DO IATA, RUA RORAIMA, 3154, CEP 76850000	856,11
6	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	AVENIDA TANCREDO FARIAS DE MATOS, 248, BAIRRO CENTRO, CEP 76850000	938,08
7	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	EEEFM IRMA MARIA CELESTE	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 187, BAIRRO SERRARIA, CEP 78957000	4.862,10
8	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	EEEFM ROCHA LEAL	AVENIDA DR. LEWGERGER, 1194, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 78957000	2.936,16
9	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	EEEMTI SIMON BOLIVAR	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 338, BAIRRO CENTRO, CEP 78957000	4.282,66

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

10	GUAJARA-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	URBANA	IEE PAULO SALDANHA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 430, BAIRRO CENTRO, CEP 76850000	2.565,69
11	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	URBANA	CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE	AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, 7104, BAIRRO CENTRO, CEP 78939000	31,51
12	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	URBANA	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	RUA JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, 7198, BAIRRO CENTRO, CEP 76857000	4.099,27
13	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	RURAL	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF	DISTRITO NOVA DIMENSÃO, AVENIDA PORTO VELHO, 5559, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP 76858001	842,89
14	GUAJARA-MIRIM	NOVA MAMORÉ	URBANA	EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	AVENIDA RAIMUNDO FERNANDES, 3055, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 76857000	1.814,87

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014806737

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº 520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Jaru, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	URBANA	11019115	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	DISTRITO COLINA VERDE, AVENIDA PRINCIPAL, S/ N, CEP 76898000	1	2.248,16
2	JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	URBANA	11019140	EEEFM COSTA JUNIOR	AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 717, BAIRRO CENTRO, CEP 76898000	3	883,60
3	JARU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RURAL	11042710	EIEEF DJAI	PIN GOV JORGE TEIXEIRA	1	215,71
4	JARU	JARU	URBANA	11011165	CEEJA DE JARU	RUA GOIAS, 3143, BAIRRO CENTRO, CEP 76890000	1	595,00
5	JARU	JARU	URBANA	11012684	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII	AVENIDA DOM PEDRO I, 1625, BAIRRO SETOR 04, JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP 76890000	5	474,00
6	JARU	JARU	URBANA	11012382	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO	RUA OZEIAS FEITOSA, 3044, BAIRRO SETOR 08, CEP 76890000	2	1.744,93
7	JARU	JARU	URBANA	11012099	EEEFM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA FLORIANÓPOLIS, 1175, BAIRRO JARDIM ESPERANÇA (SETOR 07), CEP 76890000	1	883,60
8	JARU	JARU	URBANA	11012145	EEEFM JOSUE MONTELLO	DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, LINHA 630 KM 25, CEP 76890000	2	1.495,55
9	JARU	JARU	URBANA	11012277	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	DISTRITO DE BOM JESUS, LINHA 610 KM 30, CEP 76890000	1	1.643,85
10	JARU	JARU	URBANA	11012447	EEEFM OLGA DELLAIA	RUA PADRE ADOLPHO ROLL, 1260, BAIRRO CENTRO, CEP 76890000	3	2.908,62
11	JARU	JARU	URBANA	11012579	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	RUA LEOMAR JOSÉ BARATELLA, 456, BAIRRO CENTRO, CEP 76897890	2	2.250,58
12	JARU	JARU	URBANA	11012994	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	RUA PLACIDO DE CASTRO, 2648, BAIRRO SETOR 05, CEP 76890000	5	3.832,95
13	JARU	JARU	URBANA	11011661	EEEFM PROFESSORA DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290, BAIRRO SETOR 06, CEP 76890000	5	5.213,90
14	JARU	JARU	URBANA	11011491	EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS	RUA FLORIANOPOLIS, 2945, BAIRRO CENTRO, CEP 78940000	4	3.230,97
15	JARU	THEOBROMA	URBANA	11020326	EEEFM PRIMAVERA	AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1460, BAIRRO CENTRO, CEP 76866000	5	2.459,38

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014807078

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Ji Paraná, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	CONSTRUÍDA (M²)
1	Ji- PARANÁ	ALVORADA DO OESTE	URBANA	11023023	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	RUA MONTEIRO LOBATO, 5059, BAIRRO CENTRO, CEP 76930000	3	1.280,00
2	Ji- PARANÁ	ALVORADA DO OESTE	URBANA	11023430	EEEF MONTE ALEGRE	AVENIDA CENTRAL, 5430, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 78969000	1	1.498,00
3	Ji- PARANÁ	ALVORADA DO OESTE	URBANA	11023660	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	RUA CARLOS CHAGAS, 5158, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76930000	3	2.904,48
4	Ji- PARANÁ	ALVORADA DO OESTE	URBANA	11023678	EEEFM SANTA ANA	RUA EÇA DE QUEIROZ, 4681, BAIRRO CENTRO, CEP 76930000	4	1.572,42
5	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11015446	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	RUA DOUTOR FIEL, 257, BAIRRO VILA JOTAO, CEP 76908274	4	1.312,55
6	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11015632	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV	RUA CASTELO BRANCO (T1) ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, 1523, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CEP 76908340	4	5.870,60
7	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11015667	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI	RUA AVENCA, 2042, BAIRRO SANTIAGO, CEP 76901144	3	7.903,90
8	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11013311	EEEF 13 DE MAIO	RUA DOS CRAVOS, 2624, BAIRRO SANTIAGO, CEP 76962300	1	5.247,38
9	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11013818	EEEF CORA CORALINA	RUA IPE, 1694, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CEP 76908612	2	1.748,00
10	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11013907	EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA	AVENIDA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 6280, BAIRRO CAPELASSO, CEP 76912100	1	976,60
11	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11014075	EEEF INACIO DE LOYOLA	AVENIDA JORGE TEIXEIRA, 1110, BAIRRO NOVA LONDRINA, CEP 76915500	1	487,47
12	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11014172	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	RUA JAMIR PONTES, 1228, BAIRRO J. DOS MIGRANTES, CEP 76900716	2	1.105,59
13	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11014636	EEEF OSWALDO PIANNA	RUA MIGUEL L DOS SANTOS, 2146, BAIRRO JARDIM DAS SERINGUEIRAS, CEP 78963310	2	5.512,00
14	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11014806	EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES	RUA ABILIO FREIRE, 611, BAIRRO CASA PRETA, CEP 76907648	2	1.469,34
15	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11016019	EEEF SÃO FRANCISCO	RUA DAS FLORES, 618, BAIRRO SAO FRANCISCO, CEP 76908119	1	2.584,78
16	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11015357	EEEF SÃO PEDRO	RUA TRÊS IRMÃOS, 407, BAIRRO PARQUE SAO PEDRO, CEP 76907876	2	1.820,00
17	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11013273	EEEF SILVIO MICHELIZZI	RUA PADRE FRANCO, 2315, BAIRRO HABITAR BRASIL, CEP 76909846	2	2.065,14
18	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11015411	EEEF TÂNCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA XAPURI, 1866, BAIRRO RIACHUELO, CEP 76913717	2	1.832,71
19	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11013389	EEEFM 31 DE MARCO	RUA VINICIUS DE MORAES, 1147, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP 76913605	2	465,00
20	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11015608	EEEFM ALUIZIO FERREIRA	RUA SÃO PAULO, 1627, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CEP 76908490	4	4.095,00
21	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11013494	EEEFM ANTÔNIO BIANCO	RUA RIO AMAZONAS, 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, CEP 78963218	2	2.378,30
22	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11013591	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	RUA RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, 1449, BAIRRO PRIMAVERA, CEP 76914756	2	3.040,00
23	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11015616	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA SAULO DE ALCÂNTARA, 2070, BAIRRO DISTRITO DE NOVA LONDRINA, CEP 76900990	1	1.862,00
24	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11015624	EEEFM GONÇALVES DIAS	RUA MONTE CASTELO, 395, BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES, CEP 76900803	3	2.997,16
25	Ji- PARANÁ	Ji-PARANÁ	URBANA	11014156	EEEFM JANETE CLAIR	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 2809, BAIRRO JK, CEP 76909762	2	2.245,64

26	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014300	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	RUA CEL JORGE TEIXEIRA, 827, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CEP 76908468	4	3.532,00
27	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014431	EEEFM MARCOS BISPO SILVA	RUA G, 69, BAIRRO MARIO DAVID ANDREAZZA, CEP 76913031	5	5.030,00
28	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014555	EEEFM NOVA BRASÍLIA	RUA CEDRO, 3981, BAIRRO PARQUE DOS PARECIS, CEP 76909724	2	115,00
29	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11014830	EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS	RUA VITORIA RÉGIA, 821, BAIRRO SAO BERNARDO, CEP 76907368	2	1.952,95
30	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015683	EEEFM PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	RUA PORTO VELHO, 2336, BAIRRO DOM BOSCO, CEP 76907736	3	2.850,00
31	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015144	EEEFM RIO URUPÁ	RUA MATO GROSSO, 534, BAIRRO URUPÁ, CEP 76900270	2	3.255,17
32	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11015500	EEEFM TUPA	RUA TIRADENTES, 696, BAIRRO DISTRITO DE NOVA COLINA, CEP 78961000	1	3.230,00
33	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11047208	EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA	RUA ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS, 211, BAIRRO 02 DE ABRIL, CEP 76901013	2	3.567,03
34	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11049634	EEEMTI PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR	AVENIDA ARACAJÚ LOTE 1 QUADRA 209, 3780, BAIRRO JI PARANÁ, CEP 78960-660	3	4.025,00
35	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RURAL	11048735	EIEEF MANOEL CACHOEIRA	LINHA 128	N/ P	24,00
36	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	URBANA	11016094	IEE MARECHAL RONDON	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 710, BAIRRO CASA PRETA, CEP 78960000	5	2.161,53
37	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11017856	CEEJA MARECHAL RONDON	AVENIDA DOM BOSCO, 1767, BAIRRO CENTRO, CEP 76916000	2	749,75
38	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11017988	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	BR 364 - KM 22 - RUA NATALINO ROSSI JAVARINI, 1062, VILA BANDEIRA BRANCA, CEP 76916000	1	2.059,00
39	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	RURAL	11048441	EEEF IRMA DOROTHY MAE STANG	ASSENTAMENTO CHICO MENDES III, 6ª LINHA, AGROVILA VIII	1	984,81
40	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018089	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	RUA MARINGÁ, 2340, BAIRRO CUNHA E SILVA, CEP 76916000	3	2.603,71
41	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018216	EEEFM DONA BENTA	AVENIDA PEDRO JAQUEIRA NUAR, 938, BAIRRO CENTRO, CEP 76916000	2	3.116,40
42	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018267	EEEFM EMBURANA	RUA PADRE ROMANO, 818, BAIRRO CENTRO, CEP 76916000	1	1.404,57
43	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018950	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI	RUA VALDEMAR FERNANDES DA SILVA, 3532, BAIRRO LINO ALVES TEIXEIRA, CEP 76916000	3	3.527,40
44	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	URBANA	11018810	EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	RUA OTÁVIO RODRIGUES DE MATOS, 2187, BAIRRO ERNANDES GONÇALVES, CEP 76916000	4	2.734,20

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014807354

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Machadinho do Oeste, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)
1	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO DO OESTE	URBANA	CEEJA PAULO FREIRE	AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3305, BAIRRO CENTRO, CEP 76868000	1.502,13

2	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO DO OESTE	URBANA	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2452, BAIRRO CENTRO, CEP 78948000	1.826,41
3	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO DO OESTE	URBANA	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3647, BAIRRO CENTRO, CEP 76868000	3.665,50
4	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO DO OESTE	URBANA	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DISTRTO 5º BEC, LOTE 31 GLEBA 02 LINHA MP3 CEP 76868000	1.512,10
5	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO DO OESTE	URBANA	EEEM PROFESSORA MARIA CONCEICAO DE SOUZA	AVENIDA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, 3540, BAIRRO UNIÃO, CEP 76868000	1.614,91
6	MACHADINHO DO OESTE	VALE DO ANARI	URBANA	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	AVENIDA 23 DE AGOSTO, 4492, BAIRRO CENTRO, CEP 76867000	2.129,25

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014807577

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Ouro Preto do Oeste, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	URBANA	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	RUA BRASIL, 2772, BAIRRO CENTRO, CEP 76926000	2.425,35
2	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	URBANA	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	RUA GONÇALVES DE PAIVA, 3375, BAIRRO CENTRO, CEP 76926000	2.462,00
3	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	URBANA	EEEFM MIGRANTES	RUA PRINCESA ISABEL, 2369, BAIRRO CENTRO, CEP 76926000	2.107,62
4	OURO PRETO DO OESTE	NOVA UNIÃO	URBANA	EEEFM MARIA GORETTI	RUA INDEPENDENCIA, 2228, BAIRRO CENTRO, CEP 76924000	1.963,00
5	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	CEEJA PROFESSOR ANTÔNIO DE ALMEIDA	RUA MAIRA, S/ N, BAIRRO ALVORADA, CEP 76920000	914,23
6	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XII	RUA OLAVO BILAC, 887, BAIRRO UNIÃO, CEP 76920000	6.939,11
7	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTODIO DE SOUZA	RUA URUPÁ, S/ N, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, CEP 76920000	3.227,00
8	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	RUA MARIO ANDREAZZA, 426, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CEP 76920000	2.991,20
9	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 125, BAIRRO JARDIM TROPICAL, CEP 76920000	3.429,01
10	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA	RUA DOS EXTENSIONISTAS, 3490, BAIRRO CENTRO, CEP 76920-000	1.185,00
11	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	URBANA	EEEFM MONTEIRO LOBATO	RUA OSVALDO CRUZ, 416, BAIRRO LIBERDADE, CEP 76920000	2.387,87
12	OURO PRETO DO OESTE	TEIXEIRÓPOLIS	URBANA	EEEFM PIONEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/ N, BAIRRO CENTRO, CEP 76928000	1.818,13
13	OURO PRETO DO OESTE	URUPÁ	URBANA	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	RUA XV DE NOVEMBRO, 4343, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76929000	1.893,00
14	OURO PRETO DO OESTE	URUPÁ	URBANA	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	RUA CARLOS DE LIMA, 1729, BAIRRO CENTRO, CEP 76929000	2.814,32
15	OURO PRETO DO OESTE	VALE DO PARAÍSO	URBANA	EEEFM TUBARAO	RUA XV DE NOVEMBRO C/ RUA DAS ORQUIDEAS, 2663, BAIRRO CENTRO, CEP 76923000	2.771,20
16	OURO PRETO	MIRANTE DA SERRA	RURAL	EIEEFM AMONDAWA	TERRITORIO INDÍGENA URU EU WAU WAU	168,32

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014807658

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Pimenta Bueno, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	PIMENTA BUENO	PARECIS	URBANA	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	RUA JUDITE JESUS OLIVEIRA, 352, BAIRRO CENTRO, CEP 76979000	2.203,51
2	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	CEEJA GLICERIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	RUA FLORIANO PEIXOTO, 310, BAIRRO ALVORADA, CEP 76970000	407,97
3	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	RURAL	CENTRO TECNICO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARA	RODOVIA 010 KM 32 LINHA 25, SETOR ABAITARÁ, ZONA RURAL	7.680,60
4	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO	AVENIDA COSTA E SILVA, 321, BAIRRO ALVORADA, CEP 76970000	3.068,55
5	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	EEEF BOM SUCESSO	ESTRADA DO AEROPORTO, 337, BAIRRO BELA VISTA, CEP 76970000	2.455,00
6	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	RUA PARA, 1202, BAIRRO NOVA PIMENTA, CEP 76970000	1.827,15
7	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1845, BAIRRO CTG, CEP 76970000	1.477,36
8	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1152, BAIRRO CENTRO, CEP 76970000	5.411,83
9	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	URBANA	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	RUA 21 DE ABRIL, 1850, BAIRRO APIDIA, CEP 76970000	4.592,98
10	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	RURAL	EEEFM ESTACIO DE SA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3108 – CENTRO, CEP 76976000	1.742,17
11	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	URBANA	EEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS	AVENIDA JORGE TEIXEIRA, 3979, BAIRRO CENTRO, CEP 76976000	1.700,00
12	PIMENTA BUENO	SÃO FELIPE DO OESTE	URBANA	EEEFM FELIPE CAMARAO	AVENIDA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 766, BAIRRO CENTRO, CEP 76977000	971,00
13	PIMENTA BUENO	SÃO FELIPE DO OESTE	URBANA	EEEFM MONTEIRO LOBATO	RUA PRINCIPAL, 4343, BAIRRO NOVO PARAISO, CEP 76977000	2.275,31

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014807837

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Porto Velho, a partir da data de 30/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	EEEF JAIME BARCESSAT	RUA DOM JOÃO BOSCO, 20, BAIRRO SATELITE, CEP 76860000	1.500,00
2	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	EEEFM ALBINO BUTTNER	LUMIAR, 1058, BAIRRO DISTRITO DE TRIUNFO, CEP 76860890	3.375,95
3	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	RUA TANCREDO NEVES, 1487, BAIRRO UNIÃO, CEP 76860000	3.607,83
4	PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	URBANA	EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO	RUA 01, 964, BAIRRO SANTA IZABEL, CEP 76860000	940,56
5	PORTO VELHO	ITAPUÁ DO OESTE	URBANA	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	RUA OLAVO PIRES, 1363, BAIRRO CENTRO, CEP 76861000	2.679,64

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

6	PORTO VELHO	ITAPUÃ DO OESTE	URBANA	EEEFM PAULO FREIRE	RUA AIRTON SENNA, 1655, BAIRRO CENTRO, CEP 76861000	2.267,79
7	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	CEEJA PE MORETTI	RUA HERBERT DE AZEVEDO 1649, 1649, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 76804068	2.804,81
8	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4884, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 76821291	9.212,71
9	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM II	RUA BEM TE VI, 0, BAIRRO TABOCAS, CEP 76840000 - JACI-PARANÁ	5.849,22
10	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VII	RUA SALGADO FILHO, 404, BAIRRO MATO GROSSO, CEP 76804386	4.111,19
11	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA	RUA DAS CAMELIAS, 5301, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76811858	7.303,10
12	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	AVENIDA AMAZONAS, 6492, BAIRRO TIRADENTES, CEP 76824556	861,24
13	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF 21 DE ABRIL	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 2812, BAIRRO LIBERDADE, CEP 78904120	3.318,30
14	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF BRANCA DE NEVE	RUA MAJOR AMARANTE, 391, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76801004	717,38
15	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF CASA DE DAVI	RUA SALVADOR, 421, BAIRRO EMBRATEL, CEP 76820730	1.273,86
16	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF MARIA DE NAZARE	RUA AQUARIQUARA COM ANARI, 683, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76811884	4.043,09
17	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	RUA RIO MACHADO, 888, BAIRRO TRIANGULO, CEP 78916630	830,27
18	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	BR 364 KM 14 SENTIDO PORTO VELHO / CUIABA, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76806659	927,35
19	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	RUA 8 DE JULHO, 1730, BAIRRO CASTANHEIRA, CEP 76811548	1.334,70
20	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	RUA NOVA ESPERANCA, 3189, BAIRRO CALADINHO, CEP 78900000	2.970,99
21	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF JANIO DA SILVA QUADROS	RUA ROSALINA GOMES, 9991, BAIRRO MARIANA, CEP 78929000	2.073,58
22	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	RUA JERONIMO SANTANA, 2940, BAIRRO COHAB FLORESTA, CEP 76807800	5.019,00
23	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	RUA INDEPENDENCIA, 8523, BAIRRO MARINGA, CEP 76820518	533,49
24	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 7893, BAIRRO TIRADENTES, CEP 76829592	3.927,43
25	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R JACY PARANA, 1881, BAIRRO NOSSA SRA DAS GRACAS, CEP 76804418	2.536,02
26	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	RUA CLEA MERCES, 4914, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76820278	2.545,40
27	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF PE MARIO CASTAGNA	AVENIDA CAMPOS SALES, 395, BAIRRO VILA TUPI, CEP 76804553	2.493,60
28	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	EEEF PRINCESA IZABEL	BR 364 KM 5,5, 0, BAIRRO BR 364, CEP 78900000	1.324,52
29	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	RUA COIMBRA, 4994, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, CEP 76820556	2.028,00
30	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	RUA FABIA, 6382, BAIRRO IGARAPÉ, CEP 76824304	2.410,72
31	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES	RUA OSVALDO LACERDA, 5895, BAIRRO CONJ NOVA CAIARI, CEP 76824222	2.201,40
32	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF SÃO SEBASTIAO I	RUA CASTRO ALVES, 5965, BAIRRO SAO SEBASTIAO I, CEP 76801620	1.937,31
33	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	RUA DO ALGODOEIRO, 3060, BAIRRO ELETRONORTE, CEP 78900000	2.016,33
34	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEMTI 4 DE JANEIRO	RUA GREGORIO ALEGRE, 5761, BAIRRO APONIA, CEP 76824196	2.516,45
35	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM BARAO DO SOLIMÕES	RUA JOSE BONIFACIO, 351, BAIRRO CAIARI, CEP 76801144	3.095,64
36	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM BELA VISTA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 3601, BAIRRO CONCEICAO, CEP 76808298	3.899,40

37	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA, 4862, BAIRRO CIDADE DO LOBO, CEP 76810534	4.748,57
38	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	RUA DOS IMIGRANTES, S/ N B. CENTRO CEP 76841000	2.137,95
39	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM DOM PEDRO I	RUA BANZO, 2194, BAIRRO CASTANHEIRA, CEP 76811240	3.414,46
40	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM DR JOSE OTINO DE FREITAS	RUA CASSITERITA, 4608, BAIRRO MARECHAL RONDON, CEP 76820708	448,00
41	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM DR OSWALDO PIANNA	RUA MONTES CLAROS, 6614, BAIRRO NACIONAL, CEP 76801894	1.351,35
42	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA FARQUAR, 1969, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 78902020	2.241,53
43	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 1340, BAIRRO AREAL, CEP 76804296	3.025,32
44	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM GENERAL OSORIO	RUA SAO JOSE, 3212, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76837000	2.736,00
45	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM GETULIO VARGAS	RUA PRUDENTE DE MORAES, 1924, BAIRRO AREAL, CEP 76804294	2.002,63
46	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3697, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76820150	3.759,41
47	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM GOVERNADOR JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	RUA DAS CRIANCAS, 4686, BAIRRO FLORESTA, CEP 78912210	2.137,07
48	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM GOVERNADOR PETRONIO BARCELOS	RUA ALEXANDRE GUIMARAES 3862NOVA PVH, 3862, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76820191	3.850,00
49	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM JOHN KENNEDY	RUA SALGADO FILHO, 2286, BAIRRO SÃO CRISTOVAO, CEP 76804039	2.578,78
50	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA OREON, 2701, 2701, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, CEP 78900005	3.006,30
51	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 5129, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 78900000	2.811,98
52	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	RUA RIO LAGE, 11927, BAIRRO RONALDO ARAGAO, CEP 76814136	3.164,97
53	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	AVENIDA FARQUAR, 2739, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76080134	4.193,02
54	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS	R DO ESTADIO, SN, BAIRRO JAÇANÃ, CEP 76840000	3.625,20
55	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM MARIANA	RUA CARLOS RIES, 9317, BAIRRO SAO FRANCISCO, CEP 76813332	2.633,76
56	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM MURILO BRAGA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1561, BAIRRO CENTRO, CEP 76804102	4.726,70
57	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA TANCREDO NEVES, 4718, BAIRRO CALADINHO, CEP 76808186	1.137,36
58	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERY DA SILVA	RUA BENEDITO INOCENCIO DA SILVA, 0, BAIRRO JK I, CEP 76829426	3.450,85
59	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA	RUA DANIEL NERY, 1089, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 76807124	4.020,18
60	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM PROFESSORA FLORA CALHEIROS COTRIN	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 7643, BAIRRO ESP DA COMUNIDADE, CEP 76825012	4.757,08
61	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	AVENIDA PAULISTA / DISTRITO , 55, BAIRRO BAIXO MADEIRA, CEP 76837000	3.500,00
62	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE	RUA RIO DE JANEIRO, 4864, BAIRRO LAGOA, CEP 76812080	3.317,00
63	PORTO VELHO	PORTO VELHO	RURAL	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	LINHA 28 DE NOVEMBRO KM 22, ESTRADA DA PENAL	635,46
64	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM RIO BRANCO	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 1250, BAIRRO NOSSA SRA DAS GRACAS, CEP 76804162	2.540,00
65	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM RISOLETA NEVES	RUA EDITE FEITOSA, 8158, BAIRRO TANCREDO NEVES, CEP 76829578	3.437,33
66	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM SÃO LUIZ	RUA MARIO ANDREAZZA, 8186, BAIRRO JK II, CEP 76829334	3.575,52
67	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEFM ULISSES GUIMARAES	RUA TURMALINA, 10015, BAIRRO JARDIM SANTANA, CEP 76828626	2.155,06

68	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	RUA PADRE FRANCISCO PUCCI, 2375, BAIRRO SAO JOÃO BOSCO, CEP 78900005	3.814,40
69	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	RUA PADRE CHIQUINHO, S/ N, BAIRRO ZONA URBANA, CEP 76835000	330,50
70	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEMTI BRASÍLIA	RUA DA PENHA, 3968, BAIRRO EMBRATEL, CEP 76820182	3.525,20
71	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	RUA DAS ASSOCIAÇÕES, 2899, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP 76803520	3.380,00
72	PORTO VELHO	PORTO VELHO	URBANA	IEE CARMELA DUTRA	AVENIDA FARQUAR, 1913, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76801209	6.173,60

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014808051

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de Rolim de Moura, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	ROLIM DE MOURA	CASTANHEIRAS	URBANA	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	AVENIDA PINHEIROS, 2132, BAIRRO CENTRO, CEP 76948-00	2.108,08
2	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	URBANA	CEEJA CECÍLIA MEIRELES	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1650, BAIRRO SETOR 14, CEP 76958000	1.290,07
3	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	URBANA	EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	RUA DAS PALMEIRAS, 3741, BAIRRO SETOR 13, CEP 76958000	2.400,00
4	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	URBANA	EEEF ROCHA POMBO	RUA RIACHUELO, 1560, BAIRRO SETOR 15, CEP 76958000	2.331,34
5	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	URBANA	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	RUA DAS PALMEIRAS, 4149, BAIRRO SETOR 14, CEP 76958000	3.181,83
6	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	URBANA	CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS	AVENIDA HONORATO BENEDITO DA SILVA, 4709, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000	137,27
7	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	URBANA	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	RUA PADRE ANCHIETA, 3219, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000	2.174,00
8	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	URBANA	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	TRAVESSA DA CULTURA, 4834, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000	4.341,71
9	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA RIO MADEIRA, 4807, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000	2.864,00
10	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII	AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, 5866, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76940000	4.966,75
11	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	RUA RONDÔNIA, 4278, BAIRRO CENTENÁRIO, CEP 76940000	8.300,00
12	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEF MONTEIRO LOBATO	AVENIDA BELEM, 5796, BAIRRO PLANALTO, CEP 76940000	4.200,00
13	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEF ULISSES GUIMARAES	RUA OURO PRETO, 6807, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP 76940000	3.241,87
14	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	AVENIDA MACAPÁ, 6253, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 76940000	4.000,00
15	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	AVENIDA MACEIÓ, 4665, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000	3.885,00

16	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	RUA SAO BENTO, 3572, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000	3.855,05
17	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	AVENIDA TRAVESSA RELIQUIA, 4560, BAIRRO OLIMPICO, CEP 76940000	5.356,00
18	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEFM NILSON SILVA	AVENIDA ARACAJU QUADRA 13 SETOR 3, 3277, BAIRRO JARDIM TROPICAL, CEP 76940000	3.620,07
19	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	AVENIDA SAO PAULO, 4679, BAIRRO BEIRA RIO, CEP 76940000	3.168,00
20	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	URBANA	EEEMTI CANDIDO PORTINARI	AVENIDA FORTALEZA, 5550, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000	10.749,45
21	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA DO OESTE	URBANA	CEEJA DOMINGOS VONA	AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES, 2357, BAIRRO CENTRO, CEP 76950000	2.100,00
22	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA DO OESTE	URBANA	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE	AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2221, BAIRRO CENTRO, CEP 76950000	5.356,06

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014808524

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de São Francisco do Guaporé, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	URBANA	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	RUA RONALDO ARAGÃO, 3539, BAIRRO CENTRO, CEP 76935000	600,00
2	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	URBANA	EEEFM CAMPOS SALES	RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 3776, BAIRRO CENTRO, CEP 76935000	3.454,32
3	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	URBANA	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	RUA MACAPÁ, 3441, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76935000	3.703,43
4	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RURAL	EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS	DISTRITO DE PORTO MURTINHO, AVENIDA MOGNO, S/ N	417,72
5	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	URBANA	CEEJA GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1685, BAIRRO PLANALTO, CEP 76932000	1.601,92
6	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	URBANA	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	AVENIDA 16 DE JUNHO, 1300, BAIRRO CRISTO REI, CEP 76932000	4.300,00
7	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	URBANA	EEEFM PRINCESA ISABEL	RUA NOROESTE, 2200, BAIRRO CENTRO, CEP 78970000	3.786,00
8	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	URBANA	CEEJA VALE DO GUAPORÉ	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 661, BAIRRO CENTRO, CEP 76934000	400,00
9	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	URBANA	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	RUA SÃO PAULO, 278, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 76934000	1.644,96
10	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	URBANA	EEEFM OSWALDO PIANNA	AVENIDA CAPITÃO SILVIO, 647, BAIRRO CRISTO REI, CEP 76934000	2.927,55

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014809474

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portadorCPF nº520.294.502-78, vimos por meio desta, **solicitar que iniciem os serviços nas unidades escolares que foram utilizadas para o Pleito Eleitoral no dia 15-11-2020, no Município de São Vilhena, a partir da data de 24/11/2020**, conforme região e especificação abaixo:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	VILHENA	CHUPINGUAIA	URBANA	11106859	EEEFM MOACYR CARMELLO	RUA SENADOR RONALDO ARAGÃO, 0, BAIRRO SETOR 10, CEP 76990000	2	2.249,56
2	VILHENA	COLORADO DO OESTE	URBANA	11035099	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA TIRADENTES, 4210, BAIRRO CENTRO, CEP 76993000	2	1.356,90
3	VILHENA	COLORADO DO OESTE	URBANA	11035951	EEEFM MANUEL BANDEIRA	RUA MATO GROSSO, 4298, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76993000	3	4.113,40
4	VILHENA	COLORADO DO OESTE	URBANA	11035960	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 3843, BAIRRO CENTRO, CEP 76993000	4	9.107,93
5	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033193	CEEJA VILHENA	RUA DUZALINA MILANI, 757, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76987090	3	2.411,53
6	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033835	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V	AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN, 5.900, BAIRRO BNH, CEP 76987240	4	5.716,70
7	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033363	EEEF CECILIA MEIRELES	AVENIDA NEUSALINA MARIA DE ARAÚJO, 251, BAIRRO BODANESE, CEP 76981162	2	3.472,00
8	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033487	EEEF MACHADO DE ASSIS	AVENIDA TIRADENTES, 265, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, CEP 76988021	3	2.585,90
9	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033576	EEEF PAULO FREIRE	RUA 11, 682, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76987120	2	2.418,96
10	VILHENA	VILHENA	URBANA	11047224	EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	AVENIDA JURACI CORREA MULLER, 6884, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CEP 76987318	2	3.114,00
11	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033428	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	RUA 907, 2078, BAIRRO BOA ESPERANCA, CEP 76985440	3	2.268,33
12	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033797	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	AVENIDA LIBERDADE, 3950, BAIRRO CENTRO, CEP 76980066	5	3.680,71
13	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033649	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	RUA ANA NERI, 6361, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76985314	3	3.436,18
14	VILHENA	VILHENA	URBANA	11106867	EEEFM SHIRLEI CERUTI	RUA JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA 1465, 1465, BAIRRO SETOR 20 JARDIM DAS OLIVE, CEP 76980000	2	2.679,00
15	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033819	EEEMTI MARECHAL RONDON	AVENIDA LEOPOLDO PERES, 2550, BAIRRO CENTRO, CEP 76980182	3	2.278,77
16	VILHENA	VILHENA	URBANA	11033827	IEE WILSON CAMARGO	AVENIDA CAPITÃO CASTRO, 3050, BAIRRO CENTRO, CEP 76950150	3	1.701,33

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0014809582

Portaria nº 4205 de 23 de novembro de 2020

PORTARIA N. 31/20-CEE/RO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19;
- o Decreto n. 21.971 de 22 de maio de 2017;
- o número de servidores pertencente ao grupo de risco e o alto índice de contágio ocorrido nas últimas semanas no Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permanência dos servidores em regime de escritório remoto - Home Office, até 30 de novembro de 2020, destinado aos servidores lotados neste Conselho Estadual de Educação, para realização de atividades e atribuições fora das dependências deste órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 030/20-CEE/RO, de 23 de novembro de 2020.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0014815282

Portaria nº 3821 de 27 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Retificação SEDUC-CREGUMSRH (9941202).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de **21 a 29/12/2019**, a servidora **JARINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300015270, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **COORDENADOR I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **GUAJARÁ MIRIM/RO**, em substituição a servidora titular **EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS**, Professor Classe C, matrícula nº 300115146, que se afastará de suas atividades para o gozo do Recesso Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014314069

Portaria nº 4157 de 19 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Portaria 392 (9941391) 29 de janeiro 2020.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 7960 (9555024)

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, a servidora **JARINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300015270, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **COORDENADOR I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **GUAJARÁ MIRIM/RO**, em substituição a servidora titular **EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS**, Professor Classe C, matrícula nº 300115146, que se afastará de suas atividades para o gozo de Férias.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JARINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300015270, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **COORDENADOR I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **GUAJARÁ MIRIM/RO**, em substituição a servidora titular **EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS**, Professor Classe C, matrícula nº 300115146, que se afastará de suas atividades para o gozo de Férias nos seguintes períodos: O primeiro em 02/01/2020 à 16/01/2020 e o segundo de: 17/10/2020 à 31/10/2020 conforme Portaria 392 (9941391).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014741002

Portaria nº 4192 de 23 de novembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEMTI Simon Bolivar, localizada no município de Guajará-Mirim, SEDUC/CRE - Guajará-Mirim/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEMTI Simon Bolivar, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEMTI Simon Bolivar, localizada no município de Guajará-Mirim/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro

nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Liliane Alexandre da Costa - Matrícula nº 300059473 - CPF nº 517.209.652-34 - Presidente
Elka Guastovara Lopes Biliatto - Matrícula nº 300110575- CPF nº 623.265.462-53 - Vice-Presidente
Cláudia Prata da Silva - Matrícula nº 300023698 - CPF nº 204.192.952-91 - Secretária
Rosângela Flores Gomes Martines - CPF nº 636.268.702-78- Tesoureira.

II - CONSELHO FISCAL

Joana Martiniano da Silva - Matrícula nº 300012591, CPF nº 021.847.558-69 - Membro
Juliela Souza Magno Dias - Matrícula nº 300126094, CPF nº 468.866.052-91- Membro
Kadson Correia Sena - CPF nº 643.682.032-91 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014798405

Portaria nº 4198 de 23 de novembro de 2020

Institui Comissão Provisória do CEEJA Dr. Cláudio Fialho, localizada no município de Guajará-Mirim, SEDUC/CRE Guajará-Mirim/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos do CEEJA Dr. Cláudio Fialho, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória do CEEJA Dr. Cláudio Fialho, localizada no município de Guajará-Mirim/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Roberta Tomé dos Santos - Matrícula nº 300125294- CPF nº 718.259.162-68 - Presidente
Gilvania Sousa da Silva - Matrícula nº 300014156 - CPF nº 467.678.514-34 - Vice-Presidente
Josiane Moreira Alves - Matrícula nº 300113074 - CPF nº 889.636.082-04 - Secretária
Elisete da Silva Pereira - CPF nº 921.742.052-20 - Tesoureira

II - CONSELHO FISCAL

Carlos Alberto dos Santos - Matrícula nº 300100788 - CPF nº 385.693.292-53- Membro
Ana Nete Azevedo Dantas - Matrícula nº 300063350 - CPF nº 385.715.012-20- Membro
Ariane Santos Baca - CPF nº 040.991.862-88 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014804439

Portaria nº 4197 de 23 de novembro de 2020

Institui Comissão Provisória do Conselho Escolar João Francisco Clímaco, da E.E.E.F.M. Casimiro de Abreu, localizada no município de Nova Mamoré/RO, SEDUC/CRE - Guajará-Mirim, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar

todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela E.E.E.F.M. Casimiro de Abreu, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória do Conselho Escolar João Francisco Clímaco, da E.E.E.F.M. Casimiro de Abreu, localizada no município de Nova Mamoré/RO, SEDUC/CRE - Guajará-Mirim destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Delcilene Rubira Fogaça - Matrícula nº 300023295 - CPF nº 350.218.612-04 - Presidente

Volmir José Grando - Matrícula nº 300050827- CPF nº 349.272.712-34 - Vice-Presidente

Cleone Porto de Melo - Matrícula nº 300110674 - CPF nº 717.502.582-34 - Secretária

Carolina Paula de Oliveira Santiago - Matrícula nº 300121758 - CPF nº 860.729.272-20 - Tesoureira.

II - CONSELHO FISCAL

Ismael Pereira de Lima - Matrícula nº 300110592, CPF nº 655.342.122-68- Membro

Dorileia Ramos Caminha - Matrícula nº 300113284, CPF nº 569.860.922-53 - Membro

Josivaldo Pontes - Matrícula nº 300017645, CPF nº 191.298.152-15 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014802464

Portaria nº 4201 de 23 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento (0013656141) Despacho SEDUC NGD (0014765150) Processo nº 0029.374664/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **03.12.2020** a servidora, **ROSILENE NUNES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1 matrícula nº. **300025885**, da função de Secretário Escolar da E.E.E.F. São Roque

Tipologia 01, localizada no Município de Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014808111

Portaria nº 4199 de 23 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.82 (0013954792) Despacho SEDUC NGD (0014741680) Processo nº 0029.399011/2020-70.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 07/10/2020, o servidor, **JORGE TAPUDIMA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe “C”, matrícula nº.300046281 para exercer a função Vice Diretor da E.E.E.F.M Capitão Cláudio Manoel Da Costa de

Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014807001

Portaria nº 4193 de 23 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº 127 (0014094961) Despacho SEDUC-NGD (0014667066) Processo nº 0029.410332/2020-32.

RESOLVE

Art. 1º Designar **interino**, o servidor Willian Bomfim Abreu, Siape nº.0695364, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex - Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretário Escolar da **E.E.E.F.MAraújo Lima, tipologia 03**, SEDUC-CRE Porto Velho, no período de: **01/10/2020 à 29/12/2020**., em substituição a Secretária titular **Maria Rita Mendes de Sá**, matrícula nº.300138536 que encontra-se de Licença Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014798802

Portaria nº 4196 de 23 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.194119/2020-78**, **EEEFM Marechal Cândido Rondon**, no município de **Porto Velho**, referente a solicitação de **"REFORMA PREDIAL PARCIAL E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Andre Ricardo Silva Reis Oliveira e Vinicius Bindi**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23 Novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014800982

Portaria nº 4117 de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.068396/2019-92**, **EEEF Euridice Lopes Pedroso**, localizada no município de **ALTA FLORESTA D'OESTE**, referente a solicitação de **"Reforma das Instalações Elétricas"**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor **Vinicius Bindi Baptista da Silva** em substituição ao servidor **Daniel Brasil**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014688587

Resolução N. 1270/20-CEE/RO/2020/CEE-PRES

Resolução n. 1270/ 20-CEE/RO, 23 de novembro de 2020

Orienta os órgãos e as instituições do Sistema Estadual de Ensino, que não retornarão com as atividades presenciais, quanto ao encerramento do ano letivo de 2020 de forma não presencial.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia e com o disposto no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 17.910/13, considerando:

- o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual n. 25.470, que mantém suspensa a realização de atividades educacionais presenciais para as instituições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

de ensino da rede estadual;

- a decisão dos Municípios que ainda não tem sistemas de ensino e de parte das instituições privadas, comunitárias e confessionais de não retornar com as atividades escolares presenciais no ano em curso;
- o disposto na Lei nº 14.040/20, que "Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009";
- as orientações educacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação constantes dos Pareceres CNE/CP nº 05/20, CNE/CP nº 09/20 e CNE/CP nº 11/20, no contexto da pandemia da COVID-19";
- o teor da Resolução nº 1253/20-CEE/RO que "Estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do calendário escolar 2020 e do ensino em regime especial para as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate à Covid-19";
- o teor da Resolução nº 1256/20-CEE/RO que "Altera a redação dos dispositivos que especifica e expede normas orientadoras complementares à Resolução nº 1253/ 20-CEE/RO";
- o disposto na Resolução n. 1261/20-CEE/RO que "Estabelece Normas Orientadoras aos órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino, para o retorno às atividades escolares presenciais, e dá outras providências";
- a necessidade de expedição de norma complementar para orientar os órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino, que não retornaram com as atividades presenciais, a encerrar o ano letivo de 2020 de forma não presencial, em razão do prosseguimento da pandemia e consequente isolamento social como medida de enfrentamento à COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os órgãos e as instituições do Sistema Estadual de Ensino, que não retornarão com as atividades presenciais, quanto ao encerramento do ano letivo de 2020 de forma não presencial.

Parágrafo único. Esta Resolução abrange as instituições que não retornarão com as atividades presenciais no ano em curso, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e as modalidades Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Escolar Indígena e Educação do Campo.

Art. 2º As instituições de ensino para a conclusão do processo de ensino e aprendizagem, deverão considerar, nas avaliações somativas o currículo efetivamente cumprido no ano letivo de 2020.

§ 1º As avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das instituições de ensino que não retornaram com as atividades presenciais, deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente trabalhados com os estudantes, no atendimento presencial ocorrido no início do ano letivo e não presencial, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação, do abandono escolar e evasão.

§ 2º Na aplicação das avaliações somativas de que trata o parágrafo anterior, as instituições de ensino que não retornaram com as atividades presenciais, poderão adotar as seguintes sistemáticas no cômputo das notas:

I - na organização didática anual: cômputo e média das notas bimestrais, resultantes dos procedimentos e das atividades avaliativas, realizadas no período de aulas não presenciais, somadas a nota bimestral resultantes dos procedimentos e das atividades avaliativas realizadas presencialmente, se houver;

II - na organização didática anual: cômputo e média das notas resultantes dos procedimentos e das atividades avaliativas realizadas no período de aulas não presenciais somadas a nota resultante dos procedimentos e das atividades avaliativas realizadas presencialmente, se houver;

III - na organização didática anual: cômputo e média das notas resultantes dos procedimentos e das atividades avaliativas realizadas no primeiro semestre, presencialmente, se for o caso, e não presenciais, somadas às realizadas no segundo semestre de forma não presencial;

IV - organização didática semestral: cômputo e média das notas bimestrais, resultantes dos procedimentos e das atividades avaliativas, realizadas no período de aulas não presenciais;

V - organização didática semestral: cômputo e média das notas resultantes dos procedimentos e das atividades avaliativas realizadas no período de aulas não presenciais.

Art. 3º Aos estudantes que não participaram das atividades escolares não presenciais, por opção sua ou da família, serão aplicadas avaliações somativas referentes aos objetivos de aprendizagem efetivamente trabalhados no período de atividades escolares presenciais, do início do ano letivo e não presenciais.

Art. 4º As instituições de ensino que ofertam cursos com organização didática semestral, que optarem pela oferta ainda no 2º semestre de 2020, deverão concluí-los de forma não presencial.

Art. 5º A nota mínima, para compor a média final do estudante ou de exame final quando exigido, é a definida no Regimento Escolar de cada instituição.

Art. 6º A instituição de ensino poderá, nos termos do Art. 5º §1º, da Resolução nº 1253/20-CEE/RO, adotar outras formas de classificação e registro dos resultados da avaliação somativa, como conceitos e menções.

Art. 7º As instituições de ensino poderão aplicar exames finais, semestral ou anual, conforme disposto no seu regimento escolar ou orientação da entidade mantenedora.

Art. 8º As instituições de ensino deverão ofertar aos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio estudos de recuperação ao final do período letivo, quando for o caso, visando o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos no Referencial Curricular do Estado de Rondônia – RCRO, e selecionados para serem trabalhados no ano letivo de 2020.

§ 1º As instituições de ensino, ao final do ano letivo semestral ou anual, deverão ofertar aos estudantes do 5º e 9º anos do ensino fundamental estudos de recuperação, quando for o caso, considerando as dificuldades apresentadas, visando contribuir para o sucesso escolar no segundo seguimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente.

§ 2º As instituições de ensino, ao final do ano letivo semestral ou anual, deverão nos termos do artigo 14 da Resolução n. 1261/20-CEE/RO ofertar aos estudantes do 3º ano/série do ensino médio, estudos de recuperação, quando for o caso que lhes garantam o certificado de conclusão do ensino médio, bem como o correspondente diploma da habilitação técnica, garantindo-lhes o acesso ao mercado de trabalho ou o ingresso no ensino superior.

Art. 9º As instituições de ensino que ofertam cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão observar para o encerramento do ano letivo de 2020, o disposto nos artigos 16, 17, 18 e 23 da Resolução n. 1261/20-CEE/RO.

Art. 10 As Secretarias Estadual e Municipais de Educação dos municípios que não possuem sistemas de ensino e as mantenedoras das instituições de ensino da iniciativa privada, comunitárias e confessionais deverão expedir orientações complementares para a operacionalização das orientações constantes desta Resolução.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, CNPJ 63.786.925/0001-20, para fornecimento de Material de Manutenção de Bens Móveis, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Alta Floresta D'Oeste, 20 de Novembro de 2020.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0014810412

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE CNPJ: 26.337.374/0001-90 ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Nadir Fernandes Costa do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ n. 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DENIZE FERREIRA BARBOSA, CNPJ n. 22.817.825/0001-36, para Manutenção de Software no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Onde se lê: Manutenção de Software no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Leia-se: Gêneros de Alimentação no Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no valor total estimado de R\$ 2.493,65 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 24 de Novembro de 2020.

NADIR FERNANDES COSTA

Presidente do Conselho Gestor de Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 0014828767

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 03.212.303/0001-66.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Galdino Aruá, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA 02354362242 CNPJ n. 35.405.440/0001-03, para fornecimento de Material de Processamento de Dados, nas Escolas **EIEEFM Boatt Gerainny, localizado na Terra Indígena Rio Branco, Zona rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66**, no valor total de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).

Alta Floresta D'Oeste, 23 de Novembro de 2020.

Galdino Aruá

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0014802470

AVISO

CONSELHO ESCOLAR U UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 03.212.303/0001-66.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Galdino Aruá, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RENATO PICOLE DA SILVA 81767170297, CNPJ n. 22.095.630/0001-20, para prestação de serviços técnicos profissionais - serviços contábeis, para as Escolas Indígenas **EIEEFM BOATT GERAINNY, EIEEFM ANOMÃE TUPARI E EIEEF WAIBERO TUPARI, localizado na Terra Indígena Rio Branco, Zona Rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil de reais).

Alta Floresta D'Oeste, 23 de Novembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Galdino Aruá
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0014805565

AVISO**CONSELHO ESCOLAR U UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 03.212.303/0001-66.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Galdino Aruá, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LARISSA DE AGUIAR DE OLIVEIRA, CNPJ n. 35.405.440/0001-03, para prestação de serviços de Manutenção e correções de problemas de impressoras e computadores, nas Escolas **EIEEFM BOATT GERAINNY, EIEEFM ANOMÂE TUPARI E EIEEF WAIBERO TUPARI**, localizado na Terra Indígena Rio Branco, Zona Rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 23 de Novembro de 2020.

Galdino Aruá
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0014809528

AVISO**CONSELHO ESCOLAR U UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 03.212.303/0001-66.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2020****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Galdino Aruá, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GRAFICA E EDITORA PARECIS LTDA-ME, CNPJ n. 34.783.183/0001-80, para prestação de serviços Gráficos, nas Escolas **EIEEFM BOATT GERAINNY, EIEEFM ANOMÂE TUPARI E EIEEF WAIBERO TUPARI**, localizado na Terra Indígena Rio Branco, Zona Rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66, no valor total de R\$ 899,25 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 23 de Novembro de 2020.

Galdino Aruá
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0014811720

SEJUCEL

Portaria nº 231 de 23 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº (0014804249)

RESOLVE:

Art.1º convocar o próximo candidato da lista de suplentes, o senhor: **Marcos Prado Rabelo**, para a ocupação do cargo de curadoria, inerente ao edital Nº 76/2020/SEJUCEL-CODEC (0014806348)- **1ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA** – que atenderá as demandas dos 08 (oito) editais da Lei Adir Blanc dos proponentes **CLASSIFICADOS**, devido a desistência da habilitada à curadoria, senhora **Lais Terçariol Vitral**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a data do dia 23 de novembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014807255

Portaria nº 234 de 23 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 207 de 01 de novembro de 2020 (0014804249)

RESOLVE:

Art.1º publicar a divisão por eixo da comissão de curadoria referente ao edital Nº 76/2020/SEJUCCEL-CODEC - **1ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA**, que atenderá as demandas dos proponentes classificados, inerente aos 08 (oito) editais da Lei Adir Blanc, conforme se lê abaixo:

a) 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS

Número: EDITAL Nº 77/2020/SEJUCCEL-CODEC

122 PROPOSTAS HABILITADAS		EIXO I E II		4 COMISSÕES	
C1	C2	C3		C4	
CURADORES					
Ana Silveira Martins / RJ	Alexandre Fritzen da Rocha / RS	Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro / PA		Giordanna Laura da Silva Santos / MT	
Marcelo Mendonça / SP	Luís Carlos Bastos dos Santos / SP	Antonio Perez Gonzalez / RJ		Renata Fernandes Fontanillas / RJ	
Daniela Correa Braga / RJ	Marcio Westphalen Burtet / SP	Davi Carlos Tamarindo Lima / SP		Rebecca Lúcia Cruz de Menezes / PE	

b) 1ª EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 83/2020/SEJUCCEL-CODEC

40 PROPOSTAS HABILITADAS			EIXOS I, II, III E IV			01 COMISSÃO		
C5								
CURADORES								
Myreika Lane de Oliveira Falcao / CE								
Simone Veloso de Figueiredo Soares / SP								
Thayse Lucas Guedes de Souza / SP								

c) 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Número: EDITAL Nº 78/2020/SEJUCCEL-CODEC

52 PROPOSTAS HABILITADAS	EIXOS I, II, III,IV e V	01 COMISSÃO
C6		
CURADORES		
Milena Silvino Evangelista / PE		
Marta Cesar / SP		
Julia de Almeida Maciel Levy Tavares / RJ		
Lorena Costa Montenegro / PA		
Letícia Martins Dias / RJ		

d) 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 86/2020/SEJUCCEL-CODEC

103 PROPOSTAS HABILITADAS	EIXOS I, II, III e IV		04 COMISSÕES
C9 Música	C10 Literatura	C11 Produção de Conteúdo	C12 CRIAÇÃO DE SITES
CURADORES			
Adson Cláudio Reis do Nascimento / RO	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio / PB	Tiziane Assunção Virgílio / AM	Felinio de Souza Freitas / SP
Anna Carolina Faria Lirio / RJ	Paula Gotelip de Souza Corrêa / SC	Ronaldo Pinheiro Duarte / RJ	Thiago da Silva Tavares / RJ
Marcos Prado Rabelo/ ES	Ana Carolina Amaral Guimarães / SP	Gustavo Portella Machado / RJ	Emerson Aparecido de Souza / SP

e) 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Número: EDITAL Nº 80/2020/SEJUCCEL-CODEC

53 PROPOSTAS HABILITADAS	EIXOS I, II e III	02 COMISSÕES
C7	C8	
CURADORES		
Marcelo Yamazaki Carvalho / RO	Ednair Rodrigues do Nascimento / RO	
Guilherme Laureano Coelho de Moura / PE	Fernando César Quinas / SP	
Gustavo Adolfo Benedicto Ottoni / RJ	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior / PE	

f) 1ª EDIÇÃO URUCUMACUÁ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS

Número: EDITAL Nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC

g) 1ª EDIÇÃO AMBRÓSIO PAES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS

Número: EDITAL Nº 84/2020/SEJUCEL-CODEC

h) CHAMADA PÚBLICA PARA O 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA

Número: EDITAL Nº 81/2020/SEJUCEL-CODEC

34 PROPOSTAS HABILITADAS	03 EDITAIS POVOS TRADICIONAIS E MESTRES DA CULTURA	01 COMISSÃO
C13 CULTURA POPULAR		
CURADORES		
Ravel Andrade de Souza / CE		
Vanéssia Gomes dos Santos / CE		
Cristiana Soares da Silva Giustino / RJ		

Parágrafo Único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a data do dia 23 de novembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014810488

Portaria nº 232 de 23 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 154 de 30 de julho de 2020 Designar os servidores, para comporem a Comissão Especial de Controle e Gerenciamento do Pagamento de Auxílio Emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sancionado pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020:

RESOLVE:

Publicar a relação FINAL dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura HABILITADOS, para receber o auxílio emergencial da cultura que se refere inciso I, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que trata da renda emergencial mensal, conforme se lê abaixo:

Art.1º DOS HABILITADOS

NOME	CPF CORRETO	DATA DE NASCIMENTO
LUCAS SOUZA SANTOS	017.XXX.XXX-07	06/ 04/1994
NATANAEL ARAUJO DOS SANTOS	052.XXX.XXX-73	08/ 08/2000
YAN OLIVEIRA NOBRE	072.XXX.XXX-20	13/ 02/2002
ERONDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	682.XXX.XXX-30	09/ 06/1979
ELAINE ANTUNES LOPES	990.XXX.XXX-91	02/ 10/1986
JONATHAS RENAN FIGUEIRA LIMA	000.XXX.XXX-44	16/ 01/1989
JULIE STEFANE DORRICO PERES	001.XXX.XXX-88	04/ 08/1990
IZAIAS FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	002.XXX.XXX-64	13/ 01/1989
DOUGLAS FERNANDES DA COSTA SILVA	002.XXX.XXX-09	17/ 10/1991
ANDRECIO DE FREITAS SILVA	002.XXX.XXX-52	01/ 09/1988
MARCELO PEREIRA DA SILVA	003.XXX.XXX-84	01/ 09/1987
ROZENI ALVES MACHADO	005.XXX.XXX-96	18/ 02/1982

FERNANDA ANACLETO	005.XXX.XXX-10	18/ 05/2002
ALEF RICHTER MACHADO	006.XXX.XXX-03	04/ 05/1996
JAQUELINE DE SOUZA SANTANA ESTRELA	007.XXX.XXX-46	11/ 08/1981
CLEDSON JUNIOR SOUZA PIMENTEL	008.XXX.XXX-14	07/ 06/1992
HODEG SURUI	008.XXX.XXX-27	18/ 07/1990
GISABEL BORBA LEITE	009.XXX.XXX-07	05/ 10/2000
ARTHUR DOUGLAS ALVES DA SILVA	011.XXX.XXX-56	02/ 08/1993
SILVANA DE OLIVEIRA REIS	011.XXX.XXX-86	15/ 05/1988
MAIK DE ALMEIDA PAULA	013.XXX.XXX-82	29/ 06/1993
ELOISA IMAIO SURUI	013.XXX.XXX-71	08/ 10/1994
DERICK CUNHA COSTA	019.XXX.XXX-28	14/ 07/1993
FELIPHE SOARES SILVA	019.XXX.XXX-05	13/ 05/1995
ADRIANO DE PAIVA CAMPOS FERREIRA	020.XXX.XXX-61	05/ 09/1975
GUILHERME HISTON DA SILVA AMORIM	020.XXX.XXX-45	01/ 01/1994
IEGO MACILIO FREITAS DA SILVA	020.XXX.XXX-40	15/ 09/1993
DEVALMIR DE OLIVEIRA VIEIRA	021.XXX.XXX-50	29/ 12/1993
ELLIS CAROLINE CARVALHO ARENHART	022.XXX.XXX-88	24/ 10/2000
GIOVANY ALVES ARAUJO	022.XXX.XXX-08	22/ 09/1994
CAMILA CECILIO TADA	022.XXX.XXX-21	24/ 12/1998
FRANCISCO ANGELO	024.XXX.XXX1-42	07/ 06/1984
JOSY MONTEIRO ALVES	024.XXX.XXX-95	10/ 06/1998
WEVERTON DA SILVA LEAO	026.XXX.XXX-65	12/ 01/1997
FLAVIO OYKOE KANED SURUI	027.XXX.XXX-70	18/ 12/1996
DANIELI DIAS DIETRICH	027.XXX.XXX-05	31/ 08/2000
DANYELLE TEREZA DE OLIVEIRA PESSOA	027.XXX.XXX-24	10/ 06/1996
DIONNE JEANNE LOPES DE SOUZA ALVES	028.XXX.XXX-93	17/ 07/1971
GABRIELA ROCHA MEIRA DE MELO SOARES	028.XXX.XXX-02	22/ 03/1999
CARLOS VINICIUS BARZOTTO ALVES	029.XXX.XXX-29	10/ 03/2001
ANGELA CAROLINA QUEIROZ MEDEIROS	030.XXX.XXX-18	14/ 05/1996
GABRIELLE CUSTODIO JUNQUEIRA	030.XXX.XXX-14	20/ 02/1998
ALAN DOUGLAS PAIVA LARANJO	031.XXX.XXX-00	12/ 08/1996
JORDANA PAOLA DO NASCIMENTO SILVA	035.354.452-30	21/ 04/1998
LUCAS GABRIEL DA SILVA LACERDA	037.XXX.XXX-20	22/ 10/1998
WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	037.XXX.XXX-04	16/ 11/1996
MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	039.XXX.XXX-77	27/ 08/1999
ANTONIO EDMAR JUCA FERREIRA	044.XXX.XXX-04	27/ 05/1959
KELVEN DA SILVA FELIX	045.XXX.XXX-05	26/ 04/1999
GUILHERME BITTENCOURT OCAMPO DOS SANTOS	045.XXX.XXX-90	23/ 02/1999
KANANDA KETLEN OLIVEIRA FERNANDES	047.XXX.XXX-14	21/ 02/2001
ANTONIO APARECIDO GOMES GONCALVES	068.XXX.XXX-24	25/ 07/1983
NIZIA CLEONICE AGULHARI GUTIERREZ MOREIRA	073.XXX.XXX-43	10/ 06/1964
DANIEL DA SILVA DE JESUS	088.XXX.XXX-11	19/ 03/1981
RAFAEL CURSINO MADEIRA CASARA	096.XXX.XXX-36	09/ 03/1988
TELMA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	106.XXX.XXX-34	21/ 08/1955
MARIANNA MOFFATI SOARES	110.XXX.XXX-60	25/ 09/2001
NILDE FERREIRA CAMPOS	139.XXX.XXX-00	15/ 07/1959
SUELI MARIA RODRIGUES	148.XXX.XXX-20	28/ 04/1961
SUELI TELMA RODRIGUES	149.559.622-20	11/ 06/1961
JOBSON GOMES DE PINHO	154.XXX.XXX-53	27/ 01/1955
JOSE MARQUES FILHO	162.457.762-87	13/ 01/1957
MARCIA REGINA DA SILVA	182.XXX.XXX-04	17/ 06/1976
KELIA REGINA OLIVEIRA VIEIRA ROCHA	191.XXX.XXX-00	27/ 05/1966
LUZIA CONSTANCIA DE ARRUDA	221.XXX.XXX-72	24/ 03/1966
UBAJARA SURUI	221.XXX.XXX-72	12/ 08/1940
ELIARDO LIMA DA SILVA	242.XXX.XXX-49	08/ 01/1966
GILDASIO JESUS MOREIRA	283.XXX.XXX-91	06/ 03/1964
ANA LUIZA LADISLAU HORTA	284.XXX.XXX-87	08/ 10/1967
LUCIA NIDJO DE MELO	289.XXX.XXX-91	15/ 07/1967
WANDES SANTOS LEAO MIRANDA	293.XXX.XXX-53	19/ 08/1970
JOAO LUIS HOLMES PEREIRA	297.XXX.XXX-34	19/ 09/1959
ITELMA DIONISIO CARDOSO BICHARRA	325.XXX.XXX-91	07/ 04/1965
JONAS FERREIRA DE MELO	341.XXX.XXX-49	09/ 06/1970

CLARICE BENVINDA LOPEZ PEREIRA	345.XXX.XXX-45	06/ 07/1985
ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS	346.XXX.XXX-87	28/ 04/1965
BARBARA PEREIRA DA SILVA	348.XXX.XXX-53	04/ 12/1967
ANA GORETH DE OLIVEIRA DANTAS	349.XXX.XXX-87	17/ 05/1969
LUIZA ALVES MOREIRA	389.XXX.XXX-04	15/ 02/1970
EDGLEI AFONSO DE MESQUITA	409.XXX.XXX-20	21/ 10/1973
EDILENE TAVARES PESSOA SANTIAGO	435.XXX.XXX-34	04/ 09/1965
ARILSON VIEIRA DE ARAUJO	490.XXX.XXX-06	31/ 10/1969
SAMUEL RODRIGUES PEREIRA	498.XXX.XXX-68	28/ 09/1974
VANIA RODRIGUES DA SILVA	512.XXX.XXX-82	03/ 07/1978
PAULO CESAR GONCALVES COSTA	523.XXX.XXX-91	15/ 09/1982
JAQUELINE BERNARDO LUCHESI	528.XXX.XXX-53	23/ 10/1986
MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	530.XXX.XXX-87	06/ 10/1966
CLAUDIO MIRANDA JUNIOR	531.XXX.XXX-53	02/ 08/1988
GENILSON GONCALVES FREIRE	548.XXX.XXX-49	14/ 04/1996
EDVALDO NUNES DA SILVA	584.XXX.XXX-49	12/ 02/1972
MARISELMA DA COSTA BARROSO	596.XXX.XXX-91	08/ 03/1969
ANGELA REGINA DA SILVA	604.XXX.XXX-20	25/ 01/1971
RENAN CORREA MARQUES	607.XXX.XXX-91	25/ 05/1977
INGRID LEANDRO GOUVEA BONAVIGO	621.XXX.XXX-91	19/ 11/1979
ELIVALDO CAVALCANTE MOJALOTT	625.XXX.XXX-00	09/ 12/1979
TAIGUARA DOS SANTOS MARTINS	629.XXX.XXX-04	02/ 05/1976
LEIVILSON DA CONCEICAO ROCHA	644.XXX.XXX-20	11/ 02/1977
MARCIONILLO ALVES VITAL	652.XXX.XXX-15	27/ 12/1978
GEISY DREBOR	672.XXX.XXX-68	28/ 12/1972
ERIK SMITH SIMOES BARBOSA	673.XXX.XXX-34	25/ 03/1980
CID AVELINO DE SOUZA JUNIOR	683.XXX.XXX-04	07/ 03/1980
MARCOS CESAR DE MOURA	706.XXX.XXX2-04	05/ 03/1980
ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA	709.XXX.XXX-91	03/ 06/1980
ROBSON SCHEIDEGGER DE CASTRO	729.XXX.XXX-20	01/ 12/1982
SAMUEL PESSOA DA SILVA	734.XXX.XXX-15	06/ 10/1980
BRUNO SELLERI BEZERRA	735.XXX.XXX-20	01/ 06/1983
GASODA SURUI	748.XXX.XXX-91	01/ 08/1979
URARIWE SURUI	749.XXX.XXX-87	28/ 06/1983
ROGERIO MAURICIO PEREIRA	751.XXX.XXX-15	04/ 05/1982
CHEILA MIRIA BIANQUI CAMILO	772.XXX.XXX-15	15/ 01/1985
JOSE DA SILVA REIS	776.XXX.XXX2-49	02/ 07/1982
DAMIANA FIRMINO DA SILVA	799.XXX.XXX-15	16/ 07/1964
AMANDA ROCHA RODRIGUES	802.XXX.XXX-15	15/ 10/1983
FERNANDO HUNGARO LEMES GONCALVES	831.XXX.XXX-53	05/ 07/1986
EDILSON LOPES GAMA	855.XXX.XXX-20	05/ 07/1981
VINICIUS THEO PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	860.XXX.XXX-04	02/ 05/2002
WASHINGTON KUIPERS DE MORAES	867.XXX.XXX-34	29/ 04/1985
VERIDIANA ALEXANDRE DA SILVA GASPARI	869.XXX.XXX-91	25/ 11/1985
ADEILDA MORAIS DE SOUZA	874.XXX.XXX-00	04/ 05/1986
PAMAROETE SURUI	922.XXX.XXX-04	10/ 05/1975
VIVIANE LIMA FERNANDES CORREA	932.XXX.XXX-15	31/ 01/1987
JANDERSON MOREIRA CABRAL	958.XXX.XXX-53	29/ 03/1991
RUBENS PAES NONATO	960.XXX.XXX-20	02/ 09/1989
CRISTIANO JESUS MOURA DE OLIVEIRA	981.XXX.XXX-82	23/ 05/1989

Art. 2º DO RESULTADO FINAL

2.1 O resultado Final da etapa de Habilitação considerando os resultados das interposições de recurso, será divulgado no Diário Oficial <http://www.diof.ro.gov.br/> fazendo constar na publicação:

- 2.1.1 Nome do Candidato;
- 2.1.2 Cadastro de Pessoa Física (**De forma incompleto**);
- 2.1.3 Data de Nascimento.

Art. 3º DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

Em atenção ao art. 4º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, ficou determinado os critérios pra recebimento da Renda Emergencial ficando vedada para recebimento do recurso destinado a atender os Trabalhadores e trabalhadoras da cultura **HABILITADOS** que se refere o I - renda emergencial mensal Art. 2º da lei nº 14.017:

Art. 4º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º os trabalhadores da cultura com atividades interrompidas que comprovem:
I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da [Lei nº 14.017, de 2020](#), comprovada a atuação por meio da apresentação de:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

- a) autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo II; ou
- b) documentação, conforme lista exemplificativa constante do Anexo II;
- II - não terem emprego formal ativo;
- III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
- IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos, o que for maior;
- V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros a que se refere o art. 6º; e
- VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na [Lei nº 13.982, de 2020](#).

Art. 4º DA DOCUMENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E ANEXOS PARA PAGAMENTO:

4.1 Os Trabalhadores e trabalhadoras da cultura **HABILITADOS** para receber o auxílio emergencial da cultura que se refere o inciso I - renda emergencial mensal Art. 2º da lei nº 14.017, terão prazo de 05 (cinco) dias corridos para enviar documentação complementar inerente ao que é necessário para recebimento do recurso, conforme se especifica na lei, bem como o que exige o sistema SIAFEM, assim como, os subitens (5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6) conforme se lê abaixo.

4.1.1 Declaração de não Enquadramento nos Critérios para Recebimento do Auxílio Emergencial Mensal da Cultura - **ANEXO II**

4.1.2 Formulário de Auto Declaração de Chefe de família - **ANEXO III**

4.1.3 Auto Declaração de Trabalhador/Trabalhadora da Cultura - **IV**

4.1.4 Fotocópia digitalizada do comprovante de residência ou declaração;

4.1.5 Fotocópia digitalizada RG e CPF ou CNH; contendo (Nome Completo, Filiação, CPF,);

4.1.6 Fotocópia digitalizada do Comprovante bancário de Conta Corrente.

Parágrafo único. A documentação complementar e anexos para pagamento deverá ser enviada por meio da Plataforma Sap Cultural: <https://bit.ly/3nkcNfZ>.

Art. 5º DOS PRAZOS**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO AUXÍLIO**

18/ 11/2020	PUBLICAÇÃO DO HABILITADOS
19/ 11 a 20/11/2020	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
24/ 11/2020	PUBLICAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS
25/ 11/2020 a 29/11/2020	PERÍODO PARA INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E ANEXOS PARA PAGAMENTO
30/ 11 a 04/12/2020	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA PARA PAGAMENTO

Art. 6 DOS ANEXOS

6.2 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

6.3 ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO DE CHEFE DE FAMÍLIA RENDA

6.4 ANEXO VI - AUTO DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR/TRABALHADORA DA CULTURA

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA**

Nome Completo:*			
RG:*		C.P.F.:	
Endereço Completo:*			
Bairro:*	Cidade:*	UF:*	:*CEP:*
Telefone:*		E – Mail:*	

Declaro, para fins de RECEBIMENTO do recurso destinado aos Trabalhadores e trabalhadoras da cultura **HABILITADOS** com atividades interrompidas no período de crise na saúde pública para receber o auxílio emergencial da cultura que se refere o I - renda emergencial mensal Art. 2º da lei nº 14.017 que concordo e atendo às condições previstas na Portaria nº 224 de 16 de novembro de 2020, declaro, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações previstas no de inscrição estabelecidas no Artigo **Art. 6º DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA e subitem,**

7. Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º os trabalhadores da cultura com atividades interrompidas que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da [Lei nº](#)

[14.017, de 2020](#), comprovada a atuação por meio da apresentação de:

a) autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo II; ou

b) documentação, conforme lista exemplificativa constante do Anexo II;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros a que se refere o art. 6º; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na [Lei nº 13.982, de 2020](#).

Rondônia _____, de 2020

(Assinatura do proponente)

ANEXO III AUTO DECLARAÇÃO DE CHEFE DE FAMÍLIA RENDA-AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA – LEI Nº 14.017/ 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Nome do(a) autor(a): Nº do CPF do(a) autor(a): Data de nascimento do(a) autor(a): Nome da mãe do(a) autor(a): Endereço completo do(a) autor(a): O(A) signatário(a) declara, por ser a expressão da verdade e para fins de instrução de processo perante os Juizados Especiais Federais, que a composição do seu núcleo familiar, na entrada em vigor da Lei nº 14.017/2020, em 02 de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 29 de junho de 2020 era a seguinte: Atenção: deve a parte autora indicar todas as pessoas que moram em sua residência, ainda que não considere, por sua análise pessoal, integrantes da família. NOME COMPLETO CPF GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO PROFISSÃO REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$ No quadro abaixo, deve a parte autora indicar eventuais mudanças ocorridas no seu núcleo familiar nos últimos 2 (dois) anos, justificando essa alteração. Exemplos: "Em 2019 a minha filha (nome completo da filha) casou com (nome completo do cônjuge ou companheiro da filha) e passou a morar em outra casa (endereço da casa)"; ou "No mês de janeiro de 2020, me separei de (nome do ex- marido/esposa ou companheiro(a))"; ou "Fiquei viúvo em 2018 e passei a morar com minha filha (nome completo da filha)". O(A) declarante está ciente e advertido(a) das consequências do presente ato, que se constitui em documento público, principalmente para fins criminais, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular." Rondônia de de 20....

..... (Assinatura do declarante)

ANEXO IV AUTO DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR/ TRABALHADORA DA CULTURA

Eu, _____ portador (a) do RG nº e CPF nº _____ residente _____ declaro ser trabalhador/ trabalhadora da cultura do Estado de Rondônia segmento _____ desde o ano de Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito à sanções previstas em lei. Rondônia _____, de 2020 (Assinatura do declarante)

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 24/11/2020 de Novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014807638

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 5º Andar - Edifício Rio Cautário, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a ERRATA.

Considerando a necessidade de **RETIFICAR** o item 15 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO do EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS.

Onde lê-se o item:

15.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Torna-se todo o item **RETIFICADO**.

Portanto, leia-se:

15 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1 - A **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**, seguirá os critérios técnicos e artísticos das propostas, conforme abaixo:

CRITÉRIOS:	PESOS	PONTOS	PONTUAÇÃO
A) Excelência, Originalidade e Relevância da proposta: Aspectos Norteadores: - Conteúdo relevante, clareza e coerência; - Projeto com concepção artística inovadora; - Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; - Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	8	0 a 5	0 a 40
B) Efeito Multiplicador: Aspectos Norteadores: - Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; - Proposta de interesse público; - Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ ou público participante; - Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural, local e regional, no seu universo de abrangência;	8	0 a 5	0 a 40
C) Potencial de realização do proponente: Aspectos Norteadores: - O proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.	4	0 a 5	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PONTOS

15.2 - As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 15.1 terão os seguintes pontos:

15.3 - **0 (zero) ponto:** Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada).

15.4 - **01 (um) ponto:** Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.

15.5 - **03 (três) pontos:** Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.

15.6 - **05 (cinco) pontos:** Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

15.7 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do item 15.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério

15.8 - Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na

sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 15.1);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 15.1);
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 15.1).

15.9 - As propostas consideradas "suplentes serão convocadas em caso de perda do direito de convocação por alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo, ou ainda, não apresentar os documentos solicitados neste edital.

15.10 - Os suplentes poderão, ainda, serem convocados pela SEJUCEL, a executarem suas propostas, no caso de interesse público de ampliação do prazo de vigência deste Edital, bem como a existência de novos recursos orçamentários a serem destinados para tal fim, por decisão exclusiva da SEJUCEL, sem qualquer obrigatoriedade prévia, mantidas as demais condições e determinações definidas neste Edital.

15.11 - A lista final de propostas suplentes será composta pelas propostas selecionadas no período de inscrição, respeitando a pontuação total obtida e a ordem de classificação de todas as propostas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No remanejamento, o prêmio será destinado ao suplente classificado com a maior pontuação, independente do eixo ou categoria.

Porto Velho, 24 de novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0014828466

SEAS

Portaria nº 676 de 23 de novembro de 2020

A **Secretária de Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 26/2020/SEAS-GSAN, 19 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste. A finalidade de realizar do inventário físico de bens móveis da SEAS, **conforme Portaria nº 527 de 18 de setembro de 2020**, a concessão de diárias no período de dia 23/11/2020 a 27/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	300157411	Porto Velho/ RO
Antônio Sena Filho	300028207	Porto Velho/ RO
Natalia Barbosa Silva	300149788	Porto Velho/ RO
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária de Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014804230

FEASE

Portaria nº 555 de 20 de novembro de 2020

Retificar as Portarias: nº 524/2019/FEASE-ASGP de 09 de dezembro de 2019

e Portaria nº 537/2019/FEASE-ASGP de 17 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** em partes os termos das Portarias: nº **524/2019/FEASE-ASGP** de 09 de dezembro de 2019, a qual concede progressão funcional aos servidores desta FEASE e Portaria nº **537/2019/FEASE-ASGP** de 17 de dezembro de 2019, a qual retifica em partes a Portaria nº 524/2019/FEASE-ASGP.

Portaria nº 524/2019/FEASE-ASGP de 09 de dezembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

15	300134832	EDISLEI MARINHO SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	16/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	19/ 09/2019
----	-----------	-----------------------	------------------------------------	-------------	------------	------------	-------------

LEIA-SE:

15	300134832	EDISLEI MARINHO SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	16/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	16/ 09/202019
----	-----------	-----------------------	------------------------------------	-------------	------------	------------	---------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Portaria nº 537/2019/FEASE-ASGP de 17 de dezembro de 2019,
ONDE SE LÊ:

10	300111116	Danielen Bollatte de Souza	Técnica de Enfermag	18/ 07/2011	APOLO3/ 002	APOLO3/ 003	18/ 11/2019
----	-----------	----------------------------	---------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

LEIA-SE:

10	300111116	Danielen Bollatte de Souza	Técnico em Enfermagem	18/ 07/2011	APOLO3/ 002	APOLO3/ 003	18/ 07/2019
----	-----------	----------------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0014778751

Portaria nº 552 de 19 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300117269	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	Agente de Segurança Socioeducativo	12/ 04/2012	GOSOE-002	GOSOE-003	12/ 04/2020

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.
Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0014746933

Portaria nº 544 de 16 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES, CNPJ: 21.322.274/0001-77, o Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução: **GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, DiretoraMatrícula nº 300134906, sob o nº de Processo:0065.445650/2020-88, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30-96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00397, 13.11.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52-96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00398, 13.11.2020.

Art. 2º -O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 3º repasse do PROGESFI, será de até 20 de dezembro/2020, conforme Artigo 5ºInciso IVda Lei 3.265 2013, alterada pelaLei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO 16 de Novembro de 2020.
Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da FEASE

Protocolo 0014676946

IDARON

Portaria nº 880 de 20 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando as Portarias nº 473 e 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 183, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Ofício 5810 (0014748048);

Considerando a Autorização IDARON-GAB (0014752670);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Art. 1º - RECONDUZIRa Comissão de Processo Administrativo de Sindicância (PAS) composta pelos servidores **Sandra Regina Milani Chagas**, Administradora, Matrícula: 300042770; **Marcelo Rezende Ferreira**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula: 300051157 e **Jessé de Oliveira Júnior**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula: 300044718, instituída pela Portaria nº 514, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135, Disponibilização: 14/07/2020, Publicação: 14/07/2020, prorrogando o prazo de conclusão do PAS SEI nº 0015.278200/2020-69, pelo período de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua prorrogação.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2020.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON
Matrícula funcional 300044799

Protocolo 0014763250

SEDAM

Portaria nº 290 de 11 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM , no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processonº. 0028.416276-2020-50

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: **DIVINO GERMANO FILHO**, Função: Assessor Agente de Proteção Ambiental, CPF: 448.433.052-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas, com material de consumo e serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164 - FEPRAM, Elementos de Despesas: 3390-30, 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 01024 e 01025 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estadoefetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAMfará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	500,00
3390-39	1500,00
TOTAL	2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Marcílio Leite Lopes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014587983

Portaria nº 306 de 23 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM , no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processonº. 0028.453672/2020-68

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.º: **CARLOS TAGLIA FERRE**, Função: Técnico em Agropecuária, CPF n. 721.307.257-91, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas, com Material de Consumo e serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,ocorrendodespesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30, 3390-39,para fins mencionados nas Notas de Empenho n. 01303 e 01304, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), dias a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estadoefetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAMfará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução n. 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	500,00
3390-39	1.500,00
TOTAL	2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014810502

Portaria nº 307 de 23 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM , no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processonº. 0028.448471/2020-49.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: **PRISCILA CRUZ ALVES**, Função: Gerente do Escritório Regional de Machadinho d'Oeste, CPF: n. 007.887.952-36, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164-FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30, 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs01219/01220, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), dias a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estadoefetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAMfará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	4.000,00
3390-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014811640

SEDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.427018/2020-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 251/2020/SEDI-CI (0014690380), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

PAULO RENATO HADDAD

Coordenador Técnico da

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0014791044

DER

Portaria nº 2316 de 18 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, referente ao Processo SEI 0009.189924/2020-18, como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES - Matrícula: 300150993

1º FISCAL: MATHEUS ALVES EVARISTO - Matrícula: 300158466

2ª FISCAL: PAULA BASTOS DE PAULA- Matrícula: 300167888

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato** exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo: "**Contratação de empresa para ensaio de macrotextura e coeficiente de atrito para os aeroportos de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena e remoção de borracha da pista de Ji-Paraná.**", que tratam do(s) auto(s) - Processo Eletrônico nº 0009.189924/2020-18, objeto do Contrato nº 021/20/PJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, CNPJ sob o nº 00.352.294/0001-10, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0014714101

Portaria nº 2346 de 20 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.176025/2018-31.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcelino Antonio Coelho	300029558	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 a 09/11/2019	Esp"A"	Esp"B"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014786915

Portaria nº 2354 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.448032/2020-64.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adonias de Oliveira Rosa	300018950	Oficial de Manutenção	10/ 11/2015 a 09/11/2017	Esp "A"	Esp "B"	10/ 11/2017
Adonias de Oliveira Rosa	300018950	Oficial de Manutenção	10/ 11/2017 a 09/11/2019	Esp "B"	Esp "C"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014800865

Portaria nº 2351 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando 449/2020/DER-USJA (0014787339), nos autos do Processo n. 0009.468011/2020-65, resolve:

Art. 1º **Remarcar** as férias do servidor **VANILTO BERNARDO**, matrícula n. 300123443, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotado na Usina CBUQ de Ji-Paraná/RO, remarcada através da Portaria n. 2188 de 04 de novembro de 2020 (0014449148) para usufruir no período de **1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **11/3/2021 a 30/3/2021 - 20 (vinte) dias e, de 1º/3/2021 a 10/3/2021 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014798546

Portaria nº 2348 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 11/2020/DER-SEMAN (0014565262), nos autos do Processo n. 0009.450393/2020-71; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias do servidor **FELIPE SILVA SANTOS**, matrícula n. 300139710, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, lotado na Coordenadoria de Logística, agendadas para usufruir no período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição nos novos períodos de **20/11/2020 a 29/11/2020 - 10 (dez) dias - 1º período, 1º/02/2021 a 10/02/2021 - 10 (dez) dias - 2º período e, de 1º/3/2021 a 10/3/2021 - 10 (dez) dias - 3º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014796163

Portaria nº 2359 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-NUPROJVIARIO ID 0014552996 e Certidão de Serviços Eleitorais ID 0014553277, nos autos do Processo SEI Nº 0009.449332/2020-61;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias útil, para usufruir no dia **16 e 17 de novembro de 2020**, a servidora **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Assessora Técnica de Gerência, Matrícula nº 300107047, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO/DER/RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014808475

Portaria nº 2358 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO o constante do Memorando nº 443/2020/DER-NUAD11 ID 0014687691 nos autos do Processo SEI n. 0009.460191/2020-37;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ERNADES ALVES DA SILVA**, matrícula: **300145685**, para responder pela 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno - DER-11RR, em virtude da titular, Residente **THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO**, encontrar-se em gozo de férias, no período de 04 a 23 de janeiro de 2021, 20 (vinte) dias.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014804414

Portaria nº 2357 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Requerimento DER-13RR ID 0012993506 e Despacho DER-13RR ID 0013231236, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.319559/2020-82;

Considerando a Sentença de Deferimento do Registro de Candidatura 2020 ID 0014801997, da 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, que trata do protocolo de registro de candidatura;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - "Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, servidor efetivo, matrícula 300110161, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho - RO, DER-13ªRR, no período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014802099

Portaria nº 2353 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os Memorando nº 355/2020/DER-12RR ID 0012291280 e Memorando nº 364/2020/DER-12RR ID 0012347472, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.259085/2020-11;

Considerando a Sentença de deferimento do Registro de Candidatura ID 0014800422, da 27ª Zona Eleitoral de Jaru - RO;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - " *Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências*";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300136246, servidor efetivo, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru - DER-12ªRR, no período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014800453

Portaria nº 2352 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os Memorando nº 346/2020/DER-12RR ID 0012231686 e Memorando nº 363/2020/DER-12RR ID 0012345747, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.253355/2020-71;

Considerando o Registro Registro de Candidatura - PATRIOTA - JARU ID 0014798743, certidão da 10ª Zona Eleitoral de Jaru - RO;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - " *Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências*";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **SILVIO AQUERLEY DA SILVA**, matrícula nº 300107041, cargo de cargo de Operador de Máquinas Pesada, lotado 12ª Residência Regional de Jaru - DER-12RR, no período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014798779

Portaria nº 2350 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os Memorando nº 3/2020/DER-FISTRANSJAR ID 0012334574 e Memorando nº 4/2020/DER-FISTRANSJAR ID 0012360318, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.263134/2020-10;

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC Pedido Coletivo ID 0014032349;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - " *Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências*";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS**, matrícula nº

300106378, cargo de FISCAL DE TRANSPORTES, lotado Gerência de Infraestrutura e Transportes - DER-RO, no período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014797760

Portaria nº 2349 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Requerimento Afastamento Atividade Política ID 0012999510, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.320054/2020-61;

Considerando a Certidão Registro de Candidatura - Eleições 2020 ID 0014796917, do Juízo da 32ª Zona Eleitoral de Machadinho D'Oeste - RO;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - "Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **EDSON WELTEN FILHO**, Matrícula nº 300116864, lotado na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste - RO - DER-6RR, no período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014796968

Portaria nº 2347 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Requerimento DER-5RR ID 0013012806, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.321253/2020-96;

Considerando a **CERTIDÃO Nº 13** ID 0013346411, Ata candidatura ID 0013785727 e o DRAP - DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS ID 0013785764;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - "Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARTA PEREIRA DE ALMEIDA**, servidora efetivo, matrícula 300111708, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal - DER-4RR, no período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014794120

Portaria nº 2309 de 17 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Requerimento DER-11RR ID 0011750127, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.210411/2020-83;

Considerando a Certidão de registro de candidatura ID 0013681678 da 16ª Zona Eleitoral de Cerejeiras, que trata do protocolo de registro de candidatura;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - "Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **RODRIGO KIYU ITI TAKAHASHI**, matrícula nº 300.106.756 em exercício como agente de portaria na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno - RO DER-11RR, no período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014681017

Portaria nº 2335 de 20 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Requerimento DER-9RR ID 0012863253, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.308788/2020-71;

Considerando o Registro De candidatura ID 0013815074, da 4ª Zona Eleitoral de Vilhena - RO, que trata do Requerimento de Registro de Candidatura - RRC;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - " *Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências*";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117669, lotado 9ª Residência Regional de Vilhena - DER-9RR, no **período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014763518

Portaria nº 2315 de 18 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os Memorando nº 453/2020/DER-3RR ID 0012976127, Parecer nº 1119/2020/DER-PROJUR ID 0013178920 e CERTIDÃO Nº8 ID 0013191957, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.318081/2020-73;

Considerando a juntada do Registro de Candidatura ID 0013752306, Pedido Coletivo, 13ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste - RO;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - " *Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências*";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ONESIMO DE ANDRADE BERG**, Motorista, Matrícula 300106829, lotado 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste DER-3RR, no **período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014714017

Portaria nº 2334 de 20 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Adendo REQUERIMENTO ID 0012988355, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.319091/2020-26;

Considerando o Adendo Pedido REGISTRO DE CANDIDATURA ID 0014380121, certidão da 8ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste - RO, que trata de deferimento do registro de candidatura;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - " *Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências*";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **THIAGO JOSE MONTEIRO VIEIRA**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes - DER/RO, matrícula 300137892, lotado Gerência de Infraestrutura e Transportes - DER-GETRAN, no **período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014763427

Portaria nº 2333 de 20 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os Adendo REQUERIMENTO DER ID 0012988881 e Adendo REQ. DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO ID 0012988893, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.319179/2020-48;

Considerando o Adendo REGISTRO DE CANDIDATURA ID 0014459996 da 8ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste, que trata do deferimento de registro de candidatura;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - " *Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências*";

Considerando o que dispõe a lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 - RO;

RESOLVE:

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, servidor municipal efetivo cedido para o DER-RO, matrícula 300142487, ocupante do cargo de Vigia, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste DER1RR, no período de 14 de agosto de 2.020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014763323

ATO Nº 122/2020/DER-GECON

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

Processo Sei nº: 0009.158773/2018-31

Convênio n.º **103/18/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de **Chupinguaia/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas Final do Convênio n.º **103/18/PJ/DER-RO**, que tem por objeto: Aquisição de 70,00m de chapas metálica, sendo: 30m com diâmetro = 1,50m, 30,00m com diâmetro = 1,80m e 10,00m com diâmetro = 1,90m, para a execução de bueiros em estradas vicinais – **Kapa 32** – Trecho Linha 105/Km 5,12; **Kapa 36** – Trecho: Linha 105/Km 5,00; **Kapa 38** – Trecho: Linha 105/Km 5,02; **Kapa 50 Norte** – Trecho: Linha 105/Km 4,97; **Kapa 48 Norte** – Trecho: Linha 105/Km 4,94 e **Kapa 52 Sul** – Trecho: Linha 105/Km 4,87, no município de **Chupinguaia/RO**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014783911

Portaria nº 2356 de 23 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER 13ªRR id (0010589619), Despacho DER-NUSEGTRAB id (0013450932), LAUDO id (0013792287), Parecer 1423 PROJUR id (0014436544), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.106455/2020-18;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.05.2015 a 31.08.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **RILEY SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 300107218, que exerce suas atividades laborais como **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, na 13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014802008

ATO Nº 123/2020/DER-GECON

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

Processo Sei: 0009.240949/2019-89

Convênio n.º **027/19/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de **Campo Novo de Rondônia/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **027/19/PJ/DER-RO** que tem por objeto: *Aquisição de 67,00m de chapas metálicas MP100, circular epoxy, espessura 2,00mm, sendo: 50,00m de D= 1,00m e 17,00m de D= 1,20m*, no município de **Campo Novo de Rondônia/RO**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014791603

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO** , neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0116/2020- SEPPU/GAB (fl. 579), Despacho DER-GECON (fl. 579 v), Parecer nº 336/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (fls; 580/581)), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00410-0001/2017

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 108/2017/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.11.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER/RO

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Protocolo 0014745375

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE COMODATO DE USINA DE ASFALTO QUENTE COM PRAZO DETERMINADO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER e RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A comodante cede ao DER/RO, a título gratuito, o uso de 01 (Uma) **Usina de Asfaltoa Quente, para usinagem de massa asfáltica CBUQ**, que será aplicado na Estrado do Belmont, no Bairro Nacional, em Porto Velho/RO.

DA VIGÊNCIA: O presente COMODADO terá a vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 23/11/2020.

Assinam: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Diretor Geral-DER e **LUCIDIO JOSÉ CELLA** - Rondonmar Construtora de Obras Eireli.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral-DER

Protocolo 0014809792

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, este ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pela senhora **MARIA APARECIDA SIMÕES**, Prefeita interina, qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 497/PMC - GAB/2020 (0014278557), Despacho/GECON (0014279505), Parecer nº 532/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Adjunto (0014582243) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.365864/2019-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 022/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MARIA APARECIDA SIMÕES

Prefeita

Protocolo 0014656502

IPEM

Portaria nº 134 de 23 de novembro de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO** , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando o processo nº0017.147390/2019-10

RESOLVE: Art.1º **COVALIDARa Progressão Funcional**, concedida por meio dos processos n. 0017.405872/2020-33, 0017.405466/2020-71 e0017.402715/2020-76, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
-----------	------	----------	-------	----------------------	--------	------------	-------------------

300031053	EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO	23/ 02/1990	METROLOGISTA	01/ 03/2016A28/02/2018	ANS 300	015	01/ 03/2018
				01/ 03/2018 A29/02/2020	ANS 300	016	01/ 03/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho de 23 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0014803545

DECRETO DE 18 NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0027.135886/2020-65.

RESOLVE: Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **NÉCIA DANDARA DA SILVA CARVALHO**, matrícula Nº 300138563, ocupante do cargo de agente de atividades administrativas, lotada no Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0014298680

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0016.550019/2019-41.

RESOLVE: Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, Agente de Atividades Administrativas, Matrícula n. 300129762, lotada no Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0014715890

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando Ofício nº 13017 (0014085990) e no Processo n.0010.418317/2018-17.

RESOLVE: Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **OBEDE SOUZA ASSIS**, matrícula 300128845, Motorista Auxiliar, lotada no Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0014204436

FAPERO

Portaria nº 58 de 23 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas "f", "g" e "h", que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Moveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de Inventário do Estado nos casos disciplinados, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, incumbida da gestão local de todo o processo de inventário dos estoques em almoxarifado e dos bens móveis

desta Fundação, bem como da reavaliação dos bens móveis de uso permanente desta Fundação, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores Yram Damasceno de Lucena Alves, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, SIAPE n.3066516, João Cordeiro Neto, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 2323656 e Renan Olimpio Albuquerque de Melo e Silva, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº 300168438, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual instituída por esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se

Leandro Soares Moreira Dill

Presidente da FAPERO

Porto Velho-RO, em 23 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014795626

DETRAN

AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.421335/2020-09

AVISO EDITAL DE RECOLHIMENTO E RETIRADA

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no prazo de **60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação**. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
GUAJARÁ-MIRIM	Av. 1º de Maio, nº 2408 - Bairro 10 de Abril - CEP: 76.850-000
NOVA MAMORÉ	Av. Dom Pedro II, nº 6540 - Bairro Centro - CEP: 76.857-000
POSTO AVANÇADO JACI PARANÁ	Rua José Rodrigues, s/ n - Bairro Centro - CEP: 76.840-000 BR364
POSTO AVANÇADO NOVA DIMENSÃO	Rodovia BR 421, KM 56 - CEP: 76.857-000
CANDEIAS DO JAMARI	Av. Airton Senna, nº 977 - Bairro União - CEP: 76.860-000
POSTO AVANÇADO TRIUNFO	Av. Ivo Millan c/ Av. Castanheiras, s/n - Bairro Centro - CEP: 76.860-000
ITAPUÃ DO OESTE	Rua Atilio Ghesso, nº1188 - Bairro Centro - CEP: 76.861-000
PORTO VELHO	Rua Santa Bárbara nº 4667 - Bairro Costa e Silva, próximo ao Colégio Tiradentes – Porto Velho/ RO
POSTO AVANÇADO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	Rua Antonio Olimpio de Lima, s/ n, esq. c/ JK- Bairro Centro - CEP:76.846-000
POSTO AVANÇADO NOVA CALIFÓRNIA	Av. Itaporã, esq.c/ Itamira, nº 257 - Bairro Centro - CEP: 76.848-000
POSTO AVANÇADO UNIÃO BANDEIRANTES	Rua Rei Pelé, esq. c/ Vitória Régia - Bairro Centro - CEP:76.840-00
POSTO AVANÇADO EXTREMA	Rua Sena Madureira, s/ n - Distrito de Extrema - CEP: 76.847-000

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

Eva Cristina Soares de Oliveira

Gerente de Leilões

Maria Aparecida Izidoro dos Santos

Diretora Técnica de Veículos

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0014734469

Portaria nº 1214 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.275811/2020-03,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a contar de **23 de novembro de 2020** o servidor **EDSON DA SILVA MATTOS FILHO** , matrícula nº **300114697** , na função de gestor titular do Convênio nº 07/2020/DETRAN-PREFCAC celebrado entre esta entidade e a Prefeitura de Cacoal/RO.

Art. 2º - **Designar**, a contar de **23 de novembro de 2020** o servidor **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES** , matrícula nº **300072608** , na função de gestor titular do referido Convênio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 23/11/2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0014807054

Portaria nº 1212 de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.275811/2020-03,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a contar de **23 de novembro de 2020** o servidor **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA** , matrícula **300114420** , na função de gestor titular do Convênio nº 09/2020/DETRAN com a Prefeitura de Ariquemes, referente à fiscalização de trânsito e arrecadação de multas.

Art. 2º - **Designar**, a contar de **23 de novembro de 2020** o servidor **PREVES SANTONIRA**, matrícula nº **300078167** na função de gestor titular do referido Convênio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 23/11/2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0014801359

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo nº 0010.452850/2020-22;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1174/GAB/DETRAN-RO, de 18/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 225, 19/11/2020, que compôs Banca Prática à condutora **ALISSANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA**.

Onde se lê:

“... **Art. 2º** A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: Francisco Vando Nogueira Fernandes - **(CETRAN)**;

1º Membro: RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS - **(CRT)**;

" 2º Membro: Sérgio Basano de Almeida – CRM: 1253/RO. "

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.”

Leia-se:

“... **Art. 2º** A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: Francisco Vando Nogueira Fernandes - **(CETRAN)**;

1º Membro: RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS - **(CRT)**;

" 2º Membro: Ovidio R Tucunduva Netto – CRM: 360/RO. "

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.”

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0014797279

AVISO

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.306799/2019-44

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de TI – **Notebooks e Computadores Desktops** - para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CTI, Coordenadoria de Comunicação/CCOM, Coordenadoria de Qualidade/CQUALI, Coordenadoria de Engenharia/CENGE, Comissão Permanente de Licitações/ CPLMS, Diretoria Técnica de Educação de Trânsito/DTET, Diretoria Técnica de Ações de Fiscalização de Trânsito/DTFAT, Procuradoria Jurídica/PROJUR deste DETRAN/RO., de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada **FRACASSADA** para os itens: **01, 02 e 03** pelo Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de propostas válidas para o item.

Porto Velho - RO, 23 de Novembro de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0014790959

Portaria nº 1225 de 24 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.467698/2020-82;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JULIANA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula **300094921**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CCHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA** (SEÇÃO REGISTRO) da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVO HORIZONTE, no período de **17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular Leonel Simões dos Santos, matrícula 300072610.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014827642

Portaria nº 1223 de 24 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.464158/2020-47;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JEDIEL DE SÁ RIBEIRO**, matrícula **300072662**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

CATEGORIA (SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES) da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE COLORADO DO OESTE, no período de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular Jeedon de Souza Lima, matrícula 300019673.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014827346

Portaria nº 1222 de 24 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.463076/2020-85;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JOSEANE SPARVOLI DA SILVA**, matrícula **300142763**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA** (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO), **CDS-01**, da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE CEREJEIRAS, no período de **11 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular Michael Romanin Navarro, matrícula 300075789.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014827044

Portaria nº 1221 de 24 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.146560/2020-42;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, matrícula **300111714**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO**, **CDS-09**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I** da AUDITORIA INTERNA - AUDINT, no período de **26 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular Alexandre Lopes Machado, matrícula 300091115.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014826687

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.423832/2020-23

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, centoevinte e cinco reais), no **período de 03 a 07/11/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014800039

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.046948/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **HELENA SILVA SANTOS SENA**, matrícula n. 2872, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014732233

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472646/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

SEAS, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, matrícula n. 2947, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014732707

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.046940/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO**, matrícula n. 3505, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014669815

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.050803/2019-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, matrícula n. 3683, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014670324

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.422741/2019-88,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **ADRIANA AFONSINA DE SOUZA**, matrícula n. 4098, cargo: Administrativo, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014732534

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.394070/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **ANA JOISA MARQUES DA ROCHA**, matrícula n. 4325, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014732350

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.389304/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **ARNALDO ANDRE DE BRITO**, matrícula n. 3217, cargo: Auxiliar de Extensão, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014732047

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.052698/2019-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 2910, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014732150

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.553670/2019-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula n. 721, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014732611

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.015699/2019-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO**, matrícula n. 2547, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na **Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014656330

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.151884/2019-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **JORGE LUIZ PROCOPIO**, matrícula n. 809, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Governador
JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
 Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014672820

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 027/2020 Data da Abertura: 29/10/2020

Pregão Eletrônico Nº 036/2020 Data de Julgamento: 05/11/2020

Data Homologação: 18/11/2020

Objeto: Aquisição de material Permanente **sendo: Bebedouro Industrial, mediante Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades da EMATER (Escritórios Regionais, Escritórios Locais) em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

Aos **dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 litros em aço inox, com duas torneiras com coluna e pingadeira; Isolamento poliuretano com espessura de 50mm; Sistema de refrigeração balanceado; Serpentina interna em aço inox; Reservatório para 50 litros de água gelada; Filtro de vela com carvão ativado na lateral para purificação da água; Capacidade de refrigeração de 50 litros/ hora; Compressor hermético 1/6 HP; Dreno de escoamento embutido; Gás refrigerante ecológico R 134 A; Termostato Regulador de temperatura; Tensão 127 V; Reservatório em aço inox 304 chapa de 08mm; Gabinete todo em aço inox 434, capa 08mm.	Und.	22	METAL ROCHA/MR 50	1.900,26	-27,06%	1.386,00	N C F ROCHA EIRELI

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.1.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Almoxarifado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no ALMOXARIFADO, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoхарifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6 As aquisições se dará de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demandada Gerencia de Patrimônio e ALMOXARIFADO-GEPAT

3.2.7. A entrega será **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

3.2.8. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

3.3.1. Os equipamentos serão recebidos e distribuídos pela Gerência de Patrimônio e Almoхарifado – GEPAT, de acordo com a necessidade de cada escritório Local e Regional da EMATER.

3.3.2. Salientamos que, o estabelecimento do local de entrega único visa à economia na aquisição e a maior participação de interessados no certame, uma vez que quanto maior for à quantidade de produtos destinado para um mesmo local, menor será o preço cobrado sobre o produto e o transporte do mesmo.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

IV. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoхарifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia e Validade do Objeto:

3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2. O meio de transporte e o acondicionamento do material/produto devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.5.3 Os matérias/produtos, deverão ter garantia **mínima 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das

responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5.A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e consequente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certidão apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.5. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.6. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	100
			240
			640
			243
			643
19.025.20.606.2024	2019	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares.	100
			243
			258

Elemento de despesas: 44.90.52

Subitens de Despesas: 12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos)

35 (Equipamentos de Processamento de Dados)

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº

8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22/07/2019.

10.2.A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO – PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos

ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícito, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XXVIII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a **CONTRATADA** indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a

reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 036/2020/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORA:

EMPRESA: N C F ROCHA EIRELI

CNPJ nº: 34.596.450/0001-00

Endereço: R MIRIM Nº 222 BAIRRO: DOIS DE ABRIL – CIDADE: JI PARANÁ – ESTADO: RO – CEP 76.900-855 E-MAIL: bwrlicitacao@gmail.com

Telefone: (69)3421-8772

Nome Representante: NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA

Função: DIRETORA GERAL

CPF nº012.926.422-97

Protocolo 0014717792

Portaria nº 442 de 23 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 113/2020/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º de dezembro de 2020, o empregado **CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA**, matrícula: 4267, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Theobroma/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014799093

Portaria nº 443 de 23 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 113/2020/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º de dezembro de 2020, a empregada **IRANY FERNANDES PEREIRA**, matrícula: 1618, cargo: Extensionista Rural Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014805615

Portaria nº 444 de 23 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 113/2020/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR,a partir de 1º de dezembro de 2020, o empregado **MARCOS DA SILVA RIBEIRO**, matrícula: 2620, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alto Paraíso/Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014805942

Portaria nº 445 de 23 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.008632/2020-44, Memorando nº 113/2020/EMATER-PRES e Processo SEI nº 0011.469718/2020-40.

- Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018.

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR,a partir de 1º de dezembro de 2020, a empregada **JULIETA LUCIANA DOS SANTOS**, matrícula: 2652, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Theobroma/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014806373

Portaria nº 446 de 23 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.008632/2020-44, Memorando nº 113/2020/EMATER-PRES e Processo SEI nº 0011.469969/2020-24.

- Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018.

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR,a partir de 1º de dezembro de 2020, o empregado **ANILTO FUNEZ JUNIOR**, matrícula: 4039, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014810776

Portaria nº 447 de 23 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.008632/2020-44, Memorando nº 113/2020/EMATER-PRES e Processo SEI nº 0011.469993/2020-63.

- Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018.

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR,a partir de 1º de dezembro de 2020, a empregada **ROSANGELA VEIGA ALVES**, matrícula: 2163, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alto Paraíso/Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014811721

Portaria nº 448 de 23 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.008632/2020-44, Memorando nº 113/2020/EMATER-PRES e Processo SEI nº 0011.470012/2020-21.
- Considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 62, do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018.
- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro de 2020, o empregado **RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO**, matrícula: 3537, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Assessor Estratégico-ASSES.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014812016

Portaria nº 449 de 23 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço.
- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único: Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º - Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º.
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º.
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º - Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros).
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Convênios e Contratos – GCCON/ DITEP Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR – Matrícula: 2904 Cargo/Função: Extensionista Rural Nível Superior / Gerente da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços	Fiscal Técnico

01	0011.330666/ 2020-12	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO SACA 40 KG PARA ATENDER OS PRODUTORES DO MUNICÍPIO PORTO VELHO	Nome: JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS Matrícula: 3973 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se Aplica
----	----------------------	---------------------------	---	---	---------------

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014812617

Portaria nº 450 de 24 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.469825/2020-78.

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 19 de novembro de 2020 até 08 de dezembro de 2020, ao empregado **GENISVALDO PEREIRA VIANA**, matrícula n. 2935, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Alta Floresta D' Oeste/Território Zona da Mata, em razão do nascimento da filha ocorrido no dia 19/11/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014819789

Portaria nº 451 de 24 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.458125/2020-58.

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 .

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, referente a período - 1º Quinquênio - adquirido e não gozado, ao empregado **VALDECIR FERNANDES RODRIGUES**, matrícula: 1056, cargo: Apoio/Vigia, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local Vilhena/Território Cone Sul.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**.

§ 2º. Resta para gozo futuro pelo empregado um saldo remanescente de 21 (vinte e um) dias da Licença Prêmio, equivalente à expectativa de direito do 1º Quinquênio.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014820628

Portaria nº 452 de 24 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.092069/2020-84.

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 .

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, referente ao Decênio - período adquirido e não gozado, ao empregado **ADILSON RUY BERGAMO**, matrícula: 954, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Setor de Cotações/Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **01/12/2020 a 30/12/2020**.

§ 2º. Resta para gozo futuro pelo empregado um saldo remanescente de 120 (cento e vinte) dias da Licença Prêmio, equivalente à 30 (trinta) dias do Decênio e 90 (noventa) dias do 1º Quinquênio.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014824385

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 146 DE 23/11/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.374106/2020-20**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 606/PGE/IPERON/2020 DE 24/07/2020**, **INFORMAÇÃO 891/PROGER/IPERON/2020**, de 15/10/2020, e **ERRATA DE 09/11/2020**, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ **ativo MARIO RICARDO DIAZ MOLERO**, portador do **RG nº 514227-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 303.269.310-15**, ocupante do cargo de **Médico**, referência **12**, matrícula nº **300022439**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/08/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I e § 3º; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 2º; 33; 34, I a III e § 2º, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ERONDINA ALGERICH ANTUNES (ex-cônjuge)**, portadora do **RG nº 33605173-SSP/AM**, inscrita no **CPF sob o nº 374.659.960-15**, valor equivalente a 03 (três) salários mínimos do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, **21/08/2020**.

b) Pensão Mensal Vitalícia a **SHEILA SÁ DE OLIVEIRA (companheira)**, portadora do **RG nº 995253-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 005.661.092-04**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três) por cento do valor total do benefício de pensão por morte, após dedução de 03 (três) salários mínimos devidos à pensionista Erondina Algerich Antunes, com efeitos a contar da data do requerimento, **07/10/2020**.

c) Pensão Mensal Temporária a **MARYEL GABRIELA HONORATO DIAZ MOLERO (filha)**, portadora do **RG nº 1767102-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 083.134.002-93**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor total do benefícios de pensão por morte, após dedução de 03 (três) salários mínimos devidos à pensionista Erondina Algerich Antunes, com efeitos a contar da data do óbito, **21/08/2020**, representadas por sua genitora **WELLIDA HONORATO SILVA**, portadora do **RG nº 0930962-4 - SSP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 633.509.202-68**, e para **MIURYEL ESPERANZA HONORATO DIAZ MOLERO (filha)**, portador do **RG nº 9490359-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 046.945.592-65**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor total do benefício de pensão por morte após dedução de 03 (três) salários mínimos devidos à pensionista Erondina Algerich Antunes, com efeitos a contar da data do requerimento, **22/09/2020**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0014808809

SOPH

Portaria nº 78 de 28 de outubro de 2020

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores públicos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH: **Elissandra Brasil do Carmo**, Diretora Administrativa e Financeira, CPF nº 585.XXX.XXX-00; **Adalberto Nery Barbosa**, Assistente Administrativo, CPF nº 162.XXX.XXX-00; **Eduardo Aranha Rocha**, Chefe de Divisão, CPF 873.XXX.XXX-87; **Maria Elenita Ferreira do Nascimento**, Técnico em Contabilidade, CPF nº 026.XXX.XXX-53; **Larissa de Carvalho Silva**, Assessor da Diretoria, CPF nº 015.XXX.XXX-10; **Maria Antônia do Nascimento**, Chefe de Gabinete, CPF nº 220.XXX.XXX-91 e o contador **José Domingos Filho**, CPF nº 115.XXX.XXX- 44, para, sob a presidência da primeira, comporem o **Grupo de Trabalho para realizar o levantamento da aplicação de recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER**, no Porto Público de Porto Velho.

Art.2º- As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja em qualquer tipo de remuneração, sendo considerado o serviço de relevante interesse público.

rt.3º- O grupo de trabalho terá o prazo de 60 dias, prorrogável por mais 30 dias, para apresentação do relatório.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0014343638

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato nº 101/2020

Contrato Nº 101-1/PGM/2020.

Processo Nº 854-1/SEMAF/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO

Contratado: MILENIUM EIRELI - ME

Objeto: **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**
ata: 17/11/2020

Recurso: PRÓPIO

Assinam:

José Walter da Silva - Prefeito Municipal

MILENIUM EIRELI - ME – Empresa Contratada

VICENTE TAVARES - Interveniente

Wellington da Silva Gonçalves - Procurador geral, adjunto

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

JAISON DE ANDRADE RECKEL
Assessor Assistente - PGM

Protocolo DO6604

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 169/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7049/2020/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e aquisição de material para instalação dos referidos equipamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR. Valor Estimado: **R\$20.070,22 (vinte mil, setenta reais e vinte e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **07/12/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 094/2020/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-746/SEMSAU/2020

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO”**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: R\$ 182.666,67 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis e sessenta e sete centavos). Fonte de recurso: Proposta: 04316.867000/1200-06. **Início da sessão pública: dia 08/12/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23 de novembro de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira

Protocolo DO6603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00047/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 23/11/2020, Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por considera **INABILITADAS** todas empresas, a saber: **COMPACTA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 16.791.650/0001-32 por deixar de cumprir o item 10.4.3 “a” do edital, e a **V E TECH ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 26.991.364/0001- 74** pelo descumprimento ao item 10.4.4.2 do edital. Ambos os casos após as diligências realizadas. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 23/11/2020 às 11h00min)

Protocolo DO6602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 010/2020
PROCESSO Nº 897/2020

PROCESSO: Nº 897/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 29234.599/0001-00 OBJETO:- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA UBS SITUADA NA LINHA KAPA 06 (UBS DO LAURO) NO MUNICÍPIO DE PARECIS ZONA RURAL** VALOR:- R\$ 102.654,54 - (Cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Fonte de Recursos: Função Programática 10.301.0024 Projeto Atividade: 2037 Elemento Despesas 3.3.90.39 Ficha nº 299.

Parecis/RO, 24 de novembro de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

Protocolo DO6607

MUNICÍPIO DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P.E.: 054/2020, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo n.º 949/2020/SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet a ser instalados no Posto de Saúde Tiradentes no Distrito do Estrela do Oeste e no Posto de Saúde São Francisco na zona urbana de Cabixi/RO, Valor estimado R\$ 5.205,00. Data de Abertura: 09 de Dezembro de 2020, às 9h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 24 de novembro de 2020.

Protocolo DO6608

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PE nº050/2020, Processo Administrativo nº894/SEMUSA/2020, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos de uso hospitalar), ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$33.032,00, lotes 4,8,18,21,27,32,33,35,36; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$9.691,00 lotes 6,12,13,22,23,24; COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA R\$4.362,00 lotes 07 e 10.**

Cabixi-RO, 23 de novembro de 2020.

Protocolo DO6615

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PE nº051/2020, Processo Administrativo nº896/SEMUSA/2020, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. **CANOFF & VIEIRA LTDA R\$41.220,00 lote 01.**

Cabixi-RO, 23 de novembro de 2020.

Protocolo DO6616

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7433/2020

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

PARTES:

1. MUNICÍPIO DE JARU

2. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 4 BUEIROS DUPLOS CELULARES DE CONCRETO, através do Convênio nº 103/2020/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM do município de Jaru/RO.

VALOR: 10.1. O valor do presente contrato é de R\$ 331.544,78 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1. As despesas do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 1940 - Ficha 832; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 15.451.0003.2020.0000. Mobilidade Urbana; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R\$ 298.390,30 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa reais, e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 18.1. O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020.

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ nº 34.727.776/0001-20
Representante Sr. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Contratada

Protocolo DO6609

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/PMJ/2020
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA**; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; O valor estimado: **R\$ 42.874,20 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**; **Processo Administrativo: 1-7940/2020**; Cadastro: 26/11/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/12/2020. Início da Sessão Pública: 08 de dezembro de 2020, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 24 de novembro de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Diretor de Licitações

Protocolo DO6611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDÔNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2020/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-15.266/2020/SEMSAU
LICITAÇÃO ABERTA, AMPLA PARTICIPAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO – (LEI Nº 14.035/2020 – Enfrentamento ao Covid-19)

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos laboratoriais, a serem utilizados no Centro de Afecções Respiratórias no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), tendo como unidade Orçamentária a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em **R\$ 276.750,00** (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº. 16.613 de 09 de julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **150/2020** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme editais e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/11/2020 até às 09h00min do dia 02/12/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/12/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes (RO), 24 de Novembro de 2020.

Quelia Crispiniano de Jesus

Pregoeira

Portaria 16.613/2020

Protocolo DO6613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA informa extratos de Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 031/PMCNR-CPL/2020 - Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo e Insumos para atender o Laboratório Municipal, Proc. Nº 1643/2020 - SEMUSA. Prazo de Validade: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Ata Nº 034/2020/PMCNR - RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.964.366/0001-46. R\$ 81.778,09. Ata Nº 035/2020/PMCNR - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 10.541.396/0001-38. R\$ 455,00. C. Novo de Rondônia, 19 de novembro de 2020.

RUBENS MARCO RIGON
Secretário SEMUSA

Protocolo DO6614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 025/2020.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Aquisição de Materiais permanentes equipamentos de informática (NOTEBOOK) Recurso FUNDEB 40% Valor médio de R\$: 103.837,50 (cento e três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/12/2020, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e **www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br** “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 24 de Novembro de 2020.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 113/17

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO6620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/CPL/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI para o enfrentamento do combate ao COVID - 19, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso de Enfretamento Emergente de Saúde COVID-19 Prog PSE e Enfretamento do COVID-19/Emenda Parlamentar NE 829884. Processo sob o nº 480/SEMUSA/2020. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 09/12/2020, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Valor estimado R\$ 95.217,73 (noventa e cinco mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência **www.altoalegre.ro.gov.br**, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de novembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6618

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA**

COMISSÃO ELEITORAL – SINPFETRO – 2020

ELEIÇÃO TRIÊNIO 2021/2023

ATA FINAL DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA – SINPFETRO PARA O TRIÊNIO 2021/2023.

Aos seis (06) dias do mês de novembro de 2020, na sede do Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia – SINPFETRO, situada na Rua México nº 1890, bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, reuniram-se os integrantes da Comissão Eleitoral, conforme portaria nº001/2020 que nomeou o senhor Raimundo França do Sacramento, como Presidente da Comissão Eleitoral triênio 2021/2023, onde o mesmo convocou os membros: Sebastião Luiz Mota e Manoel Douglas Lobo de Araújo, e os Membros Suplentes: Adão Alves Vargas e Francisco Chagas da Silva. Reuniram-se para efetuar contagem dos votos e divulgar o resultado final da apuração, conforme apurado nas Juntas Regionais, vale salientar que foram tomadas todas as providências de segurança para os votantes conforme exigência e normas determinadas pelo Governo Municipal, Estadual e Federal. Observada também a Resolução contida na lei 13.979 de 26 de fevereiro de 2020, decreto nº25049, de 14 de maio de 2020 e decreto 25412, de 17 de setembro de 2020, do Governo de Rondônia que instituiu o sistema de distanciamento social, controlado para fins de prevenção e enfrentamento a epidemia causado pelo novo Coronavírus – COVID19 salientamos ainda, que todas as normas foram aplicadas também para todas as Juntas Eleitorais no interior, que realizaram a votação neste dia. Neste momento, após o encerramento da Votação na Capital, reuniram-se o Presidente da Comissão Senhor Raimundo França do Sacramento e os Membros Sebastião Luiz Mota e Manoel Douglas Lobo de Araújo, também estavam presentes os mesários, que conduziram o pleito, a senhora Raimunda Peixoto de Lima, Norberto Melo Savala e Francisco Chagas da Silva. Informamos ainda que estavam também presente os componentes da chapa 1 “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO”: FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO E JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA, e da chapa 2 “UNIDOS SOMOS MAIS FORTES: JETER DE LIMA MAMANI E EDISON CORREIA DE MIRANDA”. Deu-se início a apuração da contagem de votos nas três URNAS de Porto Velho e ao mesmo tempo foi recebida informações dos presidentes das Juntas Eleitorais do Interior sobre a contagem de votos das mesmas, vale apenas salientar que não foi registrado nenhum tipo de ocorrência que desabone o Pleito Eleitoral, apenas o ocorrido de por falta de observação do mesário na Junta Eleitoral da cidade de Vilhena do lacre contido na urna, o mesmo rompeu a tampa superior da urna, que de imediato foi comunicado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que entrou em contato com os membros da Junta Eleitoral em Vilhena e resolvido o ocorrido seguiu a votação normal.

Junta Eleitoral na Sede do SINPFETRO-Porto Velho-RO: Presidente de mesa Sr. Sebastião Luiz Mota Silva, Raimunda Peixoto de Lima, Manoel Douglas Lobo Araújo. Às chapas concorrentes no pleito para o Triênio 2021/2023, sendo que chapa (01) “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO” obtiveram 112 votos válidos; chapa (02) “UNIDOS SOMOS MAIS FORTES” 69 votos válidos, votos em branco 00, votos nulo 00, votos em trânsito 01;

Junta Eleitoral na Sede da Associação da Polícia Civil em Guajará-Mirim: Presidente de mesa Marcos Marinho Passos e membros: Sr. Francisco José de Oliveira, Sr. Valter Cortez, Sr. Francisco Alves de Melo, Sra. Valdeniza Agostinho de Souza. Às chapas concorrentes no pleito para o Triênio 2021/2023, sendo que chapa (01) “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO” obtiveram 16 votos válidos; chapa (02) “UNIDOS SOMOS MAIS FORTES” 06 votos válidos, votos em branco 00, votos nulos 00, votos em trânsito 01;

Junta Eleitoral na Sede da UNISP em Ariquemes: Presidente de mesa Husmat Gerson Duck de Freitas e membros: Paulo Ferreira Calixto, Juraci Alves Pinheiro, Ivan da Costa Velho. Às chapas concorrentes no pleito para o Triênio 2021/2023, sendo que chapa (01) “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO” obtiveram 07 votos válidos; chapa (02) “UNIDOS SOMOS MAIS FORTES” 03 votos válidos, votos em branco 00, votos nulos 00, votos em trânsito 00;

Junta Eleitoral na Sede da UNISP em Ji-Paraná: Presidente de mesa Leonidas Viana da Cruz e membros: Suely Hassegawa Moscoso de Souza, José dos Santos, Maria Marlene de Almeida Silva. Às chapas concorrentes no pleito para o Triênio 2021/2023, sendo que chapa (01) “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO” obtiveram 13 votos válidos; chapa (02) “UNIDOS SOMOS MAIS FORTES” 04 votos válidos, votos em branco 00, votos nulos 00, votos em trânsito 00;

Junta Eleitoral na Sede do SINPFETRO em Cacoal: Presidente de mesa Vilson Ferreira da Silva e membros: Jaime Max, José Rossifran de Souza, José Calisto Gomes, Dorival Aparecido Marques Godoy. Às chapas concorrentes no pleito para o Triênio 2021/2023, sendo que chapa (01) “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO” obtiveram 08 votos válidos; chapa (02) “UNIDOS SOMOS MAIS FORTES” 05 votos válidos, votos em branco 00, votos nulos 00, votos em trânsito 00;

Junta Eleitoral na Sede da UNISP em Vilhena: Presidente de mesa Mario Alves Mourão e membros: Cosme Novaes Silva, Arnaldo Lopes, Renato da Silva Moraes, Paulo Sérgio Markezini. Às chapas concorrentes no pleito para o Triênio 2021/2023, sendo que chapa (01) “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO” obtiveram 06 votos válidos; chapa (02) “UNIDOS SOMOS MAIS FORTES” 08 votos válidos, votos em branco 00, votos nulos 00, votos em trânsito 01. Após a conferência e apuração, ficou os seguintes dados: NÚMEROS DE SINDICALIZADOS APTOS A VOTAR: 555(quinhetos e cinquenta e cinco) eleitores. Concorreram ao pleito eleitoral às chapas (01) “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO” o atual Diretor Presidente o Senhor Bel. Francisco Ailton Martins Procópio e chapa (02) “UNIDOS SOMOS MAIS FORTES” com o Senhor Bel. Jeter de Lima Mamani. Sendo que a chapa vencedora foi à chapa (01) “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO”. Os dados aqui contidos estão de acordo com as ATAS DE APURAÇÃO das juntas eleitorais nomeadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Fica desta forma, ELEITA A CHAPA 1 - “COM AUSTERIDADE CONTINUA NO RUMO CERTO”; encabeçada pelo sindicalizado: Francisco Ailton Martins Procópio, com o total de 162 (cento e sessenta e dois) votos válidos. A composição da chapa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7791>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/11/2020, às 12:16

vencedora é a seguinte: Presidente: Francisco Ailton Martins Procópio, Diretor Secretário: Nilson da Silva Mendanha, Vice-Diretor Secretário: Victor Hugo Giudici Minuzzi, Diretor Financeiro: Raimundo Nonato Pereira da Silva, Vice-Diretor Financeiro: Antônio Augusto Guimarães, Diretor de Patrimônio: Mario Rodrigues Furtado Filho, Vice-Diretor de Patrimônio: José Gomes de Moura, Diretor de Relações Públicas e Assistência Social: Rosângela Ilcelina Holanda Barbosa, Vice-Diretor de Relações Públicas e Assistência Social: Maria do Carmo Pereira Passos, Diretor de Esporte: Amarildo da Silva Souza, Vice-Diretor de Esporte: Reginaldo Fernandes da Silva, Diretor de Formação Sindical: Sinval Batista da Silva, Vice-Diretor de Formação Sindical: Anselmo Almeida Rabelo, Diretor Jurídico: José Nivaldo de Almeida, Vice-Diretor Jurídico: Antônio José Adão, Diretor de Imprensa: Pedro Manoel Macedo Marinho, Vice-Diretor de Imprensa: José Antônio Alves Costa, CONSELHO FISCAL: Primeiro Membro: Alcides Camelo da Silva, Segundo Membro: Orides Silva, Terceiro Membro: Rivaldo Veras Pereira, Primeiro Suplente: Luiz Augusto Martinelli, Segundo Suplente: Pedro Lucas Caetano. Assim sendo, a chapa eleita administrará o Sindicato dos Policiais Cíveis do Ex-Território Federal de Rondônia – SINPFETRO no Triênio 2021/2023, cuja administração dar-se-á início no dia 05 de Janeiro de 2021 a 04 de Janeiro de 2023, na Sede do Sindicato em Porto Velho-RONDÔNIA. E nada havendo a lavrar e estando todos presentes de acordo com a apuração dos votos, encerrou-se a presente Ata, que segue devidamente assinada pela Comissão Eleitoral.

RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO
Presidente da Comissão eleitoral

SEBASTIÃO LUIZ MOTA DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

MANOEL DOUGLAS LOBO DE ARAUJO
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo DO6598

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PRIMEIRA LINHA

Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL

Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL com CNPJ nº 22.860.381/0001-11, Linha 116(1ª Linha), Lote 11, Comunidade Perpetuo Socorro, CEP 76.916-000, no Município de Presidente Médici/RO, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos. **AVISO DE LICITAÇÃO:** processo administrativo nº. 001/APRUPRIL/2020. Modalidade Tomada de Preço nº. 001/CL/2020. **Tipo de Julgamento:** Menor Preço no Valor do Lote. **DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUPRIL/2020. DO OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente (**01 conjunto composto por triturador e misturador, 01 carreta basculante hidráulica e 01 colhedora de forragens**). **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente Termo de Fomento nº 101/PGE-2020, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO – Aquisição de **01 conjunto composto por triturador e misturador, 01 carreta basculante hidráulica e 01 colhedora de forragens**. Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001009– Natureza da Despesa: 445042. O valor total estimado do recurso é de R\$ 76.530,00 (Setenta e Seis mil, Quinhentos e Trinta reais). ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL. **DO TIPO:** Menor preço no valor do lote. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** (quatorze de dezembro de dois mil e vinte) **14/12/2020 às 09h00min (horário de Rondônia)**, na Sede da Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, situada na Linha 116(1ª Linha), Lote 11, Comunidade Perpetuo Socorro, CEP 76.916-000, Pres. Médici-RO, na sala de reuniões da CL. **LOCAL RETIRADA DO EDITAL:** na Sede da Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, situada na Linha 116(1ª Linha), Lote 11, Comunidade Perpetuo Socorro, CEP 76.916-000, Pres. Médici-RO, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min (**horário de Rondônia**). Presidente Médici/RO, 24 de novembro de 2020.

Edimilson Francisco Cruz Vanuchi-
CPF 831.080.502-06
Membro Comissão Licitação/Compras – CL

Josiane Aparecida Peres Prestes-
CPF 029.127.638-66
Secretária Comissão Licitação/Compras – CL

Moises Aparecido Peres-
CPF 091.542.988-81
Presidente Comissão Licitação/Compras - CL

Protocolo DO6622

AVULSOS

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, portadora do CNPJ nº **17.080.732/0001-31**, torna público que recebeu da Secretária do Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, as Licenças Prévia nº 148730 com validade até 11/04/2020 e a Licença de Instalação nº 148731 com validade até 11/06/2020, para atividade de Estação Rádio Base localizada no endereço: Av. Chianca esquina com Rua Massud Jorge, s/nº, Bairro Centro –

Costa Marques/RO (BR88406).

Protocolo DO6605

RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (*prévia, instalação e operação*) HELDON HARLLY OLIVEIRA SOARES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI as Licenças prévia, de instalação e operação para Clínica Odontológica Drº Dente, localizada Av. Turibio Odilon Ribeiro , 701, Alvorada, Pimenta Bueno-RO.

Protocolo DO6606

PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

Canaã Geração de Energia S/A

CNPJ/MF nº 06.900.697/0001-33

NIRE 11.300.002.873

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2020, às 11:00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de Rondônia. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada em 18/11/2020, sob o nº 20200563726. Protocolo: 200563726 de 18/11/2020. José Raimundo Rodrigues da Silva – Secretário Geral.

Protocolo DO6588